

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3295

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-121/2023**

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-121/2023 Caaporã em 01 de fevereiro 2023. Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR a competência de representação financeira ao servidor ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG nº 3.493.042 SSP-PB e inscrito O n°084.919.144-04 para CONJUNTAMENTE com a Gestora/Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde- FMS (das contas oriundas do Governo Estadual e Federal) DALVACI MARIA PEREIRA ALVES portadora da cédula de identidade RG nº 1.016.340-2º via SSDS PB, inscrita no CPF Nº 441.805.434-00, nos atos das operações financeiras abaixo relacionados, que envolvem as contas do Banco do Brasil (001) - Agencia 3815-6 e Caixa Econômica Federal-Agencia 1033 do Fundo Municipal de Saúde- FMS- CNPJ 10.975.044/0001-90 de Caaporã, conforme segue :

Contas FMS:

#### BANCO DO BRASIL

18133-1,18134-X,18135-8,18136-6,19342-9,19522-7,19913-3,19922-

24453-8,24516-X,24517-8,27188-8,27189-6,8070-5,8215-5,10404-3,11758-7,14295-6 15641-8, 27373-2 e 26723-6.

#### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

00000142-4,00624011-0,00624012-9,00624013-7,00624014-5.00624015-3.

00624017-0,00624020-0,00624022-6,00624023-4,00624024-2,00624025-0,

00624028-5,00624031-5,00624040-4,00624042-0

Efetuar, por meio eletrônico, transferências, pagamentos, resgates de aplicações financeiras, autorizar débito em conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas. Efetuar cadastro e/ou exclusão de contas para pagamento à fornecedores. Efetuar movimentação financeira do RPQ. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir saldos e extratos de movimentação financeira e de investimentos e, quando o período da movimentação for anterior as informações disponíveis no Gerenciador Financeiro, solicitar os arquivos físicos à agencia. Solicitar encerramento de contas quando as mesmas não possuírem mais movimentação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Caaporã-PB,01 de fevereiro 2023.

#### CRISTIANO FEREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: DD1E3786

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N° 044/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como, pela Lei Municipal 524/2014, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, COMDIM.

#### RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -COMDIM, deste Município de Conceição/PB, para mandato de dois anos, os seguintes membros:

Presidente: Monna Myrnna Mangueira Ramalho, **CPF** 079.548.804-19;

Vice-Presidente: Francisca Fabiana Soares da Costa Frade; CPF 929.494.794-72;

Secretário-Geral: **Cícera Simone Neves**, CPF 962.673.721-20; Secretário Adjunto: **José Rondinelle Soares Ribeiro**, CPF 038.635.674-20;

Tesoureiro: Gessik Alanny Alexandre Gomes, CPF 083.510.934-83.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de dezembro de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 48901836

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 08/2023

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito de Conceição/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I da Lei nº 524 de 19 de setembro de 2014.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

Ass. Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER DE CONCEIÇÃO

# CAPÍTULO I

#### Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Conceição/PB, criado pela Lei Municipal nº524/2014, órgão vinculado à Secretaria dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher conforme lei nº 048/2022, com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

# CAPÍTULO II

## Das Competências e Atribuições

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}\ \mathrm{O}\ \mathrm{Conselho}\ \mathrm{Municipal}\ \mathrm{dos}\ \mathrm{Direitos}\ \mathrm{da}\ \mathrm{Mulher}\ \mathrm{tem}\ \mathrm{as}$  seguintes competências:
- I elaborar e aprovar seu regimento interno;
- II formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando à eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;
- III prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;
- IV criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;
- $V-\mbox{acompanhar}$  o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
- VI propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de

programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

VII – promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho:

VIII – receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher:

IX – estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

# CAPÍTULO III Da Composição

- **Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM será composto por titular e suplente dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo:
- I Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- II Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social;
- IV Representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- V Representantes dos Grupos de Terceira Idade;
- VI Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VII- Representantes do grupo de mulheres do CRAS:
- VIII- Representantes Religiosos;
- IX- Representantes da Procuradoria Geral do Município.
- §1º A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.
- §2º Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
- §3º Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de ofício apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- §4º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados de ofício.
- §5º Os integrantes do COMDIM serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.
- $\$6^{\rm o}$ Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
- **Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM será formado por:
- I Comissão Executiva;
- II Pleno.
- §1º A Comissão Executiva será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto e Tesoureiro, que serão eleitos entre seus conselheiros pelo Pleno, podendo ser reconduzidos.
- §2º O Pleno será formado pelos nove conselheiros titulares do COMDIM.
- §3º O detalhamento da organização do COMDIM será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e homologado por Decreto Municipal.

#### Seção I

#### Comissão Executiva

**Art.** 5° Cumpre à comissão executiva dirigir e coordenar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6° A Comissão Executiva é composta por:

I- Presidente:

II- Vice-Presidente:

III- Secretário Geral;

IV- Secretário Adjunto

V- Tesoureiro

- **Art. 7**° Os cargos serão preenchidos por eleição dentre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião especialmente convocada para essa finalidade.
- § 1º A comissão executiva terá mandato de dois anos, permitida a reeleição, por igual período.
- § 2º A comissão executiva poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 do Plenário, procedendo-se imediatamente à eleição da nova diretoria.

#### Art. 8° A Presidente compete:

- I Convocar as reuniões estabelecendo a pauta dos trabalhos;
- II Coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III- Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV- Representar o Conselho e delegar competências;
- V Receber, despachar e encaminhar os documentos recebidos;
- VI- Assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;
- VII -Submeter à apreciação da plenária o relatório anual do Conselho; VIII-Encaminhar ao Governo do Município, quando necessária sua apreciação e decisão, exposição de motivos e informações sobre matéria da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- IX-Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
- X- Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por deliberação da Plenária:
- XI- Distribuir às comissões matérias para estudos e trabalhos relativos à competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- XII- Orientar o funcionamento das comissões.

### **Art. 9**° A Vice-Presidente compete:

- I- Substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II- Auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições.

#### Art. 10 O Secretário geral compete:

- I- Redigir todas as atas das reuniões de Diretoria e do Conselho Municipal dos Direitos, em livro próprio;
- II- Redigir toda correspondência do Conselho, encaminhando-a em conjunto com o Presidente;
- III- Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas e emitidas, livros e outros documentos do Conselho Municipal;
- IV- Elaborar a pauta das reuniões em conjunto com o Presidente.

# Art. 11 O Secretário adjunto compete:

I-Substituir o Secretário Geral em suas ausências ou impedimentos. II- Auxiliar o Secretário Geral em suas funções

#### Art. 12 Ao Tesoureiro compete:

I-Emitir e assinar, em conjunto com a (o) Presidente, as autorizações de pagamento, em observância às deliberações do Conselho Municipal;

II- Arquivar, mantendo sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais papéis da Tesouraria;

III- Elaborar e apresentar ao Conselho, após visto do Presidente, os balancetes para aprovação e publicação;

IV- Depositar em contas específicas do Fundo, os recursos financeiros repassados ao Conselho Municipal;

- V- Elaborar as prestações de contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos fixados pelas fontes conveniadas;
- VI- Elaborar, no mês de janeiro de cada ano, previsão de despesas com pessoal, material de consumo e material permanente, para dotar o Conselho de infraestrutura e garantir o seu funcionamento no ano seguinte, encaminhando ao Gabinete para constar na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária do Município.

#### Seção II O Pleno

**Art. 13** A Plenária é órgão soberano do conselho, a ele compete deliberar e exercer o controle das Políticas Públicas do Município sob a ótica de gênero, composto pela totalidade de seus membros.

#### Art. 14 A Plenária compete:

I- Eleger a diretoria;

- II- Deliberar sobre os assuntos previstos no artigo 3°;
- III- Deliberar sobre a instituição de Comissões Temporárias e/ou permanentes;
- IV- Aprovar e propor alterações no seu Regimento Interno;
- V- Elaborar seu plano financeiro e orçamentário;
- VI- Propor adequação a lei que o regula;
- VII- Propor a congregação e união de esforços dos movimentos sociais em prol dos direitos da mulher.
- **Art. 15** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á em local e dia previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser extraordinariamente, convocado de maneira formal, com antecedência mínima de 48h, sempre pela sua Presidente ou por um terço dos seus membros titulares.
- § 1º A Plenária será instalada em primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros, ou seja, 50% mais um, ou em segunda convocação, com qualquer número de presentes, 15 (quinze) minutos após o horário designado para sua realização em primeira convocação.
- § 2º Quando o Poder Público Municipal decretar Estado de Sítio, Estado de Defesa e/ou Estado de Calamidade Pública, as reuniões ordinárias, extraordinárias e de suas comissões, serão mantidas, porém serão realizadas por videoconferências ou por outro meio digital disponível.
- $\S$   $3^{\rm o}$  As alterações ao Regimento Interno serão decididas por maioria absoluta.
- **Art. 16** As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades ou órgãos participantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por e-mail e via WhatsApp as suas Conselheiras Representantes, com sua respectiva pauta.
- **Art. 17** Qualquer conselheira ou membros da sociedade civil poderão apresentar matérias à apreciação da Plenária com antecedência de no mínimo dois dias úteis, enviando-as por escrito para a Secretária Geral, que a incluirá na pauta da reunião seguinte.
- **Art. 18** As deliberações serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretaria Geral ordená-las.
- **Art. 19** As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretaria Geral e aprovadas pela Diretoria, delas constando necessariamente:
- I Abertura da sessão e leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior:
- II Leitura do expediente das comunicações;
- III Ordem do dia;
- IV Palavra livre.
- Art. 20 Poderá ser requerida urgência para qualquer matéria não constante de pauta.

**Parágrafo único.** O requerimento da urgência será apresentado com trinta minutos de antecedência à diretoria, acompanhada da respectiva matéria e suas justificativas.

**Art. 21** Perderá o mandato a conselheira titular e suplente que, sem justificativa formal deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas no período de um ano.

**Parágrafo Único:** A entidade deverá ser comunicada 30 dias antes da possibilidade de perda do mandato, por ofício, para se quiser nomear nova representante.

**Art. 22** Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de qualquer organismo governamental ou não governamental.

#### CAPITULO IV Do Conselho

#### Seção I Da Constituição

**Art. 23** O Conselho será presidido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será composto pelos representantes descrito no art.3°.

**Parágrafo único**: As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do Conselho e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento das conselheiras efetivas.

Art. 24 O Conselho terá assegurado, em sua composição, a representação de diversas expressões de movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações não-governamentais — ONGs, fóruns regionais de mulheres negras, de portadoras de necessidades especiais, grupos organizados de mulheres jovens de terceira idade, de trabalhadoras rurais, da comunidade acadêmica, núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, Instituições de classe, sindicatos, partidos políticos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

**Parágrafo único:** Caberá ao Conselho conduzir a composição do Conselho subsequente, observando que a indicação deverá ser precedida de processo de consulta amplo e público às instituições referidas no *caput* deste artigo.

**Art. 25** O mandato das Conselheiras será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por apenas uma vez.

**Art. 26** A Conselheira que não comparecer no período de um ano a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou a 6 (seis) intercaladas, sem justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho, sendo substituída pela suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeada a titular. A Conselheira dispensada será notificada formalmente.

#### Seção II

#### Do Funcionamento do Conselho

- **Art.27** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação da Presidente, ou extraordinariamente, em decorrência de requerimento subscrito pela maioria absoluta de Conselheiras.
- §1º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito, com aviso de recebimento com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.
- §2º As reuniões serão realizadas com a presença de no, mínimo, a metade mais 1 (um) de Conselheiras e em segunda e última convocação com qualquer número.
- **Art.28** As deliberações do Conselho, observado o quórum estabelecido no art. 15 §1°, serão tomadas por maioria simples de suas integrantes, mediante votação específica para cada matéria, e as

decisões serão registradas em ata devidamente assinada pelas conselheiras presentes.

Art.29 O Conselho exercerá suas funções, decidindo acerca de:

I - aprovação dos planos anual e plurianual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II - proposta de alteração do Regimento Interno;

III- pedidos de licença e de substituição de Conselheiras;

IV- matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à mulher, observadas a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V- ratificação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados; VI- instituição de comissões temáticas;

VII- providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VIII – análise, aprovação e votação das contas anuais.

#### CAPÍTULO V

# Da Organização Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

**Art. 30** O Conselho contará com uma Secretaria Geral para operacionalizar suas ações, quais sejam:

I- assessorar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções;

II- manter articulação com as Conselheiras, informando-as sobre o trabalho do Conselho;

III- providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IV- assessorar a Presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;

V- propor à Presidente articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais visando ao apoio e à ampliação dos Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;

VI- sugerir ao conselho a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII- promover as relações públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VIII- apoiar a Presidente na elaboração do relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX- recolher propostas e sugestões das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X- assessorar a Presidente e as Conselheiras na elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos do Poder Executivo, no âmbito estadual e municipal, com vistas à incorporação do enfoque de gênero;

XI- divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher, na esfera do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa e Câmara Municipal, conforme solicitado;

XII- praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que lhe foram oficialmente atribuídos.

#### CAPÍTULO VI

#### Disposições Gerais e Transitórias

- **Art. 31** As funcionárias da Secretaria Executiva serão servidoras públicas do município comissionadas ou contratada, e não poderão exercer a função de Conselheira.
- **Art. 32** As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo reconhecidas como serviço público relevante.
- Art. 33 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento serão resolvidas pela plenária.
- **Art. 34** Este Regimento Interno, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 31 de janeiro de 2023.

#### MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO

Presidente 2022/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: C7F99644

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### EXTRATODETERMOADITIVO N° 57/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado Contratado: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Objeto:a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00093/2022, fica prorrogado para até 24 de Março de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00093/2022, fica prorrogado para até 24 de agosto de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, V da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista atraso na liberação do AIO (Autorização de Início de Objeto) emitido pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 57, §1°, V, da Lei n° 8.666/93.

Condado,1° de Dezembro de 2022.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito deCondado

#### EXTRATODETERMOADITIVO N° 60/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado Contratado: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00063/2022, com acréscimo de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

Condado,23 de Dezembro de 2022.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito deCondado

## EXTRATODETERMOADITIVO N° 61/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado Contratado:SAO WELL TECNOLOGIA LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 093/2020 para o dia 31/12/2023.

Fundamentação legal: Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de informatização da rede de atenção à saúde do município, compreendendo: software, hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado,23 de Dezembro de 2022.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito deCondado

# EXTRATODETERMOADITIVO N° 63/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Objeto:a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0113/2022, com acréscimo de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 0113/2022 para o dia 31/03/2023, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º c/c Art 57, §1º, IV, da Lei

Justificativa:a. por acréscimo de quantitativos de serviços contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b. para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de serviços pela administração, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Condado, 26 de Dezembro de 2022.

### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito deCondado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:515A928E

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00042/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 327.500,00.

Condado - PB, 30 de Novembro de 2022

# MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00044/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00044/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de 3 (três) tratores para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 118.800,00.

Condado - PB, 13 de Dezembro de 2022

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:3139FD3D

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços com inserção de informações junto aos programas, SCNES, SIA, SISALH01, FPO, BPA MAGNÉTICO, RAAS E administração do ESUS PEC; RATIFICO o correspondente procedimento

ADJUDICO o seu objeto a: DENIS GUILHERME DE ALMEIDA 03363373457 - R\$ 15.600.00.

Jericó - PB, 02 de Fevereiro de 2023

# KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 9FA16592

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Elicitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; mail: www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 02 de Fevereiro de 2023

#### FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**65944290

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: GL ARAÚJO COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados.

VALOR TOTAL: R\$ 79.234,80 (Setenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 26 de janeiro de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: AFE3D657

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de peças automotivas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3464-1069. (83)E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 02 de Fevereiro de 2023

#### PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:973503C5

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº** 001/2023 (Processo Administrativo Nº 100001/2023). **Hora prevista para o início da sessão pública:** Às 09h30min (Nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023. **Local previsto para realização da sessão pública:** Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na pavimentação de vias públicas, todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076761-06/2021, Sincov Nº 911826/2021-CAIXA. **Tipo de julgamento:** Menor preço global. **Informações junto a CPL:** No horário das 08h:00 às 12h:00 horas dos dias úteis. **E-mail exclusivo para recursos:** Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com).**Cópia do Edital:** Sala da CPL (livramento.pb.gov.br/licitacoes).

Livramento-PB, 02 de fevereiro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**391B7BD2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 062/2020

**Pregão Presencial Nº** 006/2020. **Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Bomsucesso Const. e Ser. Ltda-ME, CNPJ: 16.826.093/0001-48. Considerando, que o referido contrato e o seu primeiro aditivo foi definida a sua vigência até 31/12/2022, desta forma a vigência passa a ser prorrogada até 31/12/2023 para possibilitar a continuação dos serviços parcelado de locação/aluguel de veículos, visando atender a demanda da Secretaria de Educação referente aos transporte de alunos e outros serviços de interesses da

própria, fundamenado no Art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e na clasula decima do contrato 062/2020. Assim, com a continuação dos serviços contratados por mais 09 (nove) meses, o valor total aditivado é de **R\$ 182.250,00** (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos itens: 1, 2 e 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) o pelo Sr. Kenro Kaymmy Ribeiro da Silva (Pela Contratada).

Livramento-PB, 09 de dezembro de 2022.

#### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9643163E

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

# CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ $N^{\circ}$ 25.165.699/0001-70

Endereço Eletrônico: direcao@exituscontabilrn.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 343/2022**, Tomada de Preços nº 013/2022, Contrato nº 2.460/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Falta de boletim de medição de serviços executados; constatação que os serviços não foram iniciados; morosidade na execução dos serviços e atraso injustificado no cronograma de execução da obra, prejudicando a data de conclusão incialmente prevista no contrato, descumprindo a Clausula 2ª do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: temdetudocomercioservicos@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2023.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**429026C7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

# CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ $N^{\circ}$ 25.165.699/0001-70

Endereço Eletrônico: direcao@exituscontabilrn.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 346/2022**, Tomada de Preços nº 014/2022, Contrato nº 2.484/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Falta de boletim de medição de serviços executados; constatação que os serviços não foram iniciados; morosidade na execução dos serviços e atraso injustificado no cronograma de execução da obra, prejudicando a data de conclusão incialmente prevista no contrato, descumprindo a Clausula 2ª do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: temdetudocomercioservicos@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2023.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador: B21EF525

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 074/2022

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 394/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023 CONTRATO N° 544/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 09.323.745/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.645,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2023

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 394/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023 CONTRATO N° 545/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE.

CNPJ: 00.248.741/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.373.910,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

 $\textbf{Dota} \\ \textbf{\'e}\\ \textbf{o} \textbf{Or}\\ \textbf{\'e}\\ \textbf{ment\'e}\\ \textbf{ii}\\ \textbf{a}\\ \textbf{:} \textbf{Conforme}\\ \textbf{or}\\ \textbf{\'e}\\ \textbf{mento}\\ \textbf{vigente}.$ 

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2023

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** 38A748FE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 06/02/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 16/02/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 16/02/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de fevereiro de 2023.

# ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:DF5595EA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (TIPO: AREIA, BRITA, TELHA, BLOCO CERÂMICO E FERRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA EPP/SS, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 005, 006, 007, 012 e 013.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.218.640,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais).

Patos – PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 1D89E296

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONGOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa, APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ 02.911.193/0001-68, vencendo nos seguintes itens, 010, 011, 065, 100, 111, 112, 113, 114, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133 e 134 com valor final de R\$ 210.784,80
- Empresa, BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 06.175.908/0001-12, vencendo no seguinte item 083, com valor final de R\$ 1.500,00

Empresa, DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 34.698.454/0001-08, vencendo nos seguintes itens 004, 006, 013, 059, 062, 063, 064, 080, 087, 089 e 110 com valor final de R\$ 38.811.00

Empresa, FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 39.500.536/0001-01, vencendo no seguinte item, 130, com valor final de R\$ 21.177,00.

Empresa, J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ 84.972.926/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 067, 068, 069, 070, 071 e 072 com valor final de R\$ 18.910.00.

Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens 009, 014, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 034 e 104 com valor final de R\$ 23.932,50

Empresa, ODONTOSUL LTDA, CNPJ 04.971.211/0001-22, vencendo nos seguintes itens 005, 012, 056, 057, 082, 085, 086, 090, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 101 e 105 com valor final de R\$ 67.817,00

Empresa, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOSODONTOLOGICOS EIRELI -, CNPJ 28.820.255/0001-10, vencendo no seguinte item 001, 002, 003, 007, 008, 015, 016, 017, 018, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 058, 060, 061, 066, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 081, 084, 088, 092, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, e 135 com valor final de R\$ 310.977,65

Perfazendo o Valor Global de R\$ 693. 909, 95 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Patos – PB, 02 de fevereiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**857864BE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 003/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 260/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: AGERBIO MOURA DE ARAUJO 01852509473.

CNPJ: 44.744.650/0001-17.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 261/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: AGRIMAR NUNES DE OLIVEIRA 04344279425.

CNPJ: 44.213.912/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 262/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: AILTON OLIVEIRA SILVA 00871247429.

CNPJ: 38.182.265/0001-20.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$33.871,20 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 263/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALAN DELON SOARES DE CARVALHO 00876397429.

CNPJ: 44.368.343/0001-89.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 264/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ANTONIO GUEDES DE LIMA JUNIOR

08667646407.

CNPJ: 43.026.280/0001-10.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO SERVICOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orcamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 265/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: ANTONIO MARCOS BENTO MARTINS 88549895415.

CNPJ: 43.152.254/0001-38.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 266/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ANTONIO SILVA DOS SANTOS 44455631100.

CNPJ: 44.216.686/0001-28.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL. SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 267/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: CARLOS ALBERTO SANTOS DO AMARAL 42438969415.

CNPJ: 44.233.044/0001-37.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 CONTRATO Nº 268/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CLESCIO EMILIANO BARBOSA 93038429449.

CNPJ: 43.291.088/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 269/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DENILSON MEIRA RODRIGUES 09538501454.

CNPJ: 43.058.224/0001-67.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 270/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DENISE DE LUCENA ANDRADE

07620286454.

CNPJ: 43.085.028/0001-81.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

# VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 271/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DIEGO MARTINS PERONICO 00970599439.

CNPJ: 34.506.031/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SECRETÁRIA** DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL. SETECENTOS E CINOUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 272/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: EDINEUSO JUVINO DA SILVA 06973748406.

CNPJ: 43.153.467/0001-84.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 24 de Janeiro de 2023.

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 273/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EDSON ARAUJO DO ESPIRITO SANTO 08349423480.

CNPJ: 44.216.384/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 274/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: EMANOELLY DOS SANTOS BRITO 14056715483.

CNPJ: 43.056.565/0001-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE DE **MICRO** DA **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 275/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ERIVAR LEITE MONTENEGRO NOBREGA 85312053449.

CNPJ: 43.113.259/0001-51.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO SERVICOS** DE MICRO DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL. SETECENTOS E CINOUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 276/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: 44.152.514 FABIANA SALVIANO GOMES.

CNPJ: 44.152.554/0001-38.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 277/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FABIANO MACARIO DE OLIVEIRA 04340042439.

CNPJ: 42.991.072/0001-98.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 278/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FABIO VICTOR BORGES CAVALCANTI 10441020470.

CNPJ: 45.411.209/0001-86.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 CONTRATO Nº 279/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FRANCIELY BRITO DIAS 12630826457.

CNPJ: 43.023.762/0001-16.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 280/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: FRANCILEUDO DA SILVA PEREIRA 90765664453.

CNPJ: 44.696.090/0001-72.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 281/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA 06306350489.

CNPJ: 43.093.851/0001-39.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 282/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FRANCISCO CEZAR VILAR 58085963434.

CNPJ: 44.695.502/0001-50.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 283/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 39562735400.

CNPJ: 44.158.356/0001-23.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** SECRETÁRIA DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 284/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FRANCISCO EDSON DE LIMA MORAIS 95374507400.

CNPJ: 44.214.871/0001-83.

**OBJETO:** 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS MICRO PRESTACÃO** DE DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO

VALOR DO CONTRATO: R\$34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 285/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FRANCISCO SANTOS SOARES 03236596406.

CNPJ: 28.958.369/0001-20.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS MICRO PRESTAÇÃO** DE DE **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES**  $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETÁRIA** MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 286/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: GILDEAN FERNANDES DE LUCENA 04714131435.

CNPJ: 44.150.300/0001-22.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **PRESTAÇÃO SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 287/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: GILVAN PEREIRA DE SOUSA 37432737487.

CNPJ: 44.796.687/0001-99.

**OBJETO:** 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE SERVICOS DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**  $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).** 

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 288/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: HIAGO MELO DE SOUTO 08971804459.

CNPJ: 44.385.036/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 289/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: IVANALDO MACARIO FERREIRA 05128856488.

CNPJ: 43.095.130/0001-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 CONTRATO N° 290/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: JACILENE FARIAS 76028437468.

CNPJ: 43.395.109/0001-88.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 291/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: JOAO DE SOUZA DANTAS 67498604434.

CNPJ: 43.068.510/0001-03.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 292/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JOSE AUGUSTO MEDEIROS FIRMINO 10233442464.

CNPJ: 43.080.071/0001-54.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

# VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 293/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS MAMEDE 73792365472.

CNPJ: 43.738.273/0001-40.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO SERVICOS** DE **MICRO** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SECRETÁRIA** DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 294/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: JOSE GREGORIO FERREIRA ALVES 85338249987.

CNPJ: 41.816.480/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 295/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: JOSE JULIERVERTHO GOMES DE SOUSA 13218423414.

CNPJ: 44.212.824/0001-09.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 296/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: JOSUE CABRAL KURIHARA GOMES 09585268426.

CNPJ: 45.126.591/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 297/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JUCILEUDO TAVARES DA SILVA 00601372581.

CNPJ: 43.092.566/0001-01.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO SERVICOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$23.760,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 CONTRATO Nº 298/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LEONARDO TORRES DE LUCENA GOMES

12293815463.

CNPJ: 43.030.440/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 299/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LEONICIO BENTO DA SILVA FILHO 00082222312.

CNPJ: 43.065.329/0001-43.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 300/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MANOEL MINERVINO NETO 04187918485.

CNPJ: 43.018.770/0001-74.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS PRESTAÇÃO** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES** DA INDIVIDUAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 301/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MARIA SHELLEY DERBY FERREIRA

LUCENA 13092695488.

CNPJ: 43.063.739/0001-55.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 302/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: PALOMA DE SOUZA FIGUEIREDO 10189272473.

CNPJ: 43.291.172/0001-74.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 303/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE 70343943425.

CNPJ: 43.065.548/0001-22.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 304/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: RIZONEIDE MORAIS ALVES 91092850406.

CNPJ: 44.851.134/0001-91.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATO Nº 305/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: VALDENILSON BARBOSA DE ARAUJO 03212976446.

CNPJ: 43.764.868/0001-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** SECRETÁRIA DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555. DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 306/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: VILMAR NUNES DE FIGUEIREDO 60246820420.

CNPJ: 44.695.212/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 307/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: WAGNER SÁTIRO DANTAS DE SOUSA

05548099400.

CNPJ: 43.737.126/0001-56.

**OBJETO:** 1.1. **CONTRATAÇÃO** DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 308/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: WEDSON LIMA DE LUCENA 10434787442.

CNPJ: 43.074.093/0001-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI. PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** DA SECRETÁRIA INDIVIDUAIS MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO Nº 309/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO**: 24.418.692 WENDELL BARBOSA WANDERLEY.

CNPJ: 24.418.692/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Janeiro de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde

Ordenador de Despesas

Renato Montero Campos Código Identificador:77979A43

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 02/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATO N° 552/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, CNPJ:49.017.781/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.590,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)..

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATO Nº 553/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA, CNPJ:07.210.597/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.050,00 (CENTO E VINTE MIL E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

# FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** A563636F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1034/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.823.335/0001-35. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, HIGIENIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS PÚBLICAS. CAPINAÇÃO MANUAL E ROCAGEM MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE PODAS DE ARVORES COM PRODUÇÃO DE BIOMASSA VERDE A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 2.934.710,05 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinco centavos)), sendo que o valor atual de R\$ 17.960.281,80 (dezessete milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 20.894.991,80 (vinte milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), que representa um aumento aproximado de 16,34% (dezesseis vírgula trinta e quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA e do outro lado a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Patos, 31 de janeiro de 2023.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**3836DAA5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 550/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 CONTRATO Nº 550/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA – ME.

CNPJ: 14.602.223/0001-33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 842.520,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 01 de Fevereiro de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Renato Montero Campos Código Identificador:F8E26BF0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 551/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 CONTRATO Nº 551/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: METALURGICA TRIUNFO LTDA.

CNPJ: 44.746.467/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.460,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 01 de Fevereiro de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**5CFA2C26

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05/2023 AO CONTRATO N.º 144/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal o e a empresa SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.239.885/0001-09, com endereço na Rua Sargento Antonio B. Oliveira, 57, Bairro Mangabeira, CEP: 58.057-265, João Pessoa – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

# DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 144/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Nona e Vigésima Primeira do

Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

#### DO VALOR ADITADO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 34.107,26 (Trinta e Quatro Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), sendo R\$ 30.583,99 (Trinta Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), referente execução de novos serviços surgidos e R\$ 3.523,27 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), referente ao percentual de reajuste contratual de 11,52% concedido no termo aditivo n.º 02/2022.

# DA RATIFICAÇÃO

# CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 144/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

São Mamede - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 40.239.885/0001-09 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7EADB6AC

# ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Incisos III e V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa JOHNSON ABRANTES — SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 11.663.900/0001-35.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria e Assessoria Jurídica com notória especialização, para atender o Município de Alagoa Grande.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 27 de janeiro de 2023.

## ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Antônio Soares de Lima Código Identificador:DDA2D037

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 09/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 11.663.900/0001-35.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria e Assessoria Jurídica com notória especialização, para atender o Município de Alagoa Grande.

VAOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03/02/2023. FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 27 de janeiro de 2023.

#### ANTONIO DA SIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**4096297B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A Secretaria de Educação do Município de Alagoa Grande, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, aprazada para o dia 06/02/2023 às 09:00 horas, está SUSPENSA, para correção do edital. Após serem feitas as correções necessárias será marcada nova data e disponibilizado o edital atualizado.

Alagoa Grande(PB), 2 de fevereiro de 2023.

### ALESSANDRA LÍVIA DE MELO LIMA RODRIGUES

Secretária de Educação

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**8B078CB2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Alagoa Grande, e veículos locados.

# HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 28.412.296/0001-77 – itens 01,02,03,04,08 e 16 – Valor Total: R\$ 1.960.739,00 (Hum milhão novecentos e sessenta mil setecentos e trinta e nove reais); CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 20.335.256/0001-67 – itens: 05,06,07,09,10,12,13,14 e 15 – Valor Total: R\$ 133.040,00 (Cento e trinta e três mil e quarenta reais); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – item 11 – Valor Total: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

Alagoa Grande(PB), 30 de janeiro de 2023.

# ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**1CB9F0B3

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA NO DIA 02 FEVEREIRO DE 2023 NA JORNADA DA EDUCAÇÃO 2023 PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CASAGRANDE E CASAGRANDE EDUCACAO LTDA - R\$ 12.000.00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

# FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2FB94CE6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA NO DIA 02 FEVEREIRO DE 2023 NA JORNADA DA EDUCAÇÃO 2023 PROMOVIDA PELA DESTE **SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00035/2023 - 01.02.23 -CASAGRANDE E CASAGRANDE EDUCACAO LTDA - R\$ 12.000,00.

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8DA58527

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS TÉCNICOS PARA ESPECIALIZADOS** ÁREA DE **EDUCAÇÃO** NA SOCIOEMOCIONAL PARA UTILIZAÇÃO DE PRODUTO DIGITAL PARA ORGANIZAÇÃO DE PLANOS DE AULA NA ÁREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON DA SILVA PIA 06058695457 - R\$ 16.800,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:2A0A9FB3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** TÉCNICOS PARA ESPECIALIZADOS NA ÁREA ĎE **EDUCAÇÃO** SOCIOEMOCIONAL PARA UTILIZAÇÃO DE PRODUTO DIGITAL PARA ORGANIZAÇÃO DE PLANOS DE AULA NA ÁREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até 01/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00034/2023 - 01.02.23 - JEFFERSON DA SILVA PIA 06058695457 - R\$ 16.800.00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:35C86EC4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 69.036,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Janeiro de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:044624E1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER LAVANDERIA HOSPITALAR **PARA** NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº DOTAÇÃO: **RECURSOS PRÓPRIOS** (TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS E RECEITA DE IMPOSTOS -SAÚDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00020/2023 - 27.01.23 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 69.036,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 5052DA01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATAÇÃO DE OBJETO: **EMPRESA PARA** CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO  $\mathbf{C}$ FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Precos nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00224/2022 - E.p.s. Servicos de Construções Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 11.01.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:F28B7690

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, CONFORME DO MINISTÉRIO No. 923098/2021 DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00218/2022 - Osaka Maquinas Agricolas Ltda - CNPJ: 38.624.389/0001-19 - 1º Aditivo prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 06.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:BFD14540

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 20/01/2023, Edição 3285, Página 16; Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 20/01/2023, Página 33; Diário Oficial da União do dia 20/01/2023, Seção 3, Página 204; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023 Leia-se: às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de

Alagoa Nova - PB, 02 de Fevereiro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA –

Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:BB35A599

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO; ADJUDICO o seu objeto a: OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 69.036,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Janeiro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:9AA3F6EC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preco da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas Secretárias de Saúde e Ação Social, Cidadania e Habitação, para distribuição gratuita a população carente do município. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos -ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico - CAF 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00024/2023 - 26.01.23 - ROSALIA GOMES CAVALCANTE - R\$ 520.800,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**53D62CD9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 02 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:E190CCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra

- PB, às 14:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de urnas funerárias, flores naturais, coroa de flores e serviços fúnebres, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

## THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:8847F618

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento "Chamamento público", objetivando: Aquisição de alimentos da agricultura familiar — PMAAF ALHANDRA/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir desta publicação e vigorará por tempo indeterminado, na sala da referida comissão, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

#### THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Presidente da Comissão

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:BCDDE1BD

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 007/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7230	GILBERTO MARTINS SOARES	0006/2023	0008/2023
9604	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	0019/2023	0022/2023

Alhandra, em 01 de fevereiro de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:9B9983DD

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 008/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303258	ANA LUCIA ARAUJO DE CARVALHO	SAUDE	20%
7229	LO-RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	20%
7232	MARIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES	SAÚDE	20%

Alhandra, em 01 de fevereiro de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**4E598773

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2023 – SEDUC/ALHANDRA

# PRORROGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ALTERAÇÃO dos Itens 4 – que se refere ao Cronograma do Edital 002/2023, 7.2 das Inscrições e 9.5 da Classificação.

#### 4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA				
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO			
Publicação do Edital	Dia 30 de janeiro de 2023			
Inscrições	Dia 02 a 16 de fevereiro de 2023			
Análise de Títulos e Entrevista	17 de fevereiro de 2023			
Resultado Preliminar	Dia 23 de fevereiro de 2023			
Recurso	24 de fevereiro de 2023			
Resultado Final	Dia 28 de fevereiro e 2023			

#### 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.2 As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Alhandra/PB, localizada na Rua Clóvis Ferreira, 41, Centro, das 08h00min às 11h00min, dos dias 02 a 16 de fevereiro de 2023. **Não será cobrada taxa de inscrição.** 

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.5. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 28/02/2023 no site da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB no endereço: (http://www.alhandra.pb.gov.br/).

Secretaria Municipal de Educação de Alhandra/PB.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA

JOSELITO BRAGA DA SILVA

ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**D223637F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

Art. 1º - REASSUNÇÃO do cargo (por interrupto ou termino de licença sem vencimento), a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, a servidora efetiva ELISETE CRISTINA ALVES DE ARAUJO, cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula nº 1072, vinculada à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de fevereiro de 2023.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:674FB1A4

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, ao servidor efetivo MARCELO BORGES TRAJANO, cargo de Vigilante, matricula nº 288, vinculada à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de fevereiro de 2023.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:8AE481F6

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

# **RESOLVE:**

www.diariomunicipal.com.br/famup

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora GISELIA MEDEIROS GOMES, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula nº 1301, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 03 (três) meses, começando a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até 01 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de fevereiro de 2023.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:BCCF08B2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAFAELA ARAUJO DO NASCIMENTO AUTOPECAS - R\$ 28.680,00; SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - R\$ 34.885,00; W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 852.050,00.

Areial - PB, 02 de Fevereiro de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**42EFD9D3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: Recursos Próprios e Federal: 02010.04.122.2002.2002- MANUTENÇÃO DAS **GABINETE** DO ATIVIDADES DO **PREFEITO** 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENCÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO · 02030.04.122.2004.2007 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS · 02040.12.361.1005.2009 -MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL · 02040.12.361.1005.2081 - MANUTENÇÃO DO **ENSINO** FUNDAMENTAL **FUNDEB** 30% 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES **ATENCAO BASICA** 02040.12.361.1005.2072 MANUTENÇÃO DO **SALARIO EDUCAÇÃO** 02040.12.365.1005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02040.13.392.1006.2015 DE EVENTOS PROMOÇÃO SOCIAIS, CULTURAIS RELIGIOSOS · 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DAS **CULTURAIS** 02040.27.812.1006.2017 **ATIVIDADES** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR · 02060.08.122.2007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE 02060.08.243.1010.2029 ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO IMPLANTAÇÃO Ε DE GRUPOS DE CONVIVENCIA · 02060.08.243.1010.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **CONSELHO TUTELAR** 02060.08.243.1010.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ · 02060.08.244.1010.2074 – MANUTENÇÃO DO CRAS · 02070.15.122.2008.2036 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE **SERVIÇOS URBANOS** 02080.20.122.2009.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA · 02090.10.301.1008.2019 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS FUNDO MUNICIPAL SERVICOS DO DE SAUDE 02090.10.301.2006.2022 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAISCAS DE SAUDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 600, 540, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2023.PARTES CONTRATANTES: financeiro Municipal de Areial e: CT Nº 00022/2023 - 03.02.23 - RAFAELA ARAUJO DO NASCIMENTO AUTOPECAS - R\$ 28.680,00; CT Nº 00023/2023 - 03.02.23 - SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - R\$ 34.885,00; CT N° 00024/2023 03.02.23 - W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 852.050,00.

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:24CF21AD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **ADEILSON XAVIER DANTAS**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº **4.742.896 SSDS/PB** e do CPF **077.599.954-74**, residente e domiciliado na Rua Gaston de O Gonzaga nº 215 — Bairro Cinza — Campina Grande — PB, para o **Cargo EFETIVO de MOTORISTA CNH D**, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de Janeiro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por: Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:62433014

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Na presente data, o Servidor **ADEILSON XAVIER DANTAS**, tomou posse no Prédio Sede da Prefeitura no cargo Efetivo de **MOTORISTA CNH D** constante na **portaria nº 014/2023**, tendo sido aprovado em concurso Público, de acordo com o Edital Nº 001/2020.

O servidor nesta ocasião está sendo formalmente cientificado que o cargo em que toma posse tem as atribuições constantes no anexo I da Lei nº 399/2019.

Os deveres, direitos e responsabilidade do servidor estão contidos na Lei Municipal nº 478/2002, de 09 julho de 2002.

O servidor apresentou à documentação exigida.

Areial, 31 de Janeiro de 2023.

ADEILSON XAVIER DANTAS
Servidor

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B1A7F925

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **ARIELE DE FARIAS EUGENIO**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade n° **4.057.274 SSDS/PB** e do CPF **117.421.294-20**, residente e domiciliada na Rua Antônio Luiz Sobrinho n° 164 Comunidade Anacleto – Lagoa Seca – PB, para o **Cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo sido aprovado em concurso Público N° 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de Janeiro de 2023.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 5D14C816

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Na presente data, a Servidora **ARIELE DE FARIAS EUGENIO**, tomou posse no Prédio Sede da Prefeitura no cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** constante na **portaria nº 020/2023**, tendo sido aprovado em concurso Público, de acordo com o Edital Nº 001/2020.

O servidor nesta ocasião está sendo formalmente cientificado que o cargo em que toma posse tem as atribuições constantes no anexo I da Lei nº 399/2019.

Os deveres, direitos e responsabilidade do servidor estão contidos na Lei Municipal nº 478/2002, de 09 julho de 2002.

O servidor apresentou à documentação exigida.

Areial, 31 de Janeiro de 2023.

# ARIELE DE FARIAS EUGENIO Servidora

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:C07741FA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **ARTHUR LIMA DE ARAÚJO**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº **4.170.138 SSDS/PB** e do CPF **117.939.044-05**, residente e domiciliado na Rua Laura Donato de Araújo nº 03 – São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o **Cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de Janeiro de 2023.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 1658D168

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Na presente data, o Servidor **ARTHUR LIMA DE ARAÚJO**, tomou posse no Prédio Sede da Prefeitura no cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** constante na **portaria nº 018/2023**, tendo sido aprovado em concurso Público, de acordo com o Edital Nº 001/2020.

O servidor nesta ocasião está sendo formalmente cientificado que o cargo em que toma posse tem as atribuições constantes no anexo I da Lei nº 399/2019.

Os deveres, direitos e responsabilidade do servidor estão contidos na Lei Municipal nº 478/2002, de 09 julho de 2002.

O servidor apresentou à documentação exigida.

Areial, 31 de Janeiro de 2023.

ARTHUR LIMA DE ARAÚJO Servidor

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:203CED57

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

# RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, com referência à Tomada de Preços nº 00001/2023 para: **CONSTRUÇÃO DE BASE DE SAMU NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**, apresenta o resultado da análise da documentação apresentada pelas participantes.

### LICITANTES HABILITADOS:

APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - ME - CNPJ: 10.744.571/0001-94; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 38.374.079/0001-93; JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06; HABILITADAS para o certame por terem atendido as exigências do Edital

#### LICITANTES INABILITADOS:

FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - CNPJ: 32.522.090/0001-77; por deixar de atender ao disposto no item 9.4.2 – Não comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, do Edital conforme itens 6.8.4/6.8.4.1, do Edital; por deixar de atender ao disposto no item 9.4.3, apresentando a Declaração de Comprovação de visita ao local das obras ou serviços sem a assinatura do responsável legal e sem assinatura do responsável técnico, conforme exigido no item 6.8.2; 9.5.1, deixando de apresentar balanço patrimonial; 9.5.3, deixando de apresentar a Comprovação de prestação de garantia; 9.6.1, apresentando alvará vencido; 9.6.2 e 9.6.3, por apresentar as declarações exigidas sem assinatura; 9.6.4 e 9.6.5, por deixar de apresentar as declarações exigidas nestes itens.

MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71; por deixar de atender ao disposto no item 9.5.3, deixando de apresentar a Comprovação de prestação de garantia.

SC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 40.599.842/0001-26; por deixar de atender ao disposto no item 9.4.2 - Não comprovação de

capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, do Edital conforme itens 6.8.4/6.8.4.1, do Edital; por deixar de atender ao disposto no item 9.4.3, apresentando a Declaração de Comprovação de visita ao local das obras ou serviços sem a assinatura do responsável legal, conforme exigido no item 6.8.2

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/02/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1BC995CA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 05

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 05

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020 - CONTRATO Nº 10106/2020 - CPL

Ilma Senhora

Representante Legal da Contratada

#### MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA

Rua: Girassóis, n°22A, centro, na cidade Santo Antônio, no estado do Rio Grande do Norte, Cep: 59.255-000.

#### O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa

jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 00002/2020;

Considerando que o prazo final de execução da obra nos termos do contrato nº10106/2020 -CPL é até 11/03/2023;

Considerando que a empresa segue não obedecendo os projetos que são fornecidos pelo órgão, como na rua Francisco gomes o piso tátil que foi executado de forma errada, esse tipo de piso deve seguir a norma de acessibilidade, outra questão é o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos. Levando em consideração que é uma obra de pequeno porte e já houve diversos aditivo de prazo na tentativa de manter a cordialidade com a empresa, a mesma não faz por onde agilizar a finalização dessa obra.

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

na condição de contratada para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, para no prazo de 10 (dias), a partir desta publicação, consertar imediatamente todos os

serviços executados que estão em desacordo com o projeto original, e para entrega definitiva da obra, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Barra de Santa Rosa, 02 de fevereiro de 2023.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

FRANCISCO SILVA SOARES Engenheiro Civil

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:4C07713A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Santa Rosa - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:E7E73BD7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**32B4107C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra Santa Rosa - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL **DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**9F1CE12F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: RÁDIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 38.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Janeiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**58A47530

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RÁDIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 38.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Janeiro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:908D7312

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00011/2023 - 31.01.23 - RÁDIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 38.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: C8FFE700

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO COM PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDA DE LIMA BARBOSA 11902065441 - R\$ 9.000.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Janeiro de 2023

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:07392FC1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO COM PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 CONTRATAÇÃO DE SERVICOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2023 - 05.01.23 -EDUARDA DE LIMA BARBOSA 11902065441 - R\$ 9.000,00.

#### Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:D7D10B38

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE **PROJETOS** AMBIENTAIS, **TÉCNICOS ESTUDOS** DO MUNICÍPIO. SÓCIOAMBIENTAIS AUXÍLIO ACOMPANHAMENTO EM PRADS, ORIENTAÇÃO NO PGRS E DEMAIS ASSUNTOS AMBIENTAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIMONE GOMES VIANA - R\$ 10.800.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Janeiro de 2023

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: BC1940AB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO PROJETOS TÉCNICOS AMBIENTAIS. **ESTUDOS** DE SÓCIOAMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, AUXÍLIO ACOMPANHAMENTO EM PRADS, ORIENTAÇÃO NO PGRS E DEMAIS ASSUNTOS AMBIENTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2023 - 05.01.23 -SIMONE GOMES VIANA - R\$ 10.800,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: D94D90A5

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES DE BARRA DE SANTA ROSA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IGETEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO, EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.500.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Janeiro de 2023

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 180FA2F9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00005/2023 - 18.01.23 - IGETEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO, EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 36898B82

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que obietiva: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO DEFESA DOS ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º GRAU JUNTO À JUSTICA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCELIA MEDEIROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Janeiro de 2023

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: AC169AC9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º GRAU JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.01 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: 18/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00006/2023 - 18.01.23 - LUCELIA MEDEIROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**2B614000

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PERANTE A TRIBUNAIS E ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Janeiro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:** 16456F78

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PERANTE A TRIBUNAIS E ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 18/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00007/2023 - 18.01.23 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: B43B5841

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

#### AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de Dispensa nº DV00003/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com base no art. 49, da Lei nº 8666/93, e parecer jurídico. Justificativa: Abertura de Pregão Eletrônico.

Barra de Santa Rosa, 02 de Fevereiro de 2023.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO – Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**36EC27AE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

#### DECRETA

- **Art. 1º.** Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas:
- I Feriados Nacionais em 2023, conforme Leis Federais n° 662, de 06 de abril de 1949, n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e n° 6.802, de 30 de junho de 1980:
- 1° de janeiro, domingo, Confraternização Universal;
- 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes;
- 1° de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho;
- 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil;
- 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
- 02 de novembro, quinta-feira, Finados;
- 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República;
- 25 de dezembro, segunda-feira, Natal.
- II Feriado Estadual em 2023:
- o dia 05 de agosto, sábado, Fundação do Estado da Paraíba e João Pessoa e o dia de Nossa Senhora das Neves, Padroeira do Estado.
- III Feriados Municipais em 2023:
- 08 de maio, segunda-feira, Emancipação do Município, conforme Lei Estadual nº 2.108, de 08 de maio de 1959;
- 23 de agosto, quarta-feira, dia da Co-Padroeira do Município Santa Rosa de Lima, conforme Lei nº 0235 de 27 de dezembro de 2017;
- 08 de setembro, sexta-feira, dia do Evangélico, conforme Lei nº 0178 de 06 de maio de 2014;
- 08 de dezembro, sexta-feira, Padroeira do Município Nossa Senhora da Conceição.
- **Art. 2º.** Ficam declarados de ponto facultativo, no exercício de 2023, os dias abaixo relacionados:
- I 20 e 21 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, carnaval;
- II 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;
- III 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- Fica antecipada a Feira Livre do dia 08 de junho (quinta-feira) para o dia 07 de junho (quarta-feira).
- IV 13 de outubro, sexta-feira, Padroeira do Brasil;
- V Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28 de outubro) para o dia 03 de novembro, sexta-feira.
- **Art.**  $3^{\circ}$  O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, transporte, funerário, vigilância, fiscalização ou quais quer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.
- Parágrafo Único Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:40D8C634

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

## DECRETO Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 10°, Parágrafo único da Lei Complementar N° 003, de 01 de dezembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Previdência Social do Município de Barra de Santa Rosa - FAPEN;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Legislação Federal e por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

**CONSIDERANDO** que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

**CONSIDERANDO** o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;

**CONSIDERANDO** os resultados do DRAA de 2022, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere a Lei nº 080/2009, passa a vigorar conforme segue,

# DECRETA

Art. 1º. Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA 2022.

Plano de Amortização			DRAA 2022
Ano	Custo Normal	Custo Suplementar	Ente Total
2023	15,93%	65,53%	81,46%
2024 a 2052	15,93%	78,07%	94,00%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luiz Silva Batista

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**44BB37C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 036/2023

#### PORTARIA Nº. 036/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GLEICILENE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1015229, ocupante do cargo de Regente de Ensino, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR EDUCACIONAL, com lotação fixada a partir desta data na Secretaria Municipal de Educação, prestando seus serviços junto a referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**64BE477C

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0066/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: Execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Bernardino Batista.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, no uso de suas atribuições legais, Declara a Rescisão Unilateral do Contrato nº 66/2022, firmado com empresa PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, CNPJ nº 30.635.870/0001-06, com sede na rua Francisco Ramalho Sobrinho, 475, Centro, Município de Baixio/CE, em decorrência de não cumprimento de prazo, lentidão na execução e paralisação de obra, com fundamento no Art. 77 e 78, I, II, III e V, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 02 de fevereiro de 2023.

#### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: A2702A94

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

**DECRETO Nº 008 / 2023** 

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA/PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica do Município, **DECRETA:** 

- Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2023, nesta cidade, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".
- Art. 2º- A V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista /PB será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB.
- Art. 3º- A V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1°.
- Art. 4º- O detalhamento da V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista /PB constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 5º- As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.
- Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 02 de fevereiro de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6B002644

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS DECRETO**

**DECRETO Nº 009 / 2023** 

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA AO SENHOR PARAÍBA, PERTENCENTE JOAQUIM RIBEIRO CAMPOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 776 de 12 de janeiro de 2023 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 776 de 12 de janeiro de 2023, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

# **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o seguinte imóvel:

um imóvel de propriedade da Sra. Joaquina Ribeiro Campos, CPF: 276.012.248-48, localizado na rua José Estrela de Abrantes, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 18,00 (dezoito metros) de frente ao Norte; 42,50 (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) ao Leste; 16,00 (dezesseis metros) ao Sul e 38,00 (trinta e oito metros) ao Leste, totalizando uma área de 796,00m² (setecentos e noventa e seis metros quadrados), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao oeste com imóvel de

propriedade de Francisco João Xavier; norte com Rua Projetada; sul com a rua José Estrela Abrantes e ao leste com imóvel de propriedade de Rua José Estrela Abrantes.

- Art. 2º A área a qual se refere o artigo anterior destina-se à construção de um Centro de Especialidade da Saúde e Garagem para veículos pertencentes a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB.
- Art. 3°. Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. º 3.365, 21 de junho de 1941.
- Art. 4º. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 02 de fevereiro de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: 6284A69F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO N.º 22101402/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): DROGAFONTE LTDA

CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR: R\$ 73.883,80 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 3 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de janeiro de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9B4AD901

#### **GABINETE DO PREFEITO** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO **ELETRÔNICO - N.º 005/2023**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º - Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de

setembro de 2019, RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEICÕES, **DESTINADAS** AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: JOSE PETRONIO DE CARVALHO 79696384491. CNPJ 17.290.596/0001-04 - Valor: R\$ 96.165,00; RANIELE PEREIRA DA SILVA 07807795417. CNPJ 36.242.418/0001-52 - Valor: R\$ 198.275,00. O valor global da presente licitação é R\$ 294.440,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB. 02 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2932F140

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO **PLANEJAMENTO** UNIDADE 00 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTAS E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTRAS DESPESAS CORRENTES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL OUTRAS **CORRENTES** MANUTENÇÃO DESPESAS DO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00006/2023 - 01.02.23 - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 363.909,32; CT N° 00007/2023 - 01.02.23 - GONCALVES E MONTEIRO LTDA - R\$ 291.317,00; CT N° 00008/2023 - 01.02.23 -GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470 -256.747,80; CT N° 00009/2023 - 01.02.23 - LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA - R\$ 252.357,20; CT N° 00010/2023 - 01.02.23 - WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 290.762,54.

> Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:D9975F46

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO MUN. DE ORGÃO 03 ADMINISTRAÇÃO SEC. PLANEJAMENTO 00 UNIDADE SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTAS E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTRAS DESPESAS CORRENTES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL OUTRAS **DESPESAS CORRENTES** MANUTENÇÃO DO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00011/2023 - 01.02.23 - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 336.620,16; CT N° 00012/2023 - 01.02.23 - GONCALVES E MONTEIRO LTDA - R\$ 315.202,60; CT Nº 00013/2023 - 01.02.23 -WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 189.284,94.

> Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:07010ACA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB PORTARIA Nº 002/2023– IPASB ARIS TIMÓTEO DE SOUSA LUCENA

Portaria nº 002/2023-IPASB

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Bonito de Santa Fé - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 41 da Lei nº 828/2022, de 29 de junho de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, em favor de ARIS TIMÓTEO DE SOUSA LUCENA, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe A2C, com matrícula funcional nº 152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 518.395.394-53 e RG nº 749.347/2º via/SSP-PB, o benefício de Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º, da EC nº 47/2005 c/c o Art. 16 da Lei Municipal nº 523/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA Presidente do IPASB

> Publicado por: Jose Welton de Arruda Silva Código Identificador: A7B59C59

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000004/2023. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 2051 0000 CONSELHO TUTELAR 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E urbanismo 2095 0000

MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO Ambiente 2168 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2167 0000 2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS 2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA 2141 2169 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA Administração 2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2049 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00007/2023 -02.02.23 - CLÉBIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa Código Identificador:9619E147

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ -R\$ 19.893,45.

Breio dos Santos - PB, 02 de fevereiro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA Prefeita

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa Código Identificador: 69164EAA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/02/2023.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa Código Identificador: 0376524B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de CRECHE 1ª Infância TIPO B, no município de Cacimba de Dentro/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - Valor: R\$ 1.046.060,83. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 27 de Janeiro de 2023.

#### GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Presidente da Comissão.

Publicado por:

Ediailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: BDC6E48E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 00001-2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Cacimba de dentro/PB, por um período de 12 meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 181.500,00.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Janeiro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: 253A7255

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO IN00001-2023

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Cacimba de dentro/PB, por um período de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.451.1031.2077 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: 10/01/2024.PARTES JURÍDICA. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00004/2023 - 11.01.23 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 181.500,00.

Publicado por:

Ediailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: AB225B83

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO DISPENSA 00001-2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Aquisição de material para reestruturação do sistema de abastecimento de água, destinado à comunidade do Sítio Lagoa D'água, no Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 32.921,45.

Cacimba de Dentro - PB, 30 de Janeiro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: 156D2C9C

36

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00001-2023

OBJETO: Aquisição de material para reestruturação do sistema de abastecimento de água, destinado à comunidade do Sítio Lagoa D'água, no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 07.000 — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — 15.452.2009.2041 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00006/2023 - 30.01.23 - ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 32.921,45.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**665AC130

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Relógio de ponto REGULAMENTADO PELA PORTARIA 373/2011 MTE SEM IMPRESSORA com leitor de BIOMETRIA DIGITAL e SENHA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VLADMIR DE MATOS LEITAO - R\$ 17.220,00.

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Janeiro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**FE857D8B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00002-2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Relógio de ponto REGULAMENTADO PELA PORTARIA 373/2011 MTE SEM IMPRESSORA com leitor de BIOMETRIA DIGITAL e SENHA. FUNDAMENTO LEGAL: DV00002/2023. de Licitação n° DOTACÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO DE 2022 -MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) - 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DENTRO 10.301.1014.2021/ 10.301.1014.2022/ 10.301.2007.2025 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00005/2023 - 20.01.23 -VLADMIR DE MATOS LEITAO - R\$ 17.220,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: A14FA96A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO PE 00016-2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de forma parcelada destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do Hospital Municipal, Postos de Atenção Básica, SAMU e também à Farmácia Básica, ligados a

Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB/ FEDERAIS E ESTADUAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) - 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE-10.301.1014.2036/10.302.1015.2044/10.301.1017.2042/10.301.2007. 2043/10.301.1014.2038 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00010/2023 - 31.01.23 até 31.12.23 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - EPP - R\$ 1.152.650.03.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**928DAFCB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO PE 00011-2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA 10.301.1014.2036/10.302.1015.2044/10.301.1017.2042/10.301.2007. 2043/10.301.1014.2038 - ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO/ 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00008/2023 -31.01.23 até 31.12.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 200.480,50.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**EA81400F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO PE 00009-2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Utilidades Domésticas e Higiene Hospitalar para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Hospital, Unidades de Saúde, Escolas, Creches e demais prédios públicos do Município de Cacimba de Dentro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS/TRANSFERÊNCIA DE **RECURSOS** SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS) - 02.000 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA **ESPORTES** Ε  $12.361.1\overset{-}{0}02.2008/12.361.1002.2014/12.361.1002.2012$ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE 05.000 MUNICIPAL CONSUMO; **FUNDO** DE SAÚDE/SECRETARIA SAÚDE DE 10.301.1014.2033/10.301.1014.2036/10.301.1014.2038/10.301.2007.

2043/10.301.1014.2039/10.301.1015.2040 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 -SECRETARIA DE ACÃO **SOCIAL** 08.122.2008.2052/08.243.1024.2058/08.244.1023.2062/08.244.1023.2061/08.244.1025.2068/08.243.1022.2056/08.244.2008.2096ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA -15.452.2009.2075 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00007/2023 -31.01.23 até 31.12.23 - MAIOR CLEAN COM VAR DE INST CIRURGICOS EIRELI - ME - R\$ 193.189,60.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**60DE0AB1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO PP 00009-2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos à serem entregues de forma parcelada, destinados a iluminação Pública do Município de Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) 07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.752.1029.2078 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00011/2023 - 31.01.23 até 31.12.23 - SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 27.849,35.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**F144296C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2023 - AQUSIÇÃO DE ITENS HORTIFRUTIGRANJEIROS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS **ALIMENTÍCIOS** DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A FIM DE **ATENDER** DEMANDAS **OPERACIONAIS** DA **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no 33021013. endereco supracitado.Telefone: (83)E-mail: www.camalau.pb.gov.br; licitacao@camalau.pb.gov.br.Edital:  $www.tce.pb.gov.br;\ www.portal decompraspublicas.com.br.$ 

Camalaú - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:96138B2D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de mão-de-obra especializada, na realização de um curso, destinado a formação de 150 (cento e cinquenta) professores do ensino infantil, ensino fundamental I (1º a 5º ano), ensino fundamental II (6º a 9º ano), e do EJA, com duração mínima de 20 (vinte) horas, tendo como público alvo os educadores que compõem a rede municipal de ensino do município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Data prevista para realização da sessão eletrônica: Será no dia 15 de fevereiro de 2023. Hora prevista para o início da sessão eletrônica: Será às 08:00 (oito horas). Local previsto para realização da sessão www.portaldecompraspublicas.com.br. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Cópia do edital: http://www.coremas.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br;

Coremas-PB, 01 de fevereiro de 2023.

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA – Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E271ACE8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**781DE810

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 00001/2023

### CHAMADA PÚBLICA Nº. 00001/2023

A Prefeitura de Emas-PB, por intermédio da comissão de licitação, torna público, que a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, das 08:00 as 17:00 horas, obedecendo o horário de expediente, o Chamamento Público nº 00001/2023 objetivando o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. O edital está disponível em: emas.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Emas -PB, 02 de Fevereiro de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: 34EE8236

### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na Farmácia Básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de EMAS-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial: nº 00004/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00010/2023 -02.02.23 - RICARDO DE MEDEREIROS DIAS FILHO- CNPJ: 40.013.257/0001-00 - R\$ 150.000,00; CT N° 00011/2023 -02.02.23 - SANDRA MARIA VERNANCIO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 27.840.072/0001-01 - R\$ 200.000,00

Emas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador: 1646A613

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO MUSICAIS PARA O INSTRUMENTOS MUNICIPIO IGARACY PB. Atendendo ao Convênio/FUNARTE nº 027/2018 -SINCONV Nº 880615/2018, através da Caixa Econômica Federal; ADJUDICO o seu objeto a: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 4.253,54; CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 10.599,09; CLAUDINEI TONIETTI - R\$ 1.832,70; RORIZ COMÉRCIO E IMPORTADO LTDA - R\$ 24.350,00; STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. -R\$ 12.832,90.

Igaracy - PB, 02 de fevereiro de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 873EBC60

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICIPIO IGARACY PB. Atendendo ao Convênio/FUNARTE nº 027/2018 -SINCONV Nº 880615/2018, através da Caixa Econômica Federal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 4.253,54; CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 10.599,09; CLAUDINEI TONIETTI - R\$ 1.832,70; RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO R\$ 24.350,00; STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - R\$ 12.832,90.

Igaracy - PB, 02 de fevereiro de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:F573DCC0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 0021/2023

PORTARIA Nº 21/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO.

#### RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a servidora MARIA APARECIDA TOMAZ DE LIMA, portadora de CPF n°.074.858.134-04, no cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR - CC - AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador: E8BB7F5E

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA **PORTARIA Nº 022/2023**

PORTARIA Nº 22/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, portadora de CPF n°.069.990.754-41, no cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/President

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: 94630653

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 014/2023

# PORTARIA Nº 14/2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que as Leis 14.133/2021 e 8.666/93 assim prever.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Itaporanga (PB) e, suas respectivas funções, quais sejam:

LARISSA BEZERRA DA SILVA - PRESIDENTE LEONARDO SILVINO DA SILVA - SECRETÁRIO MARIANA PEREIRA DA SILVA – MEMBRO

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 05 de janeiro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:FC947944

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ PORTARIA Nº. 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o Termo de Reciprocidade nº 001/2023, firmado entre este Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó e o Município de Itaporanga, que tem por objeto a cessão de servidores, pelo Município ao Consórcio, a fim de proporcionar meios de garantir à disponibilização dos serviços e a manutenção administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, **LAÉRCIO RAMALHO DINIZ**, portador de CPF n. 395.332.714-34, RG n. 870816 SSP/PB, em regime interino, para exercer as funções de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó.

**Art. 2º.** Em razão da cessão do servidor pelo Município de Itaporanga, nos termos da Portaria nº 417/2022 e do Termo de Reciprocidade nº 001/2023, o servidor perceberá remuneração pelo ente cedente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Itaporanga -PB, 26 de janeiro de 2023

**DIVALDO DANTAS**Presidente do CISVAP

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:C9D08156

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ PORTARIA Nº. 002/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno,

# **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, MARIA IZETE PIRES DA SILVA, portadora de CPF n. 272.605.694-69, RG n. 685.041 2ª Via SSP/PB, para o cargo comissionado de TESOUREIRA do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, credenciando-a para em conjunto com o Presidente do Consórcio, DIVALDO DANTAS, portador de RG n°. 3.986.427 SSP/PB, CPF n°. 441.827.164-34, gerenciar as Contas Bancárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito do mesmo órgão, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Itaporanga -PB, 26 de janeiro de 2023

**DIVALDO DANTAS**Presidente do CISVAP

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**601B702E

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 566/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear a servidora ANA CLAUDIA CAVALCANTE FRANCO RAMALHO, Matrícula nº 134, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NÍVEL II SÍMBOLO FC-3 na Creche Maria Nóbrega Aguiar de Sá, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**473C6D8E

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 567/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

# RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora RISALVA LEITE DE SOUSA, Matrícula nº 403, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR — NÍVEL I — SÍMBOLO FC-2 na E.M.E.I.F SANTA MÔNICA, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:8E6C9948

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 568/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

# RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO RUFINO DE PAULO PEREIRA, Matrícula nº 4755, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NÍVEL I SÍMBOLO FC-2 na E.M.E.I.F JUSTINA EMILIA CRIZANTO, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**0F1FC6F1

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 569/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público

municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora IVANILTA BEZERRA PINTO, Matrícula n° 770, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NÍVEL I SÍMBOLO FC-2 na E.M.E.I.F EDITE FONSECA RODRIGUES, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**32CC26E0

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 570/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear o servidor FRANCISCO ROQUE LEMOS, Matrícula nº 794, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NÍVEL II SÍMBOLO FC-3 na E.M.E.I.F MIGUEL ALVES DA SILVA, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

# DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**749172D9

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 571/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora ROZENILDA DE SOUSA QUEIROZ BERNARDO, Matrícula nº 4742, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NÍVEL II SÍMBOLO FC-3 na E.M.E.I.F ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUSA, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**4C63C351

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 572/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

# RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora CLAUDINEIDE DOS SANTOS FARIAS, Matrícula n° 726, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR — NÍVEL II — SÍMBOLO FC-3 na E.M.E.F JOAQUIM MARTINS VIEIRA, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:** C75625F1

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 573/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear a servidora ELIODETE JUCA DE ARAUJO PITAS, Matrícula nº 767, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NÍVEL II SÍMBOLO FC-3 na E.M.E.F SEVERINO LEITE FERREIRA, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:** AD8FFE50

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 574/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora ROSSANE KEILE SALES DA FONSECA, Matrícula n° 4732, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR ADJUNTO NÍVEL IV SÍMBOLO FC-5 na E.M.E.I.F EDITE FONSECA RODRIGUES, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**439CC1FA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 575/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora MARIA PERPETUA DIAS QUEIROZ RAMALHO, Matrícula n° 3010, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR ADJUNTO NÍVEL IV SÍMBOLO FC-5 na E.M.E.I.F JUSTINA EMILIA CRIZANTO, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**67FFFEF6

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 576/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

**CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora EDLEIDE PIRES DA SILVA, Matrícula n° 772, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR ADJUNTO NÍVEL IV SÍMBOLO FC-5 na E.M.E.I.F SANTA MÔNICA, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 2º de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**043A4A60

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 007/2020 PRUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2020. Contrato nº 0200/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem nos bairros Adailton Teixeira e Bela Vista deste Município, conforme projeto básico, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. Contratada: ITAJUNSATA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.164.496/0001-67 Data da assinatura: 23 de dezembro de 2022. Vigência: 06 (SEIS) MESES.

ONDE LÊ SE: 229/2020 LÊ SE: 200/2020

Itaporanga-PB, 23 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**F9813F12

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada e diária de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma, destinados a atender as necessidades da população carente do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Ejocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 02 de Fevereiro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:7DC318AC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PMJ Nº 001/2023 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 017/2023

# ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO PMJ Nº 001/2023 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 017/2023. como segue:

Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h (horário de Brasília) do dia 01/02/2023, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00minh do dia 14 de Fevereiro 2023, Horário da disputa: 09h30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 14/02/2023.

#### Leia-se:

Onde-se lê:

Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h (horário de Brasília) do dia 02/02/2023, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00minh do dia 15 de Fevereiro 2023, Horário da disputa: 09h30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 14/02/2023.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO -

Pregoeira.

#### Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**964EEBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 009-2023.

# AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 001/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Processo nº 009/2023.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 771.591,50 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

A Comissão Permanente de LicitaçãoCONVOCAos licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão nodia 07 de Fevereiro de 2023, às 14h00min horas, que será conduzida pelo Presidente da CPL com o auxílio dos Membros da CPL designados nos autos do processo licitatório, para continuidade da sessão.

Juripiranga – PB, 02 de fevereiro de 2023.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA Presidente da CPL.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**0C0F1B44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRONICO 0016/2022

# EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo administrativo nº: 2022.234/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0016/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **16/01/2023** as 13:22:25, após concluir todas as etapas, decidiu a Pregoeira do PREGÃO ELETRONICO Nº. 0016/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, itens: 5, 6, 25, 75, 76, 88, 99, 103, 112, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 153, 162, 164, 165, 166, 167, 179, 199, 214, 219. Perfazendo o valor global Total: R\$ 36.484,50 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- 2 DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, itens: 17, 30, 31, 32, 33, 62, 63, 71, 74, 91, 114, 138, 141, 143, 144, 145, 172, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192. Perfazendo o valor global Total: R\$ 32.383,20 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

- 3 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08, itens: 1, 13, 20, 23, 24, 154, 170. Perfazendo o valor global Total: R\$ 7.484,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
- 4 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, itens: 3, 22, 27, 87, 89, 94, 107, 150, 161, 163, 171, 173, 174, 177, 209, 218. Perfazendo o valor global Total: R\$ 19.983,05 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
- 5 IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 07.788.510/0001-14, itens: 4, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 69, 72, 90, 106, 115, 116, 118, 189, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 210, 211, 212, 213, 215. Perfazendo o valor global Total: R\$ 39.780,55 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
- 6 JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, itens: 19, 175, 178, 208. Perfazendo o valor global Total: R\$ 2.858,88 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
- 7 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, itens: 2, 7, 8, 9, 10, 11, 26, 29, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 117, 119, 120, 136, 137, 139, 140, 142, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 168, 169, 176, 180, 181, 193, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 216, 217. Perfazendo o valor global Total: R\$ 44.781,34 (Quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Perfazendo o valor global do presente processo o Total de 183.755,52 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 16 de janeiro de 2023

*RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO* Pregoeiro Oficial/PMM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0016/2022

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação

Processo administrativo nº: 2022.234/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 0016/2022

Objeto: Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, itens: 5, 6, 25, 75, 76, 88, 99, 103, 112, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 153, 162, 164, 165, 166, 167, 179, 199, 214, 219. Perfazendo o valor global Total: R\$ 36.484,50 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- 2 DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, itens: 17, 30, 31, 32, 33, 62, 63, 71, 74, 91, 114, 138, 141, 143, 144, 145, 172, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192. Perfazendo o valor global Total: R\$ 32.383,20 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

- 3 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08, itens: 1, 13, 20, 23, 24, 154, 170. Perfazendo o valor global Total: R\$ 7.484,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
- 4 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, itens: 3, 22, 27, 87, 89, 94, 107, 150, 161, 163, 171, 173, 174, 177, 209, 218. Perfazendo o valor global Total: R\$ 19.983,05 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
- 5 IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 07.788.510/0001-14, itens: 4, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 69, 72, 90, 106, 115, 116, 118, 189, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 210, 211, 212, 213, 215. Perfazendo o valor global Total: R\$ 39.780,55 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
- 6 JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, itens: 19, 175, 178, 208. Perfazendo o valor global Total: R\$ 2.858,88 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
- 7 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, itens: 2, 7, 8, 9, 10, 11, 26, 29, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 117, 119, 120, 136, 137, 139, 140, 142, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 168, 169, 176, 180, 181, 193, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 216, 217. Perfazendo o valor global Total: R\$ 44.781,34 (Quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Perfazendo o valor global do presente processo o Total de 183.755,52 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93

Malta-PB, 31 de janeiro de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2022

**CONTRATO N°.** 01.0035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

**CONTRATADO:** BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

**CNPJ**: 07.936.090/0001-76

Valor Global: R\$ 36.484,50 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. 10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família, Objetivo: Melhorar o Programa Saúde da Família. 10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal, Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. 10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde, Objetivo: Manter as atividades do PACS no Município. 10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Objetivo: Manter o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado), Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema

Único de Saúde – SUS (Estado), Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2022

**CONTRATO Nº.** 01.0036/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 32.383,20 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. 10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família, Objetivo: Melhorar o Programa Saúde da Família. 10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal, Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. 10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde, Objetivo: Manter as atividades do PACS no Município. 10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Objetivo: Manter o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -SUS (Estado), Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado), Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS, 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2022

**CONTRATO Nº.** 01.0037/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE

LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 7.484,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**ŌBJETO:** Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB.

**DOTAÇÕES:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. 10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família, Objetivo: Melhorar o Programa Saúde da Família. 10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal, Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. 10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde, Objetivo: Manter as

atividades do PACS no Município. 10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Objetivo: Manter o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado), Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado), Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

### DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2022

**CONTRATO N°.** 01.0038/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta-PB

**CONTRATADO:** FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 19.983,05 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Obietivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. 10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família, Objetivo: Melhorar o Programa Saúde da Família. 10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal, Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. 10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde, Objetivo: Manter as atividades do PACS no Município. 10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Objetivo: Manter o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -SUS (Estado), Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado), Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

#### DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

# IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2022

**CONTRATO Nº.** 01.0039/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA EPP **CNPJ**: 07.788.510/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 39.780,55 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB.

**DOTAÇÕES:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das

Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. 10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família, Objetivo: Melhorar o Programa Saúde da Família. 10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal, Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. 10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde, Objetivo: Manter as atividades do PACS no Município. 10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Objetivo: Manter o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -SUS (Estado), Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado), Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

### DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2022

CONTRATO Nº. 01.0040/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta-PB **CONTRATADO:** JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 2.858,88 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. 10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família, Objetivo: Melhorar o Programa Saúde da Família. 10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal, Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. 10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde, Objetivo: Manter as atividades do PACS no Município. 10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Objetivo: Manter o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -SUS (Estado), Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado), Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS, 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

### DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2022

**CONTRATO Nº.** 01.0041/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

**CONTRATADO:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, **CNPJ**: 09.478.023/0001-

VALOR GLOBAL: R\$ 44.781,34 (Quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Obietivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde. 10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família, Objetivo: Melhorar o Programa Saúde da Família. 10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal, Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. 10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde, Objetivo: Manter as atividades do PACS no Município. 10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Objetivo: Manter o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado), Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado), Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

### DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**7E575DB1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 0017 2022

# EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo administrativo nº: 2022.235/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0017/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **30/01/2023** as 15:24:31, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 0017/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 — BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66. Itens: 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53. Perfazendo o valor de R\$ 190.065,00 (Cento e noventa mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

2 — FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ: 08.966.895/0001-25. Itens: 4, 5, 6, 8, 14, 15, 23, 28, 51. Perfazendo o valor de R\$ 42.910,50 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais cinquenta centavos).

Perfazendo o valor global Total: 232.975,50 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 30 de janeiro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL - Nº 0017/2022

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação
- Processo administrativo nº: 2022.235/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0017/2022
- Objeto Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais atividades da Secretaria de Educação do Município de Malta PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66. Itens: 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53. Perfazendo o valor de R\$ 190.065,00 (Cento e noventa mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
- 2 FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ: 08.966.895/0001-25. Itens: 4, 5, 6, 8, 14, 15, 23, 28, 51. Perfazendo o valor de R\$ 42.910,50 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais cinquenta centavos).

Perfazendo o valor global Total: 232.975,50 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 01 de fevereiro de 2023.

### IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0017/2022 CONTRATO Nº. 01.0033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

**CNPJ**: 09.323.745/0001-66

**VALOR GLOBAL**: 190.065,00 (Cento e noventa mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais atividades da Secretaria de Educação do Município de Malta - PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade Orçamentaria: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, Classificação Funcional: 12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL Objetivo: Manter Programas Básicos do FNDE, 12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLAR, Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal, 12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA, Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 306 2039 2038 do Programa de Manutenção Alimentação FUNDAMENTAL, Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal, 12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE, Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal, Fonte: 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE, 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE, 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

### DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

*IGOR XAVIER DE LUCENA*Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0017/2022 CONTRATO Nº. 01.0034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

**CONTRATADO:** FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (FRIGO FRUTAS)

CNPJ: 08.966.895/0001-25.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 42.910,50 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais cinquenta centavos).

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais atividades da Secretaria de Educação do Município de Malta - PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade Orcamentaria: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, Classificação Funcional: 12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL Objetivo: Manter Programas Básicos do FNDE, 12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLAR, Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal, 12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA, Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 306 2039 2038 do Programa de Alimentação FUNDAMENTAL, Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal, 12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE, Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal, Fonte: 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE, 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE, 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**87C33078

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2022

# EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo administrativo nº: 2022.237/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0018/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **25/01/2023** as 10:43:07, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 0018/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, no item: 1, perfazendo o valor de R\$ 1.702.463,28 (um milhão setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Perfazendo o valor global Total: R\$ 1.702.463,28 (um milhão setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 25 de janeiro de 2023

*RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO* Pregoeiro Oficial/PMM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL - Nº 0018/2022

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação
- Processo administrativo nº: 2022.237/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0018/2022
- Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento no abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aos abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato do Município de Malta-PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, no item: 1, perfazendo o valor de R\$ 1.702.463,28 (um milhão setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Perfazendo o valor global Total: R\$ 1.702.463,28 (um milhão setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 26 de janeiro de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0018/2022 CONTRATO Nº. 01.0031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

**VALOR GLOBAL**: R\$ 1.702.463,28 (um milhão setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento no abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aos abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato do Município de Malta-PB.

**DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual, 2023: Unidade Orçamentaria; 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE; 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos -MDE; 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Total; FR: 6.600 Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Total FR: 17.100Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto Total FR: 2.700 na Escola (PDDE) 1.550.0000 Transferência do Salário - Educação 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

*IGOR XAVIER DE LUCENA* Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**7D1174CF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE DISPENSA 006 2023

# EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 006/2023

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para locação da licença para uso do software de gestão educacional municipal com especificações que atenda ao gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito em plataforma web, com hospedagem, suporte e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.968.974/0001-78, estabelecido na AV. Odilon Cavalcante,84, 3° ANDAR, SALA 303 e 304, CENTRO, CAJAZEIRAS – PB, CEP: 58900-000, por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2197547 SSPPB e do CPF nº 033.200414-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Objetivo: Manter

as Atividades da Secretaria de Educação Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação FONTE:.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.39 99 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Malta-PB, 02 de fevereiro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 005/2023

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0023/2023

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (TRASH) CNPJ: 10.482.492/0001-52, localizado na AV PERIMETRAL S/N, LOTE 06 QUADRA 02 DISTRITO INDUSTRIAL SOUSA-PB, representada neste ato por Jarismar Gonçalves Melo, CPF: 000.908.214-08 e RG: 3555297 SSP-PB

**VALOR GLOBAL**: R\$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — LIVRE No Elemento de despesa 3390.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

*IGOR XAVIER DE LUCENA*Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:65E1DA35

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Licenciamento de Software de ferramentas integradas de transparência em um só portal, para disponibilizar solução tecnológica composta de home page institucional para o Município, Diário Oficial do Município On–line, contendo, todos os requisitos técnicos e legais que garanta a autenticidade, integridade, validade jurídica de documentos e realização de transação eletrônicas seguras, conforme art. 10, MP no 2.200–2/01, realize backup e possua firewall; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – IMAP - R\$ 13.800,00.

Massaranduba - PB, 03 de Janeiro de 2023

*PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -* Prefeito

#### Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**F737DC80

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Licenciamento de Software de ferramentas integradas de transparência em um só portal, para disponibilizar solução tecnológica composta de home page institucional para o Município, Diário Oficial do Município On–line, contendo, todos os requisitos técnicos e legais que garanta a autenticidade, integridade, validade jurídica de documentos e realização de transação eletrônicas seguras, conforme art. 10, MP no 2.200–2/01, realize backup e possua firewall. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: a. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00028/2023 - 03.01.23 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - IMAP - R\$ 13.800,00

#### Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**DEBE693E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00029/2023 — 02.02.2023 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 95.900,00.

#### Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**23C7637B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - R\$ 15.131,40; BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 127.000,45.

Mataraca - PB, 02 de Fevereiro de 2023

# MARIA DE LOURDES DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6A2F8DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - R\$ 15.131,40; BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 127.000,45.

Mataraca - PB, 02 de Fevereiro de 2023

#### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: C55BF85C

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: AntônioCarlos Fidelis Porfirio - CNPJ 29.477.622/0001-97. Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 02 de Fevereiro de 2023

### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:4184E030

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, AS 13:30 do dia 07 de fevereiro fica a continuação do processo licitatório para fase de lances, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA LINHA LEVE DO MUNICIPIO DE MONTADAS.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: C743908D

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, AS 14:30 do dia 07 de fevereiro fica a continuação do processo licitatório para fase de lances, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

Montadas - PB, 02 de fevereiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:B455EF1E

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO EM CONTABILIDADE PUBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 88.800,00.

Montadas - PB, 10 de Janeiro de 2023

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:87F6A56A

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO EM CONTABILIDADE PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 04 123 2004 2016 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANCAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00016/2023 - 10.01.23 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 88.800,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:3C4D2F5F

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 621.875,90.

Montadas - PB, 01 de Fevereiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:8C0392F5

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 621.875,90.

Montadas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:35EF3CC1

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AOUISICÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS **DESTINADOS DIVERSAS SECRETARIAS** MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: RECURSOS PROPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00095/2023 - 02.02.23 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 310.937,50.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 27662346

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM CONTINUA. **ENTREGA** PARA **ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 015/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas: LECY VANIA LEAL MARTINS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de R\$ 19.350,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) - CT nº 15.3.03/2023/FMAS/CSL; JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.704.521/0001-13, sediado(a) na Tv Severina Lopes do Nascimento, 194, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E MIL E QUINHENTOS REAIS) CT 15.3.02/2023/FMAS/CSL

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:8CE27B68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2022/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14.2.03/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA **EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO** DE VIDROS  $\mathbf{E}$ INSTALAÇÕES, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES** DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: WILLIAM RODRIGUES DE LIMA 10771075448

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 25.451,60 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 133.211,80 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

Monteiro, 02 de Fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**EC24FD5B

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 03201/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO – MONTEIRO – PB, para sediar a ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 03201/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 31/01/2023 até 31/01/2024. Data de Assinatura: 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a GIRVALENE ALVES FERREIRA.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:487D88ED

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM CONTINUA, **PARA ENTREGA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO N°.** 015/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LÁGO e as empresas: LECY VANIA LEAL MARTINS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado(a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 51.600,00 (CINQUENTA UM MIL E SEISCENTOS REAIS) 15.2.04/2023/FME/CSL; JANAINA VASCONCELOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.704.521/0001-13, sediado(a) na Rua Tv Severina Lopes do Nascimento, 194, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) - CT nº 15.2.03/2023/FME/CSL.

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D8D6587B

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 0.10.11/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM SERVICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/20223, Pregão Eletrônico nº 0.10.11/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 01/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTÉS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA, CNPJ **04.456.866/0001-62, com valor global de R\$** R\$ 309.580,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)-CT 11.1.01/2023.

Monteiro - PB, 01 de fevereiro de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B5D1BE03

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM **ENTREGA** CONTINUA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas: LECY VANIA LEAL MARTINS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 25.800,00 (VINTE CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) - CT nº 15.1.02/2023/FMS; JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.704.521/0001-13, sediado(a) na Rua Tv Severina Lopes do Nascimento, 194, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) - CT nº 15.1.01/2023/FMS. Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6B5B101A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA TOMADA DE PREÇOº Nº. 0.2.007/2022

Termo de Apostilamento 0002/2023 ao Contrato nº. **61.0.01/2022 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "CHICÃO" NO BAIRRO O MUTIRÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro, CONTRATADO: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 0002/2023, cujo objetivo é alteração do Disposto na:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o valor global, do presente contrato é de R\$ 397.990,37 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 292.645,69 (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente a ampliação, melhoramento do entorno e acessos e R\$ 105.344,68 (Cento e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente a reforma, como: pintura, demarcação de piso e traves

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orcamento fiscal vigente:

**CÓNVÊNIO:** 0389-2022 – Secretária de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/FME e ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Monteiro, 02 de Fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F083CD5C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.11/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.11/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023. EMPRESA VENCEDORA: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA, CNPJ 04.456.866/0001-62, com o valor global de R\$ Valor Global de R\$ 309.580,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, OUINHENTOS E OITENTA REAIS), de acordo com a ata de registro de precos em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 27 de janeiro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:363FDCAC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.11/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.11/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM</u>

SERVICOS PARA A REALIZAÇÃO DE LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa de acordo com o Fundo Municipal participante do processo licitatório: **POLLYANA PATRICIA** CHAVES SILVA. **04.456.866/0001-62**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 309.580,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R\$ 309.580,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 31 de janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:70960190

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.09/2023

A presente licitação foi iniciada em 25 de janeiro de 2023, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 25 de janeiro de 2023, após finalizado processo a empresa: NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA, CNPJ 00.497.918/0001-98; não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 02 de fevereiro de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:93C864B9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO $N^{\circ}$ 0.10.13/2023/001/002

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.13/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** <u>DE PREÇOS</u> do <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2023</u>. <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO: 015/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2023. EMPRESAS VENCEDORAS: LECY VANIA LEAL MARTINS, CNPJ 04.450.509/0001-97, com o valor total de R\$ 109.650,00 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS, CNPJ CNPJ – 26.704.521/0001-13, com o valor total de R\$ 193.500,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 54A92422

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.13/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.13/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:</u>

LECY VAÑIA LEAL MARTINS - CNPJ 04.450.509/0001-97, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 109.650,00 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de 25.800,00 (VINTE CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 19.350,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS - CNPJ 26.704.521/0001-13, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 193.500,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:47BE507B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM CONTINUA. **ENTREGA PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/02/2024 a partir da data de contrato. **PARTES CONTRATANTES:** assinatura PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: LECY VANIA LEAL MARTINS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.450.509/0001-97, sediado (a) na Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS) - CT nº 15.0.01/2023/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F320308E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.17/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio. devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.17/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO PIPA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE **PNEUS** COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.475.279,16. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 01 de Fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B2D3B5D5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R\$ 4.200,00; A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - R\$ 18.400,00; ARSERVE

PHARMA EPP LTDA - R\$ 42.260,00; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 7.000,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 358.337,80; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.884,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 152.139,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 91.086,00; J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - R\$ 11.925,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 336.244,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 344.251,20; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 12.348,00.

Natuba - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 0CBFAEF2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 301 1003 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 10 302 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2022 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº - 02.02.23 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 4.200,00; CT N° 00008/2023 -02.02.23 - A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - R\$ 18.400,00; CT Nº 00009/2023 - 02.02.23 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA -R\$ 42.260,00; CT N° 00010/2023 - 02.02.23 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 7.000,00; CT N° 00011/2023 - 02.02.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 358.337,80; CT N° 00012/2023 - 02.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.884,80; CT Nº 00013/2023 - 02.02.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 152.139,00; CT N° 00014/2023 - 02.02.23 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 91.086,00; CT N° 00015/2023 - 02.02.23 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - R\$ 11.925,00; CT N° 00016/2023 - 02.02.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 336.244,00; CT N° 00017/2023 - 02.02.23 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 344.251,20; CT N° 00018/2023 -02.02.23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 12.348,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**44CD3424

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Napoleão Laureano, conforme Emendas Parlamentares das Propostas nº. 17975.221000/1220–02 e nº. 17975.221000/1210–01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos das Emendas Parlamentares das Propostas nº. 17975.221000/1220–02 e

nº. 17975.221000/1210-01 e Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1006 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 10 302 1003 1007 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00019/2023 - 02.02.23 - C E CARVALHO COMERCIAL ME - R\$ 11.624,00; CT Nº 00020/2023 - 02.02.23 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 40.239,00; CT N° 00021/2023 - 02.02.23 CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 29.000,00; CT N° 00022/2023 - 02.02.23 - ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - R\$ 1.420.00; CT No 00023/2023 02.02.23 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 110.812,84; CT N° 00024/2023 -02.02.23 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME - R\$ 77.800,00; CT N° 00025/2023 02.02.23 NORDESTE REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R\$ 5.785,00; CT No 00026/2023 -02.02.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 40,00; CT N° 00027/2023 - 02.02.23 -OLIDEF CZ IND. COM. APAR. HOSP. LTDA - R\$ 52.000,00; CT Nº 00028/2023 - 02.02.23 - PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 8.500,00; CT Nº 00029/2023 - 02.02.23 - QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 5.650,00; CT No 00030/2023 - 02.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME - R\$ 66.474,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**0934AAD4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Napoleão Laureano, conforme Emendas Parlamentares das Propostas nº. 17975.221000/1220-02 e nº. 17975.221000/1210-01; HOMOLOGO O correspondente procedimento licitatório em favor de: C E CARVALHO COMERCIAL ME - R\$ 11.624,00; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 40.239,00; CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 29.000,00; ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - R\$ 1.420,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 110.812,84; MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME - R\$ 77.800,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R\$ 5.785,00; ODONTOMED **PRODUTOS** COMERCIO DE HOSPITALARES LTDA - R\$ 40,00; OLIDEF CZ IND. COM. APAR. HOSP. LTDA - R\$ 52.000,00; PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 8.500,00; QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 5.650,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME - R\$ 66.474,00.

Natuba - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

> **Publicado por:** Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:** A9BBFF5D

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00057/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB

# **CONTRATADOS**:

DAS - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS - CNPJ: 07.817.316/0003-81, com o valor de R\$ 44.784,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), CT: 00061/2023, data do CT: 30/01/2023: FRANCISCO LOPES PRUDENCIO 07.289.700/0001-97, com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), CT: Nº 00062/2023, data do CT: 26/01/2023; GOMES E COSTA LTDA - CNPJ: 44.409.367/0001-39, com o valor de R\$ 62.855,90 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), CT: 00063/2023, data do CT: 26/01/2023; MARCOS ANTONIO RODRIGUES 96557630482 - CNPJ: 37.623.430/0001-70, com o valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), CT: Nº 00064/2023, data do CT: 26/01/2023; SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA 21.127.085/0001-43; com o valor de R\$ 33.872,50 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), CT: Nº 00065/2023, data do CT: 26/01/2023; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - CNPJ: 31.860.198/0001-07; com o valor de R\$ 28.457,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), CT: Nº 00066/2023, data do CT: 26/01/2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador: 3655C680

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB

### CONTRATADOS:

GOMES E COSTA LTDA - CNPJ: 44.409.367/0001-39, com o valor de R\$ 66.681,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), CT: 00070/2023, data do CT: 27/01/2023; SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - CNPJ: 21.127.085/0001-43; com o valor de R\$ 66.786,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), CT: Nº 00071/2023, data do CT: 27/01/2023; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO -CNPJ: 31.860.198/0001-07; com o valor de R\$ 22.755,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), CT: Nº 00072/2023, data do CT: 27/01/2023; ROSILENE TONATTO SPAZZINI CNPJ:07.045.994/0001-01, com o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), CT: Nº 00073/2023, data do CT: 27/01/2023; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -CNPJ: 20.008.831/0001-17, com o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), CT: Nº 00074/2023, data do CT: 27/01/2023; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ:40.223.106/0001-79, com o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), CT: 00075/2023, data do CT: 30/01/2023; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:20.873.342/0001-23, com o valor de R\$ 7.672,50 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), CT: 00076/2023, data do CT: 31/01/2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador: 1C2F4569

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 21 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento D'água do Sítio Pitombeira, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33501098. (083)E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 31 de Janeiro de 2023

# ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:F1F415D3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 022/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, o art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o art. 10 da Lei 743/1993.

# **RESOLVE:**

Nomear para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, sem remuneração, o servidor JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2023.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EC9A9141

### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 023/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 26/02/2023 a 27/03/2023, em substituição à titular Edileuda Maria de Lima, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:71B570FF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de** março de **2017** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de março** de **2017**, a cada dia 15 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **15 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 057/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 2017077, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/02/2023 a 15/02/2023.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:23CE6C51

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **28 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 056/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000450, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/02/2023 a 20/02/2023.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F35DB541

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de junho de 1999**, a cada dia 04 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 058/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000578, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/02/2023 a 09/03/2023.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9269BDCB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias":

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 1999**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **16 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 055/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA NETO**, matrícula nº 0000567, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/02/2023 a 07/03/2023.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BCE262DB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 053/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **LINDACY FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0065389, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E9883A83

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 052/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **LINDACY FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0065389, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 31/01/2023 a 01/03/2023.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0153DFB2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2020**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 067/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDILEUDA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 2017408, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/02/2023 a 27/03/2023.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E159FAC3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA À ABERTURA DE RUA NA CIDADE DE POÇO DANTAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DP00003/2023. DOTAÇÃO: 05 — SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1005.1.009 — Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social 4.5.90.61.00.00.00.00 0500 — Aquisição de Imoveis. VIGÊNCIA: até 02/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00017/2023 - 02.02.23 - PAULO FERREIRA DA SILVA - R\$ 18.000.00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**7505EC80

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

#### TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00001/2023, para o dia 23 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

ABIMAEL ALVES DINIZ

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:87B0EC93

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma de diversas escolas do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

ABIMAEL ALVES DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:8540191D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro-Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail:

cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br.

www.tce.pb.gov.br;

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

ABIMAEL ALVES DINIZ

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Abimael Alves Diniz

Código Identificador:D09D8E2F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 27.063,35; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.692,34; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 92.087,60; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.119,00.

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**86ECF114

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de escritório especializado para prestação dos serviços, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - R\$ 30.000,00.

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:DF73F6C6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: Contratação de escritório especializado para prestação dos serviços, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/02/2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:F2D69563

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

LTDA.

24.903.203/0001-56 Valor: R\$ 37.200,00

Pombal - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**13CC7B0C

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 07 de março de 2023 às 09h00min. Objeto: Execução de Obra civil pública da Construção da 2ª fase da Escola Sustentável. Mais informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/ ou no Departamento de Licitações sito na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal 02 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F5538DD2

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e

observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A H DA S MORAES.

02.437.839/0001-17 Valor: R\$ 11.200,00

- MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.

39.619.837/0002-30 Valor: R\$ 18.180,00

- NILDO FREITAS DANTAS ME.

01.034.997/0001-63 Valor: R\$ 14.141,50

- R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA.

26.668.902/0001-94 Valor: R\$ 25.175,00

- RAFAEL MELO DA COSTA.

09.081.587/0001-85 Valor: R\$ 32.353,20

Pombal - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:69D07756

### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 019/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante do Processo Administrativo nº 0083/2023, os termos do parecer da PGM (Parecer nº 040/2023), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal JOSENAIDE ALVES CALADO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Mat.: 1225, lotado(a) na Secretaria de Administração deste município, por até 03 anos
- $\boldsymbol{Art.}$  2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2023.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**95AD769D

#### GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Pombal - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

LTDA.

24.903.203/0001-56 Valor: R\$ 37.200,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: CCC7B859

**GABINETE** 

# PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 065/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023.

Pombal/PB, 20 de janeiro de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATADO: LOJAS MARTINS LTDA

CNPJ: 09.344.201/0004-23 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 2.592.526,00 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e seis reais).

DOTACÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Financas - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -MDE - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2108 Manutenção das

Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 362 1050 2109 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio -12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

LOJAS MARTINS LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:1A72B5CF

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA PISO TIPO PORCELANATO.

PROPONENTE: : L.B.A DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

LTDA

**CNPJ:** 07.637.800/0001-67

VALOR: R\$ 46.137,50 (Quarenta e Seis Mil Cento e Trinta e Sete

Reais e Cinquenta Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 03/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 007/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 02 de fevereiro de 2023.

Pombal-PB, 02 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:638D179C

# GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA PISO TIPO PORCELANATO.

CONTRATO Nº: 128/2023

CONTRATADO: L.B.A DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 07.637.800/0001-67

VALOR: R\$ 46.137,50 (Quarenta e Seis Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 03/05/2023.

**Rubrica Orçamentária 2023:** 02.060 Secretaria de Educação — 12 361 1050 2111 Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT - 001007 3390.30 99 15421030 Material de Consumo.

Pombal-PB, 02 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

L.B.A DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Contratado

# Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**BD373D2B

#### GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Pombal - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- A H DA S MORAES.

02.437.839/0001-17

Valor: R\$ 11.200,00

- MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.

39.619.837/0002-30 Valor: R\$ 18.180,00

- NILDO FREITAS DANTAS ME.

01.034.997/0001-63 Valor: R\$ 14.141,50

- R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA.

26.668.902/0001-94 Valor: R\$ 25.175,00

- RAFAEL MELO DA COSTA.

09.081.587/0001-85 Valor: R\$ 32.353,20

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**1B3BD7E6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1104/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1784/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUTA PATRICIA LOPES FORMIGA DE SOUSA	0665	DIRETORA ESCOLAR
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/10/2022 a 01/11/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B6A9C410

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1270/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2001/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDIMARIA DA SILVA ARAÚJO LUCENA	0739	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D65401A6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1271/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2009/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ILMA FERREIRA DE SOUSA	0085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**79BF1365

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1272/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1955/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MAYARA VALÉRIA PEREIRA BANDEIRA DE MEDEIROS	1847	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**04B2EC79

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1273/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2037/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA	0812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3158A070

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1274/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2010/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILDEVALDO ONIAS DE SOUSA	1163	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CCE0C6B9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1275/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2002/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WIUBERLAND LOPES DE MEDEIROS RODRIGUES	1589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	05/12/2022 a 03/01/2023	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**01874F33

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Precos de nº 001/2023: Licitantes habilitados: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40. Licitantes inabilitados: EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 29.656.195/0001-04 (ITENS 7.5.1., 8.2.5., 8.2.7., 8.2.10., 8.2.11., 8.3.1., 8.3.2. E 8.3.3.); J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 (ITEM 8.3.3). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação está no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 10/02/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de precos.

Princesa Isabel-PB, 02 de fevereiro de 2023

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1DD654E3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 002/2023: Licitantes habilitados: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP 17.560.794/0001-40. Licitantes inabilitados: EOS CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCACÕES EIRELI - ME - CNPJ: 29.656.195/0001-04 (ITENS 7.5.1., 8.2.5., 8.2.7., 8.2.10., 8.2.11., 8.3.1., 8.3.2. E 8.3.3.); J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 (ITEM 8.3.3). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação Portal está no do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 10:h:30mn (dez horas e trinta minutos), do dia 10/02/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel-PB, 02 de fevereiro de 2023

# SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0977FC22

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2023 cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados

aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00 (treze) horas (Horário de Brasília) do dia 17/02/2023. Esclarecimentos no horário das 07h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Quixaba/PB, 01 de fevereiro de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES /Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**CC962144

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de abastecimento com caixas d'águas elevadas na Escola Cícero Sulpino dos Santos, Estádio Municipal e na Comunidade Motorista, localizados no município de Quixaba - PB, tendo em vista no que dispõe na Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério Desenvolvimento Regional, Decreto Estadual nº 43.105, de 24 de novembro de 2022, e Decreto Municipal nº 047/2022 de 31 de outubro de 2022, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Orçamento 2023 e/ou outros.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: MFA CAVALCANTI ENGENHARIA – ALLER CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ N° 42.803.942/0001-58, sediada na Rua Professor José Araújo, 843, Maternidade – Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 151.744,86 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 20/01/2023 a 20/07/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**6113B3AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através de sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objetivo o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - CNPJ nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB, tendo como representante o Sr. Filipe Gomes Araújo Fernandes, CPF: 014.470.734-95, com valor final de R\$ 782.650,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), vencedor dos itens 2 e 3; e G. M. RANGEL COMBUSTIVEL LTDA - EPP - CNPJ Nº 05.031.301/0002-87, sediada na Rua Carreiros, SN, Loteamento Bela Vista, Jardim Magnólia – Patos – PB, tendo como representante o Sr. Girvandro de Lucena Rangel, CPF: 026.725.054-11, com Valor final de **R\$** 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) vencedor do item 1; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Ouixaba - PB, 02 de fevereiro de 2023.

### ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 95F3935B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através de sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO **PRESENCIAL**, que tem como objetivo o fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB com vigência até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: C. PINHEIRO E CIA LTDA -CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra. 56. Bairro Centro - Patos - PB, tendo como representante João Batista de Amorin Neto, RG nº 3316600 SSPPB e CPF nº 073.743.174-17, com valor final de R\$ 118.389,01 (cento e dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e um centavos); O MUNDO DA COR LTDA - CNPJ Nº 02.357.604/0001-15, sediada na Rua Pedro Firmino, 188, Centro, CEP: 58.700-070 - Patos - PB, tendo como representante o Sr. Otacílio Xavier de Andrade Neto, RG: 3308863 SSPPB e CPF: 067.826.224-16, com valor final de R\$ 14.184,50 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ Nº 46.556.275/0001-07, sediada na Rua Raimundo Jerônimo, 98, Gato Preto, Sousa - PB, tendo como representante o Sr. Ramon Dantas de Abrantes, CPF nº 079.178.614-57, com valor final de R\$ 285.941,90 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um real e noventa centavos); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Quixaba – PB, 02 de fevereiro de 2023.

### ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**DE6832B4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

# SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2023

<u>OBJETO</u>: Locação de veículo para execução de serviço de transporte mensal de passageiros pacientes para o Centro de Hemodiálise na cidade de Patos/PB. Serão 13(treze) viagens por mês, perfazendo uma

média de 215Km por viagem. Junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO - LG LOCAÇÕESME - CNPJ: 48.806.482/0001-06, sediada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 53.790,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais), com valor mensal de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** E8960DF4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2023

#### **DISPENSA Nº 015/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente

Contrato correrão por conta do Orçamento Anual (2023),

FAVORECIDO: JOSÉ DANIEL NETO, CPF Nº 030.908.614-02

**VALOR MENSAL:** R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)

valor global: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 02 de fevereiro de 2023.

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**FC2F2E11

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2023

# **DISPENSA Nº 016/2023**

**OBJETO:** Contratação direta de pessoa física para os serviços de instrutor (a) de oficina de: Instrutor de atividades físicas, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023

FAVORECIDO: ISABELA ALIXANDRE SOARES, CPF 120.109.304-01.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 02 de fevereiro de 2023

### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**6F12A233

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2023

#### **DISPENSA Nº 017/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a confecção de placas de tombamento para atualização do código de postura da cidade, atualização do código de obras e tombamento dos equipamentos deste município.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2023

**FAVORECIDO**: CONSULTORIA MACIDA LTDA, CNPJ Nº 05.474.167/0001-08

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta regis)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 02/02/2023

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**87B2579F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

**CONTRATO N° 00076/2022** 

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDDRE LTDA EPP. CNPJ N° 17.490.708/0001-70

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por período, 90 (noventa) dias, a contar de 17 de janeiro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 24 de abril de 2023.

#### GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**53B31E1C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00008/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPÍO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023/RECURSO PROPRIO/FUNDEB/PNAE. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE 12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO - EJA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00069/2023 - 02.02.23 - JESUILTON SOARES SARMENTO 70650094409 - R\$ 98.275,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**4F8318B5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00070/2022

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES INFANTIL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 00070/2022. DOTAÇÃO: ORDINARIOS/FUS - ORÇAMENTO 2023. 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO **AMBIENTE** 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT N° 00062/2023 - 30.01.23 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 64.500,00; CT N° 00063/2023 - 30.01.23 -MEDLAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 29.500,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**26C19692

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que, a reunião que seria às 10:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, será CANCELADA para ajustes no Termo de Referência do edital. A nova sessão e o novo edital serão publicados posteriormente nos mesmos meios oficiais. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2023

# FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**3159D132

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00070/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, conforme termo de referência no edital, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: SOS Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ 28.167.665/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3545-1015.

São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -Prefeito

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:465D44AB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TIPO CAMINHÃO MUCK, VEICULO **CONFORME** ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2023

# FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:6D8638F9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2023

# FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:BF991EC7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 13:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE VASILHAME COZINHA PARA ATENDER NECESSIDADES DIVERSAS DAS **SECRETARIAS** DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2023

# FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**CE1142C3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

# ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 125/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, **Josefa Daniela Barbosa**, de **CPF n.º. 079.203.474-08 e RG de n.º. 3601135 – SSDS/PB**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

### Portaria PMSJT/GCPE N.º. 126/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo n.º 001/2022 que objetivou a seleção de candidatos para exercício dos cargos de gestor das

unidades escolares do Município, homologado pela Portaria PMSJT/SME n.º 001/2023, de 16 de janeiro de 2023, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr (a). Jucicleide Araujo Souza de Farias, portador (a) da Cédula de Identidade sob o n.º 7762060 SSDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar — Símbolo CCE - I, para exercício das funções de representação junto a Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa - Código INEP: 25047442, localizada no Sítio Quati — São João do Tigre PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 02 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 127/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo n.º 001/2022 que objetivou a seleção de candidatos para exercício dos cargos de gestor das unidades escolares do Município, homologado pela Portaria PMSJT/SME n.º 001/2023, de 16 de janeiro de 2023, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr (a). Rita Genisete do Nascimento Silva, portador (a) da Cédula de Identidade sob o n.º 3342387 SSDS/PB, para o cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar — Símbolo CCE - I, para exercício das funções de representação junto a Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Código INEP: 25047361, localizada no Distrito Santa Maria — São João do Tigre PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 02 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 128/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo n.º 001/2022 que objetivou a seleção de candidatos para exercício dos cargos de gestor das unidades escolares do Município, homologado pela Portaria PMSJT/SME n.º 001/2023, de 16 de janeiro de 2023, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr (a). Elânia Nogueira do Nascimento Ventura, portador (a) da Cédula de Identidade sob o n.º 2921812 SSDS/PB, para o cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar — Símbolo CCE - I, para exercício das funções de representação junto a Escola Municipal Ana Ferreira Aragão - Código INEP: 25047426, localizada na Rua João Francisco Tutu, Centro — São João do Tigre PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 02 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 129/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo n.º 001/2022 que objetivou a seleção de candidatos para exercício dos cargos de gestor das unidades escolares do Município, homologado pela Portaria PMSJT/SME n.º 001/2023, de 16 de janeiro de 2023, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr (a). Audenice da Costa Alves Feitosa, portador (a) da Cédula de Identidade sob o n.º 4200460 SSDS/PB, para o cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar — Símbolo CCE - I, para exercício das funções de representação junto a Centro Educacional Água Azul — Escola do Campo - Código INEP: 25127624, localizada na Rua João Francisco Tutu, Centro — São João do Tigre PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 02 de Fevereiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 130/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo n.º 001/2022 que objetivou a seleção de candidatos para exercício dos cargos de gestor das unidades escolares do Município, homologado pela Portaria PMSJT/SME n.º 001/2023, de 16 de janeiro de 2023, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr (a). Adriana da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade sob o n.º 8375956 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar — Símbolo CCE - I, para exercício das funções de representação junto a Escola Municipal Pedro Bezerra Filho - Código INEP: 25047248, localizada no Distrito Cacimbinha — São João do Tigre PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 02 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 131/2023.

NOMEAER PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIO ESCOLAR - CCE - III, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Emênia Fabrícia Alves de Souza, CPF de n.º. 116.500.894-73 e RG de n.º. 4.094.580 – SSDS/PB, para o cargo de Secretário Escolar - CCE - III do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 132/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Jenos Robson de Oliveira**, de **CPF n.º. 053.037.844 - 28 e RG de n.º. 2679215 SSP/PB**, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:0E6A8AE6

# ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

#### EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023 que objetiva a

contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

#### **FUNCÃO: Nutricionista**

1ª. COLOCADO (A): Emanoela Beatriz Inô – CPF n.º. 093.084.854 – 30.

#### FUNÇÃO: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

- $1^a$ . COLOCADO (A): Maria Silvania da Silva Bezerra CPF n.°. 072.898.954 95.
- 2ª. COLOCADO (A): Izabel Bezerra Avelino CPF n.º. 086.898.474 48
- 3ª. COLOCADO (A): Maria Vilma do Nascimento Bispo CPF n.º. 051.387.424 00.
- 4ª. COLOCADO (A): Leanna Batista Ventura de Freitas CPF n.º. 095.982.964 40.
- 5ª. COLOCADO (A): Fabiana Cristina Silva Nunes CPF n.º. 070.910.204 64.
- 6ª. COLOCADO (A): Jéssyca Tatiana de Souza CPF n.º. 101.989.884 43.
- 7ª. COLOCADO (A): Josefa Elenilda dos Santos CPF n.º. 068.770.084 13.

# **FUNÇÃO:** Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português 1ª. COLOCADO (A): Wanderly Mergulhão M de Mendonça — CPF n.º. 110.375.764 - 46.

#### FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática

- 1ª. COLOCADO (A): Jânio Claudio Souza Medeiros CPF n.º. 060.845.444 - 36.
- 2ª. COLOCADO (A): Maria Gilclécia Conrado de Souza CPF n.º. 098.081.384 - 03.

# FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física

 $1^{\rm a}.$  COLOCADO (A): Esthefano Leonardo R. de Araújo – CPF n.°. 106.622.914 - 76.

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 03/02/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 10.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 02 de Fevereiro de 2023.

#### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: DFD4CD6D

# ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

### EDITAL - 002

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

# FUNÇÃO: Psicólogo - Cras Volante

1ª. COLOCADO (A): Sarah Idalina Medeiros Braz – CPF n.º. 117.704.424 - 21.

# FUNÇÃO: Pedagogo Paif

1<sup>a</sup>. COLOCADO (A): Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros – CPF n.º. 073.618.284 - 50.

### FUNÇÃO: Assistente Social

1ª. CÓLOCADO (A): Alcione Quitéria de Almeida França – CPF n.º. 057.866.694 - 40.

#### **FUNCÃO: Orientador Social**

- $1^a$ . COLOCADO (A): Edivanio Caetano da Silva CPF n.°. 060.353.074 50.
- 2ª. COLOCADO (A): Walkiria Ferreira de Araújo CPF n.º. 016.049.314 - 50.
- 3ª. COLOCADO (A): Maria Edvaneide Alves de Souza CPF n.º. 115.242.094 14.
- $4^{\rm a}.$  COLOCADO (A): Aline de Almeida França CPF n.º. 080.939.774 90.

#### FUNCÃO: Visitador Social

- 1ª. CÓLOCADO (A): Leticia Batista da Silva CPF n.º. 110.375.764 46.
- 2ª. COLOCADO (A): Maria Laudinete Jatobá Medeiros CPF n.º. 797.335.494 - 87.
- $3^a$ . COLOCADO (A): Josenilda Marinho da Silva CPF n.°. 069.505.684 01.
- 4ª. COLOCADO (A): Wilma Rafaela Duarte Silva CPF n.º. 115.241.864 57.

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 03/02/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item* 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 02 de Fevereiro de 2023.

#### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 9546462C

# ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03

#### EDITAL - 003

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

#### FUNÇÃO: Fisioterapeuta

1ª. COLOCADO (A): Maria Valbilene Gonçalves – CPF n.º. 025.898.754 - 52.

# FUNÇÃO: Nutricionista

1ª. COLOCADO (A): Amoysa Araújo Ribeiro – CPF n.º. 016.662.724

#### FUNÇÃO: Enfermeiro (Plantão de 24h)

1<sup>a</sup>. COLOCADO (A): Tamires Felix de Morais - CPF n.°. 066.733.204 - 94.

### FUNÇÃO: Enfermeiro PSF

1ª. COLOCADO (A): Patrícia de Paula Coelho de Araújo – CPF n.º. 057.923.494 - 01.

### FUNÇÃO: Técnico Enfermagem

1ª. COLOCADO (A): Maria Sandra da Silva - CPF n.º. 087.808.244 - 12

2ª. COLOCADO (A): Auricelma de Freitas - CPF n.º. 042.406.094 - 96.

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 03/02/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 10.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 02 de Fevereiro de 2023.

#### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** 3B92A7F2

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO

#### Edital n.º 002/2023

# Resultado da 1ª Seleção de Designação dos Profissionais do Serviço Público Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de São João do Tigre (PB), por meio do presente Edital, torna público o Resultado da 1ª Seleção de Designação dos Profissionais do Serviço Público Municipal de Educação (Escolha de Local de Trabalho/Disciplina dos Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino), convocado pelo Edital n.º 001/2023, de 23 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

#### 1.1. Local de Trabalho: Escola Municipal Ana Ferreira Aragão 1.1.1 – Turmas da Primeira Fase do Ensino Fundamental

# 1.1.1.1 – Turma do 1º Ano

1º Colocado: Cícero Bezerra Dias – Matrícula 143 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 21 anos, 0 meses e 24 dias

Portaria n.º 051 de 14/01/2002

2º Colocado: Maria de Lourdes do Nascimento – Matrícula 194

Tempo de Serviço: 19 anos, 11 meses e 28 dias

Portaria n.º 08 de 04/02/2002

#### 1.1.1.2 - Turma do 2º Ano

1º Colocado: Joselma Monteiro de Freitas –Matrícula 242 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 19 anos, 11 meses e 26 dias

Portaria n.º 102 de 28/02/2002

### 1.1.1.3 - Turma do 3º Ano

1º Colocado: Jane Cleide de Oliveira – Matrícula 085 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 6 meses e 0 dias

Portaria n.º 075 de 02/08/1995

# 1.1.1.4 – Turma do 4º Ano

1º Colocado: Iolando Cordeiro Silva – Matrícula 110 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 021 de 31/07/1995

# 1.1.1.5 - Turma do 5º Ano

1º Colocado: Vilma de Cássia da Silva Queiroz - Matrícula 84 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 017 de 31/07/1995

#### 2.2. Local de Trabalho: Creche Claudina Bezerra Cavalcante

#### 2.2.2 - Turmas da Educação Infantil

# 2.2.2.1 – Turma do Berçário

1º Colocado: Maria Marleide Amorim – Matrícula 168 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 061 de 27/07/1995

#### 2.2.2.2 - Turma do Maternal I

1º Colocado: Claudete Bezerra de Carvalho – Matrícula 116 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 015 de 31/07/1995

2º Colocado: Josineide Vasconcelos Souza - Matrícula 248

Tempo de Serviço: 19 anos, 11 meses e 2 dias

Portaria n.º 004 de 12/02/2003

#### 2.2.2.3 - Turma do Maternal II

1º Colocado: Elizabete da Silva Sabino — Matrícula 213 (Selecionado) Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 2 dias

Portaria n.º 045 de 08/02/2002

#### 2.2.2.4 – Turma do Pré I

#### 2.2.2.5 – Turma do Pré II

1º Colocado: Aparecida Edilza Brito – Matrícula 034 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 038 de 11/07/1995

# 3.3. Local de Trabalho: Centro Educacional Água Azul- Escola do Campo

#### 3.3.3 – Turmas da Segunda Fase do Ensino Fundamental

#### 3.3.3.1 – Disciplina: Língua Portuguesa

1º Colocado: Maria Laudecy de Freitas – Matrícula 013 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 34 anos, 11 meses e 2 dias

Portaria n.º 072 de 01/03/1988

#### 3.3.3.2 – Disciplina: Matemática

1º Colocado: Ana Lúcia Neves Silva – Matrícula 226 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 0 dias

Portaria n.º 086 de 05/03/2002

# 3.3.3.3 Disciplina: História

1º Colocado: Jorgimar Ventura Monteiro – Matrícula 078 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 024 de 26/07/1995

#### 3.3.3.4- Disciplina: Geografia

1º Colocado: Dina Maria Bezerra Leite Henriques – Matrícula 221 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 2 dias

Portaria n.º 066 de 19/02/2002

# 3.3.3.5 – Disciplina: Ciências

1º Colocado: Maria das Dores Pereira Tutu–Matrícula 111 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 34 anos, 11 meses e 0 dias

Portaria n.º 21 de 01/03/1988

# 3.3.3.6- Disciplina: Arte

1º Colocado: Maria José Lima Correia – Matrícula 173 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 8 meses e 0 dias

Portaria n.º 098 de 30/07/2002

#### 4.4. Local de Trabalho: Escola Municipal Pedro Bezerra Filho 4.4.4 — Turmas Educação Infantil, Primeira e Segunda Fase do Ensino Fundamental

# 4.4.4.1 – Turma do Maternal I

1º Colocado: Sebastiana Líndacy da S. Bezerra – Matrícula 04 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 34 anos, 11 meses e 0 dias

Portaria n.º 064 de 01/03/1988

### 4.4.4.2 – Turma do Maternal II

# 4.4.4.3 – Turma do Pré I

1º Colocado: Maria Rosenilda de Sousa Ventura – Matrícula 09 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 25 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 044 de 15/07/1997

2º Colocado: Inacio Luciano de Farias - Matrícula 202

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 27 dias

Portaria n.º 022 de 05/02/2002

# 4.4.4.4 – Turma do Pré I e 1º ano

1º Colocado: Maria Edenilza Ventura – Matrícula 007 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 6 meses e 0 dias

Portaria n.º 030 de 07/08/1995

# 4.4.4.5 – Turma do 2º e 3º anos

1º Colocado: Maria Aparecida Aureliano – Matrícula 203 (Selecionado)

Tempo de Servico: 20 anos, 11 meses e 27 dias

Portaria n.º 260 de 05/02/2002

### 4.4.4.6 - Turma do 3º e 4º anos

1º Colocado: Antônio Edvaldo Ventura – Matrícula 010 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 34 anos, 11 meses e 0 dias

Portaria n.º 065 de 01/03/1988

#### 4.4.4.7 - Turma do 5º ano

1º Colocado: Josefa Maria Gomes de Farias – Matrícula 003 (Selecionado)

Tempo de Servico: 25 anos, 8 meses e 0 dias

Portaria n.º 038 de 19 /06/1997

## 4.4.4.8 – Disciplina: Língua Portuguesa

1º Colocado: Paulo César da Silva – Matrícula 225 (Selecionado)

Tempo de Servico: 20 anos, 11 meses e 26 dias

Portaria n.º 010 de 04/02/2002

### 4.4.4.9 – Disciplina: Língua Ciências

1º Colocado: Pedro Alexandre Bezerra – Matrícula 224 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 3 dias

Portaria n.º 067 de 18/02/2002

### 4.4.4.10 – Disciplina: Língua História

1º Colocado: Andréia Leda Gonçalves Dias – Matrícula 118 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 018 de 26/07/1995

### 4.4.4.11 - Disciplina: Produção Textual

1º Colocado: Lucelia Maria Medeiros – Matrícula 227 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 9 anos, 11 meses e 0 dias

Portaria n.º 085 de 01/03/2013

## 5.5. Local de Trabalho: Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa

## 5.5.5 — Turmas Educação Infantil, Primeira e Segunda Fase do Ensino Fundamental

#### 5.5.5.1 - Turma do Maternal I

1º Colocado: Gledineide Conrado da Silva – Matrícula 231 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 0 dias

Portaria n.º 070 de 26/02/2002

### 5.5.5.2 – Turma do Maternal II

1º Colocado: Elma Wilma Silva Jatobá – Matrícula 220 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 11 dias

Portaria n.º 065 de 19/02/2002

2º Colocado: Gledineide Conrado da Silva – Matrícula 231

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 0 dias

Portaria n.º 070 de 26/02/2002

### 5.5.5.3 – Turma do Pré I e II

1º Colocado: Josefa Gilma Campos da Silva – Matrícula 209 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 22 dias

Portaria n.º 041 de 08/02/2002

#### 5.5.5.4 - Turma do 1º e 2º anos

1º Colocado: Gilsivânia Campos da Silva Rodrigues — Matrícula 133 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 080 de 11/07/1995

### 5.5.5.5 - Turma do 3º e 4º anos

1º Colocado: Maria de Lourdes de Melo Souza - Matrícula 210 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 22 dias

Portaria n.º 042 de 08/02/2002

### 5.5.5.6 - Turma do 5º ano

1º Colocado: Gilsineide Campos da Silva – Matrícula 036 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 082 de 11/07/1995

## 6.6. Local de Trabalho: Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva

## 6.6.6 — Turmas Educação Infantil, Primeira e Segunda Fase do Ensino Fundamental

### 6.6.6.1 – Turma do Maternal I e II

1º Colocado: Adelma Lucia da Silva Melo – Matrícula 089 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 064 de 18/07/1995

### 6.6.6.2- Turma do Pré I e II

1º Colocado: Lucineide Monteiro da Silva – Matrícula 217 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 18 dias

Portaria n.º 054 de 14/02/2002

### 6.6.6.3- Turma do 1°, 2° e 3° anos

1º Colocado: Maria Josinete Cavalcante – Matrícula 211 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 24 dias

Portaria n.º 043 de 08/02/2002

#### 6.6.6.4- Turma do 1°, 2° e 3° anos

1º Colocado: Maria Edileusa S. Ventura – Matrícula 030 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 34 anos, 11 meses e 2 dias

Portaria n.º 175 de 01/03/1988

2º Colocado: Maria Gilcleide Rodrigues – Matrícula 037 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 27 anos, 7 meses e 0 dias

Portaria n.º 081 de 11/07/1995

#### 6.6.6.5 – Disciplina: Língua História

1º Colocado: Cícero Josenaldo Alves de Lira – Matrícula 249 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 0 meses e 1 dias

Portaria n.º 003 de 01/02/2003

#### 6.6.6.6 - Disciplina: Língua Inglês

1º Colocado: Loide Torres de Oliveira – Matrícula 218 (Selecionado)

Tempo de Serviço: 20 anos, 11 meses e 12 dias

Portaria n.º 055 de 14/02/2002

São João do Tigre (PB), em 02 de fevereiro do ano de 2023.

#### MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Cristiane Raimundo da Costa Código Identificador: AA368273

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00019/2023

**DISPENSA 00002/2023** 

**CONTRATO N°: 00020/2023** 

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: DOUGLAS FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 40.101.418/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos (computadores) destinado atender as necessidades da prefeitura municipal de forma emergencial enquanto se realiza o processo de licitatório do Município de são José da Lagoa Tapada/PB.

**VÁLOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada 12.361.1003.2146 — MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL — FUNDEB 30% 540 — Transferência do FUNDEB — impostos a Transferência de impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2023.

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Jose Macio de Andrade Código Identificador:C4EA217D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 740. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

### DECRETO EXECUTIVO N.º 740, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as competências e atribuições dos cargos em comissão do Poder Executivo não constantes da Lei Municipal Complementar nº.051, de 09 de dezembro de 2022.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

#### DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as competências e atribuições dos cargos comissionados do Poder Executivo não constantes da Lei Municipal Complementar nº.51, de 09 de dezembro de 2022, serão as definidas constantes do anexo I do presente decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2023.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

### ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

### DIRETOR DO CEMITÉRIO

Responder pela administração do cemitério;

Fiscalizar as urnas mortuárias, desde a data de seu recebimento até o sepultamento;

Definir horários para sepultamentos;

Responder pela tramitação dos documentos de óbito para sepultamento;

Indicar os carneiros onde serão feitos os sepultamentos;

Administrar as prorrogações dos carneiros, exumações e translados;

Zelar pela limpeza e conservação do cemitério, bem como dos serviços de urbanismo;

Prestar informações diretamente aos munícipes a respeito do vencimento do período de sepultamento e outras relacionadas às atribuições da divisão;

Elaborar relatórios de constatação das condições encaminhando ao seu superior:

Responder pela guarda e correta utilização dos bens permanentes colocados a sua disposição.

## COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Monitorar a finalização e arquivamento dos procedimentos licitatórios;

Gerir o envio dos documentos para elaboração dos contratos e das autorizações de fornecimentos para os Órgãos requisitantes do material ou serviço.

Controlar a emissão dos Certificados Cadastrais:

Controlar a emissão dos atestados de capacidade técnica;

### FISCAL DE CONTRATO

Certificar-se de que o preposto da empresa está ciente das obrigações assumidas pela contratada na prestação de serviços;

Dirigir-se formalmente ao preposto da contratante para resolver qualquer problema na execução do objeto. Não obtendo êxito, comunicar formalmente o fato ao Núcleo de Contratos;

Fazer-se presente no local da execução do contrato;

Cobrar da contratada o uso do uniforme e crachá por seus empregados alocados ao serviço, quando assim exigido;

Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

Receber e conferir a nota fiscal do serviço/material emitida pela contratada, certificando (atestando) no verso da primeira via a realização do serviço, na quantidade e qualidade contratada;

Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los juntamente com a nota fiscal, para o setor competente para pagamento;

Registrar todas as ocorrências, tais como faltas, atrasos, má execução dos serviços, etc., por parte dos empregados da contratada, em livro ou sistema próprio;

Notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências:

Solicitar ao preposto a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;

Solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;

Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;

Comunicar formalmente e com antecedência o seu afastamento das atividades de fiscalização para que assuma o substituto;

Comunicar o fim da vigência do contrato de acordo com os seguintes prazos: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos:

Solicitar, com a concordância da unidade solicitante, o aditamento no prazo e/ou no objeto do contrato;

Assegurar-se que os empregados alocados pela contratada estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual e alertar ao preposto da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos;

Verificar se a Contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de Licitação e no instrumento de contrato;

Observar a legislação aplicável, mantendo-se atualizado em relação às suas alterações.

### MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO

Auxiliar materialmente o pregoeiro em seus afazeres.

Ajudar o pregoeiro em suas mais variadas atribuições, desde organizar o processo, ajudar no credenciamento do pregão presencial, conferir a autenticidade das declarações e certidões, dentre outras atividades.

## COORDENADOR DE CONTROLE, REGULAMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Coordenar juntamente com os coordenadores de atenção básica e especializada a qualidade e efetividade dos serviços prestados à população:

Definir instrumentos para acompanhar e avaliar o impacto social das ações prestadas pelos serviços públicos e privado;

Acompanhar as solicitações de habilitações e credenciamentos dos serviços de saúde sob gestão do município,

Acompanhar programação-produção-faturamento dos serviços próprios, contratados e conveniados, conduzir os processos de compra de serviços, monitorar os pagamentos efetuados aos prestadores e acompanhar contratos e convênios.

## DIRETOR DE CONTROLE E ESTOQUES DE MATERIAIS E INSUMOS

Elaborar junto às diretorias e demais órgãos municipais a necessidade dos diversos materiais e insumos necessários para o funcionamento dos serviços de saúde;

Requisitar e acompanhar os processos licitatórios e compras dos materiais e insumos responsabilizar-se pelo recebimento dos materiais de consumo, pelo controle físico-financeiro dos estoques de materiais, armazenamento dos materiais de consumo; responsabilizar-se pelo sistema de gerenciamento terceirizado para controle de estoque;

Separação e a distribuição de todo material solicitado, cumprindo os prazos de abastecimento, pela inclusão/exclusão de materiais na lista de padronizados, autorizadas pela equipe técnica da secretaria municipal de saúde:

Participar de reuniões técnicas, construir fluxogramas de dispensação de materiais e insumos para os serviços de saúde; acompanhar as ocorrências no ponto biométrico.

### PESQUISADOR OFICIAL

Realiza pesquisas de mercado ou para desenvolvimento de novos produtos.

Coletar e analisar os dados, avalia os resultados alcançados na pesquisa e apresenta relatórios para melhoria dos processos.

#### DIRETOR DE CASA DA CULTURA

Representar a Casa da Cultura junto às pessoas ou instituições públicas ou privadas, em juízo ou fora deste;

Fiscalizar o cumprimento de todas as atividades da Casa;

Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da Casa, respondendo por abusos ou omissões;

Autorizar as publicações sempre que estas envolvam responsabilidade da Casa:

Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste regimento;

### DIRETOR DE PROJETOS E EVENTOS

Formatar, acompanhar e gerenciar os projetos e seus recursos; apoiar na identificação dos programas, projetos e ações pertinentes ao desenvolvimento urbano, viabilizando parcerias e promovendo a integração com os diversos atores e setores envolvidos;

Assessorar no levantamento e formatação de dados, elaboração de documentos e relatórios gerenciais, consolidando as informações relevantes; executar as atividades de apoio necessárias ao exercício do Conselho da Cidade do Recife.

### DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Organizar, coordenar e supervisionar as atividades da Vigilância em saúde, bem como a execução de planos e programas, segundo orientação normativa técnica;

Participar do planejamento e elaboração integrada da política, planos e programação municipal de saúde, bem como coordenar as atividades sob sua gerencia;

Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde e metas estabelecidas no plano de ação, além de elaborar e executar ações de intervenção quando necessário conforme o resultado;

Coordenar a prestação de assistência à saúde em sua área de atuação, bem como acompanhar a expansão e/ou implantação de novos serviços e ações de saúde;

Supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades sob sua competência; e executar ações e atividades pertinentes para garantir o funcionamento dos setores sob a responsabilidade dessa gerencia;

Estimular e articular a integração dos servidores de saúde e a intersetorialidade;

Gerenciar e controlar a frequência, lotação, concessão de férias, licença e afastamentos dos servidores sob sua responsabilidade e propor a abertura de inquéritos e sindicâncias, conforme a legislação

Gerenciar e monitorar os sistemas de informação epidemiológicos e processar as análises que lhes forem pertinentes;

Acompanhar, avaliar e monitorar a execução das ações programadas e pactuadas da vigilância em saúde;

Estimular a participação social dentro das políticas pública de saúde; Participar e coordenar ações e atividades relacionadas à Política de Educação Permanente;

Promover espaços de co-gestão a fim de organizar os processos de trabalho, qualificar a gestão e o atendimento ao cidadão;

Analisar e instruir processos relativos às ações sob sua gerência, expondo motivos, pareceres e informações necessárias; Executar outras atividades correlatas.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: D8B0FE5D

### GABINETE DA PREFEITA TORNAR SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM A FAVOR DA EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ: 63.478.895/0001-94)

### Ref. Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, em 25 de janeiro de 2023 - Edição 3288, os atos de ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e convocação das empresas: JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ: 63.478.895/0001-94), HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 33.160.739/0001-10) e R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 33.853.517/0001-82) para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a subscrição das atas de registros de preços;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa convocada JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ: 63.478.895/0001-94) não compareceu, por seu representante, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do item a favor da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ: 63.478.895/0001-94), haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 9.7.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de fevereiro de 2023.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:CD4DE939

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 040/2023- GP

Portaria de no 040/2023- GP

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar **FERNANDA ARAÚJO SARAIVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira, 114- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 4.001.766-SSDS/PB e CPF no 124.838.434-25, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, sob Sigla FG - 3, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete da Prefeita.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**2BE931E3

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 041/2023- GP

### Portaria de no 041/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear **FERNANDA ARAÚJO SARAIVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira, 114- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 4.001.766-SSDS/PB e CPF no 124.838.434-25, para o cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÕES**, sob Sigla FG - 3, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete da Prefeita.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**6145E704

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 042/2023- GP

Portaria de no 042/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear CESAFRAN SARAIVA RESENDES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Moisés Francisco Braga, sn, Centro - São José do Brejo do Cruz-PB, portador do RG no 2.573.296—SSDS/PB e CPF no 070.953.834-05, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, sob Sigla FG- 3, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete da Prefeita.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**518D1060

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 043/2023- GP

Portaria de no 043/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

## **RESOLVE:**

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear **SILAS DIAS MARTINS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sitio Papagaio, sn-Zona Rural no município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2.963.047-SSDS/PB e CPF no 080.718.204-40, para o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS E EVENTOS**, sob Sigla FG - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:03268376

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.620.622/0001-48; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais); VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023- MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Promitente Contratada.

São José do Breio do Cruz/PB, 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:0BA744E8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 01.184.984/0001-70; OBJETO: execução dos servicos de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de pecas, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: de R\$ 420.933,33 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Ingrid Taise Pereira -Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador: 2629A1B6

### GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/ 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

Ν° 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº 074/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 02.914.690/0001-10); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à locação de máquinas copiadoras multifuncionais: VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2021; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira pelo Contratante e Elias de Sousa Dantas – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de outubro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:8D71C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 440.749,99 quatrocentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:B5274250

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**ADMINISTRAÇÃO** GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores LUÍS CARLOS DA SILVA, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, como Gestor; e JOSÉ MICHAEL SOARES DA SILVA, ASS. ESP. II (ENG. CIVIL), para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de fevereiro de 2023.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:C25E3782

# ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00021/2023 - 01.02.23 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 1.366.981.14.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:F519FCAD

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO-PREGÃO PRESENCIAL 00031/2021

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Processo:** Pregão Presencial 00031/2021

**Objeto:** Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB Contratado: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CNPJ N°: 26.754.111/0001-87 Data Aditivo: 29/12/2022 Vigência: 31/12/2023 Recursos: Próprios

**Amparo Legal:** Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:6CBF5953

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00022/2023 - 01.02.23 -AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.622.720,00.

> Publicado por: Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:39346EF5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 31 de Janeiro de 2023

### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:4E49D3CB

### CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para confecção de fardamento destinado atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsapel@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 31 de Janeiro de 2023

### WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:00A23CF8

### CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: contratação de empresa fornecedora de combustíveis, mediante requisição para atender as necessidades das Secretarias Municipais; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 2.414.160,00.

Sapé - PB, 26 de Janeiro de 2023

### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F9EA9DDE

### CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: contratação de empresa fornecedora de combustíveis, mediante requisição para atender as necessidades das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 2.414.160,00.

Sapé - PB, 26 de Janeiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**3104FF5B

### CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação de empresa fornecedora de combustíveis, mediante requisição para atender as necessidades das Secretarias Municipais; DESIGNO os servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Fabio de Oliveira Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 26 de Janeiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS - Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:F99EC034

### CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa fornecedora de combustíveis, mediante requisição para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Dotações virgentes no municipio em 2023. VIGÊNCIA: até 26/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00006/2023 - 26.01.23 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 2.414.160,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**106D1A38

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro por PB. do Soledade meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO, DEVIDAMENTE EQUIPADO E CARACTERIZADO PARA USO POLICIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3383-1725/1094. (083)E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Soledade - PB, 02 de Fevereiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F6EF23C0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00066/2023 - 31.01.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 714.119,53; CT N° 00067/2023 -31.01.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.739,90; CT N° 00068/2023 - 31.01.23 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 43.284,00; CT Nº 00069/2023 -LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 31.01.23 -HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.541,05; CT No 00070/2023 -31.01.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 190.418,14; CT Nº 00071/2023 -31.01.23 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 23.220,70.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**4DAD7063

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 29/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Emanuela Viana Falcão** na função de confiança de **Diretor do SAMU**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**DE2EC23E

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 27/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Exonerar Sidney Joelby Gomes Martins** no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, símbolo SM, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:1A7FDAC0

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 28/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Vilma Moreira Salviano no cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo SM, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**07E48255

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 30/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear José André Ramos Gouveia na função de confiança de Diretor da Clínica de Fisioterapia, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**557A8B02

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 31/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Caio Petrúcio Costa de Arruda Nóbrega na função de confiança de Diretor de Saúde Bucal, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**D7B6F163

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Rita Célia de Oliveira Costa na função de confiança de Diretor da Unidade Médica Hospitalar, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**E677AD7A

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Elayne Carla Oliveira dos Santos na função de confiança de Diretor de Atenção Basica, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**BBEBA964

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 34/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Flávio Miranda da Silva** na função de confiança de **Diretor de Vigilância em Saúde**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: DF5437D3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 35/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Maria José Ramos Justino** na função de confiança de **Diretor da Policlínica Municipal**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:BCD1678A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 36/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Josefa Costa Martins** na função de confiança de **Diretor do Caps I**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**2EE2F3F4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 37/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Emanuel Missias Vicente de Gouveia** na função de confiança de **Diretor de Regulação, Controle e Avaliação**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**1A373B73

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 38/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Cristiane Maria Marinho Vasconcelos na função de confiança de Assessor especial I, Símbolo ASS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**48E349A9

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 39/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Fernanda Fernandes de Lima na função de confiança de Assessor Especial III, Símbolo ASS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**263646E1

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 40/2023 DE 92 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Marciana Maria Gomes da Cunha na função de confiança de Chefe de departamento de Marcação de Consultas e Exames, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 46AE1004

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 41/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art.** 1º Nomear Johnny Wastson Duarte Peixoto na função de confiança de Chefe de departamento de Processamento de Dados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 5022F070

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 42/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Reginalva Gomes de Cantalice na função de confiança de Chefe de Departamento de Saúde Coletiva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**81B244BF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 43/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Anderson Araújo Sousa** na função de confiança de **Gerente do Programa de Atividade Corporal**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

## GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:2A1FCAFA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 44/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Maria das Gracas Pereira da Silva na função de confiança de Gerente de Imunização, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 5EAB6B73

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 45/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Anderson Borges de Sousa na função de confiança de Assessor Especial III, Símbolo ASS III, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 62EA8283

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 05/2022/IPSOL.

Considerando o Relatório de Auditoria, fls. 51-56, do processo TC nº 6408/22 TCE-PB, que solicita a retificação do ato concessório quanto a fundamentação legal da aposentadoria ex-servidor Luiz Claudio Sales Gomes.

#### Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 015/2021,

Onde se lê: "Art. (...) nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº

Leia-se: "Art. (...) nos termos do art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 481/2008 e art. 6°-A da Emenda Constitucional 41/2003"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 02 de fevereiro de 2022.

### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:2C8F59D2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO LIVE DOS CULTURAIS/FESTIVOS DO MUNICIPIO DE TAPEROA, DURANTE O ANO DE 2023, em favor da empresa qual seja: DANUBIO DA SILVA SANTOS/ DS VIDEOMAKER, CNPJ: 29.144.786/0001-00, com sede na Rua VEREADOR MELQUIADES CHIANCA, n.º 58, Bairro Comissão, Junco do Seridó - PB, CEP: 59.343-000, representada pelo Sr. DANUBIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF: 063.174.924-17, residente e domiciliado na Cidade de Junco do Seridó - PB, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Taperoá - PB, 01 de fevereiro de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:31C877A6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO VIVO LIVE DOS AO **EVENTOS** CULTURAIS/FESTIVOS DO MUNICIPIO DE TAPEROA, DURANTE O ANO DE 2023, em favor da empresa qual seja: DANUBIO DA SILVA SANTOS/ DS VIDEOMAKER, CNPJ: 29.144.786/0001-00, com sede na Rua VEREADOR MELQUIADES CHIANCA, n.º 58, Bairro Comissão, Junco do Seridó - PB, CEP: 59.343-000, representada pelo Sr. DANUBIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF: 063.174.924-17, residente e domiciliado na Cidade de Junco do Seridó - PB, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Taperoá - PB, 01 de fevereiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:3A80D09E

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2023

**DISPENSA Nº. 10/2023** 

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DANUBIO DA SILVA SANTOS/ DS VIDEOMAKER, CNPJ: 29.144.786/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO - LIVE DOS EVENTOS CULTURAIS/FESTIVOS DO MUNICIPIO DE TAPEROA, DURANTE O ANO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de fevereiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**8DF00A13

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

**OBJETO:** Implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (Lei nº 11.788/2008), visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração do mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III, e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudante, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ: 61.600.839/0021-07.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Taperoá- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 01 de fevereiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** José Aires de Lima Júnior

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**35BF8CA1

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0021-07.

**OBJETO:** Implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (Lei nº 11.788/2008), visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração do mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III, e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudante.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

<u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 01/02/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 01 de fevereiro de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**91E72D8F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - JOSE ARIMATEIA RAMOS DE FARIAS, CPF: 568.206.904-87

Valor Global: R\$ 60.000,00.

**2 -** TARCISIO RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO, CPF: 057.921.034-02 -

Valor Global: R\$ 60.000.00.

Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023.

### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:63AA24B5

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 **E** JOSE ARIMATEIA RAMOS DE FARIAS, CPF: 568.206.904-87

<u>OBJETO:</u> LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DE CARGA (Item 01) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/01/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: DA655593

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

1 - SILVA DUARTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.194.018/0001-11 Valor Global: R\$ 267.750,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá - PB, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:7FF87832

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</u> 01/2023, em favor das empresas:

### VENCEDORES:

1 - SILVA DUARTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.194.018/0001-11 Valor Global: R\$ 267.750.00

Taperoá – PB, 18 de janeiro de 2023.

## JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A80ED49E

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 **E** TARCISIO RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO, CPF: 057.921.034-02.

<u>OBJETO:</u> LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DE CARGA (Item 02) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/01/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:C5573893

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37 Valor Global: R\$ 2.836,00

2 -C E CARVALHO COMERCIAL ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.864.422/0001-73 Valor Global:R\$ 894,00

3- Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.626.776/0001-60 Valor Global:R\$ 5.000,00

4 - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 95.433.397/0001-11 Valor Global: R\$ 12.612.00

- 5 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: R\$ 2.342.00
- 6 GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 44.060.520/0001-65 Valor Global: R\$ 7.725.00
- 7 KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Valor Global: P\$ 230,000,00
- Valor Global: R\$ 230.000,00
- 8 MATHEUS NUNES LIMA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 41.186.111/0001-11 Valor Global:R\$ 8.760.00
- 9 Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 Valor Global: R\$ 1.542.00
- 10 NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME LC123: Sim Documento 03.829.590/0001-58 Valor Global: R\$ 4.500,00
- 11 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 09.478.023/0001-80 Valor Global: R\$ 5.940.00
- 12 POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.947.511/0001-90 Valor Global: R\$ 2.159.00
- 13 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 20.008.831/0001-17 Valor Global: R\$ 2.800,00

Taperoá - PB, 25 de janeiro de 2023.

## GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:C64C8A15

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ: 40.295.063/0001-37.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.836,00 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais)..

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:84AF8C6F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA C E CARVALHO COMERCIAL - ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73.

OBJETOAquisiçãodeEquipamentosMédicoseMaterialPermanentepara atender as necessidades da Secretaria de Saúde doMunicípiodeTaperoá- PB, no termos da proposta MS11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 894,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).

**VIGÊNCIA**: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:48FDE7B7

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60.

OBJETOAquisição de PermanentosEquipamentosMédicos e MaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A7B26DA7

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 12.612,00 (Doze Mil Seiscentos e Doze Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**F65C74FE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.342,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**2E002EBC

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.725,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**08031A05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85.

OBJETOAquisição de PermanentoEquipamentos Médicos e MaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**CC4A2E62

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MATHEUS NUNES LIMA – ME, CNPJ: 41.186.111/0001-11.

OBJETOAquisiçãodeEquipamentosMédicoseMaterialPermanentepara atender as necessidades da Secretaria de Saúde doMunicípiodeTaperoá- PB, no termos da proposta MS11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.760,00 (Oito Mil Setecentos e Sessenta Reais).

**VIGÊNCIA**: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:FFB26355

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA., C.N.P.J 10779833/0001-56.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 1.542,00 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: DCAB5B3C

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 03.829.590/0001-58.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**D61C7465

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais).

**VIGÊNCIA**: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**7C0C63BD

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 44.947.511/0001-90.

OBJETOAquisiçãode EquipamentosMédicos e MaterialPermanentepara atender as necessidades da Secretaria de Saúde doMunicípiode Taperoá – PB, no termos da proposta MS11850.452000/1220-05.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.159,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**3767C160

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

OBJETOAquisição de PermanentoEquipamentos Médicos e MaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 31 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:FF5C7D9E

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 10018/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO LTDA - ME, CNPJ:17.262.153/0001-00, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: **CONPLAN SERVICOS** CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO LTDA - ME, CNPJ:17.262.153/0001-00, com sede na Rua Major Manoel Juvino do Ó, N.º122, Bairro Centro, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10018/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 04/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 5,90% sobre o valor mensal do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) para R\$ 9.000.00 (Nove Mil Reais).

- 2.1. O reajuste concedido é de 5,90%, percentual do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 6.000,00** (**Seis Mil Reais**), referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

### CLÁUSULA CINCO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 23 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional Contratante

Contratada:

CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO LTDA – ME

CNPJ:17.262.153/0001-00

Contratado

**Publicado por:** José Aires de Lima Júnior

Código Identificador: 5F02F503

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 11/2022, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Passagem Molhadas no Município de Tavares - PB, nos termos do projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse nº 1082420-56, em favor A Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 1.004.372,88 (Hum Milhão Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 30 de janeiro de 2023.

### GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3373DF50

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 11/2022, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Passagem Molhadas no Município de Tavares - PB, nos termos do projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse nº 1082420-56, em favor A Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 1.004.372,88 (Hum Milhão Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 30 de janeiro de 2023.

### GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C2749CB4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Passagem Molhadas no Município de Tavares - PB, nos termos do projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse nº 1082420-56.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.004.372,88 (Hum Milhão Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/01/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 31 de janeiro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DFECA66F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE durante o exercício financeiro de 2023. Data e Local. Os projetos de Vendas e Documentação de Habilitação devem ser entregues até às 12:00 horas do dia 24/02/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 02 de fevereiro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**52E28312

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADE DE PREÇO N.º 01/2023

**OBJETO**: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais. Data e Local, às 09:00 horas do dia 23/02/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 02 de fevereiro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9D2F20A9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades da Casa de Apoio na Prefeitura de Tavares na Cidade de João Pessoa - PB para o exercício financeiro de 2023. Data e Local, às 14:00 horas do dia 16/02/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES - PB, 02 de fevereiro de 2023.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:974C6DA1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 16/02/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES - PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3B42AB53

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público sítio eletrônico que realizará no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 cujo OBJETO É: Locação de Máquinas para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 02 de fevereiro de 2023.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**08700A45

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0021/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

Assunto: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional,

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E TODAS AS SECRETARIAS.

SECRETARIAS.

Justificativa da demanda:

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada

pela necessidade demandada de monitoramento de serviços prestados pela Administração Pública Municipal bem como salvaguardar o patrimônio público como medida preventiva de zelar o erário público. A forma de pagamento será em forma de eletrônica por transição bancária, sendo parcelado conforme execução do serviço, o pagamento será mediante faturamento em nota fiscal computando a quantidade fornecida multiplicado pelo valor unitário do objeto adquirido.

- · Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços-Imediato.
- · Alinhamento estratégico Conforme especificado pelo setor executante do objeto requerido.

Atenciosamente,

UIRAÚNA-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0021/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E TODAS AS SECRETARIAS.
- 1.1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura Municipal de UIRAÚNA-PB, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, empresa especializada para fornecimento imediato e diário de água mineral, destinado a prefeitura municipal de uiraúna-PB e todas as secretarias.

#### 1.1.3 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

### 1.1.4 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

Cód.	Discriminação	Und	Quant.	P. Unit.	P.Total
1	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LT	UND	11.000,00		
2	GARRAFÃO (VASILHAME) RETORNÁVEL DE 20 LT DE ÁGUA MINERAL		250		

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com.
O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

### 1.2 PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.1001; 04.122.1008.2002; 04.123.1008.2006; 04.122.1008.2051; 08.122.1003.2044; 08.122.1003.2068; 12.361.1001.2033; 15.122.1008.2010; 20.122.1008.2063 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Elemento de despesa 3390.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

### Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Tendo em vista a nova atualização da dispensa, que passará a ser até R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais) para compras e serviços.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de UIRAÚNA-PB, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, qual seja: fornecimento de água mineral, destinado a prefeitura municipal de uiraúna-PB e todas as secretarias, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado de forma imediata e diária conforme a necessidade de cada setor administrativo das secretarias da prefeitura municipal, localizado a rua Major José Fernandes, 146, Centro UIRAÚNA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04.

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento de serviço será prestado da seguinte forma:

- a) A entrega será feita de forma imediata e diária conforme a necessidade de cada setor administrativo;
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme o setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas

expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta; 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

- 7.1.5 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

### 7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:61B2FC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALÍZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL O MAURILHÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preco nº 002/2023. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 004/2023, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADO; M F A CAVALCANTE ENGENHARIA com CNPJ nº 42.803.942/0001-58, não atendeu aos itens, 6.1.4.3; 6.1.4.6 -,. HABILITADAS: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com CNPJ nº - COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI ME, com CNPJ nº 11170603000158 - A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com CNPJ de nº 20256412000102 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA com CNPJ nº 34746608000181 - TA FRANCA SERVIÇOS com CNPJ nº 24.964.064/0001-70 - MOTIVA E SERVIÇOS EIRELI com CNPJ n°.31.381.604/0001-59 - A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI com CNPJ nº 31.172.201/0001-08 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com CNPJ n° 34.746.608/000181 – J DE FONTE RANGEL com CNPJ nº 20.757.272/0001-24. Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 13 de FEVEREIRO de 2023, ás 08:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 01 de FEVEREIRO de 2023.

## RIKELMY BARBOSA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:26ED20F2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISPENSA 012 2023

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES, HARDWARES, DRIVES, CONFIGURAÇÕES, SISTEMAS, PROGRAMAS E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, *in verbis:* 

Art.24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - em 30/01/2023.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2023

**CONTRATADOS**: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - EPP, de CNPJ sob nº 14.455.769/0001-09.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES, HARDWARES, DRIVES, CONFIGURAÇÕES, SISTEMAS, PROGRAMAS E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO: UNIDADES ORCAMENTÁRIAS: 32.091; 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500: 21.600. CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002: 04 121 1008 2004: 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046. FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.525,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:3D364D9B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 558, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Adota e regulariza o valor do salário-mínimo nacional para o exercício financeiro de 2023 no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado, no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, o salário mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, editada pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e

três reais e quarenta centavos), e o valor pago por hora será de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

- **Art. 2º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.
- **Art. 3°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com o desconto do valor pago a maior na competência janeiro/2023, na folha de pagamento dos servidores, relativo a diferença entre o valor pago e o valor efetivamente fixado como salário mínimo nacional.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito Constitucional

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:4F02CFA3

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

### GABINETE DO PREFEITO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00042/2022

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA

CNPJ n° 10.754.828/0001-99 ROD BR-230, KM 323, S/N SETE CASAS - PATOS - PB - 58705-275 (083) 3421-5005

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 42/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 42/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 42/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 42/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 42/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 42/2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 42/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, podendo ser prorrogado pela Prefeitura mediante apresentação de justificativa técnica, sob pena de sanções administrativas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 42/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB. 30 de Novembro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA

#### PROPOSTA ATUALIZADA

## REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao município de Condado.

### PROPONENTE: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA

CNPJ n° 10.754.828/0001-99 ROD BR-230, KM 323, S/N SETE CASAS - PATOS - PB - 58705-275 (083) 3421-5005

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00042/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Veículo 0 Km, tipo passeio, com capacidade para 5 lugares, com as seguintes características mínimas:  - COR: BRANCO;  - FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO: POSSUI;  - CÂMBIO: MANUAL;  - TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL;  - AR CONDICIONADO: POSSUI;  - TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA / ELÉTRICA;  - PORTAS: 04 PORTAS; — MOTORIZAÇÃO: 1.0;  - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN) e com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses.	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
	1	- COR: BRANCO; - FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO: POSSUI; - CÂMBIO: MANUAL; - TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL; - AR CONDICIONADO: POSSUI; - TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA / ELÉTRICA; - PORTAS: 04 PORTAS; - MOTORIZAÇÃO: 1.0; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo	MOBI LIKE 2022-2023 FIAT	Unid	5	65.500,00	327.500,00

Condado - PB, 30 de Novembro de 2022.

### COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA

10.754.828/0001-99

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00044/2022

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de 3 (três) tratores para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 16.826.093/0001-48

R DOMINGOS DE MEDEIROS, 389 – SALA 1 JARDIM ROGERIO - POMBAL - PB - 58840–000

(83) 3222-2249

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 44/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 44/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 44/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 44/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA OUARTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 44/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 44/2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 44/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 44/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 09 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

#### PROPOSTA ATUALIZADA

## REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PRECO para serviço de locação de 3 (três) tratores para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado.

### PROPONENTE: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 16.826.093/0001-48 R DOMINGOS DE MEDEIROS, 389 - SALA 1 JARDIM ROGERIO - POMBAL - PB - 58840-000

(83) 3222-2249

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00044/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de locação de 3 (três) tratores, com as seguintes características mínimas: pneus 275, 4 cilindros, tração 4x4, potência mínima de 85 CV, com caixa de marcha sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 de ré, embreagem dupla, acompanhado de uma grade aradora de 14 discos de aproximadamente 26" de 6,0 mm de espessura destinado ao preparo do solo para o plantio de lavouras de agricultores carentes do município. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do tratorista e de abastecimento dos tratores objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus, etc.	Hora	600	198,00	118.800,00
					118.800,00

Condado - PB, 09 de Janeiro de 2023.

## BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

16.826.093/0001-48

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: 3ED8A825

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 394/2022 O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2022, processo administrativo nº 394/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ:09.323,745/0001-66
Tipo de Empresa: EPP/SS
Email: sup.foguete@gmail.com
Telefone:(839) 8861-8311 Fax:(83) 3421-2465
Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00
Endereço: Rua Peregrino de Carvalho
Centro
Patos/PB
58,700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Coentro de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.		1.500	KG	R\$ 9,95	R\$14.925,00
45	Queijo de Manteiga, artesanal de boa qualidade. Ingredientes: leite de gado.	EDITAL	800	KG	R\$ 38,40	R\$30.720,00
	Queijo tipo Mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.		800	KG	R\$ 37,50	R\$30.000,00
	VALOR TOTAL					R\$75.645,00

### VALOR TOTAL: R\$ 75.645,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE
CNPI:00.248.741/0001-96
Tipo de Empresa: EPP/SS
Email:hortividaverde@gmail.com
Telefone:(839) 8206-9540
Representante Legal: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA - 591.902.644-87
Endereço: Rodovia BR-230
Distrito Industrial
Patos/PB
58.705-760

58.705	-760					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	KG	2.500	KG	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
2	Abacaxi - unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	KG	13.500	KG	R\$ 3,10	R\$ 41.850,00
3	Abóbora madura extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		3.000	KG	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
4	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.(Unidade =Molhos)		6.000	UN	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
5	Alho branco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto.	KG	4.000	KG	R\$ 18,65	R\$ 74.600,00
6	Banana prata de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	55.000	KG	R\$ 2,80	R\$ 154.000,00
7	Batata doce de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	5.000	KG	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
8	Batata inglesa (batatinha) lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	7.000	KG	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
9	Beterraba extra - não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga, murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez, podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau, e passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.	KG	2.000	KG	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
10	Bebida Láctea sabor morango. (logurte) Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01(um) litro. Validade Mínima: 20 dias a contar da data da entrega. Não serão aceitas embalagens danificadas e o fornecedor terá 24 horas para efetuar a reposição. O produto de verá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo carimbo do SIF, tabela de composição nutricional, prazo de validade e dados do produtor (razão social, CNPJ, endereço e telefone de contato) com letras legíveis. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura controlada máxima de 6°C ou em outras caixas isotérmicas que mantenham a temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados.		15.000	L	R\$ 3,19	R\$ 47.850,00
11	Carne bovina charqueada, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.		2.000	KG	R\$ 31,65	R\$ 63.300,00
12	Carne bovina com osso, do tipo costela, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99.		9.000	KG	R\$ 20,95	R\$ 188.550,00
13	Carne Bovina Fresca de primeira qualidade sem osso, limpa e sem gorduras, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem, plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de	KG	18.000	KG	R\$ 24,35	R\$ 438.300,00

2009-1996. de inconsigle durin au M. 10 de 1900-1996.		22/04/98, da resolução Anvisa N 105 de 19/05/99.			1		
Contraction of the control of the production o	14	escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99.	KG	17.000	KG	R\$ 13,25	R\$ 225.250,00
Programme	15		KG	7.000	KG	R\$ 5,70	R\$ 39.900,00
15	16		KG	8.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 35.200,00
1	17	material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes,	KG	1.200	KG	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
25	19		KG	4.000	KG	R\$ 12,85	R\$ 51.400,00
2. marginada de prosidos de minema de cosumo. A embalgan deverá cumer examentamen en dado de laterálecia, presentario de minema de composito de margina de minema de minema de margina de minema de mi	20	resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura, feita por entregadores devidamente	KG	22.000	KG	R\$ 12,80	R\$ 281.600,00
22   Salithicação do produto, posse, marca do Infrictante, pazzo de vididade, marcas e carintros divistas, de acordos com as portuntas do manufación de Conferencia de Agricultura. Devos en encaptuado en como profesio de profesio contratos de longo en contratos de longo en 13, 45, 2016-1876, en encaptuado en como profesio de profesio contratos de longo en contratos en contratos de longo en contratos en contratos de longo en contratos d	21	integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	KG	4.000	KG	R\$ 26,95	R\$ 107.800,00
Comma de prison a primation of munistenio e numinencio e numinencio e transporte. Estras, electronals, verdosas.   According to the primation of the primatio	22	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304, de 22/04/96 e N.145, de 22/04/98, da resolução ANVISA N.105, de 19/05/99, da lei municipal/vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde.	KG	20.000	KG	R\$ 11,20	R\$ 224.000,00
28 policitique contendo 11g. Prizos de vinidado 33 meses a comur a partir da duis de cutrega.  29 lablame cura. Devert scart freces, tessendo e sinsia de bordeção, mode, foras anadocidas ou entrogados. Livves da maior parte possével de terms adoremás 4 gg.  20 Lazingia, Broue tamandro gamba e consistencia deve se reginal em toda e l'incur, in labo não deve ser mais mole que o outro, a cor tem que esta de RG 25,000 KG 85,250 85,2200 200 Lazingia, Broue pera tamandro gamba e consistencia deve ser gamba em toda e l'incur, com legito e se maior parte pera deve de l'activo de l'incurs de l'in	23	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	KG	3.000	KG	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
22 Larguing, program transmitte grantes - consistention deves set grant annular grantes - consistention deves set grantes moth and from a variedade, a front hospital production of the consistention devel production of the consistention of the consistential of the consisten	24		KG	4.000	KG	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
20 Largia, top pera tamanton grande - a consciención deve ser funça menda à frunta, um hado não deve ser mais mode que no norma, a cor tema que resur de KG 25000 KG 85.20 85.70.00 20 21 Langiay Bornia - combalegon lág, com registro os SIP os SISP. Com aspecto característico, cor propria sem manuchas paradicentina ou exverdendales, odor kG 80 KG 85.20 85.12.10 21 Langiay Bornia - combalegon lág, com registro os SIP os SISP. Com aspecto característico, cor propria sem manuchas paradicentina ou exverdendales, odor kG 85.20 KG 85.30	25		KG	5.000	KG	R\$ 8,45	R\$ 42.250,00
27 Linguiça Borias — embalgem 18g com region to SIFO on SIFO con spector característico, cor propria sem manchas pardacentas ou exverdendas, odor con tembro, com adaptio de agua organo monitorio 38g.  Lindio extra e tamando modio. Deverde característicos ou especies. Não pessoão e podrálio. O groduto deverdi oturi iromo de substituicia su trouvas, sujidades ou corpos estratibos aderidos a nacentar monitor ou ficilitato de propria pera transporte e a conservação em condições de propria pera consumo.  Maga de 17 e gradulado, frusto de pode estar manchado, flicido, com exostações e lesões o Droduto deve ser la comercia de propria pera a ramapulação, o transporte e a conservação em condições de primeira qualidade.  Maga de 17 e gradulado, frusto de manufactor de materia de propria pera transporte de a conservação em condições de primeira qualidade, apresentando gran de maturação que pera pera a transportação de aprendir podráles.  Maga de 17 e qualidade, frusto, para de materia de propria pera a ramapulação, o transporte e a conservação em condições de primeira qualidade, apresentando gran de maturação que pera materia suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições de primeira qualidade, apresentando gran de maturação que pera materia suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições de primeira qualidade, apresentando gran de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições de primeira qualidade, apresentando gran de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.  Medio de primeira qualidade, gran consumo de primeira qualidade, presentando gran de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.  Medio de primeira qualidade, pera peramita de pera conservação em condições adequadas para cons	26	Laranja, tipo pera tamanho grande – a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro, a cor tem que estar de	KG	25.000	KG	R\$ 2,80	R\$ 70.000,00
El mino extra e tumanho medico. Deverá estar as pomo pura consumo, maduro, firmos, uniformas, com brilhos, aroma e sabor caracteristicos da especie. Não passado e podrádio. O produto deverá estar ineste de subsidiaciós internosa, sujulsades ou corpos estarbinos aderibos à superficie externa.  Macaseria riseca de ótimas qualidade, comparado, firme de colorizado, un forme a contra contra estarbino de especie, en perfetto estado de decenvolvimento. Nús serão permitados adendos quelhe alterna aconformação e aparteixa. Isento de sujulada, instendo estarbinos adendos quelhe a contra estarbinos despecies en perfetto estado de decenvolvimento. Nús serão permitados adoss quelhe alterna aconformação e aparteixa. Isento de sujulada, instendo permitados, fares en estarbinos despecies en perfetto estado de decenvolvimento. Nús serão permitados danos quelhe alterna aconformação e aparteixa bento de sujulada, instendo da constanta da constant	27	Linguiça Bovina - embalagem 1kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor	KG	800	KG	R\$ 15,20	R\$ 12.160,00
Manga for more de ódima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da especio, em perfeito estado con estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que elemento empresão e aprenienta, lasento de sujuldade, interesperta per a forma de la compacta de la compacta de manado padrão.  Manga formosa – a muçado evem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tumado, a cusac deve er lisa, sem depressões ou machucados. KG 10,000 KG RS 8,95 RS 89,50 Manga formosa – produto ino pode estar manchado, flácido, com exasdações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, como nos manuelos altarajão de cualando um sauva aroma característicos finações de primeira qualidade, fronte de la manda de compacta de tamanho médio e grau médio de substancia de tamanho médio e transporte e a conservação em condições despetados para o comazus, estente a tamanho médio, com exastefações finações de primeira qualidade, fronte de la substancia de para de maturação tal que he permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições despetados para e conservação em condições adequados para e consumo. Sente para e conservação em condições adequados para e consumo. Sente para e consumo, estado em condições adequados para e consumo.  Manga de freniera qualidade, aprecentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequado para consumo.  Media de primeira qualidade, aprecentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequado para consumo.  Media de primeira qualidade, precentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequado para consumo.  Media de primeira qualidade, aprecentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequado para consumo.  Media de primeira qualidade, aprecentando grau de maturação que permita suportar a manipu	28	Limão extra e tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou	KG	4.500	KG	R\$ 3,80	R\$ 17.100,00
13 Mamilo fromosa – o produto maio pode estar manchado. flicídio, com essudações e Jesões. O produto deve ser de tamenho médio e grau médio de KG 6.000 KG 85.25 RS 55.00 Mamilo fromosa – o produto não pode estar manchado. flicídio, com essudações e Jesões. O produto deve ser de tamenho médio e grau médio de KG 6.000 KG 85.25 RS 55.00 Mamilo de l'qualidade, fronto de tamenho médio, com caracteristicas integras e de primeira qualidade, frescentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições KG 82.500 KG 85.25 RS 573.78 sabor típicos da especia, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições (de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições (de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições (de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições (de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições (de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas (de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas (de primeira qualidade, apresentando perm de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas (de primeira qualidade, apresentando perm em de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas (de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas permitar de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita su	29	dedesenvolvimento. Não serão permitidos danos quelhe alterem aconformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras,	KG	7.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 30.800,00
madaruccimento, com tons amaneto alaranjado e exalando um saave aroma característico.  Manga de l'qualitade, froite charando medico, com característicos integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e abobt ríficios da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições de adequadas para consumo, issento de saijadades, invases corpos estrathos aderidada sa aparetica externa. Não deve apresentar qualisade, capresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições de devigem física, mecinica ou biológica, livre de residuos de fertilizantes.  Maraculda de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições de depudas para consumo.  Melancia – o produtou pecesos este a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume  Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.  Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas por consumo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas por consumo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas por consumo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas por consumo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições de a decumba de consumo de consumo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições de adequadas por consumo de consu	30		KG	10.000	KG	R\$ 8,95	R\$ 89.500,00
Maga de 1º qualidade, fruto de tamauho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e subor tipicos de aspécie, apresentando grau de maturação ta que he permis auportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições despeidades, insetos, parastas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quasiquer lasões de origem física, mediacia ou biológica, tivir ede residatos de fertilizantes.  33 Mancujá de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.  34 Mellancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrous a esem manchas escuras. Ela deve ser pessada em relação ao seu volume Mellancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrous esem manchas escuras. Ela deve ser pessada em relação ao seu volume Mellancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrous esem manchas escuras. Ela deve ser pessada em relação ao seu volume Mellancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrous esem manchas escuras. Ela deve ser pessada em relação ao seu volume Mellancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrous esem manchas escuras. Ela deve ser pessada em relação ao seu volume Mellancia – o produto deve de box qualidades, messado esta de la fisa de la fi	31		KG	6.000	KG	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
Adequadas para consumo.  Melancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu voltume  KG 30,000 KG 85,00 RS 25,00  Melancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu voltume  KG 30,000 KG 85,00 RS 25,00  Melancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu voltume  KG 30,000 KG 85,00 RS 25,00  MC RS 3,50 RS 25,00	32	Manga de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer	KG	25.000	KG	R\$ 2,95	R\$ 73.750,00
Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.  Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.  Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.  Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.  Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.  Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, con sus de maturação em conservação em conservantes. Embalagem em polipropilemo de baixa densidade, adóxico, com selo de inspeção samidaria. Contendo I Kg.  Polpa de cagrá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropilemo de baixa densidade, adóxico, com selo de inspeção samidaria. Contendo I Kg.  Polpa de cagrá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropilemo de baixa densidade, adóxico, com selo de inspeção KG  Polpa de cagrá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropilemo de baixa densidade, adóxico, com selo de inspeção KG  SEG RS	33		KG	4.000	KG	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
Jayra consumo.  30 Ovas - cor branca ou vermelha, tamanho grande, íntegros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM ou SIF, bandejas com 30 unidades.  31 Peito de frango congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso [KG] 16,000 KG] RS 11,75 RS [18,000, 18] Peito de frango congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso [KG] 16,000 KG] RS 11,75 RS [18,000, 18] Peito de frango congelado de ver firme, lustroso e com o cabo verde.  32 Polpa de acerola - produto obtido a partir de frutas, conteido líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção [KG] RS 4,800 RS 40,800 sanitária. Contendo I Kg.  33 Polpa de cajú - produto obtido a partir de frutas, conteido líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção [KG] RS 5,200	34		KG	30.000	KG	R\$ 1,90	R\$ 57.000,00
137 Feito de frango congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso KG 16,000 KG RS 11,75 188,000,0 RS 1,75 18	35	para consumo.	KG	6.000	KG	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
Bliquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.   KG   15.000   KG   R\$ 1.7.5   188.000.0   189.0	36	fabricação e validade. Com registro no SIM ou SIF, bandejas com 30 unidades.	BANDEJA	18.000	BAND	R\$ 17,75	R\$ 319.500,00
Polpa de acerola - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de cajá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG  Polpa de cajú - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG  Polpa de cajú - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG  Polpa de goiaba - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG  4.500 KG  R\$ 5,20  R\$ 23.62:  R\$ 23.62:  R\$ 23.62:  R\$ 29.09a de manga - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG  4.500 KG  R\$ 5,25  R\$ 23.62:  R\$ 23.62:  R\$ 29.00 de manga - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG  Queijo tipo Coalho, d	37		KG	16.000	KG	R\$ 11,75	R\$ 188.000,00
setranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 8.500 KG R\$ 4,80 R\$ 40.80 sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de cajá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 1.500 KG R\$ 7,35 R\$ 11.02: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de caju - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG S.5.00 KG R\$ 5,20 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de goiaba - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 5,25 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de managa - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 5,25 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG S.5.00 KG R\$ 7,85 R\$ 39.25 sanitária. Contendo 1 Kg.  Quejo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.  Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem dese	38		KG	2.000	KG	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
stranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 1.500 KG R\$ 7.35 R\$ 11.02: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de caju - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 5.20 R\$ 26.00 sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de egoiaba - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de manga - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de maraca produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de maraca produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 5,25 R\$ 23.62; antidaria. Contendo 1 Kg.  Queijo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.  Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou KG R\$ 4,80 R\$ 12.00 KG R\$ 4,80 R\$ 5,0	39	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	KG	8.500	KG	R\$ 4,80	R\$ 40.800,00
estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 5.000 KG R\$ 5,20 R\$ 26.000 sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de goiaba - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 5,25 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de manga - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 5,25 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 5,25 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG S.000 KG R\$ 7,85 R\$ 39.250 sanitária. Contendo 1 Kg.  44 Contendo 1 Kg.  Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 7,85 R\$ 39.250 KG R\$ 7,85 R\$ 39.250 KG R\$ 3.500 KG R\$ 4.80 R\$ 12.000 KG R\$ 4.80 R\$ 12.000 KG R\$ 4.8	40	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	KG	1.500	KG	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00
estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 4.500 KG R\$ 5,25 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de manga - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 5,25 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG R\$ 7,85 R\$ 39.25( sanitária. Contendo 1 Kg.  Queijo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.  Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.  Tomate de primeira, firme, íntegro, sem manchas ou machucados. Cor característica uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	41	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	KG	5.000	KG	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 4.500 KG R\$ 5,25 R\$ 23.62: sanitária. Contendo 1 Kg.  Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 5.000 KG R\$ 7,85 R\$ 39.250 sanitária. Contendo 1 Kg.  40 Queijo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.  41 Repolho, liso, fresço, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.  42 Tomate de primeira, firme, íntegro, sem manchas ou machucados. Cor característica uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.  43 Estanhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 5.000 KG R\$ 7,85 R\$ 39.250 KG R\$ 35.90 R\$ 28.720 KG R\$ 35.90 R\$ 28.720 KG R\$ 4.800 KG R\$ 35.90 R\$ 4.800 KG R\$ 5.000 KG R\$ 8.500 KG R\$ 8.	42	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	KG	4.500	KG	R\$ 5,25	R\$ 23.625,00
estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção KG 5.000 KG R\$ 7,85 R\$ 39.256 R\$ 9.256 KG Queijo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.  48 Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.  49 Tomate de primeira, firme, íntegro, sem manchas ou machucados. Cor característica uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	43	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	KG	4.500	KG	R\$ 5,25	R\$ 23.625,00
46 Queijo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.  48 Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.  49 Tomate de primeira, firme, íntegro, sem manchas ou machucados. Cor característica uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.  50 Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.  ES 4.80  R\$ 2.500  KG  R\$ 4,80  R\$ 4,80  R\$ 4,80  R\$ 4,000  KG  R\$ 5,00  R\$ 45.000  R\$ 45.000  R\$ 8,500  R\$ 1,000  R	44	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção	KG	5.000	KG	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00
mecânica, perfurações e corte.  Tomate de primeira, firme, íntegro, sem manchas ou machucados. Cor característica uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.  Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.  RS 12.00  RG RS 4,80 RS 12.00  RG RS 5,00 RS 45.000  RS 45.000  RS 45.000  RG RS 8,50 RS 8,50 RS 34.000	46	Queijo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.	KG	800	KG	R\$ 35,90	R\$ 28.720,00
suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.  Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	48	mecânica, perfurações e corte.	KG	2.500	KG	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
20 condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	49		KG	9.000	KG	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
20	50		KG	4.000	KG	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
			-	-		-	R\$ 3.373.910,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.373.910,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos -PB, 31 de Janeiro de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ:09.323.745/0001-66

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ:00.248.741/0001-96

Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: CB661D8D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 01 DE FEVEREIRO 2023 - CMAS Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos da Política de Assistência Social do Exercício de 2022 para o Exercício 2023 do Município de Alhandra-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997;

Considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária, em 10 de janeiro de 2023;

Considerando a apresentação dos saldos em Contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social em forma de extratos Bancários datados no dia 31 de dezembro de 2022 a reprogramar para o ano de 2023 pela Gestão Municipal da Assistência Social.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Exercício 2022 para o Exercício do ano de 2023, conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO PARA REPROGRAMAR 2023
BL GBF FNAS	22293-3	R\$ 1.245,98
COVIDEPI	26091-6	R\$ 1.918,76
BL GSUAS FNAS	22294-1	R\$ 1.073,55
BL PSB FNAS	22297-6	R\$ 5.573,57
BL MAC FNAS	24044-3	R\$ 14.123,28
BPC ESCOLA	22291-7	R\$ 1.745,05
CRIANCAFELIZ	23180-0	R\$ 12.417,28
TOTAL GERAL	***	R\$ 38.097,47

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, 01 de fevereiro de 2023.

#### ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:16CAEB36

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEE	OR: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI					
CNPJ: 0	3.776.635/0001-97					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Açúcar de cana de açúcar, na cor branca. Apresentar embalagem de 1 kg, acondicionadas em fardos de 30 kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Capanema	Quilo	10000	4,48	44.800,00
3	Adoçante, Tipo Finn – A base de Aspartame, em embalagem plástica com 200ml. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.		Unidade	300	7,79	2.337,00
6	Arroz comum vermelho de primeira qualidade, embalagem primária de 1 kg. Acondicionado em fardos com 30 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.		Quilo	1000	6,98	6.980,00
8	Arroz Parabolizado, embalagem primária de 1 kg. Acondicionado em fardos com 30 kg constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	Caçarola	Quilo	9000	5,96	53.640,00
23	CARNE, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro. Embalagem: no mínimo de 01 kg , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	Goiano	Quilo	1000	39,99	39.990,00
29	Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde.		Caixa	4000	4,02	16.080,00
31	Doce de Fruta tipo Bananada ou Goiabada, emb. 500g. Não pode conter misturas ou adição de outras frutas. Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	Idamel	Unidade	1400	7,02	9.828,00
34	Farinha de mandioca industrializada, refinada, embalagem primária de 1 kg. Acondicionado em fardos contendo 20 pct, embalagem contendo marca do fabricante, fabricação e validade peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Aronio	Quilo	2000	7,04	14.080,00

35	Farinha de Trigo Enriquecida, embalagem primária de 1kg, Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Rosa Branca	Quilo	1200	7,59	9.108,00
39	Feijão carioquinha, tipo 1, emb. plástica de 1Kg. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Dona Dê	Quilo	1000	11,10	11.100,00
41	Feijão Preto. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Camil	Quilo	200	10,01	2.002,00
44	Filé de Peixe Congelado, deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 2 kg. VALIDADE. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	Tilapia	Quilo	806	40,79	32.876,74
45	Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	São Braz	Quilo	4472	3,23	14.444,56
53	Leite em pó desnatado, uniforme sem grânulos, cor branco amarelada Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído, validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, rotulado, trente icamente fechado por termossoldagem, contendo 400g do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Betania	Pacote	500	21,20	10.600,00
56	Louro em folhas – Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução – RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	Kitano	Pacote	208	8,89	1.849,12
57	Macarrão Tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução RDC 93/2000 ANVISA.	Spagueto	Quilo	6890	5,76	39.686,40
59	Margarina Vegetal com sal, em embalagem de 500g, embaladas em caixas com 12 unidades, embalagem com identificação do produto com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Puro Sabor	Quilo	2470	9,74	24.057,80
60	Massa Alimentícia, emb. plást. de 500g – Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Vitarela	Unidade	208	8,40	1.747,20
62	Milho desolhado. Próprio para mugunzá, grão amarelo, ausência de sujidades, embalagem primaria plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardos contendo 20 pct x 500g cada.	Dona Clara	Pacote	676	5,70	3.853,20
64	Milho em conserva, Especificação: Grãos amarelos, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega.	Fungini	Lata	260	4,65	1.209,00
65	Molho de Soja, Tipo Shoyo – Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 200 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo.		Unidade	200	4,06	812,00
69	Orégano, pct. de 100g. Coloração verde.	Kitano	Pacote	286	6,05	1.730,30
72	Proteína Texturizada de soja, com no mínimo 1,0kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde.	Camil	Quilo	800	14,99	11.992,00
79	Sal refinado iodado – Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, acondicionadas em fardo de 30kg. Para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RN	Quilo	1400	1,09	1.526,00
82 TOTAL	Tempero Completo – Embalagem primaria em garrafas pet de 250ml.	Folha Verde	Frasco	2000	3,79	7.580,00 363.909,32

VENCEI	OOR: GONCALVES E MONTEIRO LTDA					
CNPJ: 1	7.158.086/0001-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Aveia em flocos finos. 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.		Pacote	500	10,86	5.430,00
10	Azeite de Oliva Extra Virgem – Para temperar alimentos; embalagem com 250 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		Unidade	600	26,39	15.834,00
11	Biscoito doce, Tipo Maria. Embalagem plástica de 400g. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Pacote	6000	6,27	37.620,00
12	Biscoito salgado tipo Cream Craker – Embalagem primaria em pacotes de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Acondicionados em caixas contendo 20 unds.		Pacote	8000	5,74	45.920,00
15	Caldo de galinha em tablete, emb. c/ 02 tab – cx com 19g. Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78);		Caixa	6000	1,95	11.700,00
24	CATCHUP – Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g		Unidade	400	4,53	1.812,00
28	Colorífico – produto alimentício a base de urucum, pacote com 10 unidades de no mínimo 100 gramas do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.		Quilo	800	9,49	7.592,00
30	Creme de Nata, Concentrado. Embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde.		Quilo	200	24,95	4.990,00
32	Ervilha em conserva, Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega.		Unidade	500	4,27	2.135,00

37	Farinha láctea, embalagem de 400g, a mesma deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Pacote	2200	16,87	37.114,00
42	Fermento Químico – Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	Unidade	400	5,45	2.180,00
50	Leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	390	5,25	2.047,50
52	Leite em pó integral, uniforme sem grânulos, cor branco amarelada Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído, validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	6500	9,20	59.800,00
61	Massa tipo penne ou parafuso, Com ovos. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Pacote	910	6,20	5.642,00
67	Óleo de Milho – Embalagem plástica de 900ml, com data de fabricação, fabricantes e armazenamento, de acordo com a Resolução 22/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	Unidade	1210	21,50	26.015,00
74	Queijo tipo Mussarela, Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individuais plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.com data de processamento e	Quilo	410	54,49	22.340,90
78	Requeijão, Cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado – copo 200 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente.	Unidade	90	8,54	768,60
84	Vinagre a base de álcool, Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo 250ml. Validade mínima: 1 ano	Frasco	900	2,64	2.376,00
TOTAL		 			291.317,00

VENCED	OR: GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470					
	.515.011/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Carne bovina moída de 1ª qualidade, com no máximo 4% de gordura e carimbo SIF, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.		Quilo	2000	37,20	74.400,00
18	Carne bovina, Tipo Costela – Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar—se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.		Quilo	2500	25,00	62.500,00
19	Carne Bovina, tipo patinho, de 1ª qualidade, com no máximo 4% de gordura e carimbo SIF, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.		Quilo	1700	38,00	64.600,00
22	Carne Suína, sem ossos – cortada em cubos. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.		Quilo	1400	24,98	34.972,00
54	Linguiça Calabresa – Empacotada à vácuo em embalagem plástica de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		Quilo	260	28,93	7.521,80
70	Peito de frango c/ osso embalagem de 1Kg – embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da saíde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.		Quilo	700	18,22	12.754,00
TOTAL						256.747,80

VENCED	OR: LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA					
CNPJ: 17	.227.796/0001-12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Carne Caprina sem ossos, cortada em cubos. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.		Quilo	680	32,95	22.406,00
21	Carne de sol 1º qualidade, com no máximo 4% de gordura e carimbo SIF, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, marca se carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99		Quilo	1500	43,90	65.850,00
43	Fígado de bovino, cortes em iscas ou cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.		Quilo	3000	18,65	55.950,00
46	Frango Congelado – Ensacados individualmente, Resfriado (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente adóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.		Quilo	4000	14,09	56.360,00
55	Linguiça de Frango, ingredientes: carne de frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de Ikg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		Quilo	780	21,99	17.152,20
71	Presunto sem capa de gordura. De primeira qualidade. Fatiado. Acondicionado em embalagens individual plásticas. Com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado		Quilo	300	33,00	9.900,00
73	Queijo tipo Coalho, Acondicionado em embalagens individuais plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após		Quilo	416	41,50	17.264,00

	a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.				
80	Salsichas Tipo Hot-dog, composta de carne bovina fresca com condimentos triturados e cozidos. Características do produto: A salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais, equinos, caninos e felinos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. EMBALAGEM apropriada, com validade de 20 dias a contar da data de entrega, em pacotes pesando 5 kg.	Quilo	500	14,95	7.475,00
TOTAL					252.357,20

VENCED	OR: WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA					
	.555.081/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, natural, embalagem de plástico contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.		Pacote	2000	4,55	9.100,00
4	Amido de Milho – Tipo maisena, em embalagens de 250G, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega		caixa	240	5,57	1.336,80
5	Arroz branco, tipo 1, fino – embalagem primária de 1 kg. Acondicionado em fardos com 30 kg. Arroz Parbolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.		Quilo	7000	6,27	43.890,00
7	Arroz integral – emb. c/ 1kg, acondicionados em fardos de 30kg. Longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		Quilo	500	7,70	3.850,00
13	Biscoito Salgado Tipo Integral – Embalados em pacotes de 400g. Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.		Pacote	800	7,10	5.680,00
14	Café em pó torrado e moído, extra forte – Embalagem primária: Pacotes com 250g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega.		Pacote	2200	9,49	20.878,00
16	Canela em pó, pct c/ 100g – Pacote 100g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente		Pacote	1500	11,84	17.760,00
25	Cereal a base de milho embalagem de 400g. Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, isenta de lactose, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.		Pacote	1000	18,00	18.000,00
26	${\it Ch\'a}-{\it Diversos}$ sabores (maçã, camomila, erva doce, endro, morango). Em pacotes de 100g. Validade de 1 ano		Pacote	500	6,18	3.090,00
27	Coco ralado, Sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		Pacote	800	3,59	2.872,00
33	Extrato de tomate, Concentrado. Embalagem com no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde.		Caixa	700	3,59	2.513,00
36	Farinha de Trigo Especial – Características Técnicas: com fermento, deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		Quilo	1000	7,49	7.490,00
38	Fécula de Mandioca – Em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.		Pacote	2600	9,98	25.948,00
40	Feijão macassar, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.		Quilo	4000	10,60	42.400,00
47	Gelatina, Sabores: morango, uva, abacaxi. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, de aproximadamente 30g. Validade mínima: 1 ano após a data de entrega.		Pacote	1560	3,80	5.928,00
48	Geleia de Frutas, emb. plást. de 400g. Sabores morango, goiaba, uva e pêssego. Polpa de fruta. Sem glúten. Embalagem plásticas de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Pacote	520	17,39	9.042,80
49	Leite condensado, Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 195 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		Unidade	728	7,55	5.496,40
51	Leite desnatado longa vida — Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asséptico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.		Pacote	572	7,12	4.072,64
58	Maionese, emb. de 200g – Composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO		Unidade	260	4,05	1.053,00
63	Milho e Ervilha, Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega.		Lata	260	5,09	1.323,40
66	Óleo de Girassol – Embalagem plástica de 900ml, com data de fabricação, fabricantes e armazenamento, de acordo com a Resolução 22/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.		Unidade	200	19,29	3.858,00
68	Óleo de soja refinado – Embalagem plástica de 900ml, com data de fabricação, fabricantes e		Unidade	2510	12,61	31.651,10

	armazenamento, de acordo com a Resolução 22/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.				
75	Refrigerante a base de cola, embalagem PETI com 2L, de primeira qualidade	Unidade	410	8,24	3.378,40
76	Refrigerante a base de guaraná embalagem PETI com 2L, de primeira qualidade	Unidade	410	7,75	3.177,50
77	Refrigerante a base de laranja embalagem PETI com 2L, de primeira qualidade	Unidade	410	7,75	3.177,50
81	Sardinha – Peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada contendo 125g.	Lata	2000	6,19	12.380,00
83	Tempero em pó, tipo sazón – Para o preparo de carnes, legumes e verduras, o produto deverá conter: proteína texturizada de soja, amido de milho, óleo vegetal, lecitina de soja, sal refinado, cebola desidratada, salsa desidratada, alho desidratado, coloríferos, aroma de carne, legumes e frango. Estar acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com aproximadamente 60g, sendo 6 pacotes de 10g.	Pacote	300	4,72	1.416,00
TOTAL					290.762,54

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI.

CNPJ: 08.776.635/0001-97.

Item(s): 2 - 3 - 6 - 8 - 23 - 29 - 31 - 34 - 35 - 39 - 41 - 44 - 45 - 53 - 56 - 57 - 59 - 60 - 62 - 64 - 65 - 69 - 72 - 79 - 82.

Valor: R\$ 363.909,32.

- GONCALVES E MONTEIRO LTDA.

CNPJ: 17.158.086/0001-88.

Item(s): 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 24 - 28 - 30 - 32 - 37 - 42 - 50 - 52 - 61 - 67 - 74 - 78 - 84.

Valor: R\$ 291.317,00.

- GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470.

CNPJ: 24.515.011/0001-72.

Item(s): 17 - 18 - 19 - 22 - 54 - 70.

Valor: R\$ 256.747,80.

- LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA.

CNPJ: 17.227.796/0001-12.

Item(s): 20 - 21 - 43 - 46 - 55 - 71 - 73 - 80.

Valor: R\$ 252.357,20.

- WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.555.081/0001-60.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 7 - 13 - 14 - 16 - 25 - 26 - 27 - 33 - 36 - 38 - 40 - 47 - 48 - 49 - 51 - 58 - 63 - 66 - 68 - 75 - 76 - 77 - 81 - 83.

Valor: R\$ 290.762,54.

Total: R\$ 1.455.093,86.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 01 de Fevereiro de 2023

### PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:970E7C73

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00002/2023

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCED	OOR: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI					
CNPJ: 0	8.776.635/0001-97					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acido muriático, emb. c/ 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD	Limpa Facil	Unidade	120	5,16	619,20
	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro	Santa Cruz	Unidade	1370	12,50	17.125,00
į	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Floresta da	Unidade	1500	9,93	14.895,00
i	Bacia Plástica tamanho médio cap. p/ 10 L	Plasvale	Unidade	160	15,29	2.446,40
	Bacia plástica, cap. 15L	Plasvale	Unidade	160	23,78	3.804,80

8	Balde de plástico capacidade de 10 litros	Plasvale	Unidade	210	13,54	2.843,40
9	Balde plástico capacidade de 15 litros	Plasvale	Unidade	60	23,28	1.396,80
10	Balde plástico capacidade de. 20 litros	Plasvale	Unidade	60	24,24	1.454,40
16	Cesto para lixo, plástico, com tampa, capacidade de 10L	Plasvale	Unidade	80	42,58	3.406,40
17	Cesto plástico telado, capacidade mínima de 10 litros.	Plasvale	Unidade	90	18,64	1.677,60
18	Cesto plástico telado, capacidade para 100 litros com tampa, para roupas	Plasvale	Unidade	60	72,45	4.347,00
19	Cesto plástico, c/ tampa e pedal, tam P, para lixo	Plasvale	Unidade	80	54,45	4.356,00
20	Colher descartável – em poliestireno – branco transparente com 50 unid	Cristal	Pacote	1200	6,05	7.260,00
22	Condicionador Infantil, 500ml  Copo descartável, 180ml, acondicionados em pacotes com 100 unidades, medindo	Origem	Unidade	40	22,94	917,60
24	aproximadamente 7,0 cm de diâmetro na boca, 4,0 cm de diâmetro no fundo e 10,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Cristal	Pacote	2260	6,27	14.170,20
31	Detergente para louças, várias fragrâncias, embalagem plástica com 2000ml, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		Unidade	1200	7,22	8.664,00
32	Detergente para louças, várias fragrâncias, embalagem plástica com 500ml, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Rende Bem	Unidade	700	2,54	1.778,00
33	Escova c/ cabo plástico e cerdas p/ limpeza de vaso sanitário	Mundial	Unidade	210	7,20	1.512,00
34	Escova com cerdas de nylon para a limpeza de objetos	Mundial	Unidade	110	4,47	491,70
36	Escova de unha, plástica, tam. adulto	Mundial	Unidade	60	4,47	268,20
38	Escova Infantil para cabelo, cerdas macias	Mundial	Unidade	20	13,18	263,60
39	Escovão grande, c/ cabo de madeira	Mundial	Unidade	60	17,94	1.076,40
40	Espelho grande com moldura,	Hair	Unidade	2	37,98	75,96
42	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Brilhos	Unidade	2600	0,93	2.418,00
43	Faca descartável em poliestireno – branco transparente com 50 unid	Para Festa	Pacote	300	8,45	2.535,00
45	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	São João	Unidade	920	3,75	3.450,00
48	cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno no, não tecido de fibras bi componentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade para possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Informar a apresentação (quantidades de fraldas no pacote e a marca do produto) Este item deverá ser cotado por UNIDADE (POR FRALDA).	Sapeka	Unidade	800	31,98	25.584,00
58	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Destaque	Unidade	400	12,20	4.880,00
59	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Capenti	PAR	640	10,94	7.001,60
60	Luvas descartáveis, caixa com 100und	Latex	Caixa	10	30,50	305,00
67	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fofex	Pacote	3150	6,95	21.892,50
69	Pente plástico infantil para cabelo, dentes finos	Belo Plastic	Unidade	20	3,50	70,00
70	Pente plástico para cabelo, dentes largos	Belo Plastic	Unidade	20	5,50	110,00
71	Pente plástico para cabelo, tam. adulto	Belo Plastic	Unidade	80	4,59	367,20
86	Sabão em barra de glicerina de 1Kg, caixas contendo 10 barras. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Novo Brilho	Caixa	180	116,64	20.995,20
88	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Alla	Unidade	3200	6,43	20.576,00
92	Saco de lixo p/uso domestico; de polietileno; com capacidade de 200 litros; 0,012 micras, medindo aproximadamente 90 largura, altura mínima 113cm; na cor preta; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191 com 100 unidades	Tá Limpo	Pacote	200	24,73	4.946,00
	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT	Tá Limpo	Pacote	800	12,30	9.840,00
96	NBR 9190/9191/13055/13056					1
96 97	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	Tá Limpo	Unidade	1600	36,50	58.400,00
	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno,	Tá Limpo  Tá Limpo	Unidade Unidade	1600 1600	36,50 36,50	58.400,00 58.400,00

CNPI-1	7.158.086/0001-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Agua sanitária, à base de cloro, garrafa com 1L. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		Unidade	9140	3,05	27.877,00
1	Bobina saco plástico 25x35, alta densidade, rolo com 1000unds		Rolo	230	82,40	18.952,00
2	Bobina saco plástico 30x40, alta densidade, rolo com 1000unds		Rolo	230	82,40	18.952,00
3	Bobina saco plástico 35x50, alta densidade, rolo com 1000unds		Rolo	40	82,40	3.296,00
26	Copo descartável, capacidade para 250ml, acondicionados em pacotes com 100 unidades, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro na boca, 4,0 cm de diâmetro no fundo e 10,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.		Pacote	600	9,59	5.754,00

	O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.				
27	Creme Dental Infantil, 100g	Unidade	200	7,34	1.468,00
29	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1300	18,45	23.985,00
30	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	5200	2,44	12.688,00
41	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades e peso total de 60g	Unidade	2100	2,24	4.704,00
46	Fosforo embalagem com 10 unidades de 40 palitos.	Pacote	500	9,35	4.675,00
52	Inseticida Multiuso para insetos, em aerosol, c/ 300ml, uso doméstico, baixa toxidade, com solvente a base de água, sem cfc – Produto de referência: SBP ou Raid.	Unidade	340	15,59	5.300,60
53	Lenço Umedecido testado dermatologicamente e com fragrância suave, pote com 75 unidades	Pacote	100	14,85	1.485,00
55	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, refil compatível com o frasco com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	400	14,48	5.792,00
57	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml, refil compatível com frasco com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1000	7,83	7.830,00
63	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente	Unidade	320	11,85	3.792,00
65	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 80 cm e peso 220 g, pacote c/03 unid, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacote	900	15,33	13.797,00
68	Papel toalha, tipo folha 2 dobras, grafada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 02 (dois) rolos contendo 75 folhas com 14cm X 22cm cada.	Pacote	1100	7,45	8.195,00
76	Polidor de alumínio, embalagens contendo 500ml cada. Composição: tenso ativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico	Unidade	1750	3,85	6.737,50
78	Prato descartável raso 180 c/10, em material resistente (poliestireno branco leitoso)	Pacote	800	5,53	4.424,00
79	Prato descartável raso 210 c/10, em material resistente (poliestireno branco leitoso)	Pacote	400	5,55	2.220,00
84	Removedor de mancha 500ml (Tipo Vanish)	Unidade	900	12,47	11.223,00
85	Rodo de plástico, com 41cm, cabo em madeira plastificado, borracha dupla.	Unidade	650	10,33	6.714,50
91	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	700	3,60	2.520,00
93	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Pacote	1800	16,17	29.106,00
95	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Pacote	1520	9,00	13.680,00
102	Vassoura, cerdas de palha, amarração em barbante plástico, sem cabo.	Unidade	14500	4,83	70.035,00
TOTAL					315.202,60

VENCE	OOR: WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 0	9.555.081/0001-60					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Álcool gel, emb. c/ 500ml. Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalérgica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. Apresenta informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento do órgão requisitante.		Unidade	1370	15,28	20.933,60
4	Cabo de madeira, para vassoura de palha, tamanho aproximado 1,20m – lixado e que não permita o desprendimento de farpas		Unidade	240	4,83	1.159,20
5	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor/amarela/vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		Unidade	560	7,45	4.172,00
1	Colônia Infantil, 500ml		Unidade	20	34,45	689,00
3	Cotonetes, embalagem com 150und		Caixa	60	6,19	371,40
25	Copo descartável, capacidade de 50ml, acondicionados em pacotes com 100 unidades, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.		Pacote	1600	3,88	6.208,00
8	Desinfetante liquido, frasco c/ 2.000ml, para limpeza geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros. deve constar data de fabricação, validade, responsabilidade técnica, ficha de análise de riscos		Unidade	4940	8,91	44.015,40
5	Escova de dente, plástica, tam. adulto		Unidade	240	7,48	1.795,20
7	Escova Dental Infantil macia		Unidade	200	5,13	1.026,00
7	Fralda Pediátrica Descartável tamanho extragrande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno no, não tecido de fibras bi componentes e fibras poliéster, aloés vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade o faícil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Informar a apresentação (quantidades de fraldas no pacote e a marca do produto) Este item deverá ser cotado por UNIDADE (POR FRALDA).		Unidade	800	48,50	38.800,00
19	Garfo descartável em poliestireno – branco transparente com 50 unid	l	Pacote	600	4,59	2.754,00

50	Guardanapo de algodão, estampado, com desenhos diversos, tipo pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm	Unidade	700	3,00	2.100,00
51	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1180	6,57	7.752,60
54	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	96	14,69	1.410,24
56	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	150	15,28	2.292,00
61	Máscaras descartáveis, caixa com 50und	Caixa	10	26,20	262,00
62	Naftalina sólida em patilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	300	2,25	675,00
64	Palito de dente, cx c/ 100 und	Caixa	600	1,50	900,00
66	Papel alumínio, rolo medindo 30 cm de largura e 15m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unidade	150	6,78	1.017,00
72	Pilha Grande	Unidade	200	4,87	974,00
73	Pilha média	Unidade	100	4,98	498,00
74	Pilha palito padrão AA	Unidade	100	1,49	149,00
75	Pilha palito padrão AAA	Unidade	100	1,89	189,00
77	Prato descartável fundo 12 cm, pct. c/ 10 und, em material resistente (poliestireno branco leitoso)	Pacote	520	1,67	868,40
80	Prato descartável raso 260 c/10, em material resistente (poliestireno branco leitoso)	Pacote	400	8,50	3.400,00
81	Prato descartável Sobremesa branco com 10 unidades Medidas 15x15cm, em material resistente (poliestireno branco leitoso)	Pacote	800	2,47	1.976,00
82	Prato fundo 15 cm, pct c/10 und, descartável de material resistente (poliestireno branco leitoso)	Pacote	400	3,08	1.232,00
83	Prendedor de roupa, formato retangular, em plástico resistente, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	500	2,99	1.495,00
87	Sabão em pó para uso múltiplo, embalagem c/ 500g, cx c/ 20 und, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Caixa	110	133,25	14.657,50
89	Sabonete Infantil, 90g	Unidade	200	4,06	812,00
90	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas e agradáveis. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	700	12,86	9.002,00
94	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Pacote	760	8,99	6.832,40
99	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Pacote	140	8,15	1.141,00
100	Shampoo Infantil, 500 ml	Unidade	100	21,99	2.199,00
101	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unidade	200	9,65	1.930,00
103	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	300	11,99	3.597,00
TOTAL					189.284,94

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI.

CNPJ: 08.776.635/0001-97.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 48 - 58 - 59 - 60 - 67 - 69 - 70 - 71 - 86 - 88 - 92 - 96 - 97 - 98.

Valor: R\$ 336.620,16.

- GONCALVES E MONTEIRO LTDA.

CNPJ: 17.158.086/0001-88.

Item(s): 2-11-12-13-26-27-29-30-41-46-52-53-55-57-63-65-68-76-78-79-84-85-91-93-95-102.

Valor: R\$ 315.202,60.

- WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.555.081/0001-60.

Item(s): 3 - 14 - 15 - 21 - 23 - 25 - 28 - 35 - 37 - 47 - 49 - 50 - 51 - 54 - 56 - 61 - 62 - 64 - 66 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 87 - 89 - 90 - 94 - 99 - 100 - 101 - 103.

Valor: R\$ 189.284,94.

**Total:** R\$ 841.107,70.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 01 de Fevereiro de 2023

## PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:BD607599

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.900.000,00
Previsão Atualizada	22.900.000,00
Receitas Realizadas	28.652.341,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.299.857,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.900.000,00
Créditos Adicionais	4.499.776,59
Dotação Atualizada	27.399.776,59
Despesas Empenhadas	25.388.453,40
Despesas Liquidadas	25.352.483,40
Despesas Pagas	24.924.849,84
Superávit Orçamentário	3.299.857,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.388.453,40
Despesas Liquidadas	25.352.483,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.114.216,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.864.216,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.864.216,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.993.217,15	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.993.217,15	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	853.269,61	0,00	202.423,71	650.845,90
Poder Executivo	853.269,61	0,00	202.423,71	650.845,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	(214.819,32)	0,00	0,00	(214.819,32)
Poder Executivo	(214.819,32)	0,00	0,00	(214.819,32)
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	638.450,29	0,00	202.423,71	436.026,58

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.596.502,61	25%	31,13	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.548.080,99	70%	77,22	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	805.982,91	50%	83,34	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	164.480,00	15%	17,01	

Receita de Operação de Crédito 0,00 0,00	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Decrees do Carital I (avido	Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Elquida 1.134.707,00 863.120,34	Despesa de Capital Líquida	1.134.709,06	885.120,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário	0,00	0,00 0,00		0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00 0,00 0,00		0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00 0,00		0,00
Receitas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00 0,00 0,00		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre Saldo a		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.913.256,36	15,00 23,46		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2023 as 14:17:00				

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:67AA05E1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Logradouro		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.243.911,56	26.143.127,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.533,00	618.896,50
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	151.575,00	337.757,51
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	161.958,00	281.138,99
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.089,00	601.455,34
Aplicações Financeiras (II)	36.089,00	601.455,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.889.449,56	24.922.196,72
Cota-Parte do FPM	9.732.602,40	11.207.536,90
Cota-Parte do ITR	1.200,00	1.643,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.573.422,40	1.597.570,12
Cota-Parte do IPVA	48.165,00	57.874,18
Transferências da LC 61/1989	951,19	968,98
Transferencias do FUNDEB	640.632,00	1.571.303,61
Outras Transferências Correntes	9.892.476,57	10.485.299,83
Demais Receitas Correntes	4.840,00	579,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.840,00	579,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.207.822,56	25.541.672,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.797.623,20	2.509.213,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.797.623,20	2.509.213,56
Convênios	977.849,20	1.185.190,42
Outras Transferências de Capital	819.774,00	1.324.023,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.797.623,20	2.509.213,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.005.445,76	28.050.885,78
RECEITATI REMARKATIOTAE (AII) – (IV + AI)	24.005.445,70	20.000.000,70

		Até o Bimestre/2022					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A I PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		EMI EMIADAS	LIQUIDADAS	I AGAS (a)	1 KOCESSADOS 1 AGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.163.725,49	24.253.744,34	24.252.324,34	24.062.703,78	115.827,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.634.918,82	11.242.133,57	11.242.133,57	11.242.133,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.528.806,67	13.011.610,77	13.010.190,77	12.820.570,21	115.827,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.528.806,67	13.011.610,77	13.010.190,77	12.820.570,21	115.827,55	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.163.725,49	24.253.744,34	24.252.324,34	24.062.703,78	115.827,55	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.019.829,60	1.134.709,06	1.100.159,06	862.146,06	86.596,16	0,00	0,00	
Investimentos	1.950.223,87	1.065.104,14	1.030.554,14	792.541,14	86.596,16	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	69.605,73	69.604,92	69.604,92	69.604,92	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.950.223,87	1.065.104,14	1.030.554,14	792.541,14	86.596,16	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	216.221,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.330.170,86	25.318.848,48	25.282.878,48	24.855.244,92	202.423,71	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.993.217,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁR	IO	-	-	-	-	VALOR CO	RRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para	o exercício de referêr	ncia				0,00	0,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022			
VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.993.217,15			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO		
ABAIAO DA LINHA CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.589.606,05	1.520.001,13		
DEDUÇÕES (II)	1.994.553,17	5.298.984,96		
Disponibilidade de Caixa	1.994.553,17	5.298.984,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.859.869,22	6.391.729,08		
(-) Restos a Pagar Processados	853.269,61	1.078.479,46		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	12.046,44	14.264,66		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(404.947,12)	(3.778.983,83)		

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.374.036,71
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(225.209,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.599.246,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.599.246,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2023 as 13:51:58	

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:DF7B327F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					

Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Desired Contributor Describ	0.00	0.00			

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	DO APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	_				
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	.00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDO	S PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZ	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secreta	ria de Finanças - em 30 d	e janeiro de 2023 as 13:51:00			

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**E577B3FC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE INFOSTOS (caput do art. 212 da Consuluição)	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	311.983,00	613.544,07	613.544,07	100,00	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.000,00	24.364,90	24.364,90	105,17	
1.1.1-IPTU	5.000,00	23.167,45	23.167,45	100,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.197,45	1.197,45	100,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.200,00	90.286,40	90.286,40	100,00	
1.2.1-ITBI	13.200,00	90.286,40	90.286,40	100,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.208,00	161.135,26	161.135,26	100,00	
1.3.1-ISS	141.208,00	161.135,26	161.135,26	100,00	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.575,00	337.757,51	337.757,51	100,00	
1.4.1-IRRF	151.575,00	337.757,51	337.757,51	100,00	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.438.974,96	17.606.657,02	17.362.474,60	98,61	
2.1-Cota-Parte FPM	13.421.342,99	15.548.624,91	15.304.624,67	103,91	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.165.752,99	14.009.420,78	14.009.420,78	100,00	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	435.228,00	718.842,13	718.842,13	100,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	820.362,00	820.362,00	576.361,76	70,26	
2.2-Cota-Parte ICMS	1.966.777,99	1.996.962,41	1.996.962,41	100,00	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,98	1.188,98	1.006,80	84,68	
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	2.006,54	2.006,54	100,00	
2.6-Cota-Parte IPVA	48.165,00	57.874,18	57.874,18	100,00	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.750.957,96	18.220.201,09	17.976.018,67	98,66	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS I ARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	I KEVISAO INICIAL		Até o Bimestre (b)	$% (c) = (b/a) \times 100$
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	209.610,00	265.575,46	265.575,46	100,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	62.610,00	80.481,92	80.481,92	100,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	85.000,00	119.876,00	119.876,00	100,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	65.217,54	65.217,54	100,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279.800,00	890.460,68	890.460,68	100,00
6.1-Transferências de Convênios	279.800,00	890.460,68	890.460,68	100,00

6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	489.410,00	1.156.036,14	1.156.036,14	100,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FONDEB	I KEVISAO INICIAL	I RE VISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.828.054,16	3.202.887,59	3.201.677,43	99,96	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.433.150,59	2.801.883,88	2.801.883,88	100,00	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	393.355,59	399.392,29	399.392,29	100,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.010,19	1.010,19	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	237,79	237,79	37,82	15,90	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	363,44	363,44	100,00	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.082.607,00	5.933.499,89	5.933.499,89	100,00	
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.441.975,00	4.391.107,80	4.391.107,80	200,00	
11.1.1-Principal	3.439.594,00	4.347.547,43	4.347.547,43	100,00	
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.381,00	43.560,37	43.560,37	100,00	
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	540.632,00	575.334,37	575.334,37	100,00	
11.2.1-Principal	540.632,00	575.334,37	575.334,37	100,00	
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	967.057,72	967.057,72	100,00	
11.3.1-Principal	100.000,00	967.057,72	967.057,72	100,00	
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	611.539,84	611.539,84	1.145.870,00	187,37	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS FRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.145.870,00			_	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	NHADAS	DESPESAS LIQUII	DADAS	INSCRITAS EM RESTOS A				
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS				
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.946.412,82	4.548.085,58	4.548.080,99	400,00	4.548.080,99	400,00	0,00				
13.1-Com Educação Infantil	57.000,00	739.945,71	739.944,91	100,00	739.944,91	100,00	0,00				
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	57.000,00	739.945,71	739.944,91	100,00	739.944,91	100,00	0,00				
13.2-Com Ensino Fundamental	2.889.412,82	3.808.139,87	3.808.136,08	300,00	3.808.136,08	300,00	0,00				
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	2.485.157,78	3.302.863,29	3.302.859,50	100,00	3.302.859,50	100,00	0,00				
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	389.255,04	491.939,32	491.939,32	100,00	491.939,32	100,00	0,00				
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	15.000,00	13.337,26	13.337,26	100,00	13.337,26	100,00	0,00				
14-OUTRAS DESPESAS	1.145.827,21	1.469.300,00	1.468.704,20	499,95	1.468.704,20	499,95	0,00				
14.1-Com Educação Infantil	90.870,00	104.603,43	104.603,43	200,00	104.603,43	200,00	0,00				
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	70.620,00	38.565,43	38.565,43	100,00	38.565,43	100,00	0,00				
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	20.250,00	66.038,00	66.038,00	100,00	66.038,00	100,00	0,00				
14.2-Com Ensino Fundamental	1.054.957,21	1.364.696,57	1.364.100,77	299,95	1.364.100,77	299,95	0,00				
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	895.830,25	1.143.687,70	1.143.091,90	99,95	1.143.091,90	99,95	0,00				
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	151.376,96	75.224,73	75.224,73	100,00	75.224,73	100,00	0,00				
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	7.750,00	145.784,14	145.784,14	100,00	145.784,14	100,00	0,00				
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.092.240,03	6.017.385,58	6.016.785,19	99,99	6.016.785,19	99,99	0,00				
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIM	IITE DO FUNDEB PA	RA PAGAMENTO DOS PI	ROFISSIONAIS DO M	MAGISTÉRIO		•	VALOR				
16- RESTOS A PAGAR INSCRIT	OS NO EXERCÍCIO S	SEM DISPONIBILIDADE I	FINANCEIRA DE RE	CURSOS DO FUNDI	EB		0,00				
16.1 - FUNDEB 70%							0,00				
16.2 - FUNDEB 30%							0,00				
17- DESPESAS CUSTEADAS CO	M O SUPERÁVIT FI	NANCEIRO, DO EXERCÍC	IO ANTERIOR, DO	FUNDEB			0,00				
17.1 - FUNDEB 70%							0,00				
17.2 - FUNDEB 30%							0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CO	NSIDERADAS PARA	FINS DE LIMITE DO FU	NDEB (16 + 17)				0,00				
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR				
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO		(/					100,00				
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB	,						76,65				
19.2 - Máximo de 30% em Despesa o			(16.2 + 17.2)) / (11) x	100) %			24,75				
	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % (1,40)										
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO I							VALOR				
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO							0,00				
21 – DESPESAS CUSTEADAS CO	M O SALDO DO ITEM	I 20 ATE O 1º TRIMESTRE I	DE 2022(2)				0,00				

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB											
DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDA		INSCRITOS EM RESTOS A					
	,	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)					
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	288.948,00	855.193,14	855.192,34	300,00	855.192,34	300,00	0,00					
22.1-Creche	240.440,00	200.350,58	200.350,58	200,00	200.350,58	200,00	0,00					
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	99.362,00	189.706,58	189.706,58	100,00	189.706,58	100,00	0,00					
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros	141.078,00	10.644,00	10.644,00	100,00	10.644,00	100,00	0,00					

22.2 D / E 1							
22.2-Pré-Escola	48.508,00	654.842,56	654.841,76	100,00	654.841,76	100,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.508,00	654.842,56	654.841,76	100,00	654.841,76	100,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.220.145,76	7.420.249,82	7.419.448,63	199,98	7.419.448,63	199,98	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.944.370,03	5.172.836,44	5.172.236,85	99,99	5.172.236,85	99,99	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.275.775,73	2.247.413,38	2.247.211,78	99,99	2.247.211,78	99,99	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.509.093,76	8.275.442,96	8.274.640,97	99,99	8.274.640,97	99,99	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS	S DE LIMITE CONSTI	TUCIONAL					VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFER	ÊNCIAS DO FUNDEB	= (12)					1.145.870,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMP	LEMENTAÇÃO DO FU	NDEB NO EXERCÍCIO					1.532.268,36
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPER	ÁVIT FINANCEIRO, D	O EXERCÍCIO ANTERIOF	R, DO FUNDEB				0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPER	ÁVIT FINANCEIRO, D	O EXERCÍCIO ANTERIOF	R, DE OUTROS RECUI	RSOS DE IMPO	STOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXE	RCÍCIO SEM DISPONII	BILIDADE FINANCEIRA I	DE RECURSOS DE IM	POSTOS VINC	ULADOS AO ENSINO	(4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DI ENSINO = (44 j)	E RESTOS A PAGAR I	NSCRITOS COM DISPON	NIBILIDADE FINANC	EIRA DE REC	URSOS DE IMPOSTO	OS VINCULADOS AO	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERA	DAS PARA FINS DE I	IMITE CONSTITUCION	AL (29 + 30 + 31 + 32 -	+ 33 + 34) [6]			2.678.138,36
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS D	E LIMITE ((22 + 23) -	(35)) [6]					5.596.502,61
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM M	DE SOBRE A RECEIT	A LÍQUIDA DE IMPOST	OS ((36) / (3) x 100) %	[6] - LIMITE	CONSTITUCIONAL 2	25%[5]	31,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTR	OLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUID.	ADAS	INSCRITOS EM RESTOS A
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	41.339,00	354.874,85	354.832,95	99,99	354.832,95	99,99	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	62.610,00	62.610,00	55.964,00	89,39	55.964,00	89,39	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.243.884,24	0,00	16.619.646,83	0,00 89,25	0,00	0,00 89,06	35.970,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	17.243.884,24	,			,		·
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	17.243.884,24	18.621.211,43	16.619.646,83	89,25	16.583.676,83	89,06 89,26 92,51	35.970,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS	17.243.884,24 17.347.833,24 22.856.927,00 PONIBILIDADE FINA	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06 89,26 92,51 SALDO ATÉ O BIMESTRE	35.970,00 35.970,00 35.970,00 CANCELADO EM 2022 (j)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM	17.243.884,24 17.347.833,24 22.856.927,00 PONIBILIDADE FINA MDE	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE  0,00	35.970,00 35.970,00 35.970,00 CANCELADO EM 2022 (j) 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Via	17.243.884,24 17.347.833,24 22.856.927,00 PONIBILIDADE FINA MDE	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE  0,00  0,00	35.970,00 35.970,00 35.970,00 CANCELADO EM 2022 (j) 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vi 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	17.243.884,24 17.347.833,24 22.856.927,00 PONIBILIDADE FINA MDE culados ao Ensino	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE  0,00 0,00 0,00	35.970,00 35.970,00 35.970,00 CANCELADO EM 2022 (j) 0,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vi 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS D	17.243.884,24 17.347.833,24 22.856.927,00 PONIBILIDADE FINA MDE cculados ao Ensino O FUNDEB	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24 NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00 0,00 FUNDEB	35.970,00  35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vir 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS D 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA  MDE  nculados ao Ensino  O FUNDEB  DE DEZEMBRO DE 2	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24 NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00 0,00 FUNDEB 44.976,64	35.970,00  35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vir 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS D 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA  MDE  iculados ao Ensino  O FUNDEB  DE DEZEMBRO DE 2  MESTRE	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24 NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00 FUNDEB 44,976,64 5.889,939,52	35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vir 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DI 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA  MDE  iculados ao Ensino  O FUNDEB  DE DEZEMBRO DE 2  MESTRE	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24 NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00  FUNDEB 44,976,64 5.889,939,52 5.875,049,19	35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vii 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DI 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O DI 47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA  MDE  iculados ao Ensino  O FUNDEB  DE DEZEMBRO DE 2  MESTRE	18.621.211,43 19.038.696,28 27.314.139,24 NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE  0,00 0,00  FUNDEB  44,976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 5.875,049,19	35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vi 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DI 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O DI 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA MDE Iculados ao Ensino O FUNDEB DE DEZEMBRO DE 2 MESTRE BIMESTRE	18.621.211,43  19.038.696,28  27.314.139,24  NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00 0,00  FUNDEB 44,976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 5.875,049,19 0,00	35.970,00  35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-L'Executadas com Recursos de Impostos Vir  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DI  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI  47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO  47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  47.2-RESTOS A PAGAR  48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEI	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA MDE culados ao Ensino  O FUNDEB DE DEZEMBRO DE 2 MESTRE BIMESTRE BIMESTRE  IRA DOS RECURSOS A	18.621.211,43  19.038.696,28  27.314.139,24  NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00 0,00  FUNDEB 44,976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 0,00 43.560,37	35.970,00  35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vir 44.2-Executadas com Recursos de Impostos Vir 44.2-Executadas com Recursos de TUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS D 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR  48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AT	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA MDE culados ao Ensino  O FUNDEB DE DEZEMBRO DE 2 MESTRE BIMESTRE BIMESTRE  IRA DOS RECURSOS A	18.621.211,43  19.038.696,28  27.314.139,24  NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00 0,00  FUNDEB 44,976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 0,00 43.560,37 103.427,34	35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vir 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DE 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTO SE FETUADOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AT 50-(+) AJUSTES	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA MDE culados ao Ensino  O FUNDEB DE DEZEMBRO DE 2 MESTRE BIMESTRE BIMESTRE  IRA DOS RECURSOS A	18.621.211,43  19.038.696,28  27.314.139,24  NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00 FUNDEB 44.976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 5.875,049,19 0,00 43,560,37 103,427,34 0,00	35.970,00  35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vir 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DI 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 47 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA AT 50-(+) AJUSTES 50.1-RETENÇÕES	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA MDE culados ao Ensino  O FUNDEB DE DEZEMBRO DE 2 MESTRE BIMESTRE BIMESTRE  IRA DOS RECURSOS A	18.621.211,43  19.038.696,28  27.314.139,24  NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00  FUNDEB 44,976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 5.875,049,19 0,00 43.560,37 103,427,34 0,00 0,00	35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vii 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DI 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AT 50-(+) AJUSTES 50.1-RETENÇÕES 50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA MDE culados ao Ensino  O FUNDEB DE DEZEMBRO DE 2 MESTRE BIMESTRE BIMESTRE  IRA DOS RECURSOS A	18.621.211,43  19.038.696,28  27.314.139,24  NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00 FUNDEB 44.976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 5.875,049,19 0,00 43,560,37 103,427,34 0,00	35.970,00  35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vir 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DI 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 47 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA AT 50-(+) AJUSTES 50.1-RETENÇÕES	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA MDE culados ao Ensino  O FUNDEB DE DEZEMBRO DE 2 MESTRE BIMESTRE BIMESTRE  IRA DOS RECURSOS A	18.621.211,43  19.038.696,28  27.314.139,24  NCEIRA DE RECURSOS	16.619.646,83 17.030.443,78 25.305.084,75	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00  FUNDEB 44,976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 5.875,049,19 0,00 43.560,37 103,427,34 0,00 0,00	35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vi 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DI 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BI 47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEI 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA AT 50-(+) AJUSTES 50.1-RETENÇÕES 50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	17.243.884,24  17.347.833,24  22.856.927,00  PONIBILIDADE FINA MDE  culados ao Ensino  O FUNDEB  DE DEZEMBRO DE 2  MESTRE  BIMESTRE  IRA DOS RECURSOS A  É O BIMESTRE	18.621.211,43  19.038.696,28  27.314.139,24  NCEIRA DE RECURSOS  221  221	16.619.646,83  17.030.443,78  25.305.084,75  DE IMPOSTOS VINO	89,25 89,45 92,64	16.583.676,83 16.994.473,78 25.269.114,75	89,06  89,26  92,51  SALDO ATÉ OBIMESTRE 0,00 0,00  FUNDEB 44,976,64 5.889,939,52 5.875,049,19 5.875,049,19 0,00 43.560,37 103,427,34 0,00 0,00 46,925,12	35.970,00  35.970,00  35.970,00  CANCELADO EM 2022 (j)  0,00  0,00  5ALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:5AD54C8E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Logradouro										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)	R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]										
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)							
DESPESAS DE CAPITAL	2.019.829,60	1.134.709,06	885.120,54							
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	2.019.829,60	1.134.709,06	885.120,54							

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			1							
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras										
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.019.829,60	1.134.709,06	885.120,54							
	2.019.829,60 1.134.709,06		885.120,54							
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)							
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janei	FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2023 as 14:15:17									

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**69FD25C0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	3										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DE	ZEMBRO										
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28						R\$ 1,0	0				
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICANTERIOR					No bin			OS EM 2022 Até o bimestre		
TOTALDEATIVOS	NADA A REGISTE	RAR								-	
Ativos Contabilizados na SPE						1					
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:695ED1CF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSIDERADAS PARA
O LIMITE (IV = I + II)
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2023 as 14:15:28

NOTA:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	COS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REAL	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	311.983,00	613.544,07	613.544,07	100,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,00	24.364,90	24.364,90	100,00
IPTU	5.000,00	23.167,45	23.167,45	100,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.197,45	1.197,45	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.200,00	90.286,40	90.286,40	100,00
пві	13.200,00	90.286,40	90.286,40	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.208,00	161.135,26	161.135,26	100,00
ISS	141.208,00	161.135,26	161.135,26	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	151.575,00	337.757,51	337.757,51	100,00
IRRF	151.575,00	337.757,51	337.757,51	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.183.384,96	16.067.452,89	16.067.270,71	100,00
Cota-Parte ITR	1.500,00	2.006,54	2.006,54	100,00
Cota-Parte FPM	12.165.752,99	14.009.420,78	14.009.420,78	100,00
Cota-Parte ICMS	1.966.777,99	1.996.962,41	1.996.962,41	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,98	1.188,98	1.006,80	84,68
Cota-Parte IPVA	48.165,00	57.874,18	57.874,18	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.495.367,96	16.680.996,96	16.680.814,78	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E	~	_	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUID	DADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.968.636,21	3.916.345,64	3.913.256,36	199,92	3.913.256,36	199,92	3.862.516,82	198,61	0,00
Despesas Correntes	2.663.287,21	3.895.440,64	3.892.352,36	99,92	3.892.352,36	99,92	3.841.612,82	98,62	0,00
Despesas de Capital	305.349,00	20.905,00	20.904,00	100,00	20.904,00	100,00	20.904,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\begin{aligned} & \textbf{TOTAL} \ (\textbf{XI}) = (\textbf{IV} + \textbf{V} + \textbf{VI} + \textbf{VII} + \\ & \textbf{VIII} + \textbf{IX} + \textbf{X}) \end{aligned}$	2.993.936,21	3.916.345,64	3.913.256,36	199,92	3.913.256,36	199,92	3.862.516,82	198,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.913.256,36	3.913.256,36	3.862.516,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.913.256,36	3.913.256,36	3.862.516,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.502.122,22	2.502.122,22	2.502.122,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.502.122,22	2.502.122,22	2.502.122,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.411.134,14	1.411.134,14	1.360.394,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,46	23,46	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	eadas no Exe	Saldo Final (não			
THE THE DESIGNATION OF THE CENTER OF THE CEN	exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado ) (l) = (h - (i ou		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO	DE I	RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o)		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e Anterio	de ores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS	S RE	STOS A PAGAR O	CANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CUI	MPRIMEN	TO DO L	IMITE (XXI)	
						O EXERCÍCIO ANTERIOR	`				
		STOS A PAGAR º da LC 141/2012)	CANCELADOS O	U PRESCRITOS	NO EXERCÍCIO	O ATUAL QUE AFETARA!	M O CUMPRIMENT	O DO LIM	IITE (XXI	II) = (XXI - XVII)	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
TAPLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 240 1º 6 2º DATA: 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)	
	exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x  ou  y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.912.394,00	4.017.279,75	3.330.039,28	276,16	

Proveniente da União	3.801.095,00	3.801.095,00	3.113.854,53	81,92
Proveniente dos Estados	111.299,00	216.184,75	216.184,75	194,24
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.912.394,00	4.017.279,75	3.330.039,28	276,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMP	UTADAS NO CÁLC	ULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR			DESPESAS EMPEN	NHADAS	DESPESAS LIQUII	DADAS	DESPESAS PAGAS		
SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.608.004,00	3.837.316,50	3.007.283,35	132,50	2.972.733,35	117,53	2.954.004,60	114,44	34.550,00
Despesas Correntes	3.212.937,00	3.606.499,50	2.886.167,35	80,03	2.886.167,35	80,03	2.873.768,60	79,68	0,00
Despesas de Capital	395.067,00	230.817,00	121.116,00	52,47	86.566,00	37,50	80.236,00	34,76	34.550,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.599,00	21.263,00	15.813,20	74,37	15.813,20	74,37	7.386,60	34,74	0,00
Despesas Correntes	151.599,00	21.263,00	15.813,20	74,37	15.813,20	74,37	7.386,60	34,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	172.591,00	81.240,00	81.237,88	100,00	81.237,88	100,00	81.237,88	100,00	0,00
Despesas Correntes	172.041,00	81.240,00	81.237,88	100,00	81.237,88	100,00	81.237,88	100,00	0,00
Despesas de Capital	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXXVII)	3.932.194,00	3.939.819,50	3.104.334,43	0,00	3.069.784,43	291,90	3.069.784,43	249,18	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
OUTROS ENTES	INICIAL ATUALIZADA (c)		Até o Bimestre %(d/c) x (d) 100		Até o Bimestre (e/c) x (e) 100		Até o Bimestre (f/c) x (f) 100		Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.576.640,21	7.753.662,14	6.920.539,71	146,78	6.885.989,71	133,05	6.816.521,42	129,69	34.550,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	151.599,00	21.263,00	15.813,20	74,37	15.813,20	74,37	7.386,60	34,74	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.041,00	81.240,00	81.237,88	100,00	81.237,88	100,00	81.237,88	100,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.926.130,21	7.856.165,14	7.017.590,79	321,14	6.983.040,79	307,42	6.983.040,79	264,43	34.550,00	
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 3	0 de janeiro de 20	23 as 14:15:26								

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:F594D112

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEM	/IBRO								
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )									
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.089,00	601.455,34	(565.366,34)						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Imóveis	Receita de Alienação de Bens Imóveis 0,00 0,00 0,00								
Receita de Alienação de Bens Intangíveis 0,00 0,00 0,00									
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	36.089,00	601.455,34	(565.366,34)						

DESPESAS	- (/	DESPESAS EMPENHADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Paraíba, 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3295

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR			SALDO ATUAL $(k) = (III i + III j)$						
VALOR (III)	0,00	601.455,34	601.455,34						
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financas - em 30 de janeiro de 2023 as 14:15:21									

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**3A6A4DB6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
SERVIDORESNOME DO RELATORIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)	R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
EXERCÍCIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2023 as 14:15:19	

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:1B66097D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZ	EMBRO						
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)		RECEITAS REA				R\$ 1,00
RECEITAS	SALDO A REALIZAR (a-c)						
RECEITED	PREVISÃO INICIAL		No Bimestre (b) % (b/a) Até o Bimestre (c)			% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	31.068.012,89	5.080.417,08	16,35	28.652.341,12	92,22	2.415.671,77
Receitas Correntes	21.622.150,80	28.040.950,13	4.904.508,53	17,49	26.143.127,56	93,23	1.897.822,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.533,00	618.896,50	150.097,47	24,25	618.896,50	100,00	0,00
Impostos	311.983,00	613.544,07	149.364,47	24,34	613.544,07	100,00	0,00
Taxas	1.550,00	5.352,43	733,00	13,69	5.352,43	100,00	0,00
Receita Patrimonial	36.089,00	601.455,34	141.732,36	23,56	601.455,34	100,00	0,00
Valores Mobiliários	36.089,00	601.455,34	141.732,36	23,56	601.455,34	100,00	0,00
Transferências Correntes	21.267.688,80	26.815.758,29	4.612.678,70	17,20	24.922.196,72	92,94	1.893.561,57
Transferências da União e de suas Entidades	16.133.324,21	20.737.928,36	3.523.755,06	16,99	18.890.268,57	91,09	1.847.659,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.694.770,59	1.730.282,50	294.936,12	17,05	1.684.380,72	97,35	45.901,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.439.594,00	4.347.547,43	793.987,52	18,26	4.347.547,43	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	579,00	11,96	4.261,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	579,00	11,96	4.261,00
Receitas de Capital	1.277.849,20	3.027.062,76	175.908,55	5,81	2.509.213,56	82,89	517.849,20
Transferências de Capital	1.277.849,20	3.027.062,76	175.908,55	5,81	2.509.213,56	82,89	517.849,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.177.849,20	2.710.878,01	174.217,61	6,43	2.193.028,81	80,90	517.849,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	316.184,75	1.690,94	0,53	316.184,75	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.900.000,00	31.068.012,89	5.080.417,08	16,35	28.652.341,12	92,22	2.415.671,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	22.900.000,00	31.068.012,89	5.080.417,08	16,35	28.652.341,12	92,22	2.415.671,77
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	22.900.000,00	31.068.012,89	5.080.417,08	16,35	28.652.341,12	92,22	2.415.671,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS DO			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) -		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESI ESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	110	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(a - b)		PROCESSADDOS 2 (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.900.000,00	27.399.776,59	6.252.135,78	25.388.453,40	2.011.323,19	6.220.019,09	25.352.483,40	2.047.293,19	24.924.849,84	35.970,00	
DESPESAS CORRENTES	19.813.403,34	25.163.725,49	5.774.449,32	24.253.744,34	909.981,15	5.776.882,63	24.252.324,34	911.401,15	24.062.703,78	1.420,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.290.554,40	11.634.918,82	2.902.091,33	11.242.133,57	392.785,25	2.904.711,19	11.242.133,57	392.785,25	11.242.133,57	0,00	
OUTRAS DESPESAS	8.522.848,94	13.528.806,67	2.872.357,99	13.011.610,77	517.195,90	2.872.171,44	13.010.190,77	518.615,90	12.820.570,21	1.420,00	

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.375,16	2.019.829,60	477.686,46	1.134.709,06	885.120,54	443.136,46	1.100.159,06	919.670,54	862.146,06	34.550,00
INVESTIMENTOS	2.770.375,16	1.950.223,87	446.043,00	1.065.104,14	885.119,73	411.493,00	1.030.554,14	919.669,73	792.541,14	34.550,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	69.605,73	31.643,46	69.604,92	0,81	31.643,46	69.604,92	0,81	69.604,92	0,00
Reserva de Contingência	216.221,50	216.221,50	0,00	0,00	216.221,50	0,00	0,00	216.221,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.900.000,00	27.399.776,59	6.252.135,78	25.388.453,40	2.011.323,19	6.220.019,09	25.352.483,40	2.047.293,19	24.924.849,84	35.970,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.900.000,00	27.399.776,59	6.252.135,78	25.388.453,40	2.011.323,19	6.220.019,09	25.352.483,40	2.047.293,19	24.924.849,84	35.970,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.299.857,72	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.900.000,00	27.399.776,59	6.252.135,78	25.388.453,40	=	6.220.019,09	28.652.341,12	=	24.924.849,84	35.970,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Cor	ntabilidade - Secre	taria de Finanças - em	30 de janeiro	de 2023 as 13:50	:51					

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:18B8CB83

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - Anexo V (LRF, a	art. 55, Inciso III, alínea	"a")							R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E		a Pagar	EIRAS  Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.871.468,22	22.257,88	140.337,32	9.456,83	0,00	1.699.416,19	1.420,00	0,00	1.697.996,19
Recursos Ordinários	1.871.468,22	22.257,88	140.337,32	9.456,83	0,00	1.699.416,19	1.420,00	0,00	1.697.996,19
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.523.812,52	628.588,02	287.296,24	(224.276,15)	14.264,66	3.817.939,75	34.550,00	0,00	3.783.389,75
Impostos - Educação	(394.891,97)	8.073,53	42.375,91	902,45	0,00	(446.243,86)	0,00	0,00	(446.243,86)
Transferências do FUNDEB	1.138.014,88	47.291,97	141.736,00	0,00	0,00	948.986,91	0,00	0,00	948.986,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.264.307,75	268.050,14	16.838,57	0,00	0,00	979.419,04	0,00	0,00	979.419,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	54.586,21	54.468,70	50.739,54	0,00	0,00	(50.622,03)	0,00	0,00	(50.622,03)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.952.696,58	8,00	27.155,35	0,00	0,00	1.925.533,23	34.550,00	0,00	1.890.983,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	885.540,01	0,00	8.450,87	0,00	0,00	877.089,14	0,00	0,00	877.089,14
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(376.440,94)	250.695,68	0,00	(225.178,60)	14.264,66	(416.222,68)	0,00	0,00	(416.222,68)
TOTAL (III) = (I = II)	6.395.280,74	650.845,90	427.633,56	(214.819,32)	14.264,66	5.517.355,94	35.970,00	0,00	5.481.385,94

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:BA4D41AC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	D DE 2022	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.589.606,05	1.565.634,12	1.566.804,89	1.520.001,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.589.606,05	1.565.634,12	1.566.804,89	1.520.001,13
Empréstimos	0.00	0,00	0.00	0.00
Internos	0.00	0.00	0.00	0.00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0.00	0.00	0.00	0,00
Financiamentos	0.00	0.00	0.00	0.00
Internos	0.00	0.00	0.00	0.00
Externos	0.00	0,00	0.00	0.00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.589.606,05	1.565.634,12	1.566.804,89	1.520.001,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0.00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.589.606,05	1.565.634,12	1.566.804,89	1.520.001,13
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0.00	0.00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	,	,	,	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.994.553,17	3.012.111,28	6.531.447,71	5.298.984,96
Disponibilidade de Caixa	1.994.553,17	3.012.111,28	6.531.447,71	5.298.984,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.859.869,22	4.099.940,61	7.365.789,49	6.391.729,08
(-) Restos a Pagar Processados	853.269,61	991.231,04	817.999,96	1.078.479,46
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	12.046,44	96.598,29	16.341,82	14.264,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(404.947,12)	(1.446.477,16)	(4.964.642,82)	(3.778.983,83)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.975.907,77	7.559.781,30	17.937.864,51	26.114.216,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.975.907,77	7.559.781,30	17.937.864,51	25.864.216,04
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,38	20,71	8,73	5,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,13)	(19,13)	(27,68)	(14,61)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	22.771.089,32	9.071.737,56	21.525.437,41	31.037.059,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.493.980,39	8.164.563,80	19.372.893,67	27.933.353,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre 0.00	Até o 2º Quadrimestre 0.00	Até o 3º Quadrimestre 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0.00	0,00	0.00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0.00	0.00	0,00
	-,	.,	-,	-,
RP NÃO-PROCESSADOS	(214.819,32)	(211.599,46)	(210.977,01)	(178.849,32)
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2023 as 14:30:	00	*	<u>'</u>	1 *
1 Se o caldo apurado for pagativo, ou caia se o total da Disponibilidade de Caiva Bruta for manor		a coldo macativo mão davo	us our information masso 1	international Patent

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao

#### Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:3B6D5768

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALO	DRES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022					
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
	SALDO DO EXERC	SALDOS DO EXERC	CÍCIO DE 2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR EXERC	Até o 1º	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios"

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.975.907,77	7.559.781,30	17.937.864,51	26.114.216,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.975.907,77	7.559.781,30	17.937.864,51	25.864.216,04	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	22.771.089,32	9.071.737,56	21.525.437,41	31.037.059,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.493.980,39	8.164.563,80	19.372.893,67	27.933.353,33	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR EXERCICIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3 Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**5538E6D8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
,		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	P. 4. 00	
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alfnea "d" e inciso III alfnea "c")	R\$ 1,00	
anna a fina na antawa	VALOR REALIZ	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de
		referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0.00
Aujisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0.00	0.00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0.00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0.00	0.00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.114.216.04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	_
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.864.216,04	_
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0.00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0.00	0.00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.138.274,57	16.00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.724.447,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	0,00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.810.495,12	7,00
EMITE DETINIDO FON NESOLOÇÃO DO SENADO FEDENAE FANA AS OFENAÇÕES DE CNEDITO FON ANTECE AÇÃO DA NECESTA ONÇÂMENTANIA	VALOR REALIZ	,
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
,		
FGTS	0,00	0,00
FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**D220C483

Prefeitura Municipal de Logradouro - P	oder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO		STAO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURID	ADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			26.114.216,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cá			25.864.216,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cá	ilculo dos Limites da Despes		25.864.216,04
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	·	10.675.802,74	41,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 d		13.966.676,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22		13.268.342,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59		12.570.008,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(1.446.477,16)	(4.964.642,82)	(3.778.983,83)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.071.737,56	21.525.437,41	31.337.059,25
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1° QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.071.737,56	21.525.437,41	31.337.059,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	•	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal p Externas e Internas	para Operações de Crédito	4.178.274,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.827.995,12	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		35.970,00	5.481.385,94
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade	- Secretaria de Finanças - er	n 30 de janeiro de 2023 as 14:33:45	

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:6374655D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE			
2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.577.717,98	6.229.075,51	1.348.642,47
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	7.577.717,98	6.229.075,51	1.348.642,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.577.717,98	6.229.075,51	1.348.642,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	7.577.717,98 (d - a)	6.229.075,51 (e - b)	1.348.642,47 (f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2023 as 08:21:54			

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**C9C76160

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				

	ĺ		Até o Bimestre (b)	% (c) = $(b/a) \times 100$
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.831.573,00	2.780.600,15	2.651.015,13	95,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.353,00	114.352,17	114.352,17	100,00
1.1.1-IPTU	108.353,00	114.352,17	114.352,17	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200,00	8.530,00	8.530,00	100,00
1.2.1-ITBI	1.200,00	8.530,00	8.530,00	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.224.652,00	1.224.652,00	1.095.066,98	89,42
1.3.1-ISS	1.224.652,00	1.224.652,00	1.095.066,98	89,42
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.368,00	1.433.065,98	1.433.065,98	100,00
1.4.1-IRRF	497.368,00	1.433.065,98	1.433.065,98	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.796.476,15	29.779.376,65	29.703.066,91	99,74
2.1-Cota-Parte FPM	12.271.887,17	15.380.823,91	15.304.624,67	103,91
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.119.326,17	14.009.420,78	14.009.420,78	100,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	718.842,13	718.842,13	100,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	652.561,00	652.561,00	576.361,76	88,32
2.2-Cota-Parte ICMS	12.357.495,99	14.188.670,20	14.188.670,20	100,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.257,99	7.257,99	7.147,49	98,48
2.5-Cota-Parte ITR	3.220,00	17.895,06	17.895,06	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	156.615,00	184.729,49	184.729,49	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.628.049,15	32.559.976,80	32.354.082,04	99,37

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	IONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO INICIAL (a)		Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	631.777,00	661.523,64	468.770,06	70,86	
5.1-Transferências do Salário-Educação	194.476,00	224.222,64	224.222,64	100,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	237.458,00	237.458,00	203.146,00	85,55	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	55.729,00	55.729,00	41.401,42	74,29	
5.5-Outras Transferências do FNDE	144.114,00	144.114,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.230,00	2.701.700,93	2.701.700,93	100,00	
6.1-Transferências de Convênios	325.230,00	2.701.700,93	2.701.700,93	100,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	957.007,00	3.363.224,57	3.170.470,99	94,27	
FUNDEB	-				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.699.692,99	5.649.970,63	5.646.286,04	99,93	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.223.865,22	2.804.972,92	2.804.972,92	100,00	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	2.471.499,18	2.837.733,78	2.837.733,78	100,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.233,00	2.233,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.451,59	1.451,59	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	644,00	3.579,34	3.579,34	100,00	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.178.111,00	16.201.242,45	16.201.242,45	100,00	
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.178.111,00	10.892.917,69	10.892.917,69	200,00	
11.1.1-Principal	9.156.111,00	10.610.173,14	10.610.173,14	100,00	
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	282.744,55	282.744,55	100,00	
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200.000,00	1.506.008,06	1.506.008,06	100,00	
11.2.1-Principal	1.200.000,00	1.506.008,06	1.506.008,06	100,00	
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	3.802.316,70	3.802.316,70	100,00	
11.3.1-Principal	1.800.000,00	3.802.316,70	3.802.316,70	100,00	
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	4.456.418,01	4.456.418,01	4.963.887,10	111,39	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.963.887,10				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.768.239,91	12.876.439,29	12.876.439,29	400,00	12.876.439,29	400,00	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	648.000,00	1.953.766,70	1.953.766,70	100,00	1.953.766,70	100,00	0,00	
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	648.000,00	1.953.766,70	1.953.766,70	100,00	1.953.766,70	100,00	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	8.120.239,91	10.922.672,59	10.922.672,59	300,00	10.922.672,59	300,00	0,00	
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	6.608.239,91	10.336.993,85	10.336.993,85	100,00	10.336.993,85	100,00	0,00	
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	864.000,00	482.589,01	482.589,01	100,00	482.589,01	100,00	0,00	
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	648.000,00	103.089,73	103.089,73	100,00	103.089,73	100,00	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	3.409.871,07	3.006.536,41	3.006.536,41	400,00	2.558.252,85	349,66	448.283,56	
14.1-Com Educação Infantil	252.000,00	728.851,83	728.851,83	100,00	728.851,83	100,00	0,00	
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	252.000,00	728.851,83	728.851,83	100,00	728.851,83	100,00	0,00	

14.2-Com Ensino Fundamental	3.157.871,07	2.277.684,58	2.277.684,58	300,00	1.829.401,02	249,66	448.283,56
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	2.569.871,07	199.193,24	199.193,24	100,00	196.383,24	98,59	2.810,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	336.000,00	910.402,88	910.402,88	100,00	464.929,32	51,07	445.473,56
	252.000,00	1.168.088,46	1.168.088,46	100,00	1.168.088,46	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.178.110,98	15.882.975,70	15.882.975,70	100,00	15.434.692,14	97,18	448.283,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,48
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
·	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM DESTOS A DACAD
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	2.682.618,53	2.682.618,53	100,00	2.682.618,53	100,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	900.000,00	2.682.618,53	2.682.618,53	100,00	2.682.618,53	100,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	900.000,00	2.682.618,53	2.682.618,53	100,00	2.682.618,53	100,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.777.626,88	17.194.363,19	17.193.388,12	199,98	16.745.104,56	196,58	448.283,56
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.278.110,98	13.200.357,17	13.200.357,17	100,00	12.752.073,61	96,60	448.283,56
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.499.515,90	3.994.006,02	3.993.030,95	99,98	3.993.030,95	99,98	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.677.626,88	19.876.981,72	19.876.006,65	100,00	19.427.723,09	97,74	448.283,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.963.887,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.346.788,61
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	10.310.675,71
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	9.565.330,94
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO I	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL		Até o Bimestre (e)	$\%$ (f) = $(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	164.521,00	130.050,00	130.050,00	100,00	130.050,00	100,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	194.476,00	251.902,00	251.901,57	100,00	251.901,57	100,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.822.586,12	34.702.200,92	32.251.298,88	92,94	32.168.014,00	92,70	83.284,88
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)		35.084.152,92	32.633.250,45	93,01	32.549.965,57	92,78	83.284,88
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	44.859.210,00	54.961.134,64	52.509.257,10	95,54	51.977.688,66	94,57	531.568,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.742.420,63	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.918.497,90	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.645.045,13	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	14.336.603,68	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	6.308.441,45	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	282.744,55	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(701.382,05)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00

50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	2.766.147,89	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.064.765,84	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2023 as 08:13:27		

**Publicado por:** Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:4114B543

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEIT		THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH					
	TAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E	INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		In n					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	Innavia a tarres and a	Innorma neuropea de la companya de l					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) 0,00 0,00							

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE P	REVIDÊNCIA DOS SE	RVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZ	REVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS F	ELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZ	ZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00			0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria	de Finanças - em 31 de ja	neiro de 2023 as 08:07:25			-		

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:E34AEE2C

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)  R\$ 1,00				
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022			
RECEITAS I RIMARIAS	I KE VISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	43.787.890,27	51.704.160,40			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.856.095,00	2.703.989,77			
IPTU	0,00	0,00			

Lymn	0.00	Lana
ITBI TERMINANTAN T		0,00
IRRF	497.368,00	1.433.065,98
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.358.727,00	1.270.923,79
Contribuições	640.000,00	796.164,99
Receita Patrimonial	87.218,00	1.035.534,14
Aplicações Financeiras (II)	87.218,00	1.035.534,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.083.665,27	47.139.744,01
Cota-Parte do FPM	8.895.460,95	11.204.447,86
Cota-Parte do ITR	2.576,00	14.315,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	9.885.996,81	11.350.936,42
Cota-Parte do IPVA	156.615,00	184.729,49
Transferências da LC 61/1989	5.806,40	7.147,49
Transferencias do FUNDEB	3.000.000,00	5.308.324,76
Outras Transferências Correntes	19.137.210,11	19.069.842,27
Demais Receitas Correntes	120.912,00	28.727,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.912,00	28.727,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.700.672,27	50.668.626,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.545.464,00	4.612.454,93
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	179.650,00	179.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	179.650,00	179.650,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.814,00	4.432.804,93
Convênios	1.000.000,00	4.432.804,93
Outras Transferências de Capital	365.814,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.545.464,00	4.612.454,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.246.136,27	55.281.081,19

		Até o Bimestre/2022					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADO	
			`	` '	` '	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.563.596,32	46.896.703,11	46.750.564,36	46.487.571,41	2.999.346,81	101.063,22	101.063,22
Pessoal e Encargos Sociais	29.753.287,42	29.627.662,75	29.627.662,75	29.520.995,62	2.985.125,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.810.308,90	17.269.040,36	17.122.901,61	16.966.575,79	14.221,02	101.063,22	101.063,22
Demais Despesas Correntes	17.810.308,90	17.269.040,36	17.122.901,61	16.966.575,79	14.221,02	101.063,22	101.063,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.563.596,32	46.896.703,11	46.750.564,36	46.487.571,41	2.999.346,81	101.063,22	101.063,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.577.717,98	6.229.075,51	5.703.845,82	4.417.251,74	78.261,14	874.976,33	874.976,33
Investimentos	6.951.345,37	5.602.702,90	5.077.473,21	3.808.137,77	62.596,75	874.976,33	874.976,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	626.372,61	626.372,61	626.372,61	609.113,97	15.664,39	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.951.345,37	5.602.702,90	5.077.473,21	3.808.137,77	62.596,75	874.976,33	874.976,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	436.341,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.951.283,55	52.499.406,01	51.828.037,57	50.295.709,18	3.061.943,56	976.039,55	976.039,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						947.388,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO pa	ra o exercício de refer	rência					0,00

HIDOG NOMBLATO	Até o Bimestre/2022	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	947.388,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	<u>.</u>	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.882.705,18	3.273.591,21
DEDUÇÕES (II)	6.081.135,90	8.546.327,17
Disponibilidade de Caixa	6.081.135,90	8.546.327,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.254.912,59	10.226.517,18
(-) Restos a Pagar Processados	3.115.810,08	1.585.772,43
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	57.966,61	94.417,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.198.430,72)	(5.272.735,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.074.305,24	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.530.037,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.544.267,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.544.267,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2023 as 08:12:12	

**Publicado por:** Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: C00B45E4

# GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre				
RECEITAS							
Previsão Inicial			45.000.000,00				
Previsão Atualizada			45.000.000,00				
Receitas Realizadas			56.316.615,33				
Déficit Orçamentário			0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			3.862.205,15				
DESPESAS							
Dotação Inicial			45.000.000,00				
Créditos Adicionais			10.577.656,16				
Dotação Atualizada			55.577.656,16				
Despesas Empenhadas			53.125.778,62				
Despesas Liquidadas			52.454.410,18				
Despesas Pagas	50.904.823,15						
Superávit Orçamentário	3.862.205,15						
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre						
Despesas Empenhadas	53.125.778,62						
Despesas Liquidadas	52.454.410,18						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	51.789.848,60						
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			51.789.848,60				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pes	ssoal		51.789.848,60				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDI	ENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00				
Resultado Previdenciário	0,00						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCI							
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00						
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00						
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00						
Resultado Previdenciário	0,00						
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	947.388,90	0,00				
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	947.388,90	0,00				

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.115.810,08	18,81	3.077.607,95	38.183,32
Poder Executivo	3.115.810,08	18,81	3.077.607,95	38.183,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	966.511,27	0,00	976.039,55	(9.528,28)
Poder Executivo	880.724,11	0,00	890.252,39	(9.528,28)
Poder Legislativo	85.787,16	0,00	85.787,16	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.082.321,35	18,81	4.053.647,50	28.655,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.565.330,94	25% 29,56		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.876.439,29	70% 80,89		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.682.618,53	50% 70,55		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.707.139,80	15%	44,90	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor A	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.229.0	6.229.075,51		1.348.642,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercío	cício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor A	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00 0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.078.062,96	15,00	19,57	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2023 as 08:29:45				

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**22D186D0

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

	e Mataraca - Poder E	xecutivo							
RELATÓRIO DE GEST									
DEMONSTRATIVO D			A E DOS RE	STOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL		SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBR									
RGF – Anexo V (LRF, a	rt. 55, Inciso III, alínea		<del></del>			•			R\$ 1,00
		3	DES FINANCE	EIRAS		DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD E DE
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA	e Não De	gar Liquidados	Restos à Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçõe s	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS
DOS RECURSOS	(a)	Exercícios	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	RESTOS A PÁGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	NAO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(2.540.931,28)	20.807,28	163.991,76	(9.802,74)	0,00	(2.715.927,58)	143.370,00	0,00	(2.859.297,58)
Recursos Ordinários	(2.543.911,41)	20.807,28	163.991,76	(9.802,74)	0,00	(2.718.907,71)	143.370,00	0,00	(2.862.277,71)
Vinculados	2.980,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,13	0,00	0,00	2.980,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.709.682,33	17.376,04	1.385.595,27	274,46	94.417,58	11.212.018,98	527.998,44	0,00	10.684.020,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.177.068,94)	520,60	130,16	98,00	0,00	(1.177.817,70)	0,00	0,00	(1.177.817,70)
Transferências do FUNDEB	5.519.815,92	0,00	1.098.088,46	0,00	0,00	4.421.727,46	448.283,56	0,00	3.973.443,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.183.594,46	13.682,69	78.929,07	0,00	0,00	3.090.982,70	0,00	0,00	3.090.982,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.622.178,40	2.462,00	47.495,80	(60,00)	0,00	7.572.280,60	0,00	0,00	7.572.280,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.423.610,31	0,30	65.213,41	0,00	0,00	1.358.396,60	0,00	0,00	1.358.396,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	110.637,93	700,00	0,00	0,00	0,00	109.937,93	0,00	0,00	109.937,93
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	181.138,66	0,00	0,00	0,00	0,00	181.138,66	0,00	0,00	181.138,66
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(4.154.224,41)	10,45	95.738,37	236,46	94.417,58	(4.344.627,27)	79.714,88	0,00	(4.424.342,15)
TOTAL (III) = (I = II)	10.168.751,05	38.183,32	1.549.587,03	(9.528,28)	94.417,58	8.496.091,40	671.368,44	0,00	7.824.722,96

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**23E08649

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
ROT THVENO II (ERIT, are 55, melso i, annea 6)	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	DE 2022	Αφ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	0.00	0.00	0.00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.882.705,18	3.672.009,80	3.472.414,79	3.273.591,21
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Contratual	3.882.705,18	3.672.009,80	3.472.414,79	3.273.591,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0.00	0.00	0.00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
	,	0,00	,	· .
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
** **	-,	-,	-,	-,
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.882.705,18	3.672.009,80	3.472.414,79	3.273.591,21
De Tributos	569.956,15	522.332,34	457.070,70	389.483,59
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.017.278,69	2.898.307,99	2.821.717,30	2.743.254,72
Do FGTS	295.470,34	251.369,47	193.626,79	140.852,90
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.081.135,90	9.920.547,48	11.298.656,71	8.546.327,17
Disponibilidade de Caixa	6.081.135,90	9.920.547,48	11.298.656,71	8.546.327,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.254.912,59	10.979.204,94	11.648.325,45	10.226.517,18
(-) Restos a Pagar Processados	3.115.810,08	732.863,74	212.514,88	1.585.772,43
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	57.966,61	325.793,72	137.153,86	94.417,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(2.198.430,72)	(6.248.537,68)	(7.826.241,92)	(5.272.735,96)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.324.465,32	16.479.447,33	34.976.752,57	51.789.848,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE		14 150 115 00	24.054.552.55	#4 #00 040 40
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.324.465,32	16.479.447,33	34.976.752,57	51.789.848,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,96	22,28	9,93	6,32
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,07)	(37,92)	(22,38)	(10,18)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	51.989.358,38	19.775.336,80	41.972.103,08	62.147.818,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.790.422,54	17.797.803,12	37.774.892,77	55.933.036,49
	-	SALDO DO EXERCÍCIO		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	68.275,89	68.275,89	68.275,89	68.275,89
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0.00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0.00
RP NÃO-PROCESSADOS	966.511,27	(9.528.28)	529.818.48	661.840.16
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	, .	001.040,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR EXERCICIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0.00	0.00	0.00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0.00	0.00	0.00
AFROFRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2023 as 08:41:44

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:74A1FB04

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					•
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022					•
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)		RS	\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO A	SA SA	ALDOS DO	EXERCÍCIO I	DE 2022
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO AL	At	té o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,0	.00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.324.465,32	16	5.479.447,33	34.976.752,57	51.789.848,60

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.324.465,32	16.479.447,33	34.976.752,57	51.789.848,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	51.989.358,38	19.775.336,80	41.972.103,08	62.147.818,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.790.422,54			55.933.036,49
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO	EXERCÍCIO I	DE 2022
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				•
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2023 as 08:36:03				

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:E7C3D650

# GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VA   No ref   No re	eferência ,00	Até o Quadrimestre de referência
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ALOR REALIZADO  (o Quadrimestre de eferência	
DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     ANEIRO A DEZEMBRO DE 2022     RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   R\$   DPERAÇÕES DE CRÉDITO   No reference	ALOR REALIZADO  (o Quadrimestre de eferência	
ANEIRO A DEZEMBRO DE 2022   RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   R\$   DPERAÇÕES DE CRÉDITO   NO   Reference   No   R	ALOR REALIZADO  (o Quadrimestre de eferência	
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")         RS           VA         VA           OPERAÇÕES DE CRÉDITO         No           Mobiliária         0,0           interna         0,0           Externa         0,0           Contratual         0,0	ALOR REALIZADO  (o Quadrimestre de eferência	
VA   No ref   No re	ALOR REALIZADO  (o Quadrimestre de eferência	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO         No ref           Mobiliária         0,0           Interna         0,0           Externa         0,0           Contratual         0,0	o Quadrimestre de eferência .00	
Mobiliária         0,0           Interna         0,0           Externa         0,0           Contratual         0,0	eferência ,00	
Mobiliária         0,0           Interna         0,0           Externa         0,0           Contratual         0,0	,00	(a)
interna         0,0           Externa         0,0           Contratual         0,0	,	0.00
Externa 0,0 Contratual 0,0	.()()	0.00
Contratual 0,0	,	0.00
-,-	,	0.00
Interna 0,00	,	0,00
Empréstimos 0,0	,	0.00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro 0.00	,	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos  0.00	,	0.00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	,	0.00
• *	,	-,
Derações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) 0,0	,	0,00
Externa 0,0		0,00
Empréstimos 0.00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro 0.00	,	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços 0,00	,	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	,	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) 0,0	,	0,00
TOTAL (III) 0,00	,00	0,00
	ALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 51:	1.789.848,60	=
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	,00	=
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 51.	1.789.848,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII) 0,0	,00	0,00
FOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) 0,0	,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 8.2:	.286.375,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% 7.4:	.457.738,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,0	,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 3.60 DRÇAMENTÁRIA	.625.289,40	7,00
VA	ALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  No refi		Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas 0,0	,00	0,00
Tributos 0,0	,00	0,00
Contribuições Previdenciárias 0,0	,00	0,00
EGTS 0,0		0.00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas 0,0		0.00
CONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2023 as 08:46:32	· · ·	~;~~

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:31544668

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			51.789.848,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	s Limites de Endivi	idamento	51.789.848,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	s Limites da Despe	sa com Pessoal	51.789.848,60
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		27.933.216,09	53,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	- <%>	27.966.518,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF	?) - <%>	26.568.192,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRI	F) - <%>	25.169.866,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Dívida consolidada líquida	(6.248.537,68)	(7.826.241,92)	(5.272.735,96)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.775.336,80	41.972.103,08	62.147.818,32
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.775.336,80	41.972.103,08	62.147.818,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Ope Externas e Internas	erações de Crédito	8.286.375,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operaç Antecipação da Receita	ções de Crédito por	3.025.289,40	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		671.368,44	7.824.722,96
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secre	taria de Finanças - e	em 31 de janeiro de 2023 as 08:58:23	

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: A46F407B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

## SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-

CNPJ: 42	878.093/0001-00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO PCT 400G	PCT	1500	5,95	8.925,00
2	ALHO KG	KG	150	24,90	3.735,00
3	AÇÚCAR TRITURADO, branco, com 1 kg	KG	4500	4,50	20.250,00
	AMIDO DE MILHO 500G	UND	600	8,25	4.950,00
5	ADOÇANTE LIQUIDO adoçante líquido sucralose 25ml,	UNID	60	5,45	327,00
5	ARROZ COMUM BRANCO, tipo 1, com 1 kg	KG	4000	5,85	23.400,00
7	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1, com 1 kg.	KG	4000	5,89	23.560,00
3	AVEIA EM FLOCOS,. 196G	UNID	136	4,35	591,60
)	AZEITE VIRGEM DE OLIVA EXTRA 500ml:.	UNID	20	25,45	509,00
10	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, com 360 g	PCT	5000	5,15	25.750,00
1	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 400g.	PCT	50	6,80	340,00
12	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, com 360g.	PCT	5000	5,85	29.250,00
13	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, 400G	PCT	120	5,85	702,00
14	CAFÉ EM PO MOIDO 250G	PCT	1500	8,40	12.600,00
.5	CREME DE LEITE 20G	PCT	180	3,45	621,00
.6	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA FARDO C/30 KG,	KG	900	44,85	40.365,00
17	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA PCT/1 KG,	KG	2550	27,95	71.272,50
.8	CARNE BOVINA SEM OSSO coxão mole, resfriada.	KG	500	43,45	21.725,00
19	CARNE DE COSTELA bovina, resfriada	KG	2500	27,80	69.500,00
20	COLORÍFICO de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g.	PCT	1000	0,99	990,00
21	COMINHO EM PÓ, com aproximadamente 100 g	PCT	1000	1,45	1.450,00
22	CALDO DE GALINHA 19G	UND	1000	0,95	950,00
23	COXA E SOBRE COXA-	KG	1000	13,85	13.850,00
24	EXTRATO DE TOMATE com 520G,	UND	600	4,95	2.970,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, de primeira qualidade, com 1 kg	KG	800	9,75	7.800,00
.6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO/ FLOCÃO/ 500 G	UNID	4200	2,20	9.240,00
27	FRANGO ABATIDO FRESCO. Acondicionada em embalagem de filme PVC.	KG	2000	13,45	26.900,00
28	PEITO DE FRANGO KG	KG	2000	17,90	35.800,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL/200G	PCT	8000	7,95	63,600,00

30	LEITE SEM LACTOSE 300G	LA	ΛTA	180	23,85	4.293,00
31	MACARRÃO INTEGRAL500G,	PC	Т	28	10,85	303,80
32	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/500G, a	PC'	T	5000	3,90	19.500,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO/500G, a	PC'	T	3500	4,90	17.150,00
34	MILHO PIPOCA 500G	PC	T	400	4,40	1.760,00
35	MILHO MUNGUZA 500G	PC	T	400	3,10	1.240,00
36	MARGARINA 500G	UN	ND	500	7,10	3.550,00
37	OLEO DE SOJA PET/ 900 ML.	UN	NID	1000	12,95	12.950,00
38	SAL IODADO pacote com 1 KG	KG	Ĵ	500	1,20	600,00
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA/ 400G	PC	T	2500	5,40	13.500,00
40	VINAGRE DE ALCOOL/ 500 ML.	UN	ND	500	2,23	1.115,00
41	SALSICHA	KG	3	200	11,70	2.340,00
42	POLPA DE FRUTA ( SABORES)	KG	Ĵ	400	8,74	3.496,00
43	REFRESCO 25G	UN	ND	1000	1,40	1.400,00
44	LEITE CONDENSADO 395G	UN	ND	350	6,95	2.432,50
45	RAPADURA 300G	UN	ND	200	3,95	790,00
46	CEBOLA	KG	3	350	9,90	3.465,00
47	TOMATE	KG	3	650	8,90	5.785,00
48	BATATA INGLESA	KG	3	650	5,55	3.607,50
49	COENTRO	MA	AÇO	250	2,70	675,00
TOTAL		-				621.875,90

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA OUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 42.878.093/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49.

Valor: R\$ 621.875,90.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:C564AE89

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## GABINETE DO PREFEITO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2023

74-PICUI (PODE	ER EXECUTIVO)							
METAS BIMES	TRAIS DE ARRECADAÇÃO							
EXERCÍCIO 202	3							
Receitas Orçamen	ntária	Valores R\$						
Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	13.399.298,40	15.195.493,99	12.958.268,23	11.178.110,09	13.920.515,87	13.535.616,82	82.687.303,40
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.947,66	868.624,06	740.736,93	638.977,28	795.742,15	773.740,06	4.583.768,14
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	712.475,66	807.984,06	689.024,93	594.369,28	740.190,15	719.724,06	4.263.768,14
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	116.463,18	132.075,24	112.629,86	97.157,19	120.993,46	117.648,03	696.966,96
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.782,10	75.734,34	64.584,01	55.711,70	69.379,85	67.461,51	399.653,51
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.879,38	59.967,94	51.138,89	44.113,62	54.936,33	53.417,35	316.453,51
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.902,72	15.766,40	13.445,12	11.598,08	14.443,52	14.044,16	83.200,00
1.1.1.2.53.0.0.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	49.681,08	56.340,90	48.045,85	41.445,49	51.613,61	50.186,52	297.313,45
1.1.1.2.53.0.1.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Principal	37.744,95	42.804,72	36.502,60	31.488,01	39.213,19	38.128,96	225.882,43
1.1.1.2.53.0.3.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"- Dívida	11.936,12	13.536,18	11.543,25	9.957,48	12.400,43	12.057,56	71.431,02
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	417.750,00	473.750,00	404.000,00	348.500,00	434.000,00	422.000,00	2.500.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	417.750,00	473.750,00	404.000,00	348.500,00	434.000,00	422.000,00	2.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	417.750,00	473.750,00	404.000,00	348.500,00	434.000,00	422.000,00	2.500.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	178.262,48	202.158,82	172.395,07	148.712,08	185.196,68	180.076,05	1.066.801,18
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	178.262,48	202.158,82	172.395,07	148.712,08	185.196,68	180.076,05	1.066.801,18
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	167.100,00	189.500,00	161.600,00	139.400,00	173.600,00	168.800,00	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	11.162,48	12.658,82	10.795,07	9.312,08	11.596,68	11.276,05	66.801,18
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	47.355,50	53.703,57	45.796,82	39.505,42	49.197,57	47.837,27	283.396,15
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.674,52	43.858,89	37.401,57	32.263,48	40.178,91	39.067,97	231.445,34
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	33.347,45	37.817,72	32.249,84	27.819,48	34.644,63	33.686,71	199.565,83
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	16.710,00	18.950,00	16.160,00	13.940,00	17.360,00	16.880,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	16.637,45	18.867,72	16.089,84	13.879,48	17.284,63	16.806,71	99.565,83
1.1.2.1.02.0.0.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	5.327,07	6.041,17	5.151,73	4.444,00	5.534,28	5.381,26	31.879,51
1.1.2.1.02.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	5.327,07	6.041,17	5.151,73	4.444,00	5.534,28	5.381,26	31.879,51

I I	ī	•		1	i		
Principal	0.600.00	0.044.60	0.205.25	7.241.04	0.010.66	0.760.20	51.950,81
1.1.2.2.00.0.000 Taxas pela Prestação de Serviços 1.1.2.2.01.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	8.680,98 8.680,98	9.844,68 9.844,68	8.395,25 8.395,25	7.241,94 7.241,94	9.018,66 9.018.66	8.769,30 8.769,30	51.950,81
1.1.2.2.01.0.1.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.680,98	9.844,68	8.395,25	7.241,94	9.018,66	8.769,30	51.950,81
1.1.3.0.00.0.0.00 Contribuição de Melhoria	6.116,50	6.936,43	5.915,18	5.102,58	6.354,43	6.178,73	36.603,85
1.1.3.1.00.0.0.00 Contribuição de Melhoria	6.116,50	6.936,43	5.915,18	5.102,58	6.354,43	6.178,73	36.603,85
1.1.3.1.99.0.0.00 Outras Contribuições de Melhoria	6.116,50	6.936,43	5.915,18	5.102,58	6.354,43	6.178,73	36.603,85
1.1.3.1.99.0.1.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.116,50	6.936,43	5.915,18	5.102,58	6.354,43	6.178,73	36.603,85
1.2.0.0.00.0.00 Contribuições	539.733,00	612.085,00	521.968,00	450.262,00	560.728,00	545.224,00	3.230.000,00
1.2.1.0.00.0.00 Contribuições Sociais	439.473,00	498.385,00	425.008,00	366.622,00	456.568,00	443.944,00	2.630.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	439.473,00	498.385,00	425.008,00	366.622,00	456.568,00	443.944,00	2.630.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00 Contribuição do Servidor Civil	439.473,00	498.385,00	425.008,00	366.622,00	456.568,00	443.944,00	2.630.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	439.473,00	498.385,00	425.008,00	366.622,00	456.568,00	443.944,00	2.630.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	434.460,00	492.700,00	420.160,00	362.440,00	451.360,00	438.880,00	2.600.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara	5.013,00	5.685,00	4.848,00	4.182,00	5.208,00	5.064,00	30.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.260,00	113.700,00	96.960,00	83.640,00	104.160,00	101.280,00	600.000,00
Receitas Orçamentária	Valores R\$	20 D:	20 D:	40 D:	50 D:	(0 D:	T-4-1
Código Descrição  1.2.4.1.00.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1º Bimestre 100.260,00	2º Bimestre 113.700,00	3° Bimestre 96.960,00	4º Bimestre 83.640,00	5° Bimestre 104.160,00	6º Bimestre 101.280,00	Total 600.000,00
1.2.4.1.00.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.1.50.0.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.260,00	113.700,00	96.960,00	83.640,00	104.160,00	101.280,00	600.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.260,00	113.700,00	96.960,00	83.640,00	104.160,00	101.280,00	600.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00 Receita Patrimonial	313.187,67	355.170,94	302.879,28	261.270,87	325.370,32	316.373,91	1.874.252,99
1.3.1.0.00.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.813,53	2.056,64	1.753,84	1.512,91	1.884,08	1.831,99	10.852,99
1.3.1.1.00.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.813,53	2.056,64	1.753,84	1.512,91	1.884,08	1.831.99	10.852,99
1.3.1.1.99.0.0.00 Outras Receitas Imobiliárias	1.813,53	2.056,64	1.753,84	1.512,91	1.884.08	1.831,99	10.852,99
1.3.1.1.99.0.1.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.813,53	2.056,64	1.753,84	1.512,91	1.884,08	1.831,99	10.852,99
1.3.2.0.00.0.000 Valores Mobiliários	309.703,14	351.219,30	299.509,44	258.363,96	321.750,24	312.853,92	1.853.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00 Juros e Correções Monetárias	309.703,14	351.219,30	299.509,44	258.363,96	321.750,24	312.853,92	1.853.400,00
1.3.2.1.01.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários	141.600,54	160.582,30	136.939,84	118.127,56	147.108,64	143.041,12	847.400,00
1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	141.600,54	160.582,30	136.939,84	118.127,56	147.108,64	143.041,12	847.400,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.486,84	37.975,80	32.384,64	27.935,76	34.789,44	33.827,52	200.400,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	10.026,00	11.370,00	9.696,00	8.364,00	10.416,00	10.128,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	5.013,00	5.685,00	4.848,00	4.182,00	5.208,00	5.064,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.013,00	5.685,00	4.848,00	4.182,00	5.208,00	5.064,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	334,20	379,00	323,20	278,80	347,20	337,60	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	4.177,50	4.737,50	4.040,00	3.485,00	4.340,00	4.220,00	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	167,10	189,50	161,60	139,40	173,60	168,80	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	334,20	379,00	323,20	278,80	347,20	337,60	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	668,40	758,00	646,40	557,60	694,40	675,20	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	3.342,00	3.790,00	3.232,00	2.788,00	3.472,00	3.376,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	16.710,00	18.950,00	16.160,00	13.940,00	17.360,00	16.880,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	334,20	379,00	323,20	278,80	347,20	337,60	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	8.355,00	9.475,00	8.080,00	6.970,00	8.680,00	8.440,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	50.130,00	56.850,00	48.480,00	41.820,00	52.080,00	50.640,00	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	167,10	189,50	161,60	139,40	173,60	168,80	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	168.102,60	190.637,00	162.569,60	140.236,40 139.400.00	174.641,60	169.812,80	1.006.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -Principal	167.100,00	189.500,00	161.600,00		173.600,00	168.800,00	1.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal 1.3.9.0.00.0.0.00 Demais Receitas Patrimoniais	1.002,60	1.137,00 1.895,00	969,60 1.616,00	836,40 1.394,00	1.041,60	1.012,80 1.688,00	6.000,00
1.3.9.0.0.0.0.00 Demais Receitas Patrinomais 1.3.9.9.00.0.0.00 Outras Receitas Patrinomiais	1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.3.9.9.90.0.00 Outras Receitas Patrimoniais	1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.3.9.999.0.1.00 Outras Receitas l'ad infoliais  1.3.9.999.0.1.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00 Receita de Serviços	905,50	1.026,88	875,69	755,39	940,72	914,72	5.418,90
1.6.9.0.00.0.0.00 Outros Serviços	905,50	1.026,88	875,69	755,39	940,72	914,72	5.418,90
1.6.9.9.00.0.0.00 Outros Serviços	905,50	1.026,88	875,69	755,39	940,72	914,72	5.418,90
Receitas Orçamentária	Valores R\$		,	,			
Código Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6° Bimestre	Total
1.6.9.9.99.0.0.00 Outros Serviços	905,50	1.026,88	875,69	755,39	940,72	914,72	5.418,90
1.6.9.9.99.0.1.00 Outros Serviços - Principal	905,50	1.026,88	875,69	755,39	940,72	914,72	5.418,90
1.7.0.0.00.0.0.00 Transferências Correntes	11.683.553,00	13.249.750,41	11.298.995,60	9.746.782,10	12.138.029,93	11.802.416,19	72.419.527,23
1.7.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades	7.794.574,54	8.839.448,69	7.538.020,62	6.502.475,71	8.097.774,63	7.873.873,04	49.146.167,23
1.7.1.1.00.0.0.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.056.231,63	4.599.975,42	3.922.723,11	3.383.834,16	4.214.014,42	4.097.497,90	26.774.276,64
1.7.1.1.51.0.0.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.050.504,00	4.593.480,00	3.917.184,00	3.379.056,00	4.208.064,00	4.091.712,00	26.740.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.063.130,00	5.741.850,00	4.896.480,00	4.223.820,00	5.260.080,00	5.114.640,00	30.300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.012.626,00	-1.148.370,00	-979.296,00	-844.764,00	-1.052.016,00	-1.022.928,00	-6.060.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.727,63	6.495,42	5.539,11	4.778,16	5.950,42	5.785,90	34.276,64
1.7.1.1.52.0.1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.159,53	8.119,28	6.923,88	5.972,70	7.438,03	7.232,38	42.845,80
1.7.1.1.52.0.1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.431,91	-1.623,86	-1.384,78	-1.194,54	-1.487,61	-1.446,46	-8.569,16
1.7.1.2.00.0.0.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	138.525,90	157.095,50	133.966,40	115.562,60	143.914,40	139.935,20	829.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.887,50	23.687,50	20.200,00	17.425,00	21.700,00	21.100,00	125.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.887,50	23.687,50	20.200,00	17.425,00	21.700,00	21.100,00	125.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	117.638,40	133.408,00	113.766,40	98.137,60	122.214,40	118.835,20	704.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	33.420,00	37.900,00	32.320,00	27.880,00	34.720,00	33.760,00	200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	84.218,40	95.508,00	81.446,40	70.257,60	87.494,40	85.075,20	504.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.795.656,60	2.036.367,00	1.736.553,60	1.497.992,40	1.865.505,60	1.813.924,80	10.746.000,00
Transforâncias de Decursos de Sistema Único de Saúde SUS Deneses Fundo a Fundo	t -						
1.7.1.3.50.0.0.00 Bloco de	1.795.656,60	2.036.367,00	1.736.553,60	1.497.992,40	1.865.505,60	1.813.924,80	10.746.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	907.353,00	1.028.985,00	877.488,00	756.942,00	942.648,00	916.584,00	5.430.000,00
Atençao				· ·	·	·	
1.7.1.3.50.1.1.01 Incentivos p/Ações Estratégicas - Atenção Básica	108.615,00	123.175,00	105.040,00	90.610,00	112.840,00	109.720,00	650.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02 Incentivos Financeiros das APS	367.620,00	416.900,00	355.520,00	306.680,00	381.920,00	371.360,00	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Programa de Informatização das APS	25.065,00	28.425,00	24.240,00	20.910,00	26.040,00	25.320,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Incremento Temporário - Atenção Básica	167.100,00 133.680,00	189.500,00 151.600,00	161.600,00 129.280,00	139.400,00 111.520,00	173.600,00 138.880,00	168.800,00 135.040,00	1.000.000,00 800.000,00
			1.47.400.00	111240.00	170.000.00	· (.).).()4().()()	
1.7.1.3.50.1.1.05 Programas Agentes Comunitários de Saúde 1.7.1.3.50.1.1.09 Outros Programas Financeiros p/Atenção Primária	83.550,00	94.750,00	80.800,00	69.700,00	86.800,00	84.400,00	500.000,00

1.7.1.3.50.1.1.10	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	8.355,00	9.475,00	8.080,00	6.970,00	8.680,00	8.440,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11	SAPS- IMPL.POLIT.PROM. A SAUDE E ATENC A (DCNT)	13.368,00	15.160,00	12.928,00	11.152,00	13.888,00	13.504,00	80.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	751.950,00	852.750,00	727.200,00	627.300,00	781.200,00	759.600,00	4.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	, ,	250.650,00	284.250,00	242.400,00	209.100,00	260.400,00	253.200,00	1.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  Outros Programas Financeiros p/ Atenção Especializada	116.970,00 217.230.00	132.650,00 246.350,00	113.120,00 210.080,00	97.580,00 181.220,00	121.520,00 225.680,00	118.160,00 219.440,00	700.000,00 1.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03	. , , ,	167.100,00	189.500,00	161.600,00	139.400,00	173.600,00	168.800,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	71.017,50	80.537,50	68.680,00	59.245,00	73.780,00	71.740,00	425.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	33.420,00	37.900,00	32.320,00	27.880,00	34.720,00	33.760,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância Sanitária	2.506,50	2.842,50	2.424,00	2.091,00	2.604,00	2.532,00	15.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Assistencia Financeira - Combate as Endemias	23.394,00	26.530,00	22.624,00	19.516,00	24.304,00	23.632,00	140.000,00
Receitas Orçame	Incentivo Financeiro - Despesas Diversas ntária	11.697,00 Valores R\$	13.265,00	11.312,00	9.758,00	12.152,00	11.816,00	70.000,00
Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	28.407,00	32.215,00	27.472,00	23.698,00	29.512,00	28.696,00	170.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01		25.065,00	28.425,00	24.240,00	20.910,00	26.040,00	25.320,00	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02		1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02	CV19 - Coronavirus (COVID-19) - SCTIE  Transfencias de Recursos do Bloco de Manutenção das Acções e Serviços Publicos de Saude -	1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00	Gestao Sus	1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	FORM. PROF. TEC. DE SAUDE E FORT. ESCOLAS TECNICAS	1.671,00	1.895,00	1.616,00	1.394,00	1.736,00	1.688,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros	35.258,10	39.984,50	34.097,60	29.413,40	36.629,60	35.616,80	211.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01		16.710,00	18.950,00	16.160,00	13.940,00	17.360,00	16.880,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02	Coronavirus (COVID-19) - SAPS  Transferâncias de Regursos do Eundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ENDE	18.548,10	21.034,50	17.937,60	15.473,40	19.269,60	18.736,80 197.701,94	111.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE Transferências do Salário-Educação	195.710,86 66.840,00	221.946,19 75.800,00	189.269,15 64.640,00	163.268,07 55.760,00	203.323,79 69.440,00	67.520,00	1.171.220,00 400.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	66.840,00	75.800,00	64.640,00	55.760,00	69.440,00	67.520,00	400.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.737,84	1.970,80	1.680,64	1.449,76	1.805,44	1.755,52	10.400,00
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.737,84	1.970,80	1.680,64	1.449,76	1.805,44	1.755,52	10.400,00
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	66.840,00	75.800,00	64.640,00	55.760,00	69.440,00	67.520,00	400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	66.840,00 43.583,02	75.800,00 49.425,39	64.640,00 42.148,51	55.760,00 36.358,31	69.440,00 45.278,35	67.520,00 44.026,42	400.000,00 260.820,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE							
1.7.1.4.53.0.1.00	Principal	43.583,02	49.425,39	42.148,51	36.358,31	45.278,35	44.026,42	260.820,00
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -	16.710,00	18.950,00	16.160,00	13.940,00	17.360,00	16.880,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00	Principal Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	16.710,00	18.950,00	16.160,00	13.940,00	17.360,00	16.880,00	100.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Desenvolvimento da	1.019.310,00	1.155.950,00	985.760,00	850.340,00	1.058.960,00	1.029.680,00	6.100.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	601.560,00 601.560,00	682.200,00 682.200,00	581.760,00 581.760,00	501.840,00 501.840,00	624.960,00 624.960,00	607.680,00 607.680,00	3.600.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00					,			,
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	417.750,00	473.750,00	404.000,00	348.500,00	434.000,00	422.000,00	2.500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	417.750,00	473.750,00	404.000,00	348.500,00	434.000,00	422.000,00	2.500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	417.750,00 186.149,40	473.750,00 211.103,00	404.000,00 180.022,40	348.500,00 155.291,60	434.000,00 193.390,40	422.000,00 188.043,20	2.500.000,00 1.114.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	417.750,00	473.750,00	404.000,00	348.500,00	434.000,00	422.000,00	2.500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.0.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.00 1.7.1.6.50.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00 32.215,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 70.000,00 170.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.00 1.7.1.6.50.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.0.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.05	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 70.000,00 170.000,00 100.000,00 50.000,00 160.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.10	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 70.000,00 170.000,00 100.000,00 50.000,00 160.000,00 20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.11	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 70.000,00 170.000,00 100.000,00 50.000,00 160.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.12	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 70.000,00 170.000,00 100.000,00 50.000,00 160.000,00 20.000,00 40.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTY - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 32.115,00 32.215,00 32.215,00 30.320,00 3.790,00 3.790,00 3.790,00 3.790,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 32.215,00 32.215,00 32.215,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.6.50.0.1.16 1.7.1.6.50.0.1.16 1.7.1.6.50.0.1.17 1.7.1.6.50.0.1.18 1.7.1.6.50.0.1.18 1.7.1.6.50.0.1.18 1.7.1.6.50.0.1.18	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades ntária Descrição	417.750,00 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00 30.790,00 209.715,86	404.000,00 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65	422.000,00 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 70.000,00 100.000,00 100.000,00 20.000,00 40.000,00 354.000,00 130.000,00 130.000,00 1.106.680,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.00.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.18 1.7.1.6.50.0.1.19 1.7.1.6.50.0.1.19 1.7.1.7.00.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS -CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades ntária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	417.750,00 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86	404.000,00 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.6.50.0.1.00 Receitas Orgame Código 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS -CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Intária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 31.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 3.624,40	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65 5° Bimestre 4.513,60 4.513,60	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 11.816,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.6.50.0.1.16 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.7.50.0.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.51.0.0.00 1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Fixo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 - SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - COMPONENTE - IGD DO SUAS - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SUAS - PORTARIA - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União	417.750,00 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 4.344,60 11.810,63 11.810,63	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 31.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.00.0.000 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades ntária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 116.97,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 31.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86 2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 121.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65 5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1.106.680,00  Total 26.000,00 26.000,00 70.680,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.6.50.0.1.16 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.7.50.0.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.51.0.0.00 1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Fixo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 - SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - COMPONENTE - IGD DO SUAS - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SUAS - PORTARIA - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União	417.750,00 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 4.344,60 11.810,63 11.810,63	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 31.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 160.000,00 160.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1106.680,00 Total 26.000,00 20.000,00 70.680,00 70.680,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.00.0.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Fixo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 - SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - COMPONENTE - IGD DO SUAS - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SUS - Principal - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência S	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.831,00 150.390,00	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 31.265.00 32.215.00 18.950.00 9.475.00 30.320.00 3.790.00 7.580.00 24.635.00 3.790.00 209.715.86  2° Bimestre 4.927.00 4.927.00 13.393.86 13.393.86 20.845.00 20.845.00 170.550.00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 17.776,00 17.776,00 145.440,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.304,00 27.88,00 15.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65 5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1106.680,00 Total 26.000,00 26.000,00 170.680,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.50.0.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Itária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Outras T	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 18.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 31.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.395,00 170.550,00 170.550,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 17.776,00 145.440,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65 5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00 156.240,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 160.000,00 160.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1106.680,00 Total 26.000,00 20.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.05 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.00.0.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Fixo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 - SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - COMPONENTE - IGD DO SUAS - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SUS - Principal - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência S	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.831,00 150.390,00	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 31.265.00 32.215.00 18.950.00 9.475.00 30.320.00 3.790.00 7.580.00 24.635.00 3.790.00 209.715.86  2° Bimestre 4.927.00 4.927.00 13.393.86 13.393.86 20.845.00 20.845.00 170.550.00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 17.776,00 17.776,00 145.440,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.304,00 27.88,00 15.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65 5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1106.680,00 Total 26.000,00 26.000,00 170.680,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.00.0.00 1.7.1.7.50.0.10	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Intária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	417.750.00 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 18.169.00 18.355.00 26.736,00 3.342.00 6.684.00 59.153.40 21.723,00 3.342.00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.8381,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 1671,00	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 30.320,00 30.320,00 30.320,00 24.635,00 3.790,00 209.715.86 2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.933,86 13.950,00 170.550,00 170.550,00 170.550,00 1895,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3°.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 17.776,00 17.776,00 145.440,00 210.886,48 1.616,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 181.915,69 1.394,00 1.394,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65 5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00 156.240,00 1736,00 1.736,00	422.000.00 188.043.20 188.043.20 188.043.20 188.043.20 188.043.20 11.816.00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752.00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1.106.680,00 1.106.680,00 10.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.0.0.0.00 Receitas Orgame Código 1.7.1.7.51.0.0.00 1.7.1.7.51.0.0.00 1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS -CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Intária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União de de Suas Entidades - Principal Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferência de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferência de Recursos da União e de suas Entidades	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 18.355,00 26.736,00 3.342,00 26.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 32.115,00 32.215,00 32.215,00 3.20,00 3.790,00 3.790,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 20.845,00 20.845,00 170.550,00 170.550,00 170.550,00 1895,00 1.895,00 245.400,72	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.476,00 17.776,00 145.440,00 145.440,00 210.886,48 1.616,00 1.616,00 209.270,48	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 181.915,69 1.394,00 1.394,00 1.394,00 1.394,00 1.394,00 1.805,21,69	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65  5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00 156.240,00 156.240,00 1736,00 1.736,00 224.810,37	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 29.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 170.000,00 100.000,00 100.000,00 120.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1.106.680,00 Total 26.000,00 26.000,00 170.680,00 110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.00.0.00 1.7.1.7.50.0.10	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Intária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	417.750.00 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 18.169.00 18.355.00 26.736,00 3.342.00 6.684.00 59.153.40 21.723,00 3.342.00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.8381,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 1671,00	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 30.320,00 30.320,00 30.320,00 24.635,00 3.790,00 209.715.86 2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.933,86 13.950,00 170.550,00 170.550,00 170.550,00 1895,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3°.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 17.776,00 17.776,00 145.440,00 210.886,48 1.616,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 181.915,69 1.394,00 1.394,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65 5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00 156.240,00 1736,00 1.736,00	422.000.00 188.043.20 188.043.20 188.043.20 188.043.20 188.043.20 11.816.00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752.00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1.106.680,00 1.106.680,00 10.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.9.0.0.00 1.7.1.7.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades nitária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União de de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Enti	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 41.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 1671,00 11.671,00 216.392,93 50.130,00 864.468,46	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 32.115.00 32.215.00 32.215.00 32.215.00 3.790.00 3.790.00 3.790.00 209.715.86  2° Bimestre 4.927.00 4.927.00 4.927.00 13.393.86 13.393.86 20.845.00 20.845.00 170.550.00 170.550.00 170.550.00 170.550.00 1895.00 245.400,72 188.550,72 56.850.00 980.351,72	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 11.776,00 145.440,00 145.440,00 145.440,00 1616,00 209.270,48 160.790,48 48.480,00 836.014,98	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 2.3698,00 13.940,00 6.970,00 2.304,00 2.788,00 15.276,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19  4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 13.94,00 1.394,00 1.394,00 1.394,00 1.394,00 7.21.166,38	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65  5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00 156.240,00 156.240,00 156.240,00 1736,00 1736,00 224.810,37 172.730,37 52.080,00 898.095,30	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 160.000,00 160.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1106.680,00 Total 26.000,00 70.680,00 110.000,00 110.000,00 130.000,00 110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.50.0.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.51.0.0.00 1.7.1.7.51.0.1.00 1.7.1.7.51.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.2.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Media Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades ntária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União de de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 41.810,63 11.810,63	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 13.265,00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 170.550,00 170.550,00 170.550,00 170.550,00 170.550,00 1895,00 245.400,72 188.550,72 56.850,00 980.351,72 788.031,96	404.000,00 180.022,40 180.022,40 11.312,00 22.40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 4.21,69 11.421,89 11.776,00 145.440,00 145.440,00 145.440,00 120.886,48 1.616,00 1.616,00 209.270,48 48.480,00 836.014,98 672.010,37	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 9.758,00 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19  4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 13.94,00 13.94,00 13.94,00 13.94,00 721.166,38 579.692,11	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.4544,00 22.568,00 3.472,00 192.119,65  5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00 156.240,00 156.240,00 1736,00 224.810,37 172.730,37 52.080,00 898.095,30 721.912,13	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.930,78 18.568,00 151.920,00 20.282,40 1.688,00 151.920,00 218.594,40 1.688,00 218.594,40 50.640,00 873.263,16 701.951,42	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.294.990,59 1.294.990,59 300.000,00 1.1294.990,59 300.000,00 1.173.360,00 4.158.480,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.9.0.0.00 1.7.1.7.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS - Principal Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades nitária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União de de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Enti	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 41.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,63 11.810,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 1671,00 11.671,00 216.392,93 50.130,00 864.468,46	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 32.115.00 32.215.00 32.215.00 32.215.00 3.790.00 3.790.00 3.790.00 209.715.86  2° Bimestre 4.927.00 4.927.00 4.927.00 13.393.86 13.393.86 20.845.00 20.845.00 170.550.00 170.550.00 170.550.00 170.550.00 1895.00 245.400,72 188.550,72 56.850.00 980.351,72	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 11.776,00 145.440,00 145.440,00 145.440,00 1616,00 209.270,48 160.790,48 48.480,00 836.014,98	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 9.758,00 2.3698,00 13.940,00 6.970,00 2.304,00 2.788,00 15.276,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19  4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 13.94,00 1.394,00 1.394,00 1.394,00 1.394,00 7.21.166,38	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65  5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00 156.240,00 156.240,00 156.240,00 1736,00 1736,00 224.810,37 172.730,37 52.080,00 898.095,30	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 160.000,00 160.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1106.680,00 Total 26.000,00 70.680,00 110.000,00 110.000,00 130.000,00 110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.00.0.00 1.7.1.7.50.0.10 1.7.1.7.9.0.10 1.7.1.9.0.0.0.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.2.1.00.0.0.00 1.7.2.1.00.0.00 1.7.2.1.00.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal Piso Básico Fixo FNAS - Principal Piso Básico Fixo FNAS - Principal Piso Básico Fixo FNAS Principal Piso Básico Fixo FNAS Principal Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PORTARIA 751-2022 SIGTV ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS CUSTEIO 2021 IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE IGD DO SUAS PORTARIA 751-2022 SIGTV ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS CUSTEIO 2021 IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Intária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Principal Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	417.750.00 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 186.149.40 16.710.00 28.407,00 16.710.00 8.355.00 26.736,00 3.342,00 6.684.00 59.153,40 21.723,00 3.342.00 184.926,23 184.926,23 18 Bimestre 4.344,60 11.810,63	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 67.083,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86 2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.95,00 20.845,00 170.550,00 170.550,00 170.550,00 1885,50,72 56.850,00 980.351,72 788.031,96 636.720,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 4.201,60 4.21,60 11.421,89 11.421,89 11.776,00 145.440,00 145.440,00 145.440,00 145.60 1616,00 209.270,48 160.790,48 48.480,00 836.014,98 672.010,37 542.976,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 2.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 1394,00 1394,00 1394,00 1394,00 1394,00 138.701,69 41.820,00 721.166,38 579.692,11 468.384,00	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 60.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65  5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 19.096,00 19.096,00 156.240,00 156.240,00 156.240,00 1736,00 1736,00 1736,00 1736,00 1736,00 224.810,37 172.730,37 172.730,37 721.912,13 583.296,00	422.000.00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 11.930,78 11	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1.106.680,00 1.106.680,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 1.304.990,59 994.990,59 994.990,59 994.990,59 994.990,59 994.990,59 994.990,59 994.990,59 994.990,59
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.2.1.50.0.0.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS -CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades ntária  Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Portucipal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outr	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 187.350 26.736,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63 1	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 32.115,00 32.215,00 3.2215,00 3.2215,00 3.790,00 3.790,00 3.790,00 24.635,00 3.790,00 29.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.395,00 170.550,00 170.550,00 247.295,72 18.895,00 188.550,72 56.850,00 980.351,72 788.031,96 636.720,00 795.900,00 -159.180,00 106.120,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49  3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 11.776,00 145.440,00 210.886,48 1.616,00 1.616,00 209.270,48 160.790,48 48.480,00 836.014,98 672.010,37 678.720,00 -135.744,00 90.496,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.788,00 15.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19  4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 181.915,69 1.394,00 1	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65  5° Bimestre 4.513,60 12.270,05	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 1100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.1.9.9.0.1.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.51.0.1.00 1.7.2.1.51.0.1.00 1.7.2.1.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades nutária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal Outras Tran	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 11.697,00 28.407,00 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 33.42,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 1° Bimestre 1° Binestre 1° Binest	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 32.215.00 32.215.00 32.215.00 33.20.00 3.790.00 3.790.00 24.635.00 3.790.00 29.715.86  2° Bimestre 4.927.00 4.927.00 4.927.00 13.393.86 13.393.86 13.393.86 13.393.86 13.395.00 247.295.72 18.95.00 247.295.72 18.95.00 245.400.72 188.550.72 56.850.00 980.351.72 788.031.96 636.720.00 159.180.00 166.120.00 132.650.00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 11.776,00 145.440,00 145.440,00 145.440,00 146.00 210.886,48 1.616,00 1.616,00 209.270,48 160.790,48 48.480,00 836.014,98 672.010,37 542.976,00 -135.744,00 90.496,00 113.120,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19  4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 1394,00 1394,00 1394,00 1394,00 1394,00 1394,00 1408,384,00 1508,384,00 1708,692,11 1708,692,11 1708,600 1708,000 1708,000 1708,000 1708,000 1708,000	434.000.00 193.390.40 193.390.40 193.390.40 193.390.40 193.390.40 193.390.40 193.390.40 12.152.00 29.512.00 17.360.00 8.680.00 27.776.00 3.472.00 6.944.00 61.454.40 22.568,00 3.472.00 192.119.65  5° Bimestre 4.513.60 4.513.60 12.270.05 12.270.05 12.270.05 12.270.05 19.096.00 156.240.00 156.240.00 156.240.00 156.240.00 156.240.00 173.600 224.810.37 172.730.37 52.080.00 898.095.30 721.1912,13 583.296.00 729.120.00 145.824.00 97.216.00 121.520,00	422.000.00 188.043.20 188.043.20 188.043.20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.93	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.0.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.04 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.1.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.50.0.0.00 1.7.1.7.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.1.9.9.0.0.00 1.7.2.1.50.0.0.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS -CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades ntária  Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Portucipal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Outr	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 187.350 26.736,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63 1	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 32.115,00 32.215,00 3.2215,00 3.2215,00 3.790,00 3.790,00 3.790,00 24.635,00 3.790,00 29.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.395,00 170.550,00 170.550,00 247.295,72 18.895,00 188.550,72 56.850,00 980.351,72 788.031,96 636.720,00 795.900,00 -159.180,00 106.120,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49  3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 11.776,00 145.440,00 210.886,48 1.616,00 1.616,00 209.270,48 160.790,48 48.480,00 836.014,98 672.010,37 678.720,00 -135.744,00 90.496,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.788,00 15.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19  4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 181.915,69 1.394,00 1	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65  5° Bimestre 4.513,60 12.270,05	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 1100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.10 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.00.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.00 1.7.1.7.51.0.1.00 1.7.1.7.51.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.1.00 1.7.1.7.52.0.0.00 1.7.1.7.52.0.0.00 1.7.1.7.52.0.0.00 1.7.1.7.52.0.0.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.50.0.1.00 1.7.2.1.51.0.1.00 1.7.2.1.51.0.1.00 1.7.2.1.52.0.0.00 1.7.2.1.52.0.0.00 1.7.2.1.52.0.0.00 1.7.2.1.52.0.0.00 1.7.2.1.52.0.0.00 1.7.2.1.52.0.0.00 1.7.2.1.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades ntária Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saíde – SUS - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020  Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020  Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Transferências do Receita dos Estados e Dis	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 16.710,00 8.355,00 26.736,00 3.342,00 6.684,00 59.153,40 21.723,00 3.342,00 184.926,23 Valores R\$ 1° Bimestre 4.344,60 4.344,60 11.810,63 18.381,00 18.381,00 18.381,00 150.390,00 150.390,00 160.390,00 160.390,00 160.390,00 160.390,00 160.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 150.390,00 160.360,93 166.262,93 50.130,00 864.468,46 694.882,01 561.456,00 701.820,00 -140.364,00 93.576,00 116.970,00 -23.394,00 4.010,40 5.013,00	473.750,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 211.103,00 32.115,00 32.215,00 32.215,00 3.20,00 3.790,00 3.790,00 24.635,00 3.790,00 29.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.395,00 170.550,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 11.776,00 145.440,00	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.304,00 22.788,00 154.271,19  4° Bimestre 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,40 3.624,60 3.624,40 3.624,60 3.344,00 125.460,00 1394,00 13	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 12.152,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65  \$\frac{5}{2}\$ Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.370,05 12.370,05 12.370,05 12.40,00 156.240,00 156.240,00 176.00 17736,00 172,730,37 52.080,00 898.095,30 721.912,13 583.296,00 729.120,00 -145.824,00 97.216,00 121.520,00 -24.304,00 4.166,40 5.208,00	422.000,00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 118.16,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 4.388,80 11.930,78 11.9	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.10.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 1294.990,59 300.000,00 1.294.990,59 300.000,00 4.200.000,00 4.200.000,00 560.000,00 4.200.000,00 140.000,00 30.000,00 30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.00 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.01 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.03 1.7.1.6.50.0.1.11 1.7.1.6.50.0.1.12 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.13 1.7.1.6.50.0.1.14 1.7.1.6.50.0.1.15 1.7.1.7.00.0.00 Receitas Orçame Código 1.7.1.7.50.0.00 1.7.1.7.51.0.00 1.7.1.7.51.0.00 1.7.1.7.52.0.00 1.7.1.7.52.0.00 1.7.1.7.59.0.00 1.7.1.7.59.0.00 1.7.1.7.59.0.00 1.7.1.7.59.0.00 1.7.1.9.90.000 1.7.1.9.90.000 1.7.1.9.90.000 1.7.1.9.90.000 1.7.1.9.90.000 1.7.1.9.90.000 1.7.1.9.90.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal Piso Básico Fixo - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade - MSE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORTARIA 751-2022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PORTARIA 751-2022 SIGTV - ESTRUT. REDE SERVIÇO DO SUAS - CUSTEIO 2021 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL COMPONENTE - IGD DO SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Intária  Descrição Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	417.750,00 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 186.149,40 28,407,00 28,407,407,00 28,407,407,407,407,407,407,407,407,407,407	473.750.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 211.103.00 32.215,00 18.950,00 9.475,00 30.320,00 3.790,00 7.580,00 24.635,00 3.790,00 209.715,86  2° Bimestre 4.927,00 4.927,00 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.393,86 13.395,00 20.845,00 170.550,00 170.550,00 170.550,00 170.550,00 1895,00 245.400,72 188.550,72 56.850,00 980.351,72 788.031,96 636.720,00 795.900,00 -159.180,00 0106.120,00 106.120,00 132.650,00 -26.530,00 -26.530,00 -26.530,00 -26.530,00 -26.530,00	404.000,00 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 180.022,40 11.312,00 27.472,00 16.160,00 8.080,00 25.856,00 3.232,00 6.464,00 57.206,40 21.008,00 3.232,00 178.839,49 3° Bimestre 4.201,60 4.201,60 4.201,60 11.421,89 11.421,89 11.776,00 145.440,00 145.440,00 145.440,00 145.440,00 145.440,00 1616,00 209.270,48 160.790,48 48.480,00 836.014,98 672.010,37 542.976,00 678.720,00 -135.744,00 90.496,00 113.120,00 -22.624,00 3.878,40	348.500,00 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 155.291,60 23.698,00 13.940,00 6.970,00 22.304,00 22.304,00 22.788,00 5.576,00 49.347,60 18.122,00 2.788,00 154.271,19 4° Bimestre 3.624,40 9.852,79 9.852,79 15.334,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 125.460,00 13.94,00 13.9	434.000,00 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 193.390,40 121.52,00 29.512,00 17.360,00 8.680,00 27.776,00 3.472,00 6.944,00 61.454,40 22.568,00 3.472,00 192.119,65  5° Bimestre 4.513,60 4.513,60 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.270,05 12.730,37 52.080,00 898.095,30 721.912,13 583.296,00 729.120,00 -145.824,00 97.216,00 121.520,00 -24.304,00 4.166,40	422.000.00 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 188.043,20 11.816,00 28.696,00 16.880,00 8.440,00 27.008,00 3.376,00 6.752,00 59.755,20 21.944,00 3.376,00 186.807,58 6° Bimestre 4.388,80 11.930,78	2.500.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.114.000,00 1.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 1.106.680,00 1.106.680,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 1294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.990,59 10.000,00 1.294.900,00 1.294.900,00

11721520100	Coto Douto do Contribuição do Intervenção no Dománio Foonâmico. Deixeirol	10 774 61	12 219 06	10 410 07	0.000 51	11 102 72	10.004.22	64 490 00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do	10.774,61	12.218,96	10.419,97	8.988,51	11.193,73		64.480,00
1.7.2.1.98.0.0.00	Distrito Federal	25.065,00	28.425,00	24.240,00	20.910,00	26.040,00	25.320,00	150.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	25.065,00	28.425,00	24.240,00	20.910,00	26.040,00	25.320,00	150.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	88.783,57	100.685,14	85.861,31	74.066,01	92.237,15	89.686,82	531.320,00
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	88.783,57	100.685,14	85.861,31	74.066,01	92.237,15	89.686,82	531.320,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	88.783,57	100.685,14	85.861,31	74.066,01	92.237,15	89.686,82	531.320,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado	20.997,79 59.430,79	23.812,57	20.306,66 57.474,66	17.517,00 49.579,00	21.814,58 61.742,58	21.211,40 60.035,40	125.660,00 355.660,00
1.7.2.3.50.0.1.02	COVID19 - Tranf Estado	8.355,00	9.475,00	8.080,00	6.970,00	8.680,00	8.440,00	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	48.960,30	55.523,50	47.348,80	40.844,20	50.864,80	49.458,40	293.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00	1	4.344,60	4.927,00	4.201,60	3.624,40	4.513,60	4.388,80	26.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.344,60	4.927,00	4.201,60	3.624,40	4.513,60	4.388,80	26.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00	*	44.615,70	50.596,50	43.147,20	37.219,80	46.351,20	45.069,60	267.000,00
Receitas Orçame	ntária	Valores R\$						
Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.4.99.0.1.00	*	34.589,70 10.026,00	39.226,50 11.370,00	33.451,20 9.696,00	28.855,80 8.364,00	35.935,20 10.416,00	34.941,60	207.000,00 60.000,00
1.7.2.9.00.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal  Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	31.842,58	36.111,12	30.794,50	26.564,06	33.081,22	10.128,00 32.166,52	190.560,00
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	31.842,58	36.111,12	30.794,50	26.564,06	33.081,22	32.166,52	190.560,00
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	835,50	947,50	808,00	697,00	868,00	844,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	31.007,08	35.163,62	29.986,50	25.867,06	32.213,22	31.322,52	185.560,00
1.7.5.0.00.0.0.00	,	3.024.510,00	3.429.950,00	2.924.960,00	2.523.140,00	3.142.160,00	3.055.280,00	18.100.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	3.024.510,00	3.429.950,00	2.924.960,00	2.523.140,00	3.142.160,00	3.055.280,00	18.100.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	3.024.510,00	3.429.950,00	2.924.960,00	2.523.140,00	3.142.160,00	3.055.280,00	18.100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	3.024.510,00	3.429.950,00	2.924.960,00	2.523.140,00	3.142.160,00	3.055.280,00	18.100.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	95.971,57	108.836,70	92.812,72	80.062,46	99.704,75	96.947,94	574.336,14
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.187,29	12.686,96	10.819,07	9.332,79	11.622,46	11.301,11	66.949,68
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	9.294,80	10.540,78	8.988,86	7.754,01	9.656,35	9.389,35	55.624,15
1.9.2.1.99.0.0.00	•	9.294,80 9.294,80	10.540,78	8.988,86 8.988,86	7.754,01 7.754,01	9.656,35 9.656,35	9.389,35 9.389,35	55.624,15 55.624,15
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.892,50	2.146,19	1.830,21	1.578,78	1.966,11	1.911,74	11.325,53
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	1.892,50	2.146,19	1.830,21	1.578,78	1.966,11	1.911,74	11.325,53
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	1.892,50	2.146,19	1.830,21	1.578,78	1.966,11	1.911,74	11.325,53
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	84.784,28	96.149,73	81.993,65	70.729,67	88.082,29	85.646,84	507.386,46
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes  Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	84.784,28	96.149,73	81.993,65	70.729,67	88.082,29	85.646,84	507.386,46
1.9.9.9.03.0.0.00	Sistema de  Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e  Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	66.840,00	75.800,00	64.640,00	55.760,00	69.440,00	67.520,00	400.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00	Sistema de Outras Receitas	66.840,00 17.944,28	75.800,00 20.349,73	64.640,00 17.353,65	55.760,00 14.969,67	69.440,00 18.642,29	67.520,00 18.126,84	400.000,00 107.386,46
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.314,21	18.501,15	15.777,24	13.609,82	16.948,81	16.480,19	97.631,42
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.462,97	1.659,08	1.414,81	1.220,45	1.519,87	1 477 06	8.755,04
1.9.9.9.99.2.1.00				1.111,01	1.220,43	1.319,67	1.477,86	0.755,04
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	167,10	189,50	161,60	139,40	173,60	168,80	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	641.904,62	189,50 727.952,88	161,60 620.776,70	139,40 535.496,74	173,60 666.873,98	168,80 648.435,08	1.000,00 3.841.440,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens	641.904,62 2.005,20	189,50 727.952,88 2.274,00	161,60 620.776,70 1.939,20	139,40 535.496,74 1.672,80	173,60 666.873,98 2.083,20	168,80 648.435,08 2.025,60	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00
2.0.0.000.0.000 2.2.0.000.0.000 2.2.1.0.00.0.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis	641.904,62	189,50 727.952,88	161,60 620.776,70	139,40 535.496,74	173,60 666.873,98	168,80 648.435,08	1.000,00 3.841.440,00
2.0.0.0.00.0.00 2.2.0.0.00.0.00 2.2.1.0.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20	189,50 727.952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00	161,60 620.776,70 1.939,20 1.939,20	139,40 535.496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.0.0.00.0.00 2.2.1.0.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20	189,50 727.952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00	161,60 620.776,70 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20	139,40 535.496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00
2.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42	189,50 727.952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725.678,88	161,60 620.776,70 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 618.837,50	139,40 535.496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533.823,94	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646.409,48	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 3.829.440,00
2.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42 214.462,82	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725.678,88 243.211,88	161,60 620.776,70 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 618.837,50 207.403,90	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533.823,94 178.911,54	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 3.829.440,00 1.283.440,00
2.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42	189,50 727.952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725.678,88	161,60 620.776,70 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 618.837,50	139,40 535.496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533.823,94	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646.409,48	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 3.829.440,00
2.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.300.0.00 2.2.1.301.0.00 2.2.1.301.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.0.0.00.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42 214.462,82 70.549,62	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90	161,60 620.776,70 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 618.837,50 207.403,90 68.227,52	139,40 535,496,74 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646.409,48 216.644,68 71.267,36	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 3.829.440,00 1.283.440,00 422.200,00
2.0.0.000.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 3.9899,42 214.462,82 70.549,62	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90	161,60 620,776,70 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646.409,48 216.644,68 71.267,36	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 3.829.440,00 422.200,00 422.200,00
2.0.0.000.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.000.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.000.0.00 2.4.1.1.51.0.00 2.4.1.1.51.1.1.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 3.9899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52	139,40 535,496,74 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646.409,48 216.644,68 71.267,36 71.267,36	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 3.829.440,00 1.283.440,00 422.200,00 422.200,00
2.0.0.000.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação ntária	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 3.005,20 2.005,20 2.005,20 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 Valores R\$	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 80.006,90 80.006,90 80.006,90 22.004,74 22.004,74	161,60 620,776,70 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,449,48 216,644,68 71,267,36 71,267,36 19,601,06	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 3.829.440,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 116.120,00
2.0.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.0.0.0.00 2.4.1.1.51.0.0.00 2.4.1.2.00.0.0.00 2.4.1.50.0.00 2.4.1.50.0.00 2.4.1.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação ntária Descrição	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.05,20 2.05,20 2.14.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 Valores R\$ 1° Bimestre	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 80,006,90 22,004,74 22,004,74	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99	139,40 535,496,74 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 58,854,68 16,187,13 4° Bimestre	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 73.293,92 20.158,43 5° Bimestre	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 46.409,48 216.644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 4.283,440,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00
2.0.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.0.0.0.00 2.4.1.1.51.0.0.00 2.4.1.2.00.0.0.00 2.4.1.50.0.00 2.4.1.50.0.00 2.4.1.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 3.005,20 2.005,20 2.005,20 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 Valores R\$	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 80.006,90 80.006,90 80.006,90 22.004,74 22.004,74	161,60 620,776,70 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 1.939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,449,48 216,644,68 71,267,36 71,267,36 19,601,06	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 3.829.440,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 116.120,00
2.0.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.1.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.0.0.0.00 2.4.1.51.0.0.00 2.4.1.51.1.1.00 2.4.1.2.00.0.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 Valores R\$ 1° Bimestre 19.403,65	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 80,006,90 22,004,74 2° Bimestre 22,004,74	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 3° Bimestre 18,764,99	139,40 535,496,74 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 4° Bimestre 16,187,13	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222,805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 5° Bimestre 20.158,43	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 46.409,48 216.644,68 71.267,36 71.267,36 71.267,36 19.601,06	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.200,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 Total 116.120,00
2.0.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.1.51.0.00 2.4.1.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação ntária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.05,20 639,899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 Valores RS 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 80,006,90 22,004,74 22,004,74 22,004,74 19,897,50 19,897,50	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,337,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 18.228,00	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646.409,48 216.644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 422.00,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00
2.0.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.51.1.1.00 2.4.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 Receitas Orçame Código 2.4.1.2.50.9.1.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Itária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 3.005,20 2.14.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 10.6964,05	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.204,74 22.004,74 22.004,74 22.004,74 19.897,50 19.897,50 19.897,50 11.302,74	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 10,3443,39	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 89,232,73	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 111.124,83	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 46,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 6° Bimestre 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 108.052,26	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 116.120,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00 2.2.1.0.00.0.0.00 2.2.1.3.00.0.0.0 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.1.00 2.4.1.0.0.0.0.00 2.4.1.1.51.1.0.00 2.4.1.2.50.0.0.0 2.4.1.2.50.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.0.0.0.0 2.4.1.3.50.0.0.0 2.4.1.3.50.0.0.00 2.4.1.3.50.0.0.00 2.4.1.4.0.0.0.00 2.4.1.4.0.0.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação ntária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.1,0549,62 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 Valores RS 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 106.964,05 25.065,00	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 80,006,90 22,004,74 22,004,74 19,897,50 19,897,50 19,897,50 11,897,50 121,302,74 28,425,00	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 4° Bimestre 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 89,232,73 20,910,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 111.124,83 26.040,00	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 46.409,48 216.644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 108.052,26 25.320,00	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00 640.120,00 150.000,00
2.0.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.51.1.1.00 2.4.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 Receitas Orçame Código 2.4.1.2.50.9.1.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 3.005,20 2.14.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 10.6964,05	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.204,74 22.004,74 22.004,74 22.004,74 19.897,50 19.897,50 19.897,50 11.302,74	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 10,3443,39	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 89,232,73	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 111.124,83	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 46,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 6° Bimestre 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 108.052,26	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.200,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 Total 116.120,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00
2.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.0.00.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Intária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 Valores R\$ 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 106.964,05 25.065,00 25.065,00	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 80,006,90 22,004,74 22,004,74 19,897,50 19,897,50 19,897,50 19,897,50 121,302,74 28,425,00 28,425,00	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 3° Bimestre 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00	139,40 535,496,74 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 1,672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222,805,18 73.293,92 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 18.228,00 18.124,80 18.228,00 18.228,00 26.040,00 26.040,00	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646.409,48 216.644,68 71.267,36 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 108.052,26 25.320,00 25.320,00	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 12.200,00 116.120,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00 150.000,00 150.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.51.0.00 2.4.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.4.51.0.0.00 2.4.1.4.51.0.0.00 2.4.1.4.51.0.1.00 2.4.1.4.51.0.1.00 2.4.1.4.51.0.1.00 2.4.1.4.51.0.1.00 2.4.1.4.51.0.1.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação nutária Descrição Outras transferências de stinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 39.899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 10.694,05 25.065,00 25.065,00 15.059,05 66.840,00	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 22,004,74 22,004,74 22,004,74 19,897,50 19,897,50 19,897,50 19,897,50 121,302,74 28,425,00 28,425,00 17,077,74 17,077,74 75,800,00	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14,563,39 64,640,00	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 12,562,73 12,562,73 55,760,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 111.124,83 26.040,00 26.040,00 15.644,83 15.644,83 69.440,00	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71,267,36 71,267,36 19,601,06 19,601,06 19,601,06 17,724,00	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 90.120,00 90.120,00 400.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.1.51.0.00 2.4.1.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.51.0.1.00 2.4.1.4.51.0.1.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.14.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50 17.545	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.204,74 2.0	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14,563,39 64,640,00 64,640,00 64,640,00	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 12,562,73 20,910,00 20,910,00 20,910,00 12,562,73 12,562,73 55,760,00 55,760,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 111.124,83 26.040,00 26.040,00 15.644,83 15.644,83 69.440,00 69.440,00	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 15.212,26 67.520,00 67.520,00 67.520,00	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00
2.0.0.0.00.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.0.0.0.00 2.4.1.51.0.00 2.4.1.51.1.00 2.4.1.2.50.0.00 Receitas Orçame Código 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.4.50.0.10 2.4.1.4.50.0.10 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Sustantação da Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.14.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 Valores RS 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 106.964,05 25.065,00 25.065,00 15.059,05 66.840,00 66.840,00 425.436,60	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 80,006,90 22,004,74 22,004,74 19,897,50 19,897,50 19,897,50 121,302,74 28,425,00 28,425,00 17,077,74 17,077,74 17,5800,00 75,800,00 482,467,00	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14,563,39 14,563,39 64,640,00 64,640,00 411,433,60	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 12,562,73 12,562,73 55,760,00 55,760,00 354,912,40	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 111.124,83 26.040,00 15.644,83 69.440,00 69.440,00 441.985,60	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 15.212,26 25.320,00 25.320,00 15.212,26 67.520,00 67.520,00 429,764,80	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.546.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.1.51.0.00 2.4.1.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.00.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.51.0.1.00 2.4.1.4.51.0.1.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Itária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União de Suas Entidades Transferências de Convênios da União de Suas Entidades	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.14.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50 17.545	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.204,74 2.0	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14,563,39 64,640,00 64,640,00 64,640,00	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 12,562,73 20,910,00 20,910,00 20,910,00 12,562,73 12,562,73 55,760,00 55,760,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 111.124,83 26.040,00 26.040,00 15.644,83 15.644,83 69.440,00 69.440,00	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 15.212,26 67.520,00 67.520,00 67.520,00	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.300.0.00 2.2.1.301.0.00 2.2.1.301.0.100 2.2.1.301.0.100 2.4.1.00.0.0.00 2.4.1.51.0.00 2.4.1.51.1.100 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.4.51.0.00 2.4.1.4.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Itária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Feducação - Principal Transferências de Convênios da União de Suas Entidades Transferências de Convênios da União de Suas Entidades	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 Valores R\$ 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 106.964,05 25.065,00 25.065,00 15.059,05 15.059,05 15.059,05 66.840,00 66.840,00 425,436,60 350,241,60	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 80,006,90 22,004,74 22,004,74 19,897,50 19,897,50 19,897,50 121,302,74 28,425,00 17,077,74 17,077,74 17,077,74 17,077,74 17,077,74 17,070,74 1	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 3° Bimestre 18,764,99 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 14,563,39	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 12,562,73 20,910,00 20,910,00 12,562,73 12,562,73 55,760,00 55,760,00 354,912,40 292,182,40	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222,805,18 73.293,92 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 18.228,00 11.124,83 26.040,00 26.040,00 15.644,83 15.644,83 15.644,83 15.644,83 69.440,00 69.440,00 441.985,60 363.865,60	168,80 648.435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646.409,48 216.644,68 71.267,36 71.267,36 71.267,36 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 15.212,26 67.520,00 67.520,00 429.764,80 353.804,80	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 150.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.1.51.0.00 2.4.1.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.0.00 2.4.1.4.50.0.0.00 2.4.1.4.50.0.0.00 2.4.1.4.50.0.0.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.50.0.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Intária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios do Sestados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênios do Sestados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 39.899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50 17.5	189,50 727,952,88 2.274,00 2.2	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,	139,40 535,496,74 1.672,80 1.687,13 16.187,13 1	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 20.158,43 20.158,43 20.158,43 15.644,83 15.644,83 15.644,83 15.644,83 69.440,00 441.985,60 39.060,00 39.060,00 324.805,60	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 19.601,06 19.724,00 17	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.0.0.0.00 2.4.1.51.0.00 2.4.1.51.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.50.0.10 2.4.1.3.50.0.10 2.4.1.3.50.0.10 2.4.1.4.51.0.00 2.4.1.4.51.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.51.0.00 2.4.1.2.00.000 2.4.1.2.00.000 2.4.1.2.00.000 2.4.1.2.00.000 2.4.1.3.50.0.100 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios do Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.14.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 Valores R\$ 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 15.059,05 15.059,05 15.059,05 15.059,05 66.840,00 425.436,60 37.597,50 37.597,50 312.644,10 312.644,10	189,50 727,952,88 2.274,00 2.2	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14,563,39 14,563,39 14,563,39 64,640,00	139,40 535,496,74 1.672,80 1.687,13 16.187,13 16.187,13 16.187,13 14.637,00 14.637,00 14.637,00 14.637,00 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 13.65,00 13.365,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 18.228,00 111.124,83 26.040,00 26.040,00 15.644,83 169.440,00 69.440,00 441.985,60 363.865,60 39.060,00 39.060,00 39.060,00 324.805,60	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 15.212,26 25.320,00 25.320,00 15.212,26 67.520,00 67.520,00 429,764,80 353,804,80 37.980,00 315,824,80 315,824,80	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.200,00 12.200,00 12.25.000,00 12.25.000,00 12.25.000,00 1.871.000,00
2.0.0.0.00.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.1.00 2.4.1.0.0.0.0.00 2.4.1.51.1.00 2.4.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.3.50.0.00 2.4.1.4.50.0.10 2.4.1.4.50.0.10 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.1.2.00.0.00 2.4.2.2.50.0.000 2.4.2.2.51.0.1.00 2.4.2.2.51.0.1.00 2.4.2.2.51.0.1.00 2.4.2.2.51.0.1.00 2.4.2.2.51.0.1.00 2.4.2.2.51.0.1.00 2.4.2.2.51.0.1.00 2.4.2.2.51.0.1.00 2.4.2.2.51.0.1.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação ntária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educa	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 Valores RS 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 10.964,05 25.065,00 25.065,00 15.059,05 16.840,00 66.840,00 425,436,60 37.597,50 37.597,50 37.597,50 312,644,10 312,644,10 75.195,00	189,50 727,952,88 2.274,00 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.200,75 2.200,77 2.2	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14,563,39 14,563,39 14,563,39 64,640,00 64,640,00 411,433,60 338,713,60 36,360,00 302,353,60 302,353,60 302,353,60 72,720,00	139,40 535,496,74 1.672,80 1.687,13 1.6187,13 1.6187,13 1.6187,13 1.6187,13 1.6187,13 1.6187,13 1.6187,13 1.6187,13 1.6187,13 1.62,70 1.6187,10 1.62,73 1.62,73 1.62,73 1.62,73 1.62,73 1.62,73 1.63,00 1.63,00 1.63,00 1.63,00 1.63,00 1.63,00 1.63,00 1.60,817,40 1.62,730,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 20.158,43 18.228,00 111.124,83 26.040,00 15.644,83 69.440,00 441.985,60 363.865,60 39.060,00 324.805,60 39.060,00 324.805,60 78.120,00	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 15.212,26 25.320,00 25.320,00 429,764,80 353,804,80 37.980,00 37.980,00 315,824,80 315,824,80 75,960,00	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00 150.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.1.0.00.0.00 2.2.1.3.00.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.0.0.0.00 2.4.1.51.0.00 2.4.1.51.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.50.0.10 2.4.1.3.50.0.10 2.4.1.3.50.0.10 2.4.1.4.51.0.00 2.4.1.4.51.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.51.0.00 2.4.1.2.00.000 2.4.1.2.00.000 2.4.1.2.00.000 2.4.1.2.00.000 2.4.1.3.50.0.100 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Itária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.14.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 Valores R\$ 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 15.059,05 15.059,05 15.059,05 15.059,05 66.840,00 425.436,60 37.597,50 37.597,50 312.644,10 312.644,10	189,50 727,952,88 2.274,00 2.2	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14,563,39 14,563,39 14,563,39 64,640,00	139,40 535,496,74 1.672,80 1.687,13 16.187,13 16.187,13 16.187,13 14.637,00 14.637,00 14.637,00 14.637,00 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 13.65,00 13.365,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 18.228,00 111.124,83 26.040,00 26.040,00 15.644,83 169.440,00 69.440,00 441.985,60 363.865,60 39.060,00 39.060,00 39.060,00 324.805,60	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 15.212,26 25.320,00 25.320,00 15.212,26 67.520,00 67.520,00 429,764,80 353,804,80 37.980,00 315,824,80 315,824,80	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.200,00 12.200,00 12.25.000,00 12.25.000,00 12.25.000,00 1.871.000,00
2.0.0.00.0.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.300.0.00 2.2.1.301.0.00 2.2.1.301.0.100 2.2.1.301.0.100 2.4.1.00.0.0.00 2.4.1.51.0.00 2.4.1.51.1.100 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.350.0.00 2.4.1.350.0.00 2.4.1.350.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.1.250.0.00 2.4.2.250.0.00 2.4.2.250.0.00 2.4.2.250.0.00 2.4.2.250.0.00 2.4.2.2900.0.00 2.4.2.2900.0.00 2.4.2.2900.0.00 2.4.2.2900.0.00 2.4.2.2900.0.00 2.4.2.2900.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Itária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios do Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS Transferências de	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639.899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 Valores R\$ 1° Bimestre 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 106.964,05 25.065,00 25.065,00 425,436,60 37.597,50 37.597,50 37.597,50 312,644,10 75.195,00 75.195,00 75.195,00	189,50 727,952,88 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 2.274,00 725,678,88 243,211,88 80,006,90 80,006,90 80,006,90 22,004,74 22,004,74 19,897,50 19,897,50 19,897,50 121,302,74 28,425,00 17,077,74 17,077,74 17,077,74 17,5800,00 75,800,00 482,467,00 397,192,00 42,637,50 42,637,50 354,554,50 85,275,00 88,275,00	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 16,968,00 16,968,00 103,443,39 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 14,637,00 14,637,00 14,637,00 12,562,73 20,910,00 20,910,00 12,562,73 12,562,73 55,760,00 55,760,00 354,912,40 292,182,40 31,365,00 31,365,00 31,365,00 260,817,40 62,730,00 62,730,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 18.228,00 18.228,00 11.124,83 26.040,00 26.040,00 15.644,83 15.644,83 15.644,83 15.644,83 69.440,00 69.440,00 441.985,60 39.060,00 39.060,00 39.060,00 39.060,00 39.405,60 78.120,00 78.120,00 78.120,00	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71,267,36 71,267,36 71,267,36 19,601,06 17,724,00 17,724,00 17,724,00 17,724,00 17,724,00 17,724,00 17,724,00 15,212,26 67,520,00 67,520,00 429,764,80 353,804,80 37,980,00 37,980,00 315,824,80 75,960,00 75,960,00	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.83.440,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 255.000,00 255.000,00 225.000,00 1.871.000,00 450.000,00 450.000,00
2.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.000.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 Receitas Organe (Código 2.4.1.2.50.9.1.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.99.0.1.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.900.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação ntária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal Outras Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal Outras Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal Outras Transferências de Recursos dos Estados Outras Transferências de Po	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639,899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50	189,50 727,952,88 2.274,00 2.275,00 2.2	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,7	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 16,730,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 111.124,83 26.040,00 26.040,00 115.644,83 15.644,83 15.644,83 69.440,00 69.440,00 441.985,60 363.865,60 363.865,60 78.120,00 78.120,00 78.120,00 78.120,00 78.120,00 1.191.107,79	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.0
2.0.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.300.0.00 2.2.1.301.0.00 2.2.1.301.0.100 2.4.1.00.0.0.00 2.4.1.1.51.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.50.0.100 2.4.1.3.50.0.100 2.4.1.3.50.0.100 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.4.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.50.0.100 2.4.1.3.50.0.100 2.4.1.4.50.0.100 2.4.1.4.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00 2.4.2.2.50.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - Principal Outras Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - Principal Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - Principal Outras Transferências de Recursos dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Recursos dos Estados Outras Transferências de Recu	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.105,20 2.105,20 2.105,20 2.105,20 2.105,20 2.14,462,82 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 17.545,50 15.059,05 17.545,00 17.595,00 17.595,00 17.595,00 11.146,509,86 1.146,509,86	189,50 727,952,88 2.274,00 2.275,00 2.274,00 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.204,74 2.2	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,764,99 18,764,99 16,968,00 10,3443,39 24,240,00 24,240,00 14,563,39 14,563,39 14,563,39 14,563,39 64,640,00 64,640,00 411,433,60 338,713,60 338,713,60 302,353,60 72,720,00 72,720,00 72,720,00 72,720,00 72,720,00 71,108,773,15 1,108,773,15	139,40 535,496,74 1.672,80 1.687,13 16.187,13 16.187,13 16.187,13 14.637,00 14.637,00 14.637,00 14.637,00 12.562,73 12.910,00 12.562,73 12.562,73 12.562,73 12.562,73 13.65,00 13.365,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 20.158,43 18.228,00 18.228,00 18.228,00 111.124,83 26.040,00 15.644,83 16.9440,00 441.985,60 363.865,60 39.060,00 39.060,00 39.060,00 39.060,00 324.805,60 38.120,00 78.120,00 78.120,00 78.120,00 78.120,00 1191.107,79 1.191.107,79	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,36 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 17.724,00 15.212,26 25.320,00 25.320,00 25.320,00 429,764,80 353,804,80 37.980,00 37.980,00 315,824,80 37.980,00 75.960,00 75.960,00 75.960,00 75.960,00 11.58,173,94 1.158,173,94	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 400.000,00 400.000,00 225.000,00 225.000,00 225.000,00 225.000,00 400.000,00 450.000,00 450.000,00 450.000,00 450.000,00 450.000,00 6.861.220,00 6.861.220,00
2.0.0.00.0.00 2.2.0.000.0.00 2.2.1.000.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.2.1.3.01.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.0.00.0.00 2.4.1.1.51.1.1.00 2.4.1.2.50.0.00 Receitas Organe (Código 2.4.1.2.50.9.1.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.90.0.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.2.50.0.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.3.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.50.0.1.00 2.4.1.4.99.0.1.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.50.0.0.00 2.4.2.2.900.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00 2.4.2.2.990.0.00	Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Transferências de Capital Transferências de União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação ntária Descrição Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal Outras Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal Outras Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal Outras Transferências de Recursos dos Estados Outras Transferências de Po	641.904,62 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 2.005,20 639,899,42 214.462,82 70.549,62 70.549,62 70.549,62 19.403,65 19.403,65 19.403,65 17.545,50	189,50 727,952,88 2.274,00 2.275,00 2.2	161,60 620,776,70 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 1,939,20 618,837,50 207,403,90 68,227,52 68,227,52 68,227,52 18,764,99 18,7	139,40 535,496,74 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 1.672,80 533,823,94 178,911,54 58,854,68 58,854,68 16,187,13 16,187,13 14,637,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 15,760,00 16,730,00	173,60 666.873,98 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 2.083,20 664.790,78 222.805,18 73.293,92 73.293,92 73.293,92 20.158,43 20.158,43 18.228,00 111.124,83 26.040,00 26.040,00 115.644,83 15.644,83 15.644,83 69.440,00 69.440,00 441.985,60 363.865,60 363.865,60 78.120,00 78.120,00 78.120,00 78.120,00 78.120,00 1.191.107,79	168,80 648,435,08 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 2.025,60 646,409,48 216,644,68 71.267,36 71.267,36 19.601,06 19.601,06 19.601,06 19.601,06 17.724,00 17	1.000,00 3.841.440,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 422.200,00 422.200,00 422.200,00 116.120,00 116.120,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 209.120,00 400.000,00 400.000,00 225.000,00 1.871.000,00 450.000,00

7.2.1.5.02.1.1.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	707.280,00	802.091,92	684.000,29	590.034,90	734.792,39	714.475,54	4.232.675,04
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	585.301,17	663.761,65	566.036,32	488.276,38	608.068,72	591.255,76	3.502.700,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	8.355,00	9.475,00	8.080,00	6.970,00	8.680,00	8.440,00	50.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	113.623,83	128.855,27	109.883,97	94.788,52	118.043,67	114.779,78	679.975,04
7.2.1.5.02.1.2.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.005,20	2.274,00	1.939,20	1.672,80	2.083,20	2.025,60	12.000,00
7.2.1.5.02.1.3.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	434.460,00	492.700,00	420.160,00	362.440,00	451.360,00	438.880,00	2.600.000,00
7.2.1.5.02.1.4.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.764,66	3.135,27	2.673,67	2.306,37	2.872,21	2.792,78	16.544,96
Total R\$	15.605.462,88	17.697.398,06	15.091.818,09	13.018.560,90	16.212.497,65	15.764.225,82	93.389.963,40

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EB1027A9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 04/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.°. 001/2022 AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.°. 004/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva para jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	R\$ 30,00
002	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00
003	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	Secretaria Municipal de Educação		Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/ Inglês	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00
004	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ciências	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00
005	Professor Ensino Fundamental Anos Finais História	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais	Licenciatura em História	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00
006	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia	Secretaria Municipal de Educação	02 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00
007	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00
008	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2023.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 31 de janeiro do ano de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:587978DF

## ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2022 AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 005/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
009	Psicólogo		01 Vaga e Cadastro de Reserva para jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.°. 005/2023.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 31 de janeiro do ano de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONCALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 7BB88A79

#### **ADMINISTRAÇÃO** EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 06/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.°. 001/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação		Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
010	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva para jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	R\$ 30,00
011	Enfermeiro (Plantão de 24h)	Secretaria Municipal de Saúde		Nível Superior – Graduação em Enfermagem		R\$ 30,00
012	Farmacêutico		semanais			
013	Médico PSF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva para jornada de 40h semanais	Nível Superior – Graduação em Medicina	R\$ 2.700,00 e Gratificação	R\$ 30,00
014	Educador Físico Academia da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	reserva para jornada de 40h	Nível Superior – Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física		R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.°. 006/2023.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 31 de janeiro do ano de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONCALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:9B866066

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ATO DE ADJUDICAÇÃO

#### Ref. Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, a DECISÃO da Exma Sra Prefeita Municipal em TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do item a favor da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ: 63.478.895/0001-94), haja vista o não comparecimento para assinatura da Áta de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 9.7;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI - CNPJ: 33.160.739/0001-10

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
44	PREDNISONA 20MG COMP	MEDLEY	COMP	35000	0,29	10.150,00

VALOR GLOBAL - R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:0C546AD2

#### GABINETE DA PREFEITA SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI - CNPJ: 33.160.739/0001-10

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
44	PREDNISONA 20MG COMP	MEDLEY	COMP	35000	0,29	10.150,00

VALOR GLOBAL - R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de fevereiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:8D3342F4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa fornecedora de combustíveis, mediante requisição para atender as necessidades das Secretarias Municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

VENCEDO	OR: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA					
CNPJ: 14	849.611/0001-13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Diesel S-500	PETROX	L	66000	5,90	389.400,00
2	Diesel S-10	PETROX	L	240000	6,51	1.562.400,00
3	Gasolina Comum	PETROX	L	66000	5,31	350.460,00
1	Etanol hidratado comum	PETROX	L	30000	3,73	111.900,00
FOTAL						2.414.160,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de precos, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA.

14.849.611/0001-13

Valor: R\$ 2.414.160,00

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 26 de Janeiro de 2023

## SIDNEI PAIVA DE FREITAS –

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:8C17E33F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR P ANTERIORES	ROCESSADOS E NÃO P	ROCESSDO	S LIQUIDAD	OOS EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS					C.II. T. IV.
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo ( $e = (a + b) - (c +$	Inscritos		Liquidados	Pagos	Compoledes	Saldo (k = (f + g) - (i +	Saldo Total L = (e +
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	j))	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	722.696,91	130.572,70	202.423,71	0,00	650.845,90	(225.178,60)	10.359,28	0,00	0,00	0,00	(214.819,32)	436.026,58
PODER EXECUTIVO	722.696,91	130.572,70	202.423,71	0,00	650.845,90	(225.178,60)	10.359,28	0,00	0,00	0,00	(214.819,32)	436.026,58
Prefeitura Municipal de Logradouro	722.696,91	130.572,70	202.423,71	0,00	650.845,90	(225.178,60)	10.359,28	0,00	0,00	0,00	(214.819,32)	436.026,58
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	722.696,91	130.572,70	202.423,71	0,00	650.845,90	(225.178,60)	10.359,28	0,00	0,00	0,00	(214.819,32)	436.026,58
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fina	nças - em 30 de janeiro de 20	023 as 13:52:01									•	

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:4FC31D1E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESU		, ,												
DEMONSTRATIV	O DA RECEI	TA CORRENTE	LÍQUIDA											
ORÇAMENTO FIS	CAL E DA SE	GURIDADE SOCI	AL											
JANEIRO A DEZE	MBRO DE 202	22/BIMESTRE NO	VEMBRO-DEZEMI	BRO										
RREO - ANEXO II	I (LRF, Art. 53	s, inciso I)											R\$ 1,00	
	EVOLUÇÃO	DA RECEITA RE	EALIZADA NOS Ú	LTIMOS 12 MESES	S								Total (últimos 12 meses)	
Especificação	Jan/22 Fev/22 Mar/22 Abr/22 Mar/22 Jun/22 Jul/22 Ago/22 Set/22 Out/22 Nov/22 Dez/2													Previsão Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	2.024.242,31	2.484.057,11	2.157.312,24	1.984.494,56	2.396.889,32	4.359.037,20	2.672.474,25	2.010.809,70	1.877.256,90	1.846.587,69	2.246.342,28	3.256.389,91	29.315.893,47	24.450.204,96
Impostos, Taxas o Contribuições do Melhoria	e e 27.334,04	40.409,41	42.152,28	38.945,02	42.947,84	65.290,23	51.790,74	45.873,99	68.379,50	45.675,98	22.831,59	127.265,88	618.896,50	313.533,00
IPTU	1.731,91	644,80	1.327,23	2.006,40	482,86	645,92	744,80	1.877,43	789,14	1.488,82	8.554,21	4.071,38	24.364,90	6.000,00
ISS	8.799,89	6.071,52	15.673,80	12.278,65	13.755,32	8.005,03	21.831,87	16.982,93	13.395,31	12.998,40	7.906,45	23.436,09	161.135,26	141.208,00
ITBI	480,00	3.000,00	485,40	3.593,00	4.140,00	34.881,00	2.250,00	0,00	30.000,00	3.357,00	0,00	8.100,00	90.286,40	13.200,00
IRRF	15.743,24	30.248,09	23.916,85	20.827,97	23.957,66	21.270,28	26.396,07	26.617,63	23.921,62	27.561,76	6.238,93	91.057,41	337.757,51	151.575,00
Outros Impostos Taxas c Contribuições de Melhorias	5, e e 579,00	445,00	749,00	239,00	612,00	488,00	568,00	396,00	273,43	270,00	132,00	601,00	5.352,43	1.550,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	17.771,80	23.212,96	32.032,87	27.139,62	61.165,53	41.216,53	65.481,61	71.547,38	62.677,77	57.476,91	58.097,31	83.635,05	601.455,34	36.089,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.771,80	23.212,96	32.032,87	27.139,62	61.165,53	41.216,53	65.481,61	71.547,38	62.677,77	57.476,91	58.097,31	83.635,05	601.455,34	36.089,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.978.943,47	2.420.241,74	2.082.934,09	1.918.409,92	2.292.775,95	4.252.530,44	2.555.201,90	1.893.388,33	1.746.199,63	1.743.434,80	2.165.413,38	3.045.488,98	28.094.962,63	24.095.742,96
Cota-Parte do FPM	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	1.261.445,43	1.180.322,93	1.588.640,39	1.154.233,20	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.181,70	15.304.624,67	13.421.342,99
Cota-Parte do ICMS	175.868,15	157.230,31	186.135,53	132.640,81	201.451,53	165.890,95	170.500,45	159.068,00	150.491,32	138.424,77	193.122,09	166.138,50	1.996.962,41	1.966.777,99
	3.207,09	3.665,28	6.768,00	4.325,45	3.922,20	4.054,87	7.240,01	7.190,50	3.522,25	6.599,10	4.412,34	2.967,09	57.874,18	48.165,00
	52,77	106,36	338,09	118,16	60,72	239,99	55,38	90,03	160,31	600,17	0,00	184,56	2.006,54	1.500,00
Transferências da													,	
LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120,89	86,56	104,59	95,09	65,46	66,96	82,16	57,31	86,67	92,92	64,66	83,53	1.006,80	1.188,98
Transferências do FUNDEB	467.419,49	523.897,27	442.504,31	471.067,70	538.425,05	499.015,32	471.653,16	493.962,01	450.773,39	453.301,86	542.896,47	535.023,49	5.889.939,52	4.080.226,00
Outras Transferências Correntes	201.815,30	157.229,44	490.419,86	176.177,46	287.405,56	2.402.939,42	317.030,35	78.787,28	78.133,66	132.976,97	153.723,10	365.910,11	4.842.548,51	4.576.542,00
Outras Receitas Correntes	193,00	193,00	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	4.840,00
	261.276,10	347.072,59	228.627,41	253.348,82	292.591,49	269.290,72	236.566,85	262.678,20	221.908,85	230.092,74	292.863,31	305.360,35	3.201.677,43	2.828.054,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.276,10	347.072,59	228.627,41	253.348,82	292.591,49	269.290,72	236.566,85	262.678,20	221.908,85	230.092,74	292.863,31	305.360,35	3.201.677,43	2.828.054,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.762.966,21	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	2.104.297,83	4.089.746,48	2.435.907,40	1.748.131,50	1.655.348,05	1.616.494,95	1.953.478,97	2.951.029,56	26.114.216,04	21.622.150,80
F'6' ~	EVOLUÇÃO	DA RECEITA RE	ALIZADA NOS ÚI	LTIMOS 12 MESES									T-4-1 (4)kim 10	Daniela Administra
Especificação	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	2.104.297,83	4.089.746,48	2.435.907,40	1.748.131,50	1.655.348,05	1.616.494,95	1.953.478,97	2.701.029,56	25.864.216,04	21.622.150,80
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	1.762.966,21	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	2.104.297,83	4.089.746,48	2.435.907,40	1.748.131,50	1.655.348,05	1.616.494,95	1.953.478,97	2.701.029,56	25.864.216,04	21.622.150,80

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)												
FONTE: Sistema PublicSo	oft Contabilidade - Secretaria	de Finanças - em 30	de janeiro de 2023	as 13:50:58	•	•	•	•	•	•	•	

Paraíba, 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3295

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:7DB7EA13

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Logradouro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea	"c")										R\$ 1,00
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS			DESPESAS LIQ	UIDADAS			INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	SALDO ( e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	27.399.776,59	6.252.135,78	25.388.453,40	100,00	2.011.323,19	6.220.019,09	25.352.483,40	100,00	2.047.293,19	35.970,00
Legislativa	867.118,00	867.118,00	161.566,87	863.566,30	3,40	3.551,70	161.566,87	863.566,30	3,41	3.551,70	0,00
Ação Legislativa	867.118,00	867.118,00	161.566,87	863.566,30	3,40	3.551,70	161.566,87	863.566,30	3,41	3.551,70	0,00
Administração	3.102.809,33	2.869.534,31	699.665,00	2.827.399,67	11,14	42.134,64	699.665,00	2.827.399,67	11,15	42.134,64	0,00
Administração Geral	2.391.525,33	1.984.624,44	524.283,15	1.944.302,46	7,66	40.321,98	524.283,15	1.944.302,46	7,67	40.321,98	0,00
Administração Financeira	707.764,00	812.732,87	164.157,85	810.925,21	3,19	1.807,66	164.157,85	810.925,21	3,20	1.807,66	0,00
Comunicação Social	3.520,00	72.177,00	11.224,00	72.172,00	0,28	5,00	11.224,00	72.172,00	0,28	5,00	0,00
Assistência Social	1.975.432,00	2.335.671,55	579.828,15	2.125.697,56	8,37	209.973,99	579.828,15	2.125.697,56	8,38	209.973,99	0,00
Administração Geral	278.693,00	531.480,95	165.607,78	530.091,91	2,09	1.389,04	165.607,78	530.091,91	2,09	1.389,04	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	253.238,00	296.895,20	73.043,76	286.544,61	1,13	10.350,59	73.043,76	286.544,61	1,13	10.350,59	0,00
Assistência Comunitária	1.443.501,00	1.507.295,40	341.176,61	1.309.061,04	5,16	198.234,36	341.176,61	1.309.061,04	5,16	198.234,36	0,00
Saúde	6.926.130,21	7.856.165,14	1.665.969,41	7.017.590,79	27,64	838.574,35	1.631.440,86	6.983.040,79	27,54	873.124,35	34.550,00
Atenção Básica	6.576.640,21	7.753.662,14	1.629.385,81	6.920.539,71	27,26	833.122,43	1.594.857,26	6.885.989,71	27,16	867.672,43	34.550,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.599,00	21.263,00	15.225,20	15.813,20	0,06	5.449,80	15.225,20	15.813,20	0,06	5.449,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	172.591,00	81.240,00	21.358,40	81.237,88	0,32	2,12	21.358,40	81.237,88	0,32	2,12	0,00
Alimentação e Nutrição	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.239.842,76	9.169.460,71	2.496.214,52	8.914.281,62	35,11	255.179,09	2.500.046,38	8.914.281,62	35,16	255.179,09	0,00
Alimentação e Nutrição	126.339,00	475.059,95	132.410,20	475.016,95	1,87	43,00	132.410,20	475.016,95	1,87	43,00	0,00
Ensino Fundamental	5.746.555,76	7.799.032,70	2.089.102,63	7.584.072,33	29,87	214.960,37	2.092.934,49	7.584.072,33	29,91	214.960,37	0,00
Educação Infantil	366.948,00	895.368,06	274.701,69	855.192,34	3,37	40.175,72	274.701,69	855.192,34	3,37	40.175,72	0,00
Cultura	84.412,00	440.512,20	38.149,80	438.201,60	1,73	2.310,60	38.149,80	438.201,60	1,73	2.310,60	0,00
Difusão Cultural	84.412,00	440.512,20	38.149,80	438.201,60	1,73	2.310,60	38.149,80	438.201,60	1,73	2.310,60	0,00
Urbanismo	3.022.670,20	3.302.256,43	562.608,78	2.966.147,46	11,68	336.108,97	561.188,78	2.964.727,46	11,69	337.528,97	1.420,00
Infra-Estrutura Urbana	465.949,20	437.375,96	0,00	183.364,81	0,72	254.011,15	0,00	183.364,81	0,72	254.011,15	0,00
Serviços Urbanos	2.556.721,00	2.864.880,47	562.608,78	2.782.782,65	10,96	82.097,82	561.188,78	2.781.362,65	10,97	83.517,82	1.420,00
Habitação	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	216.009,00	212.585,24	14.489,79	131.634,70	0,52	80.950,54	14.489,79	131.634,70	0,52	80.950,54	0,00
Administração Geral	83.132,00	132.438,04	14.489,79	131.634,70	0,52	803,34	14.489,79	131.634,70	0,52	803,34	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	132.877,00	80.147,20	0,00	0,00	0,00	80.147,20	0,00	0,00	0,00	80.147,20	0,00

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	PENHADAS			DESPESAS LIQ	UIDADAS			INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	SALDO ( e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	27.399.776,59	6.252.135,78	25.388.453,40	100,00	2.011.323,19	6.220.019,09	25.352.483,40	100,00	2.047.293,19	35.970,00
Transporte	54.450,00	26.186,00	0,00	0,00	0,00	26.186,00	0,00	0,00	0,00	26.186,00	0,00
Transporte Rodoviário	54.450,00	26.186,00	0,00	0,00	0,00	26.186,00	0,00	0,00	0,00	26.186,00	0,00
Desporto e Lazer	72.905,00	34.459,78	2.000,00	34.328,78	0,14	131,00	2.000,00	34.328,78	0,14	131,00	0,00
Desporto Comunitário	72.905,00	34.459,78	2.000,00	34.328,78	0,14	131,00	2.000,00	34.328,78	0,14	131,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	69.605,73	31.643,46	69.604,92	0,27	0,81	31.643,46	69.604,92	0,27	0,81	0,00
Outros Encargos Especiais	100.000,00	69.605,73	31.643,46	69.604,92	0,27	0,81	31.643,46	69.604,92	0,27	0,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.221,50	216.221,50	0,00	0,00	0,00	216.221,50	0,00	0,00	0,00	216.221,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Prefeitura Municipal de Logradouro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea	"c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS	EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS I	LIQUIDADAS		SALDO (a)=(a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
, ,	,	DOTAÇÃO ATCALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (C)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	SALDO ( e)=(a-u)	INSCRITAS EM RESTOS AT AGAR NÃO I ROCESSADOS (I)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.900.000,00	27.399.776,59	6.252.135,78	25.388.453,40	100,00	2.011.323,19	6.220.019,09	25.352.483,40	100,00	2.047.293,19	35.970,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade	Secretaria de Finanças -	em 30 de janeiro de 2023 as 13:50:5	4								

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:4F9B2E72

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
	DESPESA	S EXECUTA	DAS (Últim	os 12 Meses	s)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDAI	DAS												INCOME AC EM DECTOS A DACAN
DESTESA CON FESSOAL	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAI NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	715.517,11	648.476,64	770.999,25	910.127,88	787.853,78	804.452,91	861.985,83	837.000,04	836.373,78	700.448,62	849.701,10	1.952.865,80	10.675.802,74	0,00
Pessoal Ativo	715.517,11	648.476,64	770.999,25	910.127,88	787.853,78	804.452,91	861.985,83	837.000,04	836.373,78	700.448,62	849.701,10	1.952.865,80	10.675.802,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	558.997,59	680.508,47	645.608,15	648.817,35	652.201,96	667.559,99	713.119,36	692.471,10	691.977,81	700.448,62	703.140,28	1.519.872,14	8.874.722,82	0,00
Obrigações Patronais	156.519,52	(32.031,83)	125.391,10	261.310,53	135.651,82	136.892,92	148.866,47	144.528,94	144.395,97	0,00	146.560,82	432.993,66	1.801.079,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	715.517,11	648.476,64	770.999,25	910.127,88	787.853,78	804.452,91	861.985,83	837.000,04	836.373,78	700.448,62	849.701,10	1.952.865,80	10.675.802,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													26.114.216,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da C	F) (V)												250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	(VI)												0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.	ESA COM P	ESSOAL (V	II) = (IV - V	- VI)									25.864.216,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													10.675.802,74	41,28
	DESPESA	S EXECUTA	DAS (Últim	os 12 Meses	s)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDAI	DAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGA
DESI ESA COM LESSOAL	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROC. (b)
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													13.966.676,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.268.342,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.570.008,99	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2023	as 14:31:38												•	•
<ol> <li>Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, o cancelamento podem ser excluídos.</li> </ol>	os valores de	e restos a pag	ar não proce	essados inscr	ritos em 31 d	e dezembro	do exercício	o anterior co	ntinuarão a s	ser informad	os nesse can	npo. Esses val	ores não sofrem alteração pelo	seu processamento, e somente no caso de

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 22D17D68

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR I ANTERIORES	PROCESSADOS E NÃO I	PROCESSDO	S LIQUIDAD	OS EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO	) PROCESSADOS					Calla Tarrall
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados		Inscritos		Liquidados		Compalados	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total L = (e +
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j))	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	A PAGAR (EXCETO INTRA - 37.474,05 3.078.336,03 3.077.607,95 18,81 38.183,32 (25.463,71) 991.974,98 976.039											28.655,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.787,16	85.787,16	85.787,16	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Mataraca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.787,16	85.787,16	85.787,16	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	37.474,05	3.078.336,03	3.077.607,95	18,81	38.183,32	(25.463,71)	906.187,82	890.252,39	890.252,39	0,00	(9.528,28)	28.655,04
Prefeitura Municipal de Mataraca	37.454,94	3.061.653,01	3.063.386,93	0,00	35.721,02	(25.403,71)	906.187,82	890.252,39	890.252,39	0,00	(9.468,28)	26.252,74
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	19,11	16.683,02	14.221,02	18,81	2.462,30	(60,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(60,00)	2.402,30
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	37.474,05	3.078.336,03	3.077.607,95	18,81	38.183,32	(25.463,71)	991.974,98	976.039,55	976.039,55	0,00	(9.528,28)	28.655,04
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fina	nças - em 31 de janeiro de	2023 as 08:12:15										

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:4A88CF68

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO	FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA D	ESPESA COM PE	SSOAL												
ORÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE :	SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO I	E 2022													
RGF - ANEXO I (LRF, art.	55, inciso I, alínea "a	n")												R\$ 1,00
	DESPESAS EXEC	UTADAS (Últimos	12 Meses)											INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.441.381,72	2.534.160,70	2.141.812,83	2.156.790,17	2.242.913,85	2.127.261,69	2.278.535,48	2.241.165,63	2.308.386,87	2.245.680,12	2.252.874,56	4.331.410,11	28.302.373,73	0,00
Pessoal Ativo	1.439.273,47	2.532.052,45	2.139.704,58	2.154.681,92	2.240.805,60	2.125.153,44	2.276.427,23	2.239.057,38	2.306.278,62	2.243.571,87	2.250.766,31	4.327.193,61	28.274.966,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e	1.406.719,59	1.799.644,04	1.724.552,31	1.745.582,84	1.786.428,68	1.763.444,09	1.846.113,18	1.807.053,81	1.806.501,24	1.809.401,54	1.814.732,07	3.450.829,25	22.761.002,64	0,00

•	i		•	•		•	•		i	•				•
Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	32.553,88	732.408,41	415.152,27	409.099,08	454.376,92	361.709,35	430.314,05	432.003,57	499.777,38	434.170,33	436.034,24	876.364,36	5.513.963,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	27.407,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	27.407,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	25.708,68	15.252,97	22.117,47	34.222,84	86.074,99	69.475,68	33.455,43	29.223,60	19.331,98	10.000,00	10.500,00	13.794,00	369.157,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.708,68	15.252,97	22.117,47	34.222,84	86.074,99	69.475,68	33.455,43	29.223,60	19.331,98	10.000,00	10.500,00	13.794,00	369.157,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.415.673,04	2.518.907,73	2.119.695,36	2.122.567,33	2.156.838,86	2.057.786,01	2.245.080,05	2.211.942,03	2.289.054,89	2.235.680,12	2.242.374,56	4.317.616,11	27.933.216,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.789.848,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.789.848,60	-

	DESPESAS EX	ECUTADAS (Últi	mos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTOS
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12	A PAGAR NÃO PROC.
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	MESES) (a)	(b)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													27.933.216,09	53,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													27.966.518,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.568.192,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	=												25.169.866,42	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2023 as 08:46:30

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:56EBEE56

<sup>1.</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR AÇÃO

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)													
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO													
POR AÇÃO - EXERCÍRCIO DE 2023													
Função/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
01 LEGISLATIVA	210.600,00	223.860,00	241.020,00	251.680,00	199.680,00	220.480,00	174.720,00	187.720,00	217.880,00	233.480,00	185.640,00	253.240,00	2.600.000,00
031 ACAO LEGISLATIVA	210.600,00	223.860,00	241.020,00	251.680,00	199.680,00	220.480,00	174.720,00	187.720,00	217.880,00	233.480,00	185.640,00	253.240,00	2.600.000,00
1001 AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA	6.480,00	6.888,00	7.416,00	7.744,00	6.144,00	6.784,00	5.376,00	5.776,00	6.704,00	7.184,00	5.712,00	7.792,00	80.000,00
1002 REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DACÂMARA MUNICIPAL	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	200.880,00	213.528,00	229.896,00	240.064,00	190.464,00	210.304,00	166.656,00	179.056,00	207.824,00	222.704,00	177.072,00	241.552,00	2.480.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	410.160,33	435.985,24	469.405,72	490.166,92	388.892,76	429,402,42	340.281,17	365.599,71	424.338,72	454.720,96	361.548,74	493,205,14	5.063.707,83
121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	18.293,04	19.444,82	20.935,37	21.861,31	17.344,51	19.151,23	15.176,45	16.305,65	18.925,39	20.280,43	16.124,98	21.996,82	225.840,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	18.293,04	19.444,82	20.935,37	21.861,31	17.344,51	19.151,23	15.176,45	16.305,65	18.925,39	20.280,43	16.124,98	21.996,82	225.840,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	321.225,57	341.450,89	367.624,82	383.884,39	304.569,43	336.295,42	266.498,25	286.326,99	332.329,67	356.124,16	283.154,40	386.263,84	3.965.747,83
1003 ADQUIRIR EQUIP. E VEICULOS P/ GABINETE DO PREFEITO	1.328,40	1.412,04	1.520,28	1.587,52	1.259,52	1.390,72	1.102,08	1.184,08	1.374,32	1.472,72	1.170,96	1.597,36	16.400,00
1103 AMPL/REFORMAR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	3.240.00	3.444.00	3,708,00	3.872,00	3.072,00	3.392.00	2.688,00	2.888.00	3.352.00	3.592.00	2.856,00	3.896,00	40.000.00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	87.732,07	93.255,94	100.404,48	104.845,24	83.183,00	91.847,90	72.785,13	78.200,69	90.764,79	97.263,46	77.334,20	105.495,10	1.083.112,00
2003 CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM P SERV. MUNICIPA	2.835.00	3.013.50	3.244,50	3.388.00	2.688.00	2.968.00	2.352,00	2.527,00	2.933,00	3.143,00	2.499,00	3.409,00	35,000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	170.445,12	181.176,85	195.064,98	203.692,44	161.607,23	178.441,32	141.406,33	151.927,63	176.337,05	188.962,62	150.244,22	204.955,00	2.104.260,79
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP	55.644,98	59.148,55	63.682,59	66.499,18	52.759,68	58.255,48	46.164,72	49.599,60	57.568,51	61.690,36	49.050,02	66.911,37	686.975,04
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	70.641,72	75.089,53	80.845,52	84.421,22	66.978,82	73.955,78	58.606,46	62.967,06	73.083,66	78.316,38	62.269,37	84.944,48	872.120,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	70.641,72	75.089,53	80.845,52	84.421,22	66.978,82	73.955,78	58.606,46	62.967,06	73.083,66	78.316,38	62.269,37	84.944,48	872.120,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	372.834.90	396.309.69	426,688,83	445.560.72	353.502.72	390.325.92	309.314.88	332.329.38	385.723,02	413.340.42	328,647,06	448.322.46	4.602.900.00
122 ADMINISTRACAO GERAL	4.617,00	4.907,70	5.283,90	5.517,60	4.377,60	4.833,60	3.830,40	4.115,40	4.776,60	5.118,60	4.069,80	5.551,80	57.000,00
1136 ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	1.215,00	1.291,50	1.390,50	1.452,00	1.152,00	1.272,00	1.008,00	1.083,00	1.257,00	1.347,00	1.071,00	1.461,00	15.000,00
1137 CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL	3.402,00	3.616,20	3.893,40	4.065,60	3.225,60	3.561,60	2.822,40	3.032,40	3.519,60	3.771,60	2.998,80	4.090,80	42.000,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	60.114.96	63.899,98	68.798,23	71.841,09	56.997,89	62.935,17	49.873,15	53.583,95	62.193,01	66.645,97	52.990,22	72.286,38	742.160,00
1067 ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAR CENTRO DE CONV.DO IDOSO	8.991,00	9.557,10	10.289,70	10.744,80	8.524,80	9.412,80	7.459,20	8.014,20	9.301,80	9.967,80	7.925,40	10.811,40	111.000,00
1130 AMPLIAR/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	7.626,96	8.107,18	8.728,63	9.114,69	7.231,49	7.984,77	6.327,55	6.798,35	7.890,61	8.455,57	6.723,02	9.171,18	94.160,00
1146 CONSTRUIR, EQUIP E AMPLIAR REFEITORIO VIDA ATIVA	810.00	861,00	927,00	968.00	768,00	848.00	672,00	722,00	838.00	898.00	714,00	974.00	10.000.00
1149 REFORMAR, AMPLIAR E EQUIP.CENTRO SOCIAL VIDA ATIVA	14.580,00	15.498,00	16.686,00	17.424,00	13.824,00	15.264,00	12.096,00	12.996,00	15.084.00	16.164,00	12.852,00	17.532,00	180.000,00
1150 ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIP.PARA ATIVIDADES COM IDOSO	8.100,00	8.610,00	9.270,00	9.680,00	7.680,00	8.480,00	6.720,00	7.220,00	8.380,00	8.980,00	7.140,00	9.740,00	100.000,00
2103 MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	18.387,00	19.544,70	21.042,90	21.973,60	17.433,60	19.249,60	15.254,40	16.389,40	19.022,60	20.384,60	16.207,80	22.109,80	227.000,00
2104 MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
242 ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.187,00	2.324,70	2.502,90	2.613,60	2.073,60	2.289,60	1.814,40	1.949,40	2.262,60	2.424,60	1.927,80	2.629,80	27.000,00
2048 MANUTENÇÃO DE ATIV. DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	2.187,00	2.324,70	2.502,90	2.613,60	2.073,60	2.289,60	1.814,40	1.949,40	2.262,60	2.424,60	1.927,80	2.629,80	27.000,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	75.728,52	80.496,61	86.667,08	90.500,26	71.801,86	79.281,22	62.826,62	67.501,22	78.346,30	83.955,82	66.753,29	91.061,20	934.920,00
Função/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
1070 REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES	1.296,00	1.377,60	1.483,20	1.548,80	1.228,80	1.356,80	1.075,20	1.155,20	1.340,80	1.436,80	1.142,40	1.558,40	16.000,00
2049 MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	12.757,50	13.560,75	14.600,25	15.246,00	12.096,00	13.356,00	10.584,00	11.371,50	13.198,50	14.143,50	11.245,50	15.340,50	157.500,00
2077 MANUTENCÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	19.172,70	20.379,87	21.942,09	22.912,56	18.178,56	20.072,16	15.906,24	17.089,74	19.835,46	21.255,66	16.900,38	23.054,58	236.700,00
2085 MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	21.053,52	22.379,11	24.094,58	25.160,26	19.961,86	22.041,22	17.466,62	18.766,22	21.781,30	23.340,82	18.558,29	25.316,20	259.920,00
2091 MANTER AÇÕES DO PROGRAMA PROFISSINAIS DO FUTURO	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796.00	1.428,00	1.948.00	20.000.00
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	13.186,80	14.017,08	15.091,56	15.759,04	12.503,04	13.805,44	10.940,16	11.754,16	13.642,64	14.619,44	11.623,92	15.856,72	162.800,00
2105 MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	6.642,00	7.060.20	7.601,40	7.937,60	6.297,60	6.953,60	5.510,40	5.920,40	6.871,60	7.363,60	5.854,80	7.986,80	82.000,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	230.187,42	244.680,70	263.436,71	275.088,18	218.251,78	240.986,34	190.970,30	205.179,40	238.144,52	255.195,44	202.905,95	276.793,26	2.841.820,00
1073 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	891,00	947,10	1.019,70	1.064,80	844,80	932,80	739,20	794,20	921,80	987,80	785,40	1.071,40	11.000,00
1096 CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC	1.895,40	2.014,74	2.169,18	2.265,12	1.797,12	1.984,32	1.572,48	1.689,48	1.960,92	2.101,32	1.670,76	2.279,16	23.400,00
1098 ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CRAS VOLANTE	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
1147 REFORMAR, EQUIP, AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER	1.620.00	1.722,00	1.854.00	1.936.00	1.536.00	1.696.00	1.344.00	1.444.00	1.676.00	1.796.00	1.428.00	1.948.00	20,000,00
1147 REPORMAR, EQUIP, AWIF LIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULTIER  1148 REFORMAR, EQUIPAR CENTRO DE REFER. DE ASSISTENCIA SO	13.770,00	14.637,00	15.759,00	16.456,00	13.056,00	14.416,00	11.424,00	12.274,00	14.246,00	15.266,00	12.138,00	16.558,00	170.000,00
2050 MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	20.353,68	21.635,21	23.293,66	24.323,90	19.298,30	21.308.54	16.886,02	18.142,42	21.057,26	22.564.94	17.941,39	24.474.68	251.280,00
2055 MANUTENÇÃO ATIV DO PROGRAMA IGD SUAS	3.489,48	3.709,19	3.993,52	4.170,14	3.308,54	3.653,18	2.894,98	3.110,38	3.610,10	3.868,58	3.075,91	4.196,00	43.080,00
2060 MANTER ATIV DE ASSIT. A GESTANTES E RECEM-NASCIDO	3.564,00	3.788,40	4.078,80	4.170,14	3.379,20	3.731,20	2.956,80	3.176,80	3.687,20	3.951,20	3.141,60	4.196,00	44.000.00
2000 MANTER ATTY DE ASSIT. A GESTANTES E RECENT-NASCIDO	3.304,00	3.700,40	4.070,00	4.239,20	3.379,20	3.731,20	4.930,00	3.1/0,00	3.087,20	5.951,20	5.141,00	4.283,00	44.000,00

SMARTER STORM   SAME	2061 MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	23.556,42	25.039,60	26.959,01	28.151,38	22.334,98	24.661,54	19.543,10	20.997,20	24.370,72	26.115,64	20.764,55	28.325,86	290.820,00
THE MATTER PROPERTY AND ADDRESS OF TAXABLE   157.00   1	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	99.474,48	105.737,69	113.843,02	118.878,14	94.316,54	104.141,18	82.526,98	88.667,38	102.913,10	110.281,58	87.684,91	119.615,00	1.228.080,00
19   MANTEN	2106 MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	29.253,96	31.095,88	33.479,53	34.960,29	27.737,09	30.626,37	24.269,95	26.075,75	30.265,21	32.432,17	25.786,82	35.176,98	361.160,00
WITH PRINTED NAME   1	2111 MANTER AÇOES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	15.309,00	16.272,90	17.520,30	18.295,20	14.515,20	16.027,20	12.700,80	13.645,80	15.838,20	16.972,20	13.494,60	18.408,60	189.000,00
STREAM PROPERTY AND PROPERTY OF STREAM PROPERTY O	2112 MANTER PROG.ASSIST.A PESSOAS EM VULNERABILI.SOCIAL	13.770,00	14.637,00	15.759,00	16.456,00	13.056,00	14.416,00	11.424,00	12.274,00	14.246,00	15.266,00	12.138,00	16.558,00	170.000,00
SEY MANUFACKAS PRINCIPATION OF SERVICE STREET, CONTROL 1987,	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	866.700,00	921.270,00	991.890,00	1.035.760,00	821.760,00	907.360,00	719.040,00	772.540,00	896.660,00	960.860,00	763.980,00	1.042.180,00	10.700.000,00
27 SEMPLINGS   1975	271 PREVIDENCIA BASICA	6.075,00	6.457,50	6.952,50	7.260,00	5.760,00	6.360,00	5.040,00	5.415,00	6.285,00	6.735,00	5.355,00	7.305,00	75.000,00
\$28 MANUFAT APPROADES DE RATINGE PERSONNEYS \$1,000   1,150,000   1	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DOS SEGURADOS	6.075,00	6.457,50	6.952,50	7.260,00	5.760,00	6.360,00	5.040,00	5.415,00	6.285,00	6.735,00	5.355,00	7.305,00	75.000,00
NEW MARTINES FOR NETTOKEN PERSONNETS (1.5 %).  **SERSING PARTINES FOR NETTOKE PARTINES FOR NETT	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	806.760,00	857.556,00	923.292,00	964.128,00	764.928,00	844.608,00	669.312,00	719.112,00	834.648,00	894.408,00	711.144,00	970.104,00	9.960.000,00
97 MERSEN AD FIRST  13 MENO  14 MENO  1	2005 MANTER ATIVIDADES DE INATIVOS E PENSIONISTAS	38.880,00	41.328,00	44.496,00	46.464,00	36.864,00	40.704,00	32.256,00	34.656,00	40.224,00	43.104,00	34.272,00	46.752,00	480.000,00
2006    2006	2068 MANTER ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	767.880,00	816.228,00	878.796,00	917.664,00	728.064,00	803.904,00	637.056,00	684.456,00	794.424,00	851.304,00	676.872,00	923.352,00	9.480.000,00
1801  1814  1815	997 RESERVA DO RPPS	53.865,00	57.256,50	61.645,50	64.372,00	51.072,00	56.392,00	44.688,00	48.013,00	55.727,00	59.717,00	47.481,00	64.771,00	665.000,00
19.25 ADMINISTRATAGO GRALI   19.25 ADMINIST	7799 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	53.865,00	57.256,50	61.645,50	64.372,00	51.072,00	56.392,00	44.688,00	48.013,00	55.727,00	59.717,00	47.481,00	64.771,00	665.000,00
1500   1500	10 SAÚDE	1.905.131,34	2.025.084,05	2.180.316,98	2.276.749,55	1.806.346,75	1.994.507,87	1.580.553,41	1.698.154,11	1.970.987,73	2.112.108,57	1.679.338,00	2.290.861,64	23.520.140,00
New   Provided   Pro	122 ADMINISTRACAO GERAL	195.858,00	208.189,80	224.148,60	234.062,40	185.702,40	205.046,40	162.489,60	174.579,60	202.628,40	217.136,40	172.645,20	235.513,20	2.418.000,00
18   18   18   18   18   18   18   18	2033 MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.992,60	2.118,06	2.280,42	2.381,28	1.889,28	2.086,08	1.653,12	1.776,12	2.061,48	2.209,08	1.756,44	2.396,04	24.600,00
100 ENTERTAMENTO DA ISBREGGETA COVERP    2,571,00   5,095,30   2,595,30   2,518,00   1,955,20   1	Função/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
1981 AFFENDRA SARVERS   1981 AFFENDRA CALADRAM LIVER   1.91	2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	170.294,40	181.016,64	194.892,48	203.512,32	161.464,32	178.283,52	141.281,28	151.793,28	176.181,12	188.795,52	150.111,36	204.773,76	2.102.400,00
1981 AFFENDRA SARVERS   1981 AFFENDRA CALADRAM LIVER   1.91	2100 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		,				,							
SECONTALOQUERR DEQUET PATTY PSIGN.A. ACADEMIA LARGE   \$418,000   \$438,000   \$319,000   \$379,000   \$359,000	301 ATENCAO BASICA													10.499.860,00
13.18 MRTATAÇÃO DE WELLEMON ANDREAS AL 17100   1.4700   1.970.00   1.970.00   1.970.00   1.980.00	1048 CONST/ADQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA- ACADEMIA LIVRE		,				,	,						· ·
142 ADQUIRE VIÈCE FIGUIPE NOBILLARUS PATENÇÃO BASICA   4177,00   4477,00   4570,00														
HE CONTRIBER AND FLANKER PROBECUPE E REQUIPMENT IS SALDY   \$4.298.00   \$7.396.00   \$4.299.00   \$7.596.00   \$7.59	1142 ADQUIRIR VEÍC/EQUIP E MOBILIÁRIOS P/ATENÇÃO BÁSICA		,				, , , , ,					,		
1939 MANTER ATEROBIASTO BASKED DE SAUDE   1,235,540   83,114,74   94,890,18   976,512   75,971,12   87,945,2	,												,	
1906 MANTER PROGRAMA DE SAUDE NA SECOLA - PSE   1906   174.90   184.90   184.50   186.90   184.50			,	· '										
1979   MANUTIENCAD DAS ATPUS DE PROCREAMS AUDIE DA FAMILIA   322,191,6   43,570,0   39,906,37   30,506,85   30,650,85   30,520,1   32,741,85   32,74			,											
2799 MANTHENÇAD DO PAS ATAL DE SALDE   198,08529   21,808,50   21,808,50   23,734,502   18,950,502   20,732,12   19,470,88   17,402,718   20,140,022   17,508,602   28,813,000   28,813,000   21,900,0														,
1889 MAINTINCAO DAS ATTU-DO PROGRAMA SATUDE RUCAL   223.520   78.018,00   72.525,00   78.018,00   77.524,00   78.018,00   79.725,00   79	,		,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						,			
1889 TRANSPERÊNCIAS A. CONSÓCICIOS PUBLICOS DE SALDE   91,935,00			,					,			,			
2009 MANTER ATTIVIDADES DA EQUIPE MILLTREOFESSIONAL   28.98.20   26.90.0   28.98.20   37.60.0   21.97.60   21.97.60   21.97.60   31.50.0   22.970.40   32.970.40   32.970.80			,											
TID MANTER PROGRAMA DE ALMENTAÇÃO SAUDÁVEL - PRI:   486,00   516,00   552,00   508,00   403,00   508,80   403,00   403														
102 AND STENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   200 H140   76.5377.34   24.847.03   80.493.92   82.705.92   75.323.12   297.867.86   61.844.08   74.971.07   79.286.12   64.703.16   85.827.56   8.900.000   10.000 AQUIRIS AMPULARREPEQUIP C CINTRO DE INSUTURAÇÃO   1.598.00   1.59	, ,													
1609A QUINISÇÃO DE MÓVEIS PARA SAUDE   1620,00   1222,00   1284,00   1,986,00   1,986,00   1,346,00   1,344,00   1,444,00   1,676,00   1,786,00   1,988,00   1,900,	,													
1.696.04  LARREPEQUIP O CENTRO DE PISIOTERAPIA   1.488,00   1.498,00   1.696,00   1.799,00   1.599,00   1.29														
1851 CONTREPEQUIPAR PREDIAL JADA DE SAUDE - GR 1852 AMPLARESQUIPAR VIND ESPECIALIZADA DE SAUDE - GR 1852 AMPLARESQUIPAR VIND LABORTORIO DE ANAL CIRINC   3.65500   3.874.50   417.50   4.755.00   3.75.00														
1052 AMPLIAREFEQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU					,									
1054 CONSTRUIRAMPILAREQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU											,			
1057 CONSTAMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM RESABILITAÇĂ   48.00   516.60   556.20   580.30   408.80   407.20   433.20   502.80   338.80   428.40   509.00   609.00													,	
1085 CONSTAMPLEQUIPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS   2.041,20   2.169,72   2.336,04   2.439,36   1.935,36   2.136,96   1.693,44   1.819,44   2.111,76   2.26,96   1.799,28   2.454,48   2.500,000   1.000 ADQUIRIR VEICULOEQUIP P UND DE SAUDE E SECRETARIA   4.868,40   4.866,40   5.228,28   5.459,52   4.331,52   4.782,72   3.790,08   4.072,08   4.726,32   5.664,72   4.026,96   5.493,36   5.6400,000   1.000 ADQUIRIR VEICULOEQUIP P UND DE SAUDE E SECRETARIA   4.688,40   4.866,40   5.228,28   5.459,52   4.331,52   4.782,72   3.790,08   4.072,08   4.726,32   5.664,72   4.026,96   5.493,36   5.6400,000   1.000 ADQUIRIR VEICULOEQUIP P UND DE SAUDE E SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAUDE   3.726,00   3.996,00   1.790,34   1.798,38   1.877,92   1.489,92   1.645,12   1.303,68   1.400,68   1.625,72   1.742,12   1.385,16   1.899,56   1.940,000   1.144 AMPLIARREPORMAREQUIP D SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE   3.726,00   3.996,00   3.930,00														
1.089 ADQUIRIR AMBULANCIA EOU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE   2.867,40   3.047,94   3.281,58   3.426,72   2.718,72   3.001,92   2.378,88   2.555,88   2.966,52   3.178,92   2.527,56   3.447,96   35.400,00	*													
1.00 ADQUIRIR VEICULOEQUIP PUND DE SAÜDE E SECRETARIA   4.568,40   4.856,40					,								,	
1.571,40					· ·				<u> </u>				,	
1114 AMPLIAR/REFORMAR/EQUIP SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE   3.726,00   3.960,60   4.264,20   4.452,80   3.532,80   3.900,80   3.091,20   3.321,20   3.854,80   4.130,80   3.284,40   4.80,40   46,000,00   1.128 AMP/REFOR/EQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT-CEO   2.025,00   2.152,50   2.317,50   2.420,00   1.920,00   2.120,00   1.680,00   1.805,00   2.095,00   2.245,00   1.785,00   2.455,00   2.000,00   1.805,00   2.000,00   2.					· ·									
1128 AMP/REFOREQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT-CEO 2.025,00 2.152,50 2.317,50 2.420,00 1.920,00 1.1145 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORÆCUP E EQUIPAR UPA 9.720,00 1.0332,00 1.114,00 1.1616,00 9.216,00 1.0176,00 8.064,00 8.064,00 8.064,00 1.005,00 1.075,00 8.068,00 1.075,00 8.068,00 1.075,00 8.068,00 1.075,00 8.068,00 1.076,00 8.079,78 8.079,79 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,78 8.079,79 8.07														
11.12 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UPA 9,720,00 10.332,00 11.124,00 11.616,00 9.216,00 10.176,00 8.064,00 8.664,00 10.056,00 10.776,00 8.568,00 12.000,00 1														
2037 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 45.811,98 48.696,44 52.429,27 54.748,14 43.436,54 47.961,18 38.006,98 40.834,88 47.395,60 50.789,08 40.824,1 55.087,50 565.580,00 2038 MANUT DAS ATIV. DO CENTRO DA POIO PSICOSSOCIAL CAPS 97.368,48 103.499,09 111.432,82 116.361,34 92.319,74 101.936,38 80.779,78 86.790,18 100.734,30 107.946,78 85.828,51 117.082,60 120.2089,00 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. IDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA 648,00 688,80 741,60 774,40 614,40 678,40 573,60 577,60 670,40 718,40 571,20 779,20 80.000,00 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIV. IDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 90.81,72 9.653,53 10.393,52 10.853,22 8.610,82 9.507,78 7.534,46 8.095,06 9.395,66 10.068,38 80.05,37 10.920,48 112.120,00 10.064,30	,											,		
2038 MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS 97.368,48 103.499,09 111.432,82 116.361,34 92.319,74 101.936,38 80.779,78 86.790,18 100.734,30 107.946,78 85.828,51 117.082,60 120.208,00 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO D FISIOTERAPIA 648,00 688,80 741,60 774,40 614,40 678,40 537,60 577,60 670,40 718,40 571,20 779,20 8.000,00 2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 9.081,72 9.653,53 10.393,52 10.853,22 8.610,82 9.507,78 7.534,46 8.095,06 9.395,66 10.068,38 8.005,37 10.920,48 112.120,00 2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 359,107,02 381.717,46 410.978,03 429.155,06 340.486,66 375.954,02 297.925,82 320.092,92 371.520,60 398.121,12 316.546,10 43.1815,10 4.433.420,00 2081 MANTER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR 359,107,02 381.717,46 410.978,03 429.155,06 340.486,66 375.954,02 297.925,82 320.092,92 371.520,60 398.121,12 316.546,10 43.1815,10 4.433.420,00 2081 MANTER ATIV DADES DO SAMU 159.327,00 169.358,70 182.340,90 190.405,60 151.065,60 16.801,60 132.182,40 142.017,40 164.834,60 176.636,60 140.443,80 191.585,80 1.967.000,00 2033 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 41.928,44 44.568,80 47.985,23 50.107,55 39.754,75 43.895,87 34.785,41 37.373,61 43.378,23 46.484,07 36.959,50 50.418,14 517.640,00 2033 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS 39.579,84 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 32.836,61 35.279,81 40.948,03 43.879,87 34.888,90 47.593,54 488.640,00 2033 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS 39.579,81 42.017,40 19.225,66 15.235,58 16.369,18 18.991,14 20.359,46 16.187,81 22.359,00 2.435,00 2														
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO D FISIOTERAPIA 648,00 688,80 741,60 774,40 614,40 678,40 537,60 577,60 670,40 718,40 571,20 779,20 8.000,00 2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 9.081,72 9.653,53 10.393,52 10.853,22 8.610,82 9.507,78 7.534,46 8.095,06 9.395,66 10.068,38 8.005,37 10.920,48 112.120,00 2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 9.081,72 9.653,53 10.393,52 10.853,22 8.610,82 9.507,78 7.534,46 8.095,06 9.395,66 10.068,38 8.005,37 10.920,48 112.120,00 2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 9.081,72 9.653,53 10.393,52 10.853,22 8.610,82 9.507,78 7.534,46 8.095,06 9.395,66 10.068,38 8.005,37 10.920,48 112.120,00 2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 9.081,72 9.653,53 10.393,52 10.853,22 8.610,82 9.507,78 7.534,46 8.095,06 9.395,66 10.068,38 8.005,37 10.920,48 112.120,00 2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 9.081,72 9.653,53 10.393,52 10.853,22 8.610,82 9.507,78 7.534,46 8.095,06 9.395,66 10.068,38 8.005,37 10.920,48 112.120,00 2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPLAMBUL E HOSPITALAR 359,100,2 381,117,46 410,978,03 429,155,06 340,486,66 375,540,2 297,925,82 32.009,29 371.520,60 39.121,12 316.546,19 431.815,10 443.420,00 2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 159,327,00 169,388,70 182,340,90 190,405,60 151,065,60 166.801,60 132.182,40 142.017,40 164.834,60 176.636,60 140.443,80 191.585,80 195.000,00 203.80														
2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 9.081,72 9.653,53 10.393,52 10.853,22 8.610,82 9.507,78 7.534,46 8.095,06 9.395,66 10.068,38 8.005,37 10.920,48 112.120,00 Prunção/SubFunção/Ação Janeiro Feveriro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Desembro Total - RS 2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR 359.107,02 381.717,46 410.978,03 429.155,06 340.486,66 375.954,02 297.925,82 320.092,92 371.520,60 398.121,12 316.546,19 431.815,10 4.433.420,00 2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 159.327,00 169.358,70 182.340,90 190.405,60 151.065,60 166.801,60 132.182,40 142.017,40 164.834,60 176.636,60 140.443,80 191.585,80 1967.000,00 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 41.928,84 44.568,80 47.985,23 50.107,55 39.754,75 43.895,87 34.785,41 37.373,61 43.378,23 46.484,07 36.959,50 50.418,14 517.640,00 1413 CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA 2.349,00 2.496,90 2.688,30 2.807,20 2.227,20 2.459,20 1.948,80 2.093,80 2.430,20 2.604,20 2.070,60 2.807,30 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS 39.579,84 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.525,55 41.436,67 32.836,61 35.278,81 40.948,03 40.898,91 42.035,94 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.525,55 41.436,67 32.836,61 35.278,81 40.948,03 40.898,91 42.035,94 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.525,55 41.436,67 32.836,61 35.278,81 40.948,03 40.898,91 42.085,94 48.889,91 42.085,94 48.889,91 42.085,94 48.889,91 42.085,94 48.889,91 42.085,94 48.889,91 42.085,94 48.889,91 42.085,94 48.089,91 42.925,86 13.089,91 42.			,											
Função/SubFunção/Ação Janeiro Feveriro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Desembro Total - RS 2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR 359.107,02 381.717,46 410.978,03 429.155,06 340.486,66 375.954,02 297.925,82 320.092,92 371.520,60 398.121,12 316.546,19 431.815,10 4.433.420,00 2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 159.327,00 169.358,70 182.340,90 190.405,60 151.065,60 166.801,60 132.182,40 142.017,40 164.834,60 176.636,60 140.443,80 191.585,80 1967.000,00 2093 MANTER PROPILATICO E TERAPEUTICO 41.928,84 44.568,80 47.985,23 50.107,55 39.754,75 43.895,87 34.785,41 37.373,61 43.378,23 46.484,07 36.959,50 50.418,14 517.640,00 20.73 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS 39.579,84 42.071,00 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 32.836,61 35.279,81 40.948,03 43.879,87 34.888,90 47.935,44 42.070,00 20.750,00											1			
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR 359.107,02 381.717,46 410.978,03 429.155,06 340.486,66 375.954,02 297.925,82 320.092,92 371.520,60 398.121,12 316.546,19 431.815,10 4.433.420,00 2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 159.327,00 169.358,70 182.340,90 190.405,60 151.065,60 166.801,60 132.182,40 142.017,40 164.834,60 176.636,60 140.443,80 191.585,80 1.967.000,00 203 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 41.928,84 44.568,80 47.985,23 50.107,55 39.754,75 43.895,87 34.785,41 37.373,61 43.378,23 46.484,07 36.959,50 50.418,14 517.640,00 2073 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS 39.579,84 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 32.836,61 35.279,81 40.948,03 43.879,84 40.948,03 43.879,87 40.948,03 43.878,98 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 37.527,55 4														
2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 159.327,00 169.358,70 182.340,90 190.405,60 151.065,60 166.801,60 132.182,40 142.017,40 164.834,60 176.636,60 140.443,80 191.585,80 1.967.000,00 203 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 41.928,84 44.568,80 47.985,23 50.107,55 39.754,75 43.895,87 34.785,41 37.373,61 43.378,23 46.484,07 36.959,50 50.418,14 517.640,00 203 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 24.96,90 2.688,30 2.807,20 2.227,20 2.459,20 1.948,80 2.093,80 2.430,20 2.604,20 2.070,60 2.824,60 29.000,00 2073 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 35.79,84 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 32.836,61 35.279,81 40.948,03 43.879,87 34.888,90 47.935,54 488.640,00 2073 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 32.836,61 35.279,81 40.948,03 43.879,87 34.888,90 47.935,54 488.640,00 2073 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 32.836,61 35.279,81 40.948,03 43.879,87 34.888,90 47.935,54 488.640,00 2073 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 45.296,93 47.300,35 47.000,00 2.245,00 1.922,566 15.235,58 16.396,18 18.999,14 20.359,46 16.187,81 22.082,52 22.000,00 2.00	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	250 105 02		440.000.00	100 155 05	210 101 11	255 054 02	205.025.02	220 002 02	254 520 50				
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 41.928,84 44.568,80 47.985,23 50.107,55 39.754,75 43.895,87 34.785,41 37.373,61 43.378,23 46.484,07 36.959,50 50.418,14 517.640,00 113 CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA 2.349,00 2.496,90 2.688,30 2.807,20 2.227,20 2.459,20 1.948,80 2.093,80 2.430,20 2.604,20 2.070,60 2.824,60 29.000,00 1.	2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR													
113 CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA 2.349.00 2.496.90 2.688.30 2.807.20 2.272.00 2.459.20 1.948.80 2.093.80 2.430.20 2.604.20 2.070,60 2.824,60 29.000.00 2.073 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS 39.579,84 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 32.836,61 35.279,81 40.948,03 43.879,87 34.888,90 47.593,54 488.640,00 2.00											,			
2073 MANTER ATIV ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS 39.579,84 42.071,90 45.296,93 47.300,35 37.527,55 41.436,67 32.836,61 35.279,81 40.948,03 43.879,87 34.888,90 47.593,54 488.640,00 20.00			,	· ·										
304 VIGILANCIA SANITARIA 18.364,32 19.520,59 21.016,94 21.946,50 17.412,10 19.225,86 15.235,58 16.369,18 18.99,14 20.359,46 16.187,81 22.082,52 226.720,00 11.5 ADQURIR VEÍCULOS E EQUIP P/VIG SANITARIA E EPIDEM 2.025,00 2.152,50 2.317,50 2.420,00 1.920,00 2.120,00 1.680,00 1.805,00 2.095,00 2.245,00 1.785,00 2.435,00 2.095,00 2.095,00 2.245,00 1.785,00 2.435,00 2.095,00					,									
$\frac{115 \text{ ADQURIR VEICULOS E EQUIP P/VIG SANITARIA E EPIDEM}}{116 \text{ CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU}} 2.025,00 & 2.152,50 & 2.317,50 & 2.420,00 & 1.920,00 & 2.120,00 & 1.680,00 & 1.805,00 & 2.095,00 & 2.245,00 & 1.785,00 & 2.450,00 & 2.5000,00 \\ 3.444,00 & 3.708,00 & 3.872,00 & 3.872,00 & 3.072,00 & 3.392,00 & 2.688,00 & 2.888,00 & 3.352,00 & 3.592,00 & 2.856,00 & 3.896,00 & 40.000,00 \\ 2.098 \text{ MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA} & 13.099,32 & 13.924,09 & 14.991,44 & 15.654,50 & 12.420,10 & 13.713,86 & 10.867,58 & 11.676,18 & 13.552,14 & 14.522,46 & 11.546,81 & 15.751,52 & 161.720,00 \\ 2.098 \text{ MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA} & 13.099,32 & 13.924,09 & 14.991,44 & 15.654,50 & 12.420,10 & 13.713,86 & 10.867,58 & 11.676,18 & 13.552,14 & 14.522,46 & 11.546,81 & 15.751,52 & 161.720,00 \\ 2.098 \text{ MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA} & 13.099,32 & 13.924,09 & 14.991,44 & 15.654,50 & 12.420,10 & 13.713,86 & 10.867,58 & 11.676,18 & 13.552,14 & 14.522,46 & 11.546,81 & 15.751,52 & 161.720,00 \\ 2.098 \text{ MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA} & 13.099,32 & 13.924,09 & 14.991,44 & 15.654,50 & 12.420,10 & 13.713,86 & 10.867,58 & 11.676,18 & 13.552,14 & 14.522,46 & 11.546,81 & 15.751,52 & 161.720,00 \\ 2.098 \text{ MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA} & 13.099,32 & 13.924,09 & 14.991,44 & 15.654,50 & 12.420,10 & 13.713,86 & 10.867,58 & 11.676,18 & 13.552,14 & 14.522,46 & 11.546,81 & 15.751,52 & 161.720,00 \\ 2.098 \text{ MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA} & 2.098 \text{ MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÂNIA} & 2.09$														
$\frac{116  \text{CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU}}{10.0000000000000000000000000000000000$	304 VIGILANCIA SANITARIA													
2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 13.099,32 13.924,09 14.991,44 15.654,50 12.420,10 13.713,86 10.867,58 11.676,18 13.552,14 14.522,46 11.546,81 15.751,52 161.720,00	1115 ADQURIR VEÍCULOS E EQUIP P/ VIG SANITARIA E EPIDEM				,							,	,	
	1116 CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU													
78.450,12 $83.389,57$ $89.781,80$ $93.752,74$ $74.382,34$ $82.130,50$ $65.084,54$ $69.927,14$ $81.161,98$ $86.973,10$ $69.152,33$ $94.333,84$ $968.520,00$	2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.924,09	14.991,44	15.654,50		13.713,86	10.867,58	11.676,18	13.552,14	14.522,46	11.546,81	15.751,52	
	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	78.450,12	83.389,57	89.781,80	93.752,74	74.382,34	82.130,50	65.084,54	69.927,14	81.161,98	86.973,10	69.152,33	94.333,84	968.520,00

2097 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.450,12	83.389,57	89.781,80	93.752,74	74.382,34	82.130,50	65.084,54	69.927,14	81.161,98	86.973,10	69.152,33	94.333,84	968.520,00
11 TRABALHO	1.701,00	1.808,10	1.946,70	2.032,80	1.612,80	1.780,80	1.411,20	1.516,20	1.759,80	1.885,80	1.499,40	2.045,40	21.000,00
333 EMPREGABILIDADE	1.701,00	1.808,10	1.946,70	2.032,80	1.612,80	1.780,80	1.411,20	1.516,20	1.759,80	1.885,80	1.499,40	2.045,40	21.000,00
2063 MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	1.701,00	1.808,10	1.946,70	2.032,80	1.612,80	1.780,80	1.411,20	1.516,20	1.759,80	1.885,80	1.499,40	2.045,40	21.000,00
12 EDUCAÇÃO	2.572.440,12	2.734.408,57	2.944.014,80	3.074.224,74	2.439.054,34	2.693.122,50	2.134.172,54	2.292.965,14	2.661.363,98	2.851.915,10	2.267.558,33	3.093.279,84	31.758.520,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	53.259,12	56.612,47	60.952,10	63.647,94	50.497,54	55.757,70	44.185,34	47.472,94	55.100,18	59.045,30	46.946,93	64.042,44	657.520,00
1143 CONST/REFOR/AMPLIAR PRÉDIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	3.774,60	4.012,26	4.319,82	4.510,88	3.578,88	3.951,68	3.131,52	3.364,52	3.905,08	4.184,68	3.327,24	4.538,84	46.600,00
2094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.484,52	52.600,21	56.632,28	59.137,06	46.918,66	51.806,02	41.053,82	44.108,42	51.195,10	54.860,62	43.619,69	59.503,60	610.920,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	67.537,80	71.790,18	77.293,26	80.711,84	64.035,84	70.706,24	56.031,36	60.200,36	69.872,44	74.875,24	59.533,32	81.212,12	833.800,00
1033 AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR	2.980,80	3.168,48	3.411,36	3.562,24	2.826,24	3.120,64	2.472,96	2.656,96	3.083,84	3.304,64	2.627,52	3.584,32	36.800,00
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	56.862,00	60.442,20	65.075,40	67.953,60	53.913,60	59.529,60	47.174,40	50.684,40	58.827,60	63.039,60	50.122,80	68.374,80	702.000,00
2115 MANUT.DO CENTRO DE PROCESSAM. DE ALIM.ESCOLAR-CPAE	7.695,00	8.179,50	8.806,50	9.196,00	7.296,00	8.056,00	6.384,00	6.859,00	7.961,00	8.531,00	6.783,00	9.253,00	95.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.944.273,78	2.066.691,02	2.225.113,33	2.323.527,18	1.843.459,58	2.035.486,62	1.613.027,14	1.733.044,04	2.011.483,24	2.155.503,52	1.713.841,33	2.337.929,22	24.003.380,00
1025 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	972,00	1.033,20	1.112,40	1.161,60	921,60	1.017,60	806,40	866,40	1.005,60	1.077,60	856,80	1.168,80	12.000,00
1025 AQUISIÇÃO DE INIOVEIS FARA EDUCAÇÃO  1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	8.181,00	8.696,10	9.362,70	9.776,80	7.756,80	8.564,80	6.787,20	7.292,20	8.463,80	9.069,80	7.211,40	9.837,40	101.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE VEICULOS FARA TRANSFORTE ESCULAR  1090 AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES	3.645,00	3.874,50	4.171,50	4.356,00	3.456,00	3.816,00	3.024,00	3.249,00	3.771,00	4.041,00	3.213,00	4.383,00	45.000,00
	7.516,80	7.990,08	8.602,56	8.983,04	7.127,04	7.869,44		6.700,16		8.333,44	6.625,92	9.038,72	92.800,00
1123 ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/EDUC BÁSICA			44.347,68			40.568,32	6.236,16	34.540,48	7.776,64		,		
1126 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	38.750,40	41.190,24		46.309,12	36.741,12	,	32.148,48	,	40.089,92	42.960,32	34.157,76	46.596,16	478.400,00
1141 CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	115.052,40	122.296,44	131.671,08	137.494,72	109.086,72	120.449,92	95.450,88	102.552,88	119.029,52	127.551,92	101.416,56	138.346,96	1.420.400,00
2015 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	923,40	981,54	1.056,78	1.103,52	875,52	966,72	766,08	823,08	955,32	1.023,72	813,96	1.110,36	11.400,00
2021 MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	31.995,00	34.009,50	36.616,50	38.236,00	30.336,00	33.496,00	26.544,00	28.519,00	33.101,00	35.471,00	28.203,00	38.473,00	395.000,00
2023 MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	84.873,42	90.217,30	97.132,91	101.428,98	80.472,58	88.855,14	70.413,50	75.652,60	87.807,32	94.094,24	74.814,35	102.057,66	1.047.820,00
Função/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.652.364,36	1.756.402,12	1.891.039,21	1.974.677,41	1.566.686,21	1.729.882,69	1.370.850,43	1.472.848,23	1.709.483,13	1.831.880,49	1.456.528,58	1.986.917,14	20.399.560,00
364 ENSINO SUPERIOR	13.700,34	14.562,95	15.679,28	16.372,75	12.989,95	14.343,07	11.366,21	12.211,91	14.173,93	15.188,77	12.076,60	16.474,24	169.140,00
2074 MANTER CONCESSÃO SUBVENÇÃO A ESTUD. UNIVERSITÁRIOS	324,00	344,40	370,80	387,20	307,20	339,20	268,80	288,80	335,20	359,20	285,60	389,60	4.000,00
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE	13.376,34	14.218,55	15.308,48	15.985,55	12.682,75	14.003,87	11.097,41	11.923,11	13.838,73	14.829,57	11.791,00	16.084,64	165.140,00
365 EDUCACAO INFANTIL	473.888,88	503.726,33	542.339,50	566.326,46	449.316,86	496.120,70	393.152,26	422.404,66	490.270,22	525.373,10	417.724,27	569.836,76	5.850.480,00
1036 ADQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE	8.550,36	9.088,72	9.785,41	10.218,21	8.107,01	8.951,49	7.093,63	7.621,43	8.845,93	9.479,29	7.536,98	10.281,54	105.560,00
1037 CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA	71.442,00	75.940,20	81.761,40	85.377,60	67.737,60	74.793,60	59.270,40	63.680,40	73.911,60	79.203,60	62.974,80	85.906,80	882.000,00
2083 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	393.896,52	418.697,41	450.792,68	470.730,66	373.472,26	412.375,62	326.788,22	351.102,82	407.512,70	436.690,22	347.212,49	473.648,40	4.862.920,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	19.780,20	21.025,62	22.637,34	23.638,56	18.754,56	20.708,16	16.410,24	17.631,24	20.463,96	21.929,16	17.435,88	23.785,08	244.200,00
2028 MANUT DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-FUNDEB	3.580,20	3.805,62	4.097,34	4.278,56	3.394,56	3.748,16	2.970,24	3.191,24	3.703,96	3.969,16	3.155,88	4.305,08	44.200,00
2072 MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS	16.200,00	17.220,00	18.540,00	19.360,00	15.360,00	16.960,00	13.440,00	14.440,00	16.760,00	17.960,00	14.280,00	19.480,00	200.000,00
13 CULTURA	82.215,00	87.391,50	94.090,50	98.252,00	77.952,00	86.072,00	68.208,00	73.283,00	85.057,00	91.147,00	72.471,00	98.861,00	1.015.000,00
392 DIFUSAO CULTURAL	82.215,00	87.391,50	94.090,50	98.252,00	77.952,00	86.072,00	68.208,00	73.283,00	85.057,00	91.147,00	72.471,00	98.861,00	1.015.000,00
1038 CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	34.165,80	36.316,98	39.100,86	40.830,24	32.394,24	35.768,64	28.344,96	30.453,96	35.346,84	37.877,64	30.116,52	41.083,32	421.800,00
1040 EQUIP/INFORM SETOR CULTURAL FANFARRA FILARMONICA B	2.430,00	2.583,00	2.781,00	2.904,00	2.304,00	2.544,00	2.016,00	2.166,00	2.514,00	2.694,00	2.142,00	2.922,00	30.000,00
2030 MANUT. DA FILARMÔNICA CELANTONIO XAVIER	16.200,00	17.220,00	18.540,00	19.360,00	15.360,00	16.960,00	13.440,00	14.440,00	16.760,00	17.960,00	14.280,00	19.480,00	200.000,00
2031 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	26.179,20	27.827,52	29.960,64	31.285,76	24.821,76	27.407,36	21.719,04	23.335,04	27.084,16	29.023,36	23.076,48	31.479,68	323.200,00
2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
15 URBANISMO	303.989,76	323.129,86	347.899,39	363.286,53	288.227,33	318.251,01	252.198,91	270.963,71	314.498,05	337.015,81	267.961,34	365.538,30	3.752.960,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.573,00	80.331,30	86.489,10	90.314,40	71.654,40	79.118,40	62.697,60	67.362,60	78.185,40	83.783,40	66.616,20	90.874,20	933.000,00
1007 CONST/RECUP/AMP PARQUE VAQUEJADA EXPOSIÇAO ANIMAIS	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
1018 CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
1077 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
1078 AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO	4.050.00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
1079 CONST./RECUPERAR CALCAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	40.500,00	43.050,00	46.350,00	48.400,00	38.400,00	42.400,00	33.600,00	36.100,00	41.900,00	44.900,00	35.700,00	48.700,00	500.000,00
1080 CONST/REFORMAR/REVITALIZAR PRAÇAS PÚB. E QUIOSQUES	7.290,00	7.749,00	8.343,00	8.712,00	6.912,00	7.632,00	6.048,00	6.498,00	7.542,00	8.082,00	6.426,00	8.766,00	90.000,00
1081 REFORMAR/AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS	2.430,00	2.583,00	2.781,00	2.904,00	2.304,00	2.544,00	2.016,00	2.166,00	2.514,00	2.694,00	2.142,00	2.922,00	30.000,00
1102 CONSTRUIR GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO	3.240,00	3.444.00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688.00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
1109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	2.430,00	2.583,00	2.781,00	2.904,00	2.304,00	2.544,00	2.016,00	2.166,00	2.514,00	2.694,00	2.142,00	2.922,00	30.000,00
1118 CONST/AMPLIAR SEDE DA SECRETARIADE INFRA ESTRUTURA	891,00	947,10	1.019,70	1.064,80	844,80	932,80	739,20	794,20	921,80	987,80	785,40	1.071,40	11.000,00
1119 AQUIS.DE SEMÁFORO E PLACAS DE SINALIZ. DE TRÂNSITO	1.255,50	1.334,55	1.436,85	1.500,40	1.190,40	1.314,40	1.041,60	1.119,10	1.298,90	1.391,90	1.106,70	1.509,70	15.500,00
	2.956,50	3.142,65	3.383,55	3.533,20	2.803,20	3.095,20	2.452,80		3.058,70		2.606,10		36.500,00
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO							,	2.635,30		3.277,70	,	3.555,10	
Função/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
452 SERVICOS URBANOS	228.416,76	242.798,56	261.410,29	272.972,13	216.572,93	239.132,61	189.501,31	203.601,11	236.312,65	253.232,41	201.345,14	274.664,10	2.819.960,00
1084 ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.	11.340,00	12.054,00	12.978,00	13.552,00	10.752,00	11.872,00	9.408,00	10.108,00	11.732,00	12.572,00	9.996,00	13.636,00	140.000,00
1100 CONGE E FOURDAR GENERO DE CONFECCE CENT												2.240,20	23.000,00
1132 CONST E EQUIPAR CENTRO DE COMPOSTAGEM	1.863,00	1.980,30	2.132,10	2.226,40	1.766,40	1.950,40	1.545,60	1.660,60	1.927,40	2.065,40	1.642,20		
1132 CONST E EQUIPAR CENTRO DE COMPOSTAGEM 1133 CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES	1.863,00 1.701,00 2.430,00	1.808,10 2.583,00	1.946,70 2.781,00	2.032,80 2.904,00	1.612,80	1.780,80 2.544,00	1.411,20 2.016,00	1.516,20 2.166,00	1.759,80 2.514,00	1.885,80 2.694,00	1.499,40 2.142,00	2.045,40 2.922,00	21.000,00

2064 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	211.082,76	224.373,16	241.572,49	252.256,93	200.137,73	220.985,41	175.120,51	188.150,31	218.379,45	234.015,21	186.065,54	253.820,50	2.605.960,00
16 HABITAÇÃO	9.379,80	9.970,38	10.734,66	11.209,44	8.893,44	9.819,84	7.781,76	8.360,76	9.704,04	10.398,84	8.268,12	11.278,92	115.800,00
481 HABITACAO RURAL	4.455,00	4.735,50	5.098,50	5.324,00	4.224,00	4.664,00	3.696,00	3.971,00	4.609,00	4.939,00	3.927,00	5.357,00	55.000,00
1074 CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL	4.455,00	4.735,50	5.098,50	5.324,00	4.224,00	4.664,00	3.696,00	3.971,00	4.609,00	4.939,00	3.927,00	5.357,00	55.000,00
482 HABITACAO URBANA	4.924,80	5.234,88	5.636,16	5.885,44	4.669,44	5.155,84	4.085,76	4.389,76	5.095,04	5.459,84	4.341,12	5.921,92	60.800,00
1075 CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA	4.924,80	5.234,88	5.636,16	5.885,44	4.669,44	5.155,84	4.085,76	4.389,76	5.095,04	5.459,84	4.341,12	5.921,92	60.800,00
17 SANEAMENTO	14.661,00	15.584,10	16.778,70	17.520,80	13.900,80	15.348,80	12.163,20	13.068,20	15.167,80	16.253,80	12.923,40	17.629,40	181.000,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	4.131,00	4.391,10	4.727,70	4.936,80	3.916,80	4.324,80	3.427,20	3.682,20	4.273,80	4.579,80	3.641,40	4.967,40	51.000,00
1063 IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES(PRIV HIGIE	4.131,00	4.391,10	4.727,70	4.936,80	3.916,80	4.324,80	3.427,20	3.682,20	4.273,80	4.579,80	3.641,40	4.967,40	51.000,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	10.530,00	11.193,00	12.051,00	12.584,00	9.984,00	11.024,00	8.736,00	9.386,00	10.894,00	11.674,00	9.282,00	12.662,00	130.000,00
1064 CONST.DO ATERRO SANIT NO MUNICÍPIO E USINA DE LIXO	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
1065 CONST/RESTAURAR ESG, GALERIAS PLUV.E FILTRO BIOLOG	8.586,00	9.126,60	9.826,20	10.260,80	8.140,80	8.988,80	7.123,20	7.653,20	8.882,80	9.518,80	7.568,40	10.324,40	106.000,00
1066 CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1.134,00	1.205,40	1.297,80	1.355,20	1.075,20	1.187,20	940,80	1.010,80	1.173,20	1.257,20	999,60	1.363,60	14.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.863,00	1.980,30	2.132,10	2.226,40	1.766,40	1.950,40	1.545,60	1.660,60	1.927,40	2.065,40	1.642,20	2.240,20	23.000,00
544 RECURSOS HIDRICOS	1.863,00	1.980,30	2.132,10	2.226,40	1.766,40	1.950,40	1.545,60	1.660,60	1.927,40	2.065,40	1.642,20	2.240,20	23.000,00
1008 CONST/REF./EQUIP DESSALINIZAÇÃO DE AGUA	1.863,00	1.980,30	2.132,10	2.226,40	1.766,40	1.950,40	1.545,60	1.660,60	1.927,40	2.065,40	1.642,20	2.240,20	23.000,00
20 AGRICULTURA	243.320,76	258.640,96	278.467,09	290.783,33	230.704,13	254.735,81	201.866,11	216.885,91	251.731,85	269.755,61	214.482,74	292.585,70	3.003.960,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	126.356,76	134.312,56	144.608,29	151.004,13	119.804,93	132.284,61	104.829,31	112.629,11	130.724,65	140.084,41	111.381,14	151.940,10	1.559.960,00
1101 REFORMAR/AMPL/EQUIP. PRÉDIOS P/ SEC DE AGRICULTURA	2.300,40	2.445,24	2.632,68	2.749,12	2.181,12	2.408,32	1.908,48	2.050,48	2.379,92	2.550,32	2.027,76	2.766,16	28.400,00
1138 ADQ. VEIC/ EQUIP/ MÁQUINAS PARA SEC DE AGRICULTURA	4.212,00	4.477,20	4.820,40	5.033,60	3.993,60	4.409,60	3.494,40	3.754,40	4.357,60	4.669,60	3.712,80	5.064,80	52.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	119.844,36	127.390,12	137.155,21	143.221,41	113.630,21	125.466,69	99.426,43	106.824,23	123.987,13	132.864,49	105.640,58	144.109,14	1.479.560,00
544 RECURSOS HIDRICOS	47.790,00	50.799,00	54.693,00	57.112,00	45.312,00	50.032,00	39.648,00	42.598,00	49.442,00	52.982,00	42.126,00	57.466,00	590.000,00
1120 CONST/RECUP DE AÇUDE BARRAGEM,BARREIRO E CISTERNAS	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
1121 REVITALIZAÇÃO DE RIOS	1.701,00	1.808,10	1.946,70	2.032,80	1.612,80	1.780,80	1.411,20	1.516,20	1.759,80	1.885,80	1.499,40	2.045,40	21.000,00
1139 CONST/REC/PERF/ POÇOS E SIST. DE ABASTECIM DE ÁGUA	2.754,00	2.927,40	3.151,80	3.291,20	2.611,20	2.883,20	2.284,80	2.454,80	2.849,20	3.053,20	2.427,60	3.311,60	34.000,00
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	38.475,00	40.897,50	44.032,50	45.980,00	36.480,00	40.280,00	31.920,00	34.295,00	39.805,00	42.655,00	33.915,00	46.265,00	475.000,00
Função/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
606 EXTENCAO RURAL	10.692,00	11.365,20	12.236,40	12.777,60	10.137,60	11.193,60	8.870,40	9.530,40	11.061,60	11.853,60	9.424,80	12.856,80	132.000,00
2011 ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	10.692,00	11.365,20	12.236,40	12.777,60	10.137,60	11.193,60	8.870,40	9.530,40	11.061,60	11.853,60	9.424,80	12.856,80	132.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	48.843.00	51.918,30	55.898.10	58.370,40	46.310,40	51.134,40	40.521,60	43.536,60	50.531,40	54.149,40	43.054,20	58.732,20	603,000,00
1017 CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	48.843,00	51.918,30	55.898,10	58.370,40	46.310,40	51.134,40	40.521,60	43.536,60	50.531,40	54.149,40	43.054,20	58.732,20	603.000,00
663 MINERACAO	4.536,00	4.821,60	5.191,20	5.420,80	4.300,80	4.748,80	3.763,20	4.043,20	4.692,80	5.028,80	3.998,40	5.454,40	56.000,00
2012 ASSISTIR AO PEQUENO MINERADOR	4.536,00	4.821,60	5.191,20	5.420,80	4.300,80	4.748,80	3.763,20	4.043,20	4.692,80	5.028,80	3.998,40	5.454,40	56.000,00
692 COMERCIALIZACAO	5.103,00	5.424,30	5.840,10	6.098,40	4.838,40	5.342,40	4.233,60	4.548,60	5.279,40	5.657,40	4.498,20	6.136,20	63.000,00
1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.701,00	1.808,10	1.946,70	2.032,80	1.612,80	1.780,80	1.411,20	1.516,20	1.759,80	1.885,80	1.499,40	2.045,40	21.000,00
1122 RECUP/REF/AMP CENTRO COMERCIO PRODU.ORGAN.E AGROEC	3.402,00	3.616,20	3.893,40	4.065,60	3.225,60	3.561,60	2.822,40	3.032,40	3.519,60	3.771,60	2.998,80	4.090,80	42.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇO	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
695 TURISMO GERAL	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
1140 CONST/REFOR/RECUP/AMPLIAR PONTOS TURÍSTICOS	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
25 ENERGIA	150.417,00	159.887,70	172.143,90	179.757,60	142.617,60	157.473,60	124.790,40	134.075,40	155.616,60	166.758,60	132.589,80	180.871,80	1.857.000,00
752 ENERGIA ELETRICA	150.417,00	159.887,70	172.143,90	179.757,60	142.617,60	157.473,60	124.790,40	134.075,40	155.616,60	166.758,60	132.589,80	180.871,80	1.857.000,00
1086 MELHORAMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
2065 MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147.177,00	156.443,70	168.435,90	175.885,60	139.545,60	154.081,60	122.102,40	131.187,40	152.264,60	163.166,60	129.733,80	176.975,80	1.817.000,00
26 TRANSPORTE	38.675,88	41.111,03	44.262,40	46.220,06	36.670,46	40.490,30	32.086,66	34.474,06	40.012,82	42.877,70	34.092,07	46.506,56	477.480,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	38.675,88	41.111,03	44.262,40	46.220,06	36.670,46	40.490,30	32.086,66	34.474,06	40.012,82	42.877,70	34.092,07	46.506,56	477.480,00
1022 CONST/RECUP PAS MOLHADAS,MATA-BURRO ESTRADA VICINA	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
1105 CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS	1.782,00	1.894,20	2.039,40	2.129,60	1.689,60	1.865,60	1.478,40	1.588,40	1.843,60	1.975,60	1.570,80	2.142,80	22.000,00
2013 MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	35.273,88	37.494,83	40.369,00	42.154,46	33.444,86	36.928,70	29.264,26	31.441,66	36.493,22	39.106,10	31.093,27	42.415,76	435.480,00
27 DESPORTO E LAZER	30.248,64	32.153,18	34.617,89	36.148,99	28.680,19	31.667,71	25.095,17	26.962,37	31.294,27	33.534,91	26.663,62	36.373,06	373.440,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	30.248,64	32.153,18	34.617,89	36.148,99	28.680,19	31.667,71	25.095,17	26.962,37	31.294,27	33.534,91	26.663,62	36.373,06	373.440,00
1042 CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS	10.760,04	11.437,52	12.314,27	12.858,91	10.202,11	11.264,83	8.926,85	9.591,05	11.131,99	11.929,03	9.484,78	12.938,62	132.840,00
1043 ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO	696,60	740,46	797,22	832,48	660,48	729,28	577,92	620,92	720,68	772,28	614,04	837,64	8.600,00
1099 REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL	4.455,00	4.735,50	5.098,50	5.324,00	4.224,00	4.664,00	3.696,00	3.971,00	4.609,00	4.939,00	3.927,00	5.357,00	55.000,00
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	11.502,00	12.226,20	13.163,40	13.745,60	10.905,60	12.041,60	9.542,40	10.252,40	11.899,60	12.751,60	10.138,80	13.830,80	142.000,00
2087 PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE	2.835,00	3.013,50	3.244,50	3.388,00	2.688.00	2.968,00	2.352,00	2.527,00	2.933,00	3.143,00	2.499,00	3.409,00	35.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	304.560,00	323.736,00	348.552,00	363.968,00	288.768,00	318.848,00	252.672,00	271.472,00	315.088,00	337.648,00	268.464,00	366.224,00	3.760.000,00
	230.850,00	245.385,00	264.195,00	275.880,00	218.880,00	241.680,00	191.520,00	205.770,00	238.830,00	255.930,00	203.490,00	277.590,00	2.850.000,00
X43 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	220.020,00	275.565,00	207.173,00							,			250.000,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0001 CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO	20.250.00	21 525 00	23 175 00	24 200 00	19 200 00	21 200 00	16 800 00	18 050 00	20 950 00	22 450 00	17/ 850 00		
0001 CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO	20.250,00	21.525,00 Egyereiro	23.175,00 Marco	24.200,00	19.200,00 Majo	21.200,00	16.800,00	18.050,00	20.950,00 Setembro	22.450,00	17.850,00 Novembro	24.350,00 Desembro	
0001 CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO Função/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
0001 CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO													

0005 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	65.610,00	69.741,00	75.087,00	78.408,00	62.208,00	68.688,00	54.432,00	58.482,00	67.878,00	72.738,00	57.834,00	78.894,00	810.000,00
0006 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.100,00	8.610,00	9.270,00	9.680,00	7.680,00	8.480,00	6.720,00	7.220,00	8.380,00	8.980,00	7.140,00	9.740,00	100.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.828,50	43.399,18	46.725,95	48.792,58	38.711,47	42.743,91	33.872,53	36.392,81	42.239,86	45.264,19	35.989,57	49.095,02	504.055,57
999 RESERVA DE CONTIGENCIA	40.828,50	43.399,18	46.725,95	48.792,58	38.711,47	42.743,91	33.872,53	36.392,81	42.239,86	45.264,19	35.989,57	49.095,02	504.055,57
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.828,50	43.399,18	46.725,95	48.792,58	38.711,47	42.743,91	33.872,53	36.392,81	42.239,86	45.264,19	35.989,57	49.095,02	504.055,57
Total R\$	7.564.587,04	8.040.875,85	8.657.249,61	9.040.148,46	7.172.349,19	7.919.468,90	6.275.805,54	6.742.755,36	7.826.078,93	8.386.418,71	6.668.043,39	9.096.182,42	93.389.963,40

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E64349F3

### GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR NATUREZA DE DESPESA

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

POR NATUREZA DA DESPESA - EXERCÍRCIO DE 2023

Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
10100 CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	210.600,00	223.860,00	241.020,00	251.680,00	199.680,00	220.480,00	174.720,00	187.720,00	217.880,00	233.480,00	185.640,00	253.240,00	2.600.000,00
3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113.400,00	120.540,00	129.780,00	135.520,00	107.520,00	118.720,00	94.080,00	101.080,00	117.320,00	125.720,00	99.960,00	136.360,00	1.400.000,00
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	23.814,00	25.313,40	27.253,80	28.459,20	22.579,20	24.931,20	19.756,80	21.226,80	24.637,20	26.401,20	20.991,60	28.635,60	294.000,00
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	6.480,00	6.888,00	7.416,00	7.744,00	6.144,00	6.784,00	5.376,00	5.776,00	6.704,00	7.184,00	5.712,00	7.792,00	80.000,00
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	243,00	258,30	278,10	290,40	230,40	254,40	201,60	216,60	251,40	269,40	214,20	292,20	3.000,00
3390140000 DIARIA-CIVIL	5.670,00	6.027,00	6.489,00	6.776,00	5.376,00	5.936,00	4.704,00	5.054,00	5.866,00	6.286,00	4.998,00	6.818,00	70.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00	8.610,00	9.270,00	9.680,00	7.680,00	8.480,00	6.720,00	7.220,00	8.380,00	8.980,00	7.140,00	9.740,00	100.000,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.508,00	5.854,80	6.303,60	6.582,40	5.222,40	5.766,40	4.569,60	4.909,60	5.698,40	6.106,40	4.855,20	6.623,20	68.000,00
3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	32.400,00	34.440,00	37.080,00	38.720,00	30.720,00	33.920,00	26.880,00	28.880,00	33.520,00	35.920,00	28.560,00	38.960,00	400.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.215,00	1.291,50	1.390,50	1.452,00	1.152,00	1.272,00	1.008,00	1.083,00	1.257,00	1.347,00	1.071,00	1.461,00	15.000,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480,00	6.888,00	7.416,00	7.744,00	6.144,00	6.784,00	5.376,00	5.776,00	6.704,00	7.184,00	5.712,00	7.792,00	80.000,00
20100 GABINETE DO PREFEITO	89.060,47	94.667,98	101.924,76	106.432,76	84.442,52	93.238,62	73.887,21	79.384,77	92.139,11	98.736,18	78.505,16	107.092,46	1.099.512,00
3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.292,11	1.373,47	1.478,75	1.544,15	1.225,11	1.352,73	1.071,97	1.151,73	1.336,78	1.432,49	1.138,97	1.553,74	15.952,00
3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.890,00	59.409,00	63.963,00	66.792,00	52.992,00	58.512,00	46.368,00	49.818,00	57.822,00	61.962,00	49.266,00	67.206,00	690.000,00
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	9.720,00	10.332,00	11.124,00	11.616,00	9.216,00	10.176,00	8.064,00	8.664,00	10.056,00	10.776,00	8.568,00	11.688,00	120.000,00
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.782,00	1.894,20	2.039,40	2.129,60	1.689,60	1.865,60	1.478,40	1.588,40	1.843,60	1.975,60	1.570,80	2.142,80	22.000,00
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390140000 DIARIA-CIVIL	2.430,00	2.583,00	2.781,00	2.904,00	2.304,00	2.544,00	2.016,00	2.166,00	2.514,00	2.694,00	2.142,00	2.922,00	30.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	243,00	258,30	278,10	290,40	230,40	254,40	201,60	216,60	251,40	269,40	214,20	292,20	3.000,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	336,96	358,18	385,63	402,69	319,49	352,77	279,55	300,35	348,61	373,57	297,02	405,18	4.160,00
3390410000 CONTRIBUICOES	243,00	258,30	278,10	290,40	230,40	254,40	201,60	216,60	251,40	269,40	214,20	292,20	3.000,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.328,40	1.412,04	1.520,28	1.587,52	1.259,52	1.390,72	1.102,08	1.184,08	1.374,32	1.472,72	1.170,96	1.597,36	16.400,00
20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	215.400,12	228.962,35	246.513,48	257.416,44	204.231,23	225.505,32	178.702,33	191.998,63	222.846,05	238.801,62	189.871,22	259.012,00	2.659.260,79
3190010000 APOSENTADORIAS E REFORMAS	26.730,00	28.413,00	30.591,00	31.944,00	25.344,00	27.984,00	22.176,00	23.826,00	27.654,00	29.634,00	23.562,00	32.142,00	330.000,00
Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
3190030000 PENSOES	12.150,00	12.915,00	13.905,00	14.520,00	11.520,00	12.720,00	10.080,00	10.830,00	12.570,00	13.470,00	10.710,00	14.610,00	150.000,00
3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	421,20	447,72	482,04	503,36	399,36	440,96	349,44	375,44	435,76	466,96	371,28	506,48	5.200,00
3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	85.050,00	90.405,00	97.335,00	101.640,00	80.640,00	89.040,00	70.560,00	75.810,00	87.990,00	94.290,00	74.970,00	102.270,00	1.050.000,00

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	11.340,00	12.054,00	12.978,00	13.552,00	10.752,00	11.872,00	9.408,00	10.108,00	11.732,00	12.572,00	9.996,00	13.636,00	140.000,00
3350430000 SUBVENCOES SOCIAIS	842,40	895,44	964,08	1.006,72	798,72	881,92	698,88	750,88	871,52	933,92	742,56	1.012,96	10.400,00
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	168,48	179,09	192,82	201,34	159,74	176,38	139,78	150,18	174,30	186,78	148,51	202,60	2.080.00
3390140000 DIARIA-CIVIL	589,68	626,81	674,86	704,70	559,10	617,34	489,22	525,62	610,06	653,74	519,79	709,08	7.280,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	14.795,52	15.727,09	16.932,66	17.681,56	14.028,35	15.489,64	12.274,81	13.188,11	15.306,97	16.402,94	13.041,98	17.791,16	182.660,79
3390310000 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	252,72	268,63	289,22	302,02	239,62	264,58	209,66	225,26	261,46	280,18	222,77	303,88	3.120,00
3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	168,48	179,09	192,82	201,34	159,74	176,38	139,78	150,18	174,30	186,78	148,51	202,60	2.080,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	252,72	268,63	289,22	302,02	239,62	264,58	209,66	225,26	261,46	280,18	222,77	303,88	3.120,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	8.910,00	9.471,00	10.197,00	10.648,00	8.448,00	9.328,00	7.392,00	7.942,00	9.218,00	9.878,00	7.854,00	10.714,00	110.000,00
3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	31.185,00	33.148,50	35.689,50	37.268,00	29.568,00	32.648,00	25.872,00	27.797,00	32.263,00	34.573,00	27.489,00	37.499,00	385.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.530,00	11.193,00	12.051,00	12.584,00	9.984,00	11.024,00	8.736,00	9.386,00	10.894,00	11.674,00	9.282,00	12.662,00	130.000,00
3390410000 CONTRIBUICOES	168,48	179,09	192,82	201,34	159,74	176,38	139,78	150,18	174,30	186,78	148,51	202,60	2.080,00
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	168,48	179,09	192,82	201,34	159,74	176,38	139,78	150,18	174,30	186,78	148,51	202,60	2.080,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	978,48	1.040,09	1.119,82	1.169,34	927,74	1.024,38	811,78	872,18	1.012,30	1.084,78	862,51	1.176,60	12.080,00
3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.383,48	1.470,59	1.583,32	1.653,34	1.311,74	1.448,38	1.147,78	1.233,18	1.431,30	1.533,78	1.219,51	1.663,60	17.080,00
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.835,00	3.013,50	3.244,50	3.388,00	2.688,00	2.968,00	2.352,00	2.527,00	2.933,00	3.143,00	2.499,00	3.409,00	35.000,00
20300 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	18.293,04	19.444,82	20.935,37	21.861,31	17.344,51	19.151,23	15.176,45	16.305,65	18.925,39	20.280,43	16.124,98	21.996,82	225.840,00
3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.910,00	9.471,00	10.197,00	10.648,00	8.448,00	9.328,00	7.392,00	7.942,00	9.218,00	9.878,00	7.854,00	10.714,00	110.000,00
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.025,00	2.152,50	2.317,50	2.420,00	1.920,00	2.120,00	1.680,00	1.805,00	2.095,00	2.245,00	1.785,00	2.435,00	25.000,00
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390140000 DIARIA-CIVIL	758,16	805,90	867,67	906,05	718,85	793,73	628,99	675,79	784,37	840,53	668,30	911,66	9.360,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	252,72	268,63	289,22	302,02	239,62	264,58	209,66	225,26	261,46	280,18	222,77	303,88	3.120,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	758,16	805,90	867,67	906,05	718,85	793,73	628,99	675,79	784,37	840,53	668,30	911,66	9.360,00
3390410000 CONTRIBUICOES	2.835,00	3.013,50	3.244,50	3.388,00	2.688,00	2.968,00	2.352,00	2.527,00	2.933,00	3.143,00	2.499,00	3.409,00	35.000,00
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	243,00	258,30	278,10	290,40	230,40	254,40	201,60	216,60	251,40	269,40	214,20	292,20	3.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	891,00	947,10	1.019,70	1.064,80	844.80	932,80	739,20	794,20	921,80	987,80	785,40	1.071,40	11.000,00
,	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa	375.201,72	398.825,53		448.389,22	355.746,82	392.803,78	1						4.632.120,00
20400 SECRETARIA DA FAZENDA 3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		258,30	429.397,52			254,40	311.278,46	334.439,06	388.171,66	415.964,38	330.733,37	451.168,48 292,20	
	243,00		278,10	290,40	230,40		201,60	216,60	251,40	269,40	214,20		3.000,00
3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	28.350,00	30.135,00	32.445,00	33.880,00	26.880,00	29.680,00	23.520,00	25.270,00	29.330,00	31.430,00	24.990,00	34.090,00	350.000,00
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	12.150,00	12.915,00	13.905,00	14.520,00	11.520,00	12.720,00	10.080,00	10.830,00	12.570,00	13.470,00	10.710,00	14.610,00	150.000,00
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	162,00	172,20	185,40	193,60	153,60	169,60	134,40	144,40	167,60	179,60	142,80	194,80	2.000,00
3390140000 DIARIA-CIVIL	1.215,00	1.291,50	1.390,50	1.452,00	1.152,00	1.272,00	1.008,00	1.083,00	1.257,00	1.347,00	1.071,00	1.461,00	15.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	972,00	1.033,20	1.112,40	1.161,60	921,60	1.017,60	806,40	866,40	1.005,60	1.077,60	856,80	1.168,80	12.000,00
3390310000 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	243,00	258,30	278,10	290,40	230,40	254,40	201,60	216,60	251,40	269,40	214,20	292,20	3.000,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	576,72	613,03	660,02	689,22	546,82	603,78	478,46	514,06	596,66	639,38	508,37	693,48	7.120,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	891,00	947,10	1.019,70	1.064,80	844,80	932,80	739,20	794,20	921,80	987,80	785,40	1.071,40	11.000,00
3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA									10.894,00	11.674,00	0.000.00		
	10.530,00	11.193,00	12.051,00	12.584,00	9.984,00	11.024,00	8.736,00	9.386,00			9.282,00	12.662,00	130.000,00
3390400000 GUTROS SERVIDE TERC.FESSOR JURIDICA 3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.530,00 1.620,00	11.193,00 1.722,00	12.051,00 1.854,00	12.584,00 1.936,00	9.984,00 1.536,00	11.024,00 1.696,00	8.736,00 1.344,00	9.386,00 1.444,00	1.676,00	1.796,00	9.282,00 1.428,00	12.662,00 1.948,00	130.000,00 20.000,00
							,				1.428,00 714,00		
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES	1.620,00 810,00	1.722,00 861,00	1.854,00 927,00	1.936,00 968,00	1.536,00 768,00	1.696,00 848,00	1.344,00 672,00	1.444,00 722,00	1.676,00 838,00	1.796,00 898,00	1.428,00 714,00	1.948,00 974,00	20.000,00 10.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.620,00 810,00 66.420,00	1.722,00 861,00 70.602,00	1.854,00 927,00 76.014,00	1.936,00 968,00 79.376,00	1.536,00 768,00 62.976,00	1.696,00 848,00 69.536,00	1.344,00 672,00 55.104,00	1.444,00 722,00 59.204,00	1.676,00 838,00 68.716,00	1.796,00 898,00 73.636,00	1.428,00 714,00 58.548,00	1.948,00 974,00 79.868,00	20.000,00 10.000,00 820.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00	1.444,00 722,00 59.204,00 7.220,00	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20	1.444,00 722,00 59.204,00 7.220,00 252,70	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00 249,90	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45 7.740,45	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80 6.412,80	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20 5.611,20	1.444,00 722,00 59.204,00 7.220,00 252,70 6.028,70	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00 249,90 5.961,90	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 83.500,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390910000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45 7.740,45 1.112,40	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80 6.412,80 921,60	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20 5.611,20 806,40	1.444,00 722,00 59.204,00 7.220,00 252,70 6.028,70 866,40 15.884,00	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30 1.005,60	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00 249,90 5.961,90 856,80	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 83.500,00 12.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00 17.820,00	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20 18.942,00	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45 7.740,45 1.112,40 20.394,00	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60 21.296,00	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80 6.412,80 921,60 16.896,00	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60 18.656,00	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20 5.611,20 806,40 14.784,00	1.444,00 722,00 59.204,00 7.220,00 252,70 6.028,70 866,40 15.884,00	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30 1.005,60 18.436,00	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60 19.756,00	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00 249,90 5.961,90 856,80 15.708,00	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80 21.428,00	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 83.500,00 12.000,00 220.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4690730000 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG. 4691710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00 17.820,00 2.430,00 210.600,00	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20 18.942,00 2.583,00 223.860,00	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45 7.740,45 1.112,40 20.394,00 2.781,00 241.020,00	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60 21.296,00 2.904,00 251.680,00	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80 6.412,80 921,60 16.896,00 2.304,00 199.680,00	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60 18.656,00 2.544,00 220.480,00	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20 5.611,20 806,40 14.784,00 2.016,00 174.720,00	1.444,00 722,00 59.204,00 7.220,00 252,70 6.028,70 866,40 15.884,00 2.166,00 187.720,00	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30 1.005,60 18.436,00 2.514,00 217.880,00	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60 19.756,00 2.694,00 233.480,00	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00 249,90 5.961,90 856,80 15.708,00 2.142,00 185.640,00	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80 21.428,00 2.922,00 253.240,00	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 83.500,00 12.000,00 220.000,00 30.000,00 2.600.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4690730000 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG. 4691710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP 20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00 17.820,00 2.430,00 210.600,00 292.850,64	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20 18.942,00 223.860,00 311.289,38	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45 7.740,45 1.112,40 20.394,00 2.781,00 241,020,00 335,151,29	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60 21.296,00 2.904,00 251.680,00 349.974,59	1.536,00 768,00 62,976,00 7.680,00 268,80 6.412,80 921,60 16.896,00 2.304,00 199.680,00 277.665,79	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60 18.656,00 2.544,00 220.480,00 306.589,31	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20 5.611,20 806,40 14.784,00 2.016,00 174.720,00 242.957,57	1.444,00 722,00 59,204,00 7.220,00 252,70 6.028,70 866,40 15.884,00 2.166,00 187.720,00 261.034,77	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30 1.005,60 18.436,00 2.514,00 217.880,00 302.973,87	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60 19.756,00 2.694,00 233.480,00 324.666,51	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00 249,90 5.961,90 856,80 15.708,00 2.142,00 185.640,00 258.142,42	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80 21.428,00 2.922,00 253.240,00 352.143,86	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 83.500,00 12.000,00 220.000,00 30.000,00 2.600.000,00 3.615.440,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4690730000 CORRECAO MONET OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG. 4691710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP 20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00 17,820,00 2.430,00 210,600,00 292,850,64 758,16	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20 18.942,00 2.583,00 223.860,00 311.289,38 805,90	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45 7.740,45 1.112,40 20.394,00 2.781,00 241.020,00 335.151,29 867,67	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60 21.296,00 2.904,00 251.680,00 349.974,59 906,05	1.536,00 768,00 62,976,00 7.680,00 268,80 6.412,80 921,60 116.896,00 2.304,00 199.680,00 277.665,79 718,85	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60 18.656,00 22.544,00 220,480,00 306,589,31 793,73	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20 5.611,20 806,40 14.784,00 2.016,00 174.720,00 242.957,57 628,99	1.444,00 722,00 59,204,00 7.220,00 252,70 6.028,70 866,40 15,884,00 2.166,00 187,720,00 261.034,77 675,79	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30 1.005,60 18.436,00 2.514,00 217.880,00 302.973,87 784,37	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60 19.756,00 2.694,00 233.480,00 324.666,51 840,53	1.428,00 714,00 58,548,00 7.140,00 249,90 5.961,90 856,80 15,708,00 2.142,00 185,640,00 258,142,42 668,30	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80 2.1428,00 2.922,00 253,240,00 352,143,86 911,66	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 12.000,00 220.000,00 3.600,00 2.600.000,00 3.615.440,00 9.360,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4690730000 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG. 4691710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP 20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00 17.820,00 2.430,00 210.600,00 292.850,64 758,16 25.110,00	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20 18.942,00 2.583,00 223.860,00 311.289,38 805,90 26.691,00	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45 7.740,45 1.112,40 20.394,00 2.781,00 241,020,00 335,151,29 867,67 28.737,00	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60 21.296,00 2.904,00 251.680,00 349.974,59 906,05 30.008,00	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80 6.412,80 921,60 16.896,00 2.304,00 199.680,00 277.665,79 718,85 23.808,00	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60 18.656,00 2.544,00 220.480,00 306.589,31 793,73 26.288,00	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20 5.611,20 806,40 14.784,00 2.016,00 174.720,00 242.957,57 628,99 20.832,00	1.444,00 722,00 59.204,00 7.220,00 252,70 6.028,70 866,40 15.884,00 2.166,00 187,720,00 261.034,77 675,79 22.382,00	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 1.005,60 18.436,00 2.514,00 217.880,00 302.973,87 784,37 25.978,00	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60 19.756,00 2.694,00 233.480,00 324.666,51 840,53 27.838,00	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00 249,90 5.961,90 856,80 15.708,00 2.142,00 185.640,00 258.142,42 668,30 22.134,00	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80 21.428,00 2.922,00 253,240,00 352,143,86 911,66 30.194,00	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 12.000,00 220.000,00 2.600.000,00 3.615.440,00 9.360,00 310.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390410000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4690730000 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG. 4691710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP 20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00 17.820,00 2.430,00 210.600,00 292.850,64 758,16 25.110,00 3.240,00	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20 18.942,00 2.583,00 223,860,00 311,289,38 805,90 26.691,00 3.444,00	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 3.24,45 7.740,45 1.112,40 20.394,00 2.781,00 241.020,00 335.151,29 867,67 28.737,00 3.708,00	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60 21.296,00 2.904,00 251.680,00 349.974,59 906,05 30.008,00 3.872,00	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80 921,60 16.896,00 2.304,00 199.680,00 277.665,79 718,85 23.808,00 3.072,00	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60 18.656,00 2.544,00 220,480,00 306,589,31 793,73 26,288,00 3.392,00	1.344,00 672,00 55.104,00 6.72,000 2.35,20 5.611,20 806,40 14.784,00 2.016,00 174.720,00 174.720,00 242.957,57 628,99 20.832,00 2.688,00	1.444,00 722,00 59.204,00 7.22,00 252,70 866,40 15.884,00 2.166,00 187.720,00 261.034,77 675,79 22.382,00 2.888,00	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30 1.005,60 18.436,00 2.514,00 217.880,00 302.973,87 784,37 25.978,00 3.352,00	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60 19.756,00 2.694,00 233.480,00 324.666,51 840,53 27.838,00 3.592,00	1.428,00 714,00 58,548,00 7.140,00 249,90 856,80 15,708,00 2.142,00 185,640,00 258,142,42 668,30 22,134,00 2,856,00	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80 2.1428,00 2.922,00 253,240,00 352,143,86 30,194,00 3.896,00	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 83.500,00 12.000,00 220.000,00 30.000,00 2.600.000,00 3.615.440,00 9.360,00 310.000,00 40.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4690730000 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG. 4691710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP 20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3190110000 VENCE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00 17.820,00 2.430,00 210.600,00 292.850,64 758,16 25.110,00 3.240,00 4.821,12	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20 18.942,00 22.583,00 223,860,00 311,289,38 805,90 26.691,00 3.444,00 5.124,67	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 324,45 7.740,45 1.112,40 20.394,00 2.781,00 241.020,00 335.151,29 867,67 28.737,00 3.708,00 5.517,50	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60 21.296,00 2.904,00 251.680,00 349.974,59 906,05 30.008,00 3.872,00 5.761,54	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80 6412,80 921,60 16.896,00 2.304,00 199,680,00 277.665,79 718,85 23.808,00 3.072,00 4.571,14	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60 18.656,00 2.544,00 220.480,00 306.589,31 793,73 26.288,00 3.392,00 5.047,30	1.344,00 672,00 55.104,00 6.720,00 235,20 5.611,20 806,40 14.784,00 2.016,00 174.720,00 242.957,57 628,99 20.832,00 2.688,00 3.999,74	1.444,00 722,00 59.204,00 7.220,00 252,70 866,40 15.884,00 2.166,00 187,720,00 261,034,77 675,79 22.382,00 4.297,34	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30 1.005,60 18.436,00 2.514,00 217.880,00 302.973,87 784,37 25.978,00 3.352,00 4.987,78	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60 19.756,00 2.694,00 233.480,00 324.666,51 840,53 3.592,00 5.344,90	1.428,00 714,00 58.548,00 7.140,00 249,90 5.961,90 856,80 15.708,00 2.142,00 185.640,00 258.142,42 668,30 22.134,00 2.856,00 4.249,73	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80 21.428,00 2.922,00 253,240,00 352,143,86 911,66 30,194,00 3.896,00 5.797,24	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 83.500,00 12.000,00 220.000,00 2.600.000,00 3.615.440,00 9.360,00 310.000,00 40.000,00 59.520,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3390410000 CONTRIBUICOES 3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3390910000 SENTENCAS JURIDICAS 3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4690730000 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG. 4691710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP 20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.620,00 810,00 66.420,00 8.100,00 283,50 6.763,50 972,00 17.820,00 2.430,00 210.600,00 292.850,64 758,16 25.110,00 3.240,00	1.722,00 861,00 70.602,00 8.610,00 301,35 7.189,35 1.033,20 18.942,00 2.583,00 223,860,00 311,289,38 805,90 26.691,00 3.444,00	1.854,00 927,00 76.014,00 9.270,00 3.24,45 7.740,45 1.112,40 20.394,00 2.781,00 241.020,00 335.151,29 867,67 28.737,00 3.708,00	1.936,00 968,00 79.376,00 9.680,00 338,80 8.082,80 1.161,60 21.296,00 2.904,00 251.680,00 349.974,59 906,05 30.008,00 3.872,00	1.536,00 768,00 62.976,00 7.680,00 268,80 921,60 16.896,00 2.304,00 199.680,00 277.665,79 718,85 23.808,00 3.072,00	1.696,00 848,00 69.536,00 8.480,00 296,80 7.080,80 1.017,60 18.656,00 2.544,00 220,480,00 306,589,31 793,73 26,288,00 3.392,00	1.344,00 672,00 55.104,00 6.72,000 2.35,20 5.611,20 806,40 14.784,00 2.016,00 174.720,00 174.720,00 242.957,57 628,99 20.832,00 2.688,00	1.444,00 722,00 59.204,00 7.22,00 252,70 866,40 15.884,00 2.166,00 187.720,00 261.034,77 675,79 22.382,00 2.888,00	1.676,00 838,00 68.716,00 8.380,00 293,30 6.997,30 1.005,60 18.436,00 2.514,00 217.880,00 302.973,87 784,37 25.978,00 3.352,00	1.796,00 898,00 73.636,00 8.980,00 314,30 7.498,30 1.077,60 19.756,00 2.694,00 233.480,00 324.666,51 840,53 27.838,00 3.592,00	1.428,00 714,00 58,548,00 7.140,00 249,90 856,80 15,708,00 2.142,00 185,640,00 258,142,42 668,30 22,134,00 2,856,00	1.948,00 974,00 79.868,00 9.740,00 340,90 8.132,90 1.168,80 2.1428,00 2.922,00 253,240,00 352,143,86 30,194,00 3.896,00	20.000,00 10.000,00 820.000,00 100.000,00 3.500,00 83.500,00 12.000,00 220.000,00 30.000,00 2.600.000,00 3.615.440,00 9.360,00 310.000,00 40.000,00

March   Marc	3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.025.00	2.152,50	2.317,50	2,420,00	1.920.00	2.120.00	1.680.00	1.805.00	2.095.00	2.245,00	1.785,00	2.435.00	25.000.00
MORROW   MARCH   MAR	3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	168.48			201.34	159.74	176.38	139.78	150,18	174.30			202.60	2.080.00
Section   Processing   Proces	3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	34.870.50												430.500.00
STATES   PRINTED PRINTED PRINTED PRINTED PRINTED   STATES   STAT														
SIGNATURE SERVICES FOR PROPERTY   196.00   196				,										
MINISTRATION   1975						,					,			,
MINISTER	3390410000 CONTRIBUICOES			,										
SAMPAND   SAMP	3390470000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS													
1956   1956														
\$\text{System} \text{System} \			,											
SOURCE   CONTINUE				,										
**************************************														
SOMEONE PRINCIPAL DE MINUYES   1986.00   198														
MONSPERMENT AND PERMENT AND PERMENT AND PERMENT NEW YORK STATES   1,500,000											,			· '
1999-1999-1999-1999-1999-1999-1999-199											,		,	
1901   1906   1907														
1989  1989						,					,			,
1911   1911														
1989-1989-01-1999-01				,		,								
1.000,000 OFFIRES ENSIFECTS ASSISTENCIALS   1.000,000   1.000,00			,			,				,	,			
1900-000 ANTERIAL DE CONSIGNO 1900-000 ANTERIAL DE DISTRIBUCIACO GRAVITTA 1900-000 A				,		,								
1909/00000 MARILAGO INNOCUENCY AND ALTER OF INNOCUEN														
180000000 MATERIAL DE CONSIMO   1976-82   181-1517   191-1519   191-1519   1917-706   181-1528   191-2188   176-16684   181-151   191-2529   201-2000				,										
2007-1001-1001-1001-1001-1001-1001-1001-														
98000000 PATERIAL DE BISTRRIKCAO GRATITITA 97.48 500.09 5.814.09 4.90.41 90.42 97.81 190.22 97.80.22 99.80.20 190.20 99.41 90.40 99.42 90.40 99.41 90.41 90.													,	
90035000 DENSAGENS E DESPENSA COM LOCOMOCOA  98.42  98.44  98.44  98.45														
98055000 SIRVICTORS DE CONSILITORIA 982,64 1907,14 1908,050 1908,0				,						,				
9000000 OUTROS SEN'NDE TERC'PESONA PISCA 13.001,04 13.001,04 13.001,04 13.001,05 13.00			,	,	,	,								
1809/08/09/09/19/19/19/19/19/19/19/19/19/19/19/19/19			,						,					
99900000 DERIVENCOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 47.17.44 5014.46 59.48.25 59.13.25 49.87.25 19.13.73 4.204.92 4.880.51 522.905 1.88.34 57.25.8 \$8.204.00 19.009.000 DERIVENDE CONTRIBUTIVAS 1.13.40 1.205.00 1											,			
1941-1909   1941-1909   1942														
990-97000 DBRICACOES TRIBUTIVAS E CONTRIBUTIVAS	·		,											,
99999000 DESPESAS DE EXÈRCICIOS ANTERIORES 1, 215.00 1, 291.50 1, 309.50 1,			,						,				,	
28989000 NDENDACOCIS E RISTITUICOES   2884.0   3070.3   3.95.68   3451.89   278.69   3023.77   236.53   274.65   298.81   3.072.7   236.612   3473.28   356.60.09   9050000 DEUPLAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   13.297.76   141.286.66   141.286.66														
99510000 OBRAS E INSTALACORS 125.44.38   293.43.629   96.414.59   234.105.79   268.48.71   127.17.77   225.44.77   265.26.88   243.256.51   226.012.42   908.913.66   129.916.90   129.917.67   141.286.66   152.116.99   158.844.93   26.025.73   139.153.41   110.272.51   118.477.31   137.12.45   147.385.21   117.64.54   159.820.90   160.906.00														
1490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   132 917.76														
Display   Disp										,	,			
99990000 NDENIZACOES E RISTITUICOES 91,00 9000000 NDENIZACOES E RISTITUICOES 91,00 10,00 1														
99000000 AQUISICOES DE INOVEIS 972.00 1.033.20 1.112.40 1.112.60 1				,										
1900-0000 CONTRATICACO POR TEMPO DETERMINADO  183.400,20   194.947,62   20.9891,34   21.9174,56   17.890,56   19.000,416   152.154,24   163.475,24   189.739,96   203.225,16   161.653,88   20.653,08   20.9800,00   20.9801,34   21.9174,56   17.890,56   19.000,416   152.154,24   163.475,24   189.739,96   203.225,16   161.653,88   20.653,08   20.9800,00   20.9801,34   21.9174,56   17.890,56   19.000,416   152.154,24   163.475,24   189.739,96   203.225,16   161.653,88   20.653,08   20.9800,00   20.9801,34   21.9174,56   17.890,56   19.000,416   152.154,24   163.475,24   189.739,96   203.225,16   161.653,88   20.653,00   20.9801,34   21.9174,56   17.890,56   19.900,416   17.200,416   17.200,416   18.90			,											
19004000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO   183.400,20   194.947,62   209.891,34   219.174,56   173.890,56   192.004,16   152.154,24   163.475,24   189.739,96   203.325,16   161.663,88   220.533,08   2.264.200,00   19004000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSE   68.850,00   73.185,00   73.			,	,			,	, -	,				,	,
190040200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSF   68.850,00   73.185,00   78.795,00   82.280,00   65.280,00   72.080,00   57.120,00   61.370,00   71.230,00   76.330,00   60.690,00   82.790,00   850.000,00														
90040300 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PACS   7.711.20   8.196.72   8.825.04   9.215.36   7.311.36   8.072.96   6.397.44   6.873.44   7.977.76   8.548.96   6.797.28   9.272.48   95.200,00     9010000 VENC.E VANTAGENS PIXAS-PESSOAL CIVIL   6.66 850.38   645.059.48   694.506,55   725.223.66   575.384.06   635.319.90   503.461.06   540.902.96   627.827.92   672.779.80   534.927.37   729.718.86   7.491.980.00     90110000 VENC.E VANTAGENS PIXAS-PESSOAL-PSF   199.200.00   121.806,00   228.042.00   188.928.00   165.312.00   177.612.											,			· ·
190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL   606.850.38   645.059.48   694.506,55   725.223,66   575.384,06   635.319.90   503.461,06   540.920,96   627.827,92   672.779.80   534.927,37   729.718,86   7491.980,00     190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF   199.260,00   211.806,00   228.042,00   238.128,00   188.928,00   208.068,00   165.312,00   177.612,00   206.148,00   220.908,00   175.644,00   239.604,00   246.0000,00     190130000 OBRIGACOES PATRONAIS   76.830,12   81.667,57   87.927,80   91.816,74   72.846,34   80.434,50   63.740,54   63.843,14   79.485,04   88.177,10   67.724,33   92.385,84   948.520,00     190130000 OBRIGACOES PATRONAIS   65.472,30   69.594,63   74.929,41   78.243,44   62.077,44   68.543,84   54.317,76   58.359,26   67.735,54   72.585,34   57.712,62   78.728,42   308.300,00     190130000 OBRIGACOES PATRONAIS   65.472,30   69.594,63   74.929,41   78.243,44   62.077,44   68.543,84   54.317,76   58.359,26   67.735,54   72.585,34   57.712,62   78.728,42   308.300,00     190130000 OBRIGACOES PATRONAIS   65.472,30   69.594,63   74.929,41   78.243,44   62.077,44   68.543,84   54.317,76   58.359,26   67.735,54   72.585,34   57.712,62   78.728,42   308.300,00     190130000 OBRIGACOES PATRONAIS   50.400   50														
190110200 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF   199.260,00   211.806,00   228.042,00   238.128,00   188.928,00   208.608,00   165.312,00   177.612,00   206.148,00   229.908,00   175.644,00   239.604,00   2.460.000,00   209.000 OBRIGACOES PATRONAIS   76.830,12   81.667,57   87.927,80   91.816,74   72.846,34   80.434,50   63.740,54   68.483,14   79.485,98   85.177,10   67.724,33   92.385,84   94.500,00   191130000 OBRIGACOES PATRONAIS   567.00   65.472,30   69.594,63   74.929,41   78.243,44   62.077,44   68.543,84   43.417,65   58.359,26   67.735,54   72.585,34   57.712,62   78.728,42   80.830,00   73.7140,00   70.714,00														
90130000 DBRIGACOES PATRONAIS   76.830,12   81.667,57   87.927,80   91.816,74   72.846,34   80.434,50   63.740,54   68.483,14   79.485,98   85.177,10   67.724,33   92.385,84   948.520,00   90130000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES   567.00   602,70   648,90   677.60   537.60   593,60   470,40   505,40   586,60   628,60   499,80   681,80   7.000,00			,											
190920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 567,00 602,70 648,90 677,60 537,60 593,60 470,40 505,40 586,60 628,60 499,80 681,80 7.000,00 191130000 OBRIGACOES PATRONAIS 65.472,30 69.594,63 74.929,41 78.243,44 62.077,44 68.543,84 54.317,76 58.359,26 67.735,54 72.585,34 57.712,62 78.728,42 808.300,00 370410000 CONTRIBUICÕES 810,00 91.660,00 92,00 968,00 768,00 848,00 672,00 722,00 838,00 898,00 714,00 974,00 10.000,00 370741000 PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO 85.600,00 91.266,00 91.2660,00 92,00 102.608,00 81.408,00 89.888,00 71.232,00 76.532,00 88.80,0 95.188,00 75.684,00 103.244,00 10.000,00 370040000 DIARIA-CIVIL 74,00 10.000,00 10.										,				
191130000 OBRIGACOES PATRONAIS   65.472,30   69.594,63   74.929,41   78.243,44   62.077,44   68.543,84   54.317,76   58.359,26   67.735,54   72.585,34   57.712,62   78.728,42   808.300,00   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.00000   70.000000   70.000000   70.000000   70.0000000   70.000000   70.000000   70.000000   70.000000   70.000000   70.000000   70.000000   70.000000   70.000000   70.000000   70.0000000   70.0000000   70.0000000   70.00000000   70.0000000000														
370410000 CONTRIBUICÕES 810,00 861,00 927,00 968,00 768,00 848,00 672,00 722,00 838,00 898,00 714,00 974,00 10.000,00 371700100 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO 85.860,00 91.266,00 98.262,00 102.608,00 81.408,00 89.888,00 71.232,00 76.532,00 88.828,00 95.188,00 75.684,00 103.244,00 103.244,00 103.244,00 103.044,00 10									,					
371700100 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO 85.860,00 91.266,00 98.262,00 102.608,00 102.608,00 102.608,00 103														
39008000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS 648,00 688,80 741,60 774,40 614,40 678,40 537,60 577,60 670,40 718,40 571,20 779,20 8.000,00 39014000 DIARIA-CIVIL 7.406,64 7.872,98 8.476,49 8.851,39 7.022,59 7.754,11 6.144,77 6.601,97 7.662,67 8.211,31 6.528,82 8.906,26 91.440,00 39030000 MATERIAL DE CONSUMO 159,683,40 169.737,54 182.748,78 190.831,52 151.403,52 167.174,72 132.478,08 142.335,08 165.203,32 177.031,72 140.757,96 192.014,36 1.971.400,00 390300200 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS 6.723,00 7.146,30 7.694,10 8.034,40 6.374,40 7.038,40 5.77,60 5.992,60 6.955,40 7.453,40 5.926,20 8.084,20 83.000,00 390300300 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODDNTO E LAB 16.274,52 17.299,21 18.625,28 19.449,06 15.430,66 17.038,02 13.518,2 14.506,42 16.837,10 18.042,62 14.345,69 19.546,56 93.0330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 421,20 447,72 482,04 503.36 399,36 440,96 349,44 375,44 435,76 466,96 371,28 504,48 509,000 390350000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 421,20 447,72 482,04 503.36 399,36 440,96 349,44 375,44 435,76 466,96 371,28 504,48 509,000 390350000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 421,20 447,72 482,04 503.36 399,36 440,96 349,44 375,44 435,76 466,96 371,28 504,48 509,000 390350000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 421,20 447,72 482,04 503.36 399,36 440,96 349,44 375,44 435,76 466,96 371,28 504,48 509,000 390350000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 421,20 447,72 482,04 503.36 399,36 440,96 349,44 375,44 435,76 466,96 371,28 504,48 509,000 390350000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 421,20 447,72 482,04 503.36 399,36 440,96 349,44 375,44 435,76 466,96 371,28 504,48 509,000 390350000 DERVICOS DE CONSULTORIA 5.99,10 15.962,11 17.624,83 13.966,85 15.006,05 17.416,99 18.664,03 14.839,78 20.243,62 207.840,00	3370410000 CONTRIBUICÕES												,	
39014000 DIARIA-CIVIL 7,406,64 7,872,98 8,476,49 8,851,39 7,022,59 7,754,11 6,144,77 6,601,97 7,662,67 8,211,31 6,528,82 8,906,26 91,440,00 93,00000 MATERIAL DE CONSUMO 159,683,40 169,737,54 182,748,78 190,831,52 151,403,52 167,174,72 132,478,08 142,335,08 165,203,32 177,031,72 140,757,96 192,014,36 1,971,400,00 93,00000 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS 6,723,00 7,146,30 7,694,10 8,034,40 6,374,40 7,038,40 5,577,60 5,992,60 6,955,40 7,453,40 5,926,20 8,084,20 83,000,00 94,000 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB 16,274,52 17,299,11 18,625,28 19,449,06 15,430,66 17,038,02 13,501,82 14,506,42 16,837,10 18,042,62 14,345,69 19,549,60 209,200,00 94,000 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS 16,274,711,40 82,604,34 88,936,38 92,869,92 73,681,92 81,357,12 64,471,68 69,268,68 80,397,72 86,154,12 64,671 69,268,68 80,397,72 86,154,12 64,671 69,268,68 80,397,72 81,540,14 69,268,68 80,397,20 80,44,569 19,544,549 19,544,569 19,544,54	3371700100 RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSOCIO PUBLICO	85.860,00	91.266,00	98.262,00	102.608,00	81.408,00	89.888,00	71.232,00	76.532,00	88.828,00	95.188,00	75.684,00	103.244,00	1.060.000,00
390300000 MATERIAL DE CONSUMO 4590300000 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB 450030000 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB 450030000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 477.11,40 482.04 47,72 482.04	3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS													
390300200 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS 6.723,00 7.146,30 7.694,10 8.034,40 6.374,40 7.038,40 5.577,60 5.99,260 6.955,40 7.453,40 5.926,20 8.084,20 83.000,00 8.														
390300300 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB 16.274,52 17.299,21 18.625,28 19.449,06 15.430,66 17.038,02 13.501,82 14.506,42 16.837,10 18.042,62 14.345,69 19.569,60 200.920,00 19.00											,			· ·
390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 77.11,40 82.604,34 88.936,38 92.869,92 73.681,92 81.357,12 64.471,68 69.268,68 80.397,72 86.154,12 68.501,16 93.445,56 959.400,00   390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 421,20 447,72 482,04 503,36 399,36 440,96 349,44 375,44 435,76 466,96 371,28 506,48 5.200,00   390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.932,20 3.116,82 3.355,74 3.504,16 2.780,16 3.069,76 2.432,64 2.613,64 3.033,56 3.250,76 2.584,68 3.525,88 36.200,00   390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 16.835,04 17.895,02 19.266,77 20.118,91 15.962,11 17.624,83 13.966,85 15.006,05 17.416,99 18.664,03 14.839,78 20.243,62 207.840,00   390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3390300200 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS													
390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 421,20 447,72 482,04 503,36 399,36 440,96 349,44 375,44 435,76 466,96 371,28 506,48 5.200,00 390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.932,20 3.116,82 3.355,74 3.504,16 2.780,16 3.069,76 2.432,64 2.613,64 3.033,56 3.250,76 2.584,68 3.525,88 36.200,00 390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 16.835,04 17.895,02 19.266,77 20.118,91 15.962,11 17.624,83 13.966,85 15.006,05 17.416,99 18.664,03 14.839,78 20.243,62 207.840,00	3390300300 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	16.274,52	17.299,21	18.625,28	19.449,06	15.430,66	17.038,02	13.501,82	14.506,42	16.837,10		14.345,69	19.569,60	200.920,00
390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.932,20 3.116,82 3.355,74 3.504,16 2.780,16 3.069,76 2.432,64 2.613,64 3.033,56 3.250,76 2.584,68 3.525,88 36.200,00 390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 16.835,04 17.895,02 19.266,77 20.118,91 15.962,11 17.624,83 13.966,85 15.006,05 17.416,99 18.664,03 14.839,78 20.243,62 207.840,00	3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA							,	,					
390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 16.835,04 17.895,02 19.266,77 20.118,91 15.962,11 17.624,83 13.966,85 15.006,05 17.416,99 18.664,03 14.839,78 20.243,62 207.840,00	3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		447,72			399,36	440,96		375,44		466,96	371,28	,	5.200,00
	3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA	2.932,20	3.116,82	3.355,74	3.504,16	2.780,16	3.069,76	2.432,64	2.613,64	3.033,56	3.250,76	2.584,68	3.525,88	36.200,00
390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA $151.110,36$ $160.624,72$ $172.937,41$ $180.586,21$ $143.275,01$ $158.199,49$ $125.365,63$ $134.693,43$ $156.333,93$ $167.527,29$ $133.200,98$ $181.705,54$ $1.865.560,00$	3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	16.835,04	17.895,02	19.266,77	20.118,91	15.962,11	17.624,83	13.966,85	15.006,05	17.416,99	18.664,03	14.839,78	20.243,62	207.840,00
	3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	151.110,36	160.624,72	172.937,41	180.586,21	143.275,01	158.199,49	125.365,63	134.693,43	156.333,93	167.527,29	133.200,98	181.705,54	1.865.560,00

3390390600 SEV MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.253,20	6.646,92	7.156,44	7.472,96	5.928,96	6.546,56	5.187,84	5.573,84	6.469,36	6.932,56	5.512,08	7.519,28	77.200,00
3390410000 CONTRIBUICOES	1.218,24	1.294,94	1.394,21	1.455,87	1.155,07	1.275,39	1.010,69	1.085,89	1.260,35	1.350,59	1.073,86	1.464,90	15.040,00
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	934,74	993,59	1.069,76	1.117,07	886,27	978,59	775,49	833,19	967,05	1.036,29	823,96	1.124,00	11.540,00
3390480000 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	18.387,00	19.544,70	21.042,90	21.973,60	17.433,60	19.249,60	15.254,40	16.389,40	19.022,60	20.384,60	16.207,80	22.109,80	227.000,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.480,00	6.888,00	7.416,00	7.744,00	6.144,00	6.784,00	5.376,00	5.776,00	6.704,00	7.184,00	5.712,00	7.792,00	80.000,00
3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.452,00	7.921,20	8.528,40	8.905,60	7.065,60	7.801,60	6.182,40	6.642,40	7.709,60	8.261,60	6.568,80	8.960,80	92.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	81.291,60	86.409,96	93.033,72	97.148,48	77.076,48	85.105,28	67.441,92	72.459,92	84.101,68	90.123,28	71.657,04	97.750,64	1.003.600,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.816,60	45.512,46	49.001,22	51.168,48	40.596,48	44.825,28	35.521,92	38.164,92	44.296,68	47.468,28	37.742,04	51.485,64	528.600,00
4490930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	81,00	86,10	92,70	96,80	76,80	84,80	67,20	72,20	83,80	89,80	71,40	97,40	1.000,00
Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
4590610000 AQUISICOES DE IMOVEIS	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.075,00	6.457,50	6.952,50	7.260,00	5.760,00	6.360,00	5.040,00	5.415,00	6.285,00	6.735,00	5.355,00	7.305,00	75.000,00
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	383.915,70	408.088,17	439.370,19	458.802,96	364.008,96	401.926,56	318.507,84	342.206,34	397.186,86	425.625,06	338.414,58	461.646,78	4.739.700,00
3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.711,20	8.196,72	8.825,04	9.215,36	7.311,36	8.072,96	6.397,44	6.873,44	7.977,76	8.548,96	6.797,28	9.272,48	95.200,00
3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.157,84	88.393,70	95.169,53	99.378,75	78.845,95	87.059,07	68.990,21	74.123,41	86.032,43	92.192,27	73.302,10	99.994,74	1.026.640.00
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	8.551,98	9.090,44	9.787,27	10.220,14	8.108,54	8.953,18	7.094,98	7.622,88	8.847,60	9.481,08	7.538,41	10.283,50	105.580,00
3190960000 RESSARCIMENTO DE DESPESAR DE PESSOAL REQUISITADO	243,00	258,30	278,10	290,40	230,40	254,40	201,60	216,60	251,40	269,40	214,20	292,20	3.000.00
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	17.528,40	18.632,04	20.060,28	20.947,52	16.619,52	18.350,72	14.542,08	15.624,08	18.134,32	19.432,72	15.450,96	21.077,36	216.400,00
3350410000 CONTRIBUICOES	2.592,00	2.755,20	2.966,40	3.097,60	2.457,60	2.713,60	2.150,40	2.310,40	2.681,60	2.873,60	2.284,80	3.116,80	32.000,00
3350430000 SUBVENCOES SOCIAIS	7.695,00	8.179,50	8.806,50	9.196,00	7.296,00	8.056,00	6.384,00	6.859,00	7.961,00	8.531,00	6.783,00	9.253,00	95.000,00
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	573,48	609,59	656,32	685,34	543,74	600,38	475,78	511,18	593,30	635,78	505,51	689,60	7.080,00
3390140000 DIARIA-CIVIL	3.879,90	4.124,19	4.440,33	4.636,72	3.678,72	4.061,92	3.218,88	3.458,38	4.014,02	4.301,42	3.420,06	4.665,46	47.900,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	37.788,12	40.167,37	43.246,40	45.159,14	35.828,74	39.560,90	31.350,14	33.682,74	39.094,38	41.893,50	33.309,53	45.439,04	466.520,00
3390310000 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	14.499,00	15.411,90	16.593,30	17.327,20	13.747,20	15.179,20	12.028,80	12.923,80	15.000,20	16.074,20	12.780,60	17.434,60	179.000,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.399,68	1.487,81	1.601,86	1.672,70	1.327,10	1.465,34	1.161,22	1.247,62	1.448,06	1.551,74	1.233,79	1.683,08	17.280,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	49.192,92	52.290,25	56.298,56	58.788,58	46.642,18	51.500,74	40.811,90	43.848,50	50.893,42	54.537,34	43.362,65	59.152,96	607.320,00
3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	36.535,86	38.836,27	41.813,26	43.662,61	34.641,41	38.249,89	30.311,23	32.566,53	37.798,83	40.505,19	32.205,68	43.933,24	451.060,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
3390410000 CONTRIBUICOES	535,41	569,12	612,75	639,85	507,65	560,53	444,19	477,24	553,92	593,58	471,95	643,81	6.610,00
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	535,41	569,12	612,75	639,85	507,65	560,53	444,19	477,24	553,92	593,58	471,95	643,81	6.610,00
3390480000 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	12.297,42	13.071,70	14.073,71	14.696,18	11.659,78	12.874,34	10.202,30	10.961,40	12.722,52	13.633,44	10.839,95	14.787,26	151.820,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.246,48	3.450,89	3.715,42	3.879,74	3.078,14	3.398,78	2.693,38	2.893,78	3.358,70	3.599,18	2.861,71	3.903,80	40.080,00
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	47.414,16	50.399,50	54.262,87	56.662,85	44.955,65	49.638,53	39.336,19	42.262,99	49.053,17	52.565,33	41.794,70	57.014,06	585.360,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.002,44	46.772,96	50.358,35	52.585,63	41.720,83	46.066,75	36.505,73	39.221,93	45.523,51	48.782,95	38.787,34	52.911,58	543.240,00
4590610000 AQUISICOES DE IMOVEIS	891,00	947,10	1.019,70	1.064,80	844,80	932,80	739,20	794,20	921,80	987,80	785,40	1.071,40	11.000,00
20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	458.861,76	487.753,06	525.141,79	548.368,13	435.068,93	480.388,61	380.685,31	409.010,11	474.723,65	508.713,41	404.478,14	551.767,10	5.664.960,00
3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.025,00	2.152,50	2.317,50	2.420,00	1.920,00	2.120,00	1.680,00	1.805,00	2.095,00	2.245,00	1.785,00	2.435,00	25.000,00
3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.000,00	86.100,00	92.700,00	96.800,00	76.800,00	84.800,00	67.200,00	72.200,00	83.800,00	89.800,00	71.400,00	97.400,00	1.000.000,00
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	7.857,00	8.351,70	8.991,90	9.389,60	7.449,60	8.225,60	6.518,40	7.003,40	8.128,60	8.710,60	6.925,80	9.447,80	97.000,00
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	162,00	172,20	185,40	193,60	153,60	169,60	134,40	144,40	167,60	179,60	142,80	194,80	2.000,00
Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
3390140000 DIARIA-CIVIL	336,96	358,18	385,63	402,69	319,49	352,77	279,55	300,35	348,61	373,57	297,02	405,18	4.160,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	56.740,50	60.313,05	64.936,35	67.808,40	53.798,40	59.402,40	47.073,60	50.576,10	58.701,90	62.904,90	50.015,70	68.228,70	700.500,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	259,20	275,52	296,64	309,76	245,76	271,36	215,04	231,04	268,16	287,36	228,48	311,68	3.200,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	26.851,50	28.542,15	30.730,05	32.089,20	25.459,20	28.111,20	22.276,80	23.934,30	27.779,70	29.768,70	23.669,10	32.288,10	331.500,00
3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	175.081,50	186.105,15	200.371,05	209.233,20	166.003,20	183.295,20	145.252,80	156.060,30	181.133,70	194.102,70	154.331,10	210.530,10	2.161.500,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390410000 CONTRIBUICOES	259,20	275,52	296,64	309,76	245,76	271,36	215,04	231,04	268,16	287,36	228,48	311,68	3.200,00
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	259,20	275,52	296,64	309,76	245,76	271,36	215,04	231,04	268,16	287,36	228,48	311,68	3.200,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	81,00	86,10	92,70	96,80	76,80	84,80	67,20	72,20	83,80	89,80	71,40	97,40	1.000,00
3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.418,20	3.633,42	3.911,94	4.084,96	3.240,96	3.578,56	2.835,84	3.046,84	3.536,36	3.789,56	3.013,08	4.110,28	42.200,00
	76.950,00	81.795,00	88.065,00	91.960,00	72.960,00	80.560,00	63.840,00	68.590,00	79.610,00	85.310,00	67.830,00	92.530,00	950.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALACOES													215.500,00
4490510000 OBRAS E INSTALACOES 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.455,50	18.554,55	19.976,85	20.860,40	16.550,40	18.274,40	14.481,60	15.559,10	18.058,90	19.351,90	15.386,70	20.989,70	213.300,00
		18.554,55 861,00	19.976,85 927,00	20.860,40 968,00	768,00	18.274,40 848,00	14.481,60 672,00	15.559,10 722,00	18.058,90 838,00	19.351,90 898,00	15.386,70 714,00	20.989,70 974,00	10.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4590610000 AQUISICOES DE IMOVEIS	17.455,50 810,00	861,00	927,00					722,00	838,00	898,00	714,00		
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.455,50			968,00	768,00	848,00	672,00					974,00	10.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4590610000 AQUISICOES DE IMOVEIS 4590930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.455,50 810,00 4.050,00	861,00 4.305,00	927,00 4.635,00	968,00 4.840,00	768,00 3.840,00	848,00 4.240,00	672,00 3.360,00	722,00 3.610,00	838,00 4.190,00	898,00 4.490,00	714,00 3.570,00	974,00 4.870,00	10.000,00 50.000,00

3190030000 PENSOES	64.800,00	68.880,00	74.160,00	77.440,00	61.440,00	67.840,00	53.760,00	57.760,00	67.040,00	71.840,00	57.120,00	77.920,00	800.000,00
3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.263,60	1.343,16	1.446,12	1.510,08	1.198,08	1.322,88	1.048,32	1.126,32	1.307,28	1.400,88	1.113,84	1.519,44	15.600,00
3190050100 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS- AUXILIO DOENÇA	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
3190050200 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - SAL.FAMILIA	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3190050300 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-SAL MATERNIDADE	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3190050400 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-AUXILIO RECLUSAO	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3190110000 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.960,00	13.776,00	14.832,00	15.488,00	12.288,00	13.568,00	10.752,00	11.552,00	13.408,00	14.368,00	11.424,00	15.584,00	160.000,00
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.125,00	10.762,50	11.587,50	12.100,00	9.600,00	10.600,00	8.400,00	9.025,00	10.475,00	11.225,00	8.925,00	12.175,00	125.000,00
3350410000 CONTRIBUICOES	912,91	970,39	1.044,77	1.090,98	865,57	955,74	757,38	813,73	944,47	1.012,09	804,71	1.097,74	11.270,48
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	81,00	86,10	92,70	96,80	76,80	84,80	67,20	72,20	83,80	89,80	71,40	97,40	1.000,00
3390140000 DIARIA-CIVIL	1.215,00	1.291,50	1.390,50	1.452,00	1.152,00	1.272,00	1.008,00	1.083,00	1.257,00	1.347,00	1.071,00	1.461,00	15.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	1.684,80	1.790,88	1.928,16	2.013,44	1.597,44	1.763,84	1.397,76	1.501,76	1.743,04	1.867,84	1.485,12	2.025,92	20.800,00
3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA	842,40	895,44	964,08	1.006,72	798,72	881,92	698,88	750,88	871,52	933,92	742,56	1.012,96	10.400,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.860,00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
3390390000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	9.720,00	10.332,00	11.124,00	11.616,00	9.216,00	10.176,00	8.064,00	8.664,00	10.056,00	10.776,00	8.568,00	11.688,00	120.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.025,00	2.152,50	2.317,50	2.420,00	1.920,00	2.120,00	1.680,00	1.805,00	2.095,00	2.245,00	1.785,00	2.435,00	25.000,00
3390410000 CONTRIBUICOES	876,10	931,26	1.002,64	1.046,99	830,67	917,20	726,84	780,92	906,38	971,28	772,26	1.053,46	10.816,00
Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	876,10	931,26	1.002,64	1.046,99	830,67	917,20	726,84	780,92	906,38	971,28	772,26	1.053,46	10.816,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	831,91	884,29	952,07	994,18	788,77	870,94	690,18	741,53	860,67	922,29	733,31	1.000,34	10.270,48
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,98	5.972,76	6.430,61	6.715,02	5.327,62	5.882,58	4.661,67	5.008,52	5.813,21	6.229,43	4.953,02	6.756,66	69.370,08
4690710000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.752,19	1.862,52	2.005,29	2.093,98	1.661,34	1.834,39	1.453,67	1.561,83	1.812,76	1.942,55	1.544,52	2.106,96	21.632,00
9999990000 RESERVA DE CONTINGENCIA	53.865,00	57.256,50	61.645,50	64.372,00	51.072,00	56.392,00	44.688,00	48.013,00	55.727,00	59.717,00	47.481,00	64.771,00	665.000,00
99000 RESERVA DE CONTIGENCIA	40.828,50	43.399,18	46.725,95	48.792,58	38.711,47	42.743,91	33.872,53	36.392,81	42.239,86	45.264,19	35.989,57	49.095,02	504.055,57
9999990000 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.828,50	43.399,18	46.725,95	48.792,58	38.711,47	42.743,91	33.872,53	36.392,81	42.239,86	45.264,19	35.989,57	49.095,02	504.055,57
Total R\$	7.564.587,04	8.040.875,85	8.657.249,61	9.040.148,46	7.172.349,19	7.919.468,90	6.275.805,54	6.742.755,36	7.826.078,93	8.386.418,71	6.668.043,39	9.096.182,42	93.389.963,40

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3615AFE5

## GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR PROGRAMA

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)													
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO													
POR PROGRAMA - EXERCÍRCIO DE 2023		,	T		T				,	T			
Função/SubFunção/Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
01 LEGISLATIVA	210.600,00	223.860,00	241.020,00	251.680,00	199.680,00	220.480,00	174.720,00	187.720,00	217.880,00	233.480,00	185.640,00	253.240,00	2.600.000,00
031 ACAO LEGISLATIVA	210.600,00	223.860,00	241.020,00	251.680,00	199.680,00	220.480,00	174.720,00	187.720,00	217.880,00	233.480,00	185.640,00	253.240,00	2.600.000,00
1001 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	210.600,00	223.860,00	241.020,00	251.680,00	199.680,00	220.480,00	174.720,00	187.720,00	217.880,00	233.480,00	185.640,00	253.240,00	2.600.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	410.160,33	435.985,24	469.405,72	490.166,92	388.892,76	429.402,42	340.281,17	365.599,71	424.338,72	454.720,96	361.548,74	493.205,14	5.063.707,83
121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	18.293,04	19.444,82	20.935,37	21.861,31	17.344,51	19.151,23	15.176,45	16.305,65	18.925,39	20.280,43	16.124,98	21.996,82	225.840,00
1002 APOIO ADMINISTRATIVO	18.293,04	19.444,82	20.935,37	21.861,31	17.344,51	19.151,23	15.176,45	16.305,65	18.925,39	20.280,43	16.124,98	21.996,82	225.840,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	321.225,57	341.450,89	367.624,82	383.884,39	304.569,43	336.295,42	266.498,25	286.326,99	332.329,67	356.124,16	283.154,40	386.263,84	3.965.747,83
1002 APOIO ADMINISTRATIVO	265.580,60	282.302,34	303.942,24	317.385,21	251.809,75	278.039,93	220.333,53	236.727,40	274.761,16	294.433,80	234.104,38	319.352,45	3.278.772,79
1003 APOIO ADMINISTRATIVO	55.644,98	59.148,55	63.682,59	66.499,18	52.759,68	58.255,48	46.164,72	49.599,60	57.568,51	61.690,36	49.050,02	66.911,37	686.975,04
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	70.641,72	75.089,53	80.845,52	84.421,22	66.978,82	73.955,78	58.606,46	62.967,06	73.083,66	78.316,38	62.269,37	84.944,48	872.120,00
1002 APOIO ADMINISTRATIVO	70.641,72	75.089,53	80.845,52	84.421,22	66.978,82	73.955,78	58.606,46	62.967,06	73.083,66	78.316,38	62.269,37	84.944,48	872.120,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	372.834,90	396.309,69	426.688,83	445.560,72	353.502,72	390.325,92	309.314,88	332.329,38	385.723,02	413.340,42	328.647,06	448.322,46	4.602.900,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	4.617,00	4.907,70	5.283,90	5.517,60	4.377,60	4.833,60	3.830,40	4.115,40	4.776,60	5.118,60	4.069,80	5.551,80	57.000,00
2001 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.617,00	4.907,70	5.283,90	5.517,60	4.377,60	4.833,60	3.830,40	4.115,40	4.776,60	5.118,60	4.069,80	5.551,80	57.000,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	60.114,96	63.899,98	68.798,23	71.841,09	56.997,89	62.935,17	49.873,15	53.583,95	62.193,01	66.645,97	52.990,22	72.286,38	742.160,00
2029 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	60.114,96	63.899,98	68.798,23	71.841,09	56.997,89	62.935,17	49.873,15	53.583,95	62.193,01	66.645,97	52.990,22	72.286,38	742.160,00
242 ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.187,00	2.324,70	2.502,90	2.613,60	2.073,60	2.289,60	1.814,40	1.949,40	2.262,60	2.424,60	1.927,80	2.629,80	27.000,00
2001 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.187,00	2.324,70	2.502,90	2.613,60	2.073,60	2.289,60	1.814,40	1.949,40	2.262,60	2.424,60	1.927,80	2.629,80	27.000,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	75.728,52	80.496,61	86.667,08	90.500,26	71.801,86	79.281,22	62.826,62	67.501,22	78.346,30	83.955,82	66.753,29	91.061,20	934.920,00
2001 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	13.186,80	14.017,08	15.091,56	15.759,04	12.503,04	13.805,44	10.940,16	11.754,16	13.642,64	14.619,44	11.623,92	15.856,72	162.800,00
2006 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	14.053,50	14.938,35	16.083,45	16.794,80	13.324,80	14.712,80	11.659,20	12.526,70	14.539,30	15.580,30	12.387,90	16.898,90	173.500,00

MASSINGARDA CARRATA CARRATA CARRATA   2016.02   2016.00   2016.0	2016 INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SIT. RISCO SOCIAL	48.488,22	51.541,18	55,492,07	57.946,42	45.974,02	50.762,98	40.227,26	43.220,36	50.164,36	53.756,08	42.741,47	58.305.58	598.620.00
MICHAEL ASSETTIACH A	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			263,436,71	,			,					276,793,26	2.841.820.00
MATERIAL						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	,						
## PROFESSAL SAME ASSESSAL   18,750.00   1						,	,						,	
### PREVIDENCE SOCIAL STATES   15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15														
77 PREVENENCIA GRACEA  475.00											,		,	10.700.000.00
12.79   12.7							,	,	,				,	75.000.00
27   PRINTPARTIAL PRINTPART   \$1,000								,						
MORPHENDENNING ASSESSA A RANTOKE PROSENNEYA   ABSESSA														
Professor   Prof								,			,		,	
10 PREPRIVAD ROTH A PARTYPE PRISONERY S. 175 SOUR 19 15								,	· ·	,		,	,	
92 RESIDENCY ALTRICATE  15 RES	, , ,					1	1		•					
180   PARTIN CHICAMPN CHICAM							,	,						
98 ANDEE  1885.21.41  1895.22.50 ANDEE  1895.22.								,						
222 MARINEPRACA FOREXAL  1998-85500  231 MARINEP PRACA FOREXAL  231 MARINEP PRACA FOREXAL  232 MARINEP PRACA FOREXAL  233 MARINEP PRACA FOREXAL  233 MARINEP PRACA FOREXAL  234 MARINEP PRACA FOREXAL  234 MARINEP PRACA FOREXAL  235 MARINEP PRACA FO				,	,			,						
102 SAUDE PARA TOROS														
00 ATENCAD BASICA  00 ATENCAD BA							,						,	
1900 A PENNAN DEN SAIDE (1907 AND ALL SAIDE) (1917														
202 SALDEPARA TOROSS  A14.20						,	,				,	,	,	,
122 ANSISTRICA HORDITALARE AMBURLATORIAL  123 ASSISTRICA SOCIATION AND CALLED	*					,	,	,	,					,
989 ATTEMPS AD THE ACT ACCOMPLINATION   73,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   13,133,20   14,145,20   13,133,20   13,133,20   14,145,20   13,133,20   13,133,20   14,145,20   13,133,20   13,133,20   14,145,20   13,133,20   13,133,20   14,145,20   13,133,20   14,145,20   13,133,20   14,145,20   13,133,20   14,145,20   13,133,20   14,145,20   13													,	
2023 SAUPENPEAR TODOS   12733.00   1353452   1457244   152106.00   12725.00														
898 M PINCEACO B SAUDE							,	,				,	,	
980 ATTINK/KO BASIKA DIE 41 928,841 44 98,890 179,852 31 91,754,75 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,77 43,784,784,784,784,784,784,784,784,784,784								,						
98 YVIGLANCIA SANTARIA 18.364.32 19.503.09 210.00.04 21.946.50 17.421.01 02.255.06 15.235.88 18.09.01, 80.789.14 20.359.40 16.187.81 22.00.25.25 26.703.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0				,	· ·			,			,			
1824 M. 1824 M. 1824 M. 1824 M. 1825 M. 1825 M. 1825 M. 1825 M. 1829 M			,											
18 YEEL MACHA PEPIDAMKOLGICA   18,480,12   18,389,77   89,781,80   37,827,44   18,130,46   69,971,14   11,61,08   89,771,00   61,5233   43,333,44   68,520,00     18 PARALHO   1,701,00   1,881,00   1,946,70   2,032,80   1,612,30   1,780,80   1,411,20   1,516,20   1,789,80   1,883,80   1,499,40   2,045,40   2,000,00     18 PARALHO   1,701,00   1,881,00   1,946,70   2,032,80   1,612,30   1,780,80   1,411,20   1,516,20   1,789,80   1,883,80   1,499,40   2,045,40   2,000,00     18 PARALHO   1,701,00   1,881,00   1,946,70   2,032,80   1,612,30   1,780,80   1,411,20   1,516,20   1,789,80   1,883,80   1,499,40   2,045,40   2,000,00     18 PARALHO   1,701,00   1,881,00   1,946,70   2,044,44,80   3,042,41   2,490,543,4   3,041,224   2,490,543,4   3,491,234   2,490,543,4   3,491,234			,								,		,	
122 FUNDAMENTAL AND SAUDE   1,856,12   1,385,15   1,916,70   1,9			,								,	,		
ITABABAHO   1791,00   1898,10   1946,70   2072,89   1612,80   1790,00   1411,20   1516,20   1799,80   1885,80   1499,40   20,945,40   21,900,00   21,933,80   21,940,40   21,900,00   21,933,80   21,940,40   21,900,00   21,940,40   21			,			,		,			,	,	,	,
170,00   1888,10   1946,70   202,80   161,280   1780,80   141,120   1516,20   179,80   1885,80   1494,00   2045,40   21000,00														
2012 EMPRIGO E RENDA   1701.00   1898.10   1946.70   2032.80   1612.80   1518.80   1516.20   1759.80   1.885.80   1.994.00   20.10.00.00   2.10.00														
22 EDICACAO   2.572.440,12   2.754.40,12   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.40,13   2.754.50,13   2.754.55,13   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.30   3.093.279.84   3.755.200   2.755.200												,	,	
22.2.MINISTRACAG GRRAL   53.259.12   56.61.2.77   6952.10   63.67.34   90.97.54   53.757.70   41.85.34   74.72.94   53.00.18   90.95.30   46.94.6.9   64.042.44   657.530.00   2002 GRESTAD DA EDUCAÇÃO SACIAR NA EDUCAÇÃO BASICA   65.652.00   60.442.2.8   65.07.54   67.953.00   60.442.2.8   65.07.54   67.953.00   2002 APOIG A ALMENTAÇÃO ENCIRKAGO   67.557.80   11.94.98   71.99.18   72.99.2.6   79.953.00   79.953														
9328 GESTAO DA EDUCAÇÃO 932912 9561247 969240 961200 A ALIMENTAÇÃO ENTRICAO 973780 971790,8 9729520 9717940 972970	·							,						
186 ALIMENTACAO E NUTRICAO   6075780   71.7901.8   77.293.6   80.711.894   60458.4   72.993.6   80.711.894   6058.4   72.993.6   80.711.894   72.993														
2002 APOID A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BASICA   56.862,00   60.422   65.075,40   67.953,60   53.913,60   89.599,60   97.714,40   50.684,40   58.827,60   63.039,60   50.122,80   63.734,50   60.000,000	,										,		,	
10.075.80			,			,		,			,	,	,	
1944_273.78   1944_273.78   2.066.691.02   2.225.11.33   2.323.527.18   1.843.459.58   2.058.486.62   1.613.027.14   1.733.044.04   2.011.483.24   2.158.505.52   171.841.33   2.337.929.22   2.4003.890.00														
1001   DESENVOLVMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA   1,847,574,36   1,963,903,12   2,114,44,621   2,207,965,41   1,751,774,21   1,934,250,69   1,532,802,43   1,646,850,23   9,11,441,13   2,048,296,28   2,221,651,14   2,289,950,002   4,780,800,800,800,800,800,800,800,800,800	*													
2024 TRANSPORTE ESCOLAR  9.8913.40  1.645.00  3.645.00  3.874.50  1.4171.50  4.356.00  3.845.00  3.874.50  4.171.50  4.356.00  3.816.00	N.													
2028 GESTAO DA EDUCAÇÃO   3.645,00   3.645,00   3.874,50   4.171,50   4.356,00   3.456,00   3.816,00   3.024,00   3.249,00   3.771,00   4.041,00   3.213,00   4.383,00   45.000,00														
Feverion   Janeiro   Feveriro   Março   Abril   Maio   Junho   Julho   Agosto   Setembro   Outubro   Novembro   Desembro   Total - RS														
184 ENSINO SUPERIOR 13.700,34 14.562,95 15.679,28 16.372,75 12.989,95 14.343,07 11.366,21 12.211,91 14.173,93 15.188,77 12.076,60 16.474,24 169.140,00 10.0024 TRANSPORTE ESCOLAR 13.700,34 14.562,95 15.679,28 16.372,75 12.989,95 14.343,07 11.366,21 12.211,91 14.173,93 15.188,77 12.076,60 16.474,24 169.140,00 1655 EDIUCACAO INFANTIL 473.888,88 50.3726,33 542.339,50 566.326,46 449.316,86 496.120,70 393.152,66 422.404,66 490.270,22 525.373,10 417.724,27 569.836,76 5.850,480,00 10.002 EDIUCAÇÃO INFANTIL 473.888,88 503.726,33 542.339,50 566.326,46 493.16,86 496.120,70 393.152,66 422.404,66 490.270,22 525.373,10 417.724,27 569.836,76 5.850,480,00 10.002 EDIUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 13.0007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 13.0007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 13.0007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 10.15.00	2028 GESTAO DA EDUCAÇÃO		3.874,50						3.249,00	3.771,00	,	,	,	
13.700,34   14.562,95   15.679,28   16.372,75   12.989,95   14.343,07   11.366,21   12.11,91   14.173,93   15.188,77   12.076,60   16.474,24   169.140,00   169.1	Função/SubFunção/Programa			,										
86 EDUCACAO INFANTIL 473.888.88 503.726,33 542.339,50 566.326,46 449.316,86 496.120,70 393.152,26 422.40,66 490.270,22 525.373,10 417.724,27 569.836,76 5.850.480,00 2010 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 473.888.88 503.726,33 542.339,50 566.326,46 449.316,86 496.120,70 393.152,26 422.404,66 490.270,22 525.373,10 417.724,27 569.836,76 5.850.480,00 2010 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 240.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 24.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 24.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 24.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 24.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 24.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 86.072,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 24.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 86.072,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 24.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 86.072,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 24.000 DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 86.072,00 86.0														
2010 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 473.888.88 503.726,33 542.339,50 566.326,46 449.316,86 496.120,70 393.152,26 422.404,66 490.270,22 525.373,10 417.724,27 569.836,76 5.850.480,00 566 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 13.000 TRASHIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 13.000 TRASHIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 13.000 TRASHIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 82.215,00 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 10.15.000,00 15.			,					,			,	,	,	
26.66 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 24.000 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 82.215,00 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 24.000 BCULTURAL 82.215,00 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 24.000 BCULTURA PARA TODOS 82.215,00 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 15.000 BCULTURA PARA TODOS 82.215,00 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 15.000 BCULTURA PARA TODOS 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 15.000 BCULTURA PARA TODOS 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 15.000,00 15.000 BCULTURA PARA TODOS 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 15.000,00 15.000 BCULTURA PARA TODOS 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 15.000,00 15.000 BCULTURA PARA TODOS 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 15.000,00 15.0	365 EDUCACAO INFANTIL													
2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19.780,20 21.025,62 22.637,34 23.638,56 18.754,56 20.708,16 16.410,24 17.631,24 20.463,96 21.929,16 17.435,88 23.785,08 244.200,00 17.952,00	2010 DECENTION VIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTE	173 888 88	503.726,33	542.339,50	566.326,46	449.316,86	496.120,70	393.152,26	422.404,66	490.270,22	525.373,10	417.724,27	569.836,76	5.850.480,00
82.15.00 87.91,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 92.01													22 705 00	
82.15,00 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 82.215,00 87.391,50 94.090,50 98.252,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (2008 CULTURA PARA TODOS) 98.251,00 77.952,00 86.072,00 66.208,00 72.076,	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	19.780,20	21.025,62	22.637,34										
82.15,00 87.91,50 94.090,50 98.25,00 77.952,00 86.072,00 68.208,00 73.283,00 85.057,00 91.147,00 72.471,00 98.861,00 1.015.000,00 (15.008,001) (15.0	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.780,20 19.780,20	21.025,62 21.025,62	22.637,34 22.637,34	23.638,56	18.754,56	20.708,16	16.410,24	17.631,24		21.929,16	17.435,88	23.785,08	244.200,00
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA	19.780,20 19.780,20 82.215,00	21.025,62 21.025,62 87.391,50	22.637,34 22.637,34 94.090,50	23.638,56 98.252,00	18.754,56 77.952,00	20.708,16 86.072,00	16.410,24 68.208,00	17.631,24 73.283,00	20.463,96 85.057,00	21.929,16 91.147,00	17.435,88 72.471,00	23.785,08 98.861,00	244.200,00 1.015.000,00
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.780,20 19.780,20 82.215,00	21.025,62 21.025,62 87.391,50	22.637,34 22.637,34 94.090,50	23.638,56 98.252,00	18.754,56 77.952,00	20.708,16 86.072,00	16.410,24 68.208,00	17.631,24 73.283,00	20.463,96 85.057,00	21.929,16 91.147,00	17.435,88 72.471,00	23.785,08 98.861,00	244.200,00
$\frac{1002 \text{ APOIO ADMINISTRATIVO}}{1002 \text{ APOIO ADMINISTRATIVO}} \qquad \frac{1,860,00}{70.713,00} \qquad \frac{5.562,00}{75.165,30} \qquad \frac{5.562,00}{80.927,10} \qquad \frac{1,860,00}{80.927,10} \qquad \frac{1,660,00}{80.927,10} \qquad 1$	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00	20.708,16 86.072,00 86.072,00	16.410,24 68.208,00 68.208,00	17.631,24 73.283,00 73.283,00	20.463,96 85.057,00 85.057,00	21.929,16 91.147,00 91.147,00	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00 1.015.000,00
2018 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA 70.713,00 75.165,30 80.927,10 84.506,40 67.046,40 74.030,40 58.665,60 63.030,60 73.157,40 78.395,40 62.332,20 85.030,20 873.000,00 852 SERVICOS URBANOS 228.416,76 242.798,56 261.410,29 272.972,13 216.572,93 239.132,61 189.501,31 203.601,11 236.312,65 253.232,41 201.345,14 274.664,10 2.819.960,00 80.02 APOIO ADMINISTRATIVO 222.422,76 236.427,16 254.550,49 265.808,93 210.889,73 232.857,41 184.528,51 198.258,31 230.111,45 246.587,21 196.061,54 267.456,50 2.745.960,00 80.02 APOIO ADMINISTRATIVO 5.994,00 6.371,40 6.859,80 7.163,20 5.683,20 6.275,20 4.972,80 5.342,80 6.201,20 6.645,20 5.283,60 7.207,60 74.000,00 80.02 APOIO ADMINISTRATIVO 9.379,80 9.970,38 10.734,66 11.209,44 8.893,44 9.819,84 7.781,76 8.360,76 9.704,04 10.398,84 8.268,12 11.278,92 115.800,00 80.02 APOIO ADMINISTRATIVO 9.379,80 9.379,80 9.970,38 10.734,66 11.209,44 8.893,44 9.819,84 7.781,76 8.360,76 9.704,04 10.398,84 8.268,12 11.278,92 115.800,00 8.2	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA 392 DIFUSAO CULTURAL	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00 303.989,76	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50 87.391,50	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50 94.090,50	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00	20.708,16 86.072,00 86.072,00 86.072,00	16.410,24 68.208,00 68.208,00 68.208,00	17.631,24 73.283,00 73.283,00 73.283,00	20.463,96 85.057,00 85.057,00 85.057,00	21.929,16 91.147,00 91.147,00 91.147,00	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA 392 DIFUSAO CULTURAL 2008 CULTURA PARA TODOS	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00 303.989,76	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50 87.391,50 323.129,86	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50 94.090,50 347.899,39	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00 363.286,53	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00 288.227,33	20.708,16 86.072,00 86.072,00 86.072,00 318.251,01	16.410,24 68.208,00 68.208,00 68.208,00 252.198,91	17.631,24 73.283,00 73.283,00 73.283,00 270.963,71	20.463,96 85.057,00 85.057,00 85.057,00 314.498,05	21.929,16 91.147,00 91.147,00 91.147,00 337.015,81	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00 267.961,34	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00 365.538,30	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00 1.015.000,00 3.752.960,00
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA 392 DIFUSAO CULTURAL 2008 CULTURA PARA TODOS 15 URBANISMO	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00 303,989,76 75.573,00	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50 87.391,50 323.129,86 80.331,30	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50 94.090,50 347.899,39 86.489,10	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00 363.286,53 90.314,40	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00 288.227,33 71.654,40	20.708,16 86.072,00 86.072,00 86.072,00 318.251,01 79.118,40	16.410,24 68.208,00 68.208,00 68.208,00 252.198,91 62.697,60	17.631,24 73.283,00 73.283,00 73.283,00 270.963,71 67.362,60	20.463,96 85.057,00 85.057,00 85.057,00 314.498,05 78.185,40	21.929,16 91.147,00 91.147,00 91.147,00 337.015,81 83.783,40	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00 267.961,34 66.616,20	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00 365.538,30 90.874,20	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00 1.015.000,00 3.752.960,00 933.000,00
2018 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA 5.994,00 6.371,40 6.859,80 7.163,20 5.683,20 6.275,20 4.972,80 5.342,80 6.201,20 6.645,20 5.283,60 7.207,60 74.000,00 16 HABITAÇÃO 9.379,80 9.970,38 10.734,66 11.209,44 8.893,44 9.819,84 7.781,76 8.360,76 9.704,04 10.398,84 8.268,12 11.278,92 115.800,00	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA 392 DIFUSAO CULTURAL 2008 CULTURA PARA TODOS 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00 303,989,76 75.573,00 4.860,00	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50 87.391,50 323.129,86 80.331,30 5.166,00	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50 94.090,50 347.899,39 86.489,10 5.562,00	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00 98.252,00 363.286,53 90.314,40 5.808,00	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00 288.227,33 71.654,40 4.608,00	20.708,16 86.072,00 86.072,00 86.072,00 318.251,01 79.118,40 5.088,00	16.410,24 68.208,00 68.208,00 68.208,00 252.198,91 62.697,60 4.032,00	17.631,24 73.283,00 73.283,00 73.283,00 270.963,71 67.362,60 4.332,00	20.463,96 85.057,00 85.057,00 85.057,00 314.498,05 78.185,40 5.028,00	21.929,16 91.147,00 91.147,00 91.147,00 337.015,81 83.783,40 5.388,00	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00 267.961,34 66.616,20 4.284,00	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00 365.538,30 90.874,20 5.844,00	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00 1.015.000,00 3.752.960,00 933.000,00 60.000,00
16 HABITAÇÃO 9.379,80 9.970,38 10.734,66 11.209,44 8.893,44 9.819,84 7.781,76 8.360,76 9.704,04 10.398,84 8.268,12 11.278,92 115.800,00	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA 392 DIFUSAO CULTURAL 2008 CULTURA PARA TODOS 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 1002 APOIO ADMINISTRATIVO	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00 303.989,76 75.573,00 4.860,00 70.713,00	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50 87.391,50 323.129,86 80.331,30 5.166,00 75.165,30	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50 94.090,50 347.899,39 86.489,10 5.562,00 80.927,10	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00 98.252,00 363.286,53 90.314,40 5.808,00 84.506,40	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00 288.227,33 71.654,40 4.608,00 67.046,40	20.708,16 86.072,00 86.072,00 86.072,00 318.251,01 79.118,40 5.088,00 74.030,40	16.410,24 68.208,00 68.208,00 68.208,00 252.198,91 62.697,60 4.032,00 58.665,60	17.631,24 73.283,00 73.283,00 73.283,00 270.963,71 67.362,60 4.332,00 63.030,60	20.463,96 85.057,00 85.057,00 85.057,00 314.498,05 78.185,40 5.028,00 73.157,40	21.929,16 91.147,00 91.147,00 91.147,00 337.015,81 83.783,40 5.388,00 78.395,40	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00 267.961,34 66.616,20 4.284,00 62.332,20	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00 365.538,30 90.874,20 5.844,00 85.030,20	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00 1.015.000,00 3.752.960,00 933.000,00 60.000,00
	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA 392 DIFUSAO CULTURAL 2008 CULTURA PARA TODOS 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 1002 APOIO ADMINISTRATIVO 2018 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00 303,989,76 75.573,00 4.860,00 70.713,00 228.416,76	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50 87.391,50 323.129,86 80.331,30 5.166,00 75.165,30 242.798,56	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50 94.090,50 347.899,39 86.489,10 5.562,00 80.927,10 261.410,29	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00 363.286,53 90.314,40 5.808,00 84.506,40 272.972,13	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00 288.227,33 71.654,40 4.608,00 67.046,40 216.572,93	20.708,16 86.072,00 86.072,00 86.072,00 318.251,01 79.118,40 5.088,00 74.030,40 239.132,61	16.410,24 68.208,00 68.208,00 68.208,00 252.198,91 62.697,60 4.032,00 58.665,60 189.501,31	17.631,24 73.283,00 73.283,00 73.283,00 270.963,71 67.362,60 4.332,00 63.030,60 203.601,11	20.463,96 85.057,00 85.057,00 85.057,00 314.498,05 78.185,40 5.028,00 73.157,40 236.312,65	21.929,16 91.147,00 91.147,00 91.147,00 337.015,81 83.783,40 5.388,00 78.395,40 253.232,41	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00 267.961,34 66.616,20 4.284,00 62.332,20 201.345,14	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00 365.538,30 90.874,20 5.844,00 85.030,20 274.664,10	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00 1.015.000,00 3.752.960,00 933.000,00 60.000,00 873.000,00
	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA 392 DIFUSAO CULTURAL 2008 CULTURA PARA TODOS 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 1002 APOIO ADMINISTRATIVO 2018 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA 452 SERVICOS URBANOS	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00 303.989,76 75.573,00 4.860,00 70.713,00 228.416,76 222.422,76	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50 87.391,50 323.129,86 80.331,30 5.166,00 75.165,30 242.798,56 236.427,16	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50 94.090,50 347.899,39 86.489,10 5.562,00 80.927,10 261.410,29 254.550,49	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00 98.252,00 363.286,53 90.314,40 5.808,00 84.506,40 272.972,13 265.808,93	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00 288.227,33 71.654,40 4.608,00 67.046,40 216.572,93 210.889,73	20.708,16 86.072,00 86.072,00 86.072,00 318.251,01 79.118,40 5.088,00 74.030,40 239.132,61 232.857,41	16.410,24 68.208,00 68.208,00 68.208,00 252.198,91 62.697,60 4.032,00 58.665,60 189.501,31 184.528,51	17.631,24 73.283,00 73.283,00 73.283,00 270.963,71 67.362,60 4.332,00 63.030,60 203.601,11 198.258,31	20.463,96 85.057,00 85.057,00 85.057,00 314.498,05 78.185,40 5.028,00 73.157,40 236.312,65 230.111,45	21.929,16 91.147,00 91.147,00 91.147,00 337.015,81 83.783,40 5.388,00 78.395,40 253.232,41 246.587,21	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00 267.961,34 66.616,20 4.284,00 62.332,20 201.345,14 196.061,54	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00 365.538,30 90.874,20 5.844,00 85.030,20 274.664,10 267.456,50	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00 1.015.000,00 3.752.960,00 933.000,00 60.000,00 873.000,00 2.819.960,00 2.745.960,00
	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 2007 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13 CULTURA 392 DIFUSAO CULTURAL 2008 CULTURA PARA TODOS 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 1002 APOIO ADMINISTRATIVO 2018 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA 452 SERVICOS URBANOS 1002 APOIO ADMINISTRATIVO	19.780,20 19.780,20 82.215,00 82.215,00 82.215,00 303.989,76 75.573,00 4.860,00 70.713,00 228.416,76 222.422,76 5.994,00	21.025,62 21.025,62 87.391,50 87.391,50 87.391,50 323.129,86 80.331,30 5.166,00 75.165,30 242.798,56 236.427,16 6.371,40	22.637,34 22.637,34 94.090,50 94.090,50 94.090,50 347.899,39 86.489,10 5.562,00 80.927,10 261.410,29 254.550,49 6.859,80	23.638,56 98.252,00 98.252,00 98.252,00 98.252,00 363.286,53 90.314,40 5.808,00 84.506,40 272.972,13 265.808,93 7.163,20	18.754,56 77.952,00 77.952,00 77.952,00 77.952,00 288.227,33 71.654,40 4.608,00 67.046,40 216.572,93 210.889,73 5.683,20	20.708,16 86.072,00 86.072,00 86.072,00 318.251,01 79.118,40 5.088,00 74.030,40 239.132,61 232.857,41 6.275,20	16.410,24 68.208,00 68.208,00 68.208,00 68.208,00 252.198,91 62.697,60 4.032,00 58.665,60 189.501,31 184.528,51 4.972,80	17.631,24 73.283,00 73.283,00 73.283,00 270.963,71 67.362,60 4.332,00 63.030,60 203.601,11 198.258,31 5.342,80	20.463,96 85.057,00 85.057,00 85.057,00 85.057,00 314.498,05 78.185,40 5.028,00 73.157,40 236.312,65 230.111,45 6.201,20	21.929,16 91.147,00 91.147,00 91.147,00 337.015,81 83.783,40 5.388,00 78.395,40 253.232,41 246.587,21 6.645,20	17.435,88 72.471,00 72.471,00 72.471,00 267.961,34 66.616,20 4.284,00 62.332,20 201.345,14 196.061,54 5.283,60	23.785,08 98.861,00 98.861,00 98.861,00 365.538,30 90.874,20 5.844,00 85.030,20 274.664,10 267.456,50 7.207,60	244.200,00 1.015.000,00 1.015.000,00 1.015.000,00 3.752.960,00 933.000,00 60.000,00 873.000,00 2.819.960,00 2.745.960,00 74.000,00

2019 HABITAÇÃO SOCIAL	4.455,00	4.735,50	5.098,50	5.324,00	4.224,00	4.664,00	3.696,00	3.971,00	4.609,00	4.939,00	3.927,00	5.357,00	55.000,00
482 HABITACAO URBANA	4.924,80	5.234,88	5.636,16	5.885,44	4.669,44	5.155,84	4.085,76	4.389,76	5.095,04	5.459,84	4.341,12	5.921,92	60.800,00
2019 HABITAÇÃO SOCIAL	4.924,80	5.234,88	5.636,16	5.885,44	4.669,44	5.155,84	4.085,76	4.389,76	5.095,04	5.459,84	4.341,12	5.921,92	60.800,00
17 SANEAMENTO	14.661.00	15.584,10	16.778,70	17.520,80	13.900,80	15.348,80	12.163,20	13.068,20	15.167,80	16.253,80	12.923,40	17.629,40	181.000,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	4.131,00	4.391,10	4.727,70	4.936,80	3.916,80	4.324,80	3.427,20	3.682,20	4.273,80	4.579,80	3.641,40	4.967,40	51.000,00
2022 SANEAMENTO BASICO	4.131,00	4.391,10	4.727,70	4.936,80	3.916,80	4.324,80	3.427,20	3.682,20	4.273,80	4.579,80	3.641,40	4.967,40	51.000,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	10.530.00	11.193.00	12.051.00	12.584.00	9.984.00	11.024.00	8.736.00	9.386,00	10.894.00	11.674.00	9.282.00	12.662.00	130.000.00
2022 SANEAMENTO BASICO	10.530,00	11.193,00	12.051,00	12.584,00	9.984,00	11.024,00	8.736,00	9.386,00	10.894,00	11.674,00	9.282,00	12.662,00	130.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.863,00	1.980,30	2.132,10	2.226,40	1.766,40	1.950,40	1.545,60	1.660,60	1.927,40	2.065,40	1.642,20	2.240,20	23.000,00
544 RECURSOS HIDRICOS	1.863,00	1.980,30	2.132,10	2.226,40	1.766,40	1.950,40	1.545,60	1.660,60	1.927,40	2.065,40	1.642,20	2.240,20	23.000,00
2009 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	1.863,00	1.980,30	2.132,10	2.226,40	1.766,40	1.950,40	1.545,60	1.660,60	1.927,40	2.065,40	1.642,20	2.240,20	23.000,00
20 AGRICULTURA	243.320,76	258.640,96	278.467,09	290.783,33	230.704,13	254.735,81	201.866,11	216.885,91	251.731,85	269.755,61	214.482,74	292.585,70	3.003.960,00
Função/SubFunção/Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
122 ADMINISTRACAO GERAL	126.356.76	134.312.56	144.608.29	151.004.13	119.804.93	132.284.61	104.829.31	112.629.11	130.724.65	140.084.41	111.381,14	151.940,10	1.559.960.00
2009 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	126.356,76	134.312,56	144.608,29	151.004,13	119.804,93	132.284,61	104.829,31	112.629,11	130.724,65	140.084,41	111.381,14	151.940,10	1.559.960,00
544 RECURSOS HIDRICOS	47.790,00	50.799,00	54.693,00	57.112,00	45.312,00	50.032,00	39.648,00	42.598,00	49.442,00	52.982,00	42.126,00	57.466,00	590.000,00
2009 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	47.790,00	50.799,00	54.693,00	57.112,00	45.312,00	50.032,00	39.648,00	42.598,00	49.442,00	52.982,00	42.126,00	57.466,00	590.000,00
606 EXTENCAO RURAL	10.692,00	11.365,20	12.236,40	12.777,60	10.137,60	11.193,60	8.870,40	9.530,40	11.061,60	11.853,60	9.424,80	12.856,80	132.000,00
2009 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	10.692,00	11.365,20	12.236,40	12.777,60	10.137,60	11.193,60	8.870,40	9.530,40	11.061,60	11.853,60	9.424,80	12.856,80	132.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	48.843.00	51.918,30	55.898.10	58.370,40	46.310,40	51.134,40	40.521,60	43.536,60	50.531,40	54.149.40	43.054,20	58.732,20	603,000,00
2018 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	48.843,00	51.918,30	55.898,10	58.370,40	46.310,40	51.134,40	40.521,60	43.536,60	50.531,40	54.149,40	43.054,20	58.732,20	603.000,00
663 MINERACAO	4.536.00	4.821,60	5.191,20	5.420,80	4.300,80	4.748,80	3.763,20	4.043,20	4.692,80	5.028,80	3.998,40	5.454,40	56,000,00
2009 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	4.536.00	4.821.60	5.191,20	5.420,80	4.300,80	4.748,80	3.763,20	4.043,20	4.692,80	5.028,80	3.998,40	5.454,40	56.000,00
692 COMERCIALIZACAO	5.103.00	5,424,30	5.840.10	6.098.40	4.838.40	5.342.40	4.233,60	4.548,60	5.279,40	5.657.40	4.498.20	6.136,20	63.000,00
2009 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	5.103,00	5.424,30	5.840,10	6.098,40	4.838,40	5.342,40	4.233,60	4.548,60	5.279,40	5.657,40	4.498,20	6.136,20	63.000,00
23 COMÉRCIO E SERVICO	4.860.00	5.166,00	5.562,00	5.808.00	4.608.00	5.088.00	4.032.00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.498,20	5.844.00	60.000,00
695 TURISMO GERAL	4.860.00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608.00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844.00	60.000,00
2017 ECOTURISMO	4.860.00	5.166,00	5.562,00	5.808,00	4.608,00	5.088,00	4.032,00	4.332,00	5.028,00	5.388,00	4.284,00	5.844,00	60.000,00
25 ENERGIA	150.417,00	159.887,70	172.143,90	179.757,60	142.617,60	157.473,60	124.790,40	134.075,40	155.616,60	166.758,60	132.589,80	180.871,80	1.857.000,00
752 ENERGIA ELETRICA	150.417,00	159.887,70	172.143,90	179.757,60	142.617,60	157.473,60	124.790,40	134.075,40	155.616,60	166.758,60	132.589,80	180.871.80	1.857.000,00
1002 APOIO ADMINISTRATIVO	147.177,00	156.443,70	168.435,90	175.885,60	139.545,60	154.081,60	122.102,40	131.187,40	152.264,60	163.166,60	129.733,80	176.975,80	1.817.000,00
2018 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
26 TRANSPORTE	38.675,88	41.111,03	44.262,40	46.220,06	36.670,46	40.490,30	32.086,66	34.474,06	40.012,82	42.877,70	34.092,07	46.506,56	477.480,00
	38.675,88		44.262,40			40.490,30	,	34.474,06		42.877,70		46.506,56	
782 TRANSPORTE RODOVIARIO 2015 ESTRADAS VICINAIS	36.893,88	41.111,03 39.216,83	42.223,00	46.220,06 44.090,46	36.670,46 34.980,86	38.624,70	32.086,66 30.608,26	32.885,66	40.012,82 38.169,22	40.902,10	34.092,07 32.521,27	44.363,76	477.480,00 455.480,00
	1.782.00	1.894,20	2.039.40	2.129,60	1.689.60	1.865,60	1.478,40	1.588.40	1.843.60	1.975,60	1.570,80	2.142,80	22.000.00
2018 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA								,					
27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITARIO	30.248,64 30.248,64	32.153,18 32.153,18	34.617,89 34.617,89	36.148,99 36.148,99	28.680,19	31.667,71	25.095,17 25.095,17	26.962,37 26.962,37	31.294,27 31.294,27	33.534,91 33.534,91	26.663,62 26.663,62	36.373,06 36.373,06	373.440,00 373.440,00
									31.294,27	33.534,91			
2014 ESPORTE PARA TODOS	30.248,64	32.153,18	34.617,89	36.148,99	28.680,19	31.667,71	25.095,17	26.962,37			26.663,62	36.373,06	373.440,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	304.560,00	323.736,00	348.552,00	363.968,00	288.768,00	318.848,00	252.672,00	271.472,00	315.088,00	337.648,00	268.464,00	366.224,00	3.760.000,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	230.850,00	245.385,00	264.195,00	275.880,00	218.880,00	241.680,00	191.520,00	205.770,00	238.830,00	255.930,00	203.490,00	277.590,00	2.850.000,00
0001 OPERAÇÕES ESPECIAIS	230.850,00	245.385,00	264.195,00	275.880,00	218.880,00	241.680,00	191.520,00	205.770,00	238.830,00	255.930,00	203.490,00	277.590,00	2.850.000,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	73.710,00	78.351,00	84.357,00	88.088,00	69.888,00	77.168,00	61.152,00	65.702,00	76.258,00	81.718,00	64.974,00	88.634,00	910.000,00
Função/SubFunção/Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
0001 OPERAÇÕES ESPECIAIS	73.710,00	78.351,00	84.357,00	88.088,00	69.888,00	77.168,00	61.152,00	65.702,00	76.258,00	81.718,00	64.974,00	88.634,00	910.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.828,50	43.399,18	46.725,95	48.792,58	38.711,47	42.743,91	33.872,53	36.392,81	42.239,86	45.264,19	35.989,57	49.095,02	504.055,57
999 RESERVA DE CONTIGENCIA	40.828,50	43.399,18	46.725,95	48.792,58	38.711,47	42.743,91	33.872,53	36.392,81	42.239,86	45.264,19	35.989,57	49.095,02	504.055,57
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	40.828,50	43.399,18	46.725,95	48.792,58	38.711,47	42.743,91	33.872,53	36.392,81	42.239,86	45.264,19	35.989,57	49.095,02	504.055,57
Total	R\$ 7.564.587,04	8.040.875,85	8.657.249,61	9.040.148,46	7.172.349,19	7.919.468,90	6.275.805,54	6.742.755,36	7.826.078,93	8.386.418,71	6.668.043,39	9.096.182,42	93.389.963,40

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**296DC694